



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025305/2023

Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0600008.02.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação através da Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº 195, de 13 de dezembro de 2023, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação, REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 755 de 28 de junho de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br/ Licitações.

1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	23:59 horas do dia 30/01/2024.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	23:59 horas do dia 30/01/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	08:00 horas do dia 02/02/2024.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	09:00 horas do dia 02/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	09:00 horas do dia 02/02/2024.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DOPREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e desenvolvimento, visando a continuidade na modernização das unidades escolares da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Linhares, através da implantação de uma solução totalmente web e integrada, com suporte e manutenção técnica presencial, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Educação, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.6 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.8.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2. Estarão impedidas de participarem, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

7.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3. Estejam sob falência; e

7.2.4. Se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4. Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3. Abrir as propostas de preços;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.8. Declarar o vencedor;
- 8.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.3 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.5 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.6 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

10.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.7.1 Valor unitário e total do item;

10.7.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.12.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total global**.
- 11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.
- 11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.
- 11.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.19 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**).
- 11.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.23 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 11.24. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.26 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.28 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.32.1 no país;

11.32.2 por empresas brasileiras;

11.32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” e-mail, a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.16 DA PROVA DE CONCEITO

12.16.1. Após a análise e aprovação da documentação habilitatória da primeira empresa classificada, a licitante que ofertou o menor preço global, fará PROVA DE CONCEITO, que consiste na comprovação de todos os módulos e as respectivas funcionalidades, bem como a qualidade sistêmica descritas neste TERMO, em até 02 (dois) dias úteis



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contados da data da convocação pela CONTRATANTE. A Prova de Conceito ocorrerá de forma presencial. As datas de realização da prova e a continuidade do certame serão informadas em Sessão Pública.

12.16.1.1. A licitante deverá atender todos os requisitos do sistema de gestão, apresentando os módulos e as funcionalidades pertinentes ao Termo de Referência. Não serão admitidas demonstrações por amostragens. A sequência da demonstração será de acordo com os módulos e funcionalidades listados no Edital.

12.16.1.2. A demonstração deverá ocorrer com uma base de dados de teste, devidamente alimentada e apta para simular todas as funcionalidades listadas neste edital.

12.16.2. Durante a Prova de Conceito, haverá a submissão devidamente constituída de todos os módulos do Sistema para a verificação técnica por corpo profissional próprio do Município, de modo a demonstrar o atendimento aos REQUISITOS e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS aferindo a qualificação técnica da licitante melhor classificada na fase de lances, conforme preconiza o art. 4º, inciso XIII da Lei nº 10.520, de 2002. Esta exigência tem o objetivo de aferir, de forma objetiva, se o sistema ofertado se adequa às necessidades da administração pública CONTRATANTE.

12.16.3. Aprovada a licitante, na conclusão do julgamento da Prova de Conceito, o pregoeiro a declarará como vencedora, procedendo a abertura do prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais.

12.16.4. Se a licitante em avaliação não for aprovada, a segunda classificada será convocada para participar da Prova de Conceito e assim sucessivamente, e até que se tenha um vencedor declarado.

12.16.5. Poderão participar, durante a realização da Prova de Conceito:

12.16.5.1. Até 03 (três) representantes credenciados da licitante em avaliação, por processo demonstrado.

12.16.5.2. 01 (um) representante credenciado para cada um dos demais licitantes.

12.16.5.3. Membros da equipe de licitação.

12.16.6. As equipes da CONTRATANTE, durante a fase de licitação, têm como atribuições:

a) realizar questionamentos quanto ao piloto/demonstração apresentada, e realizar diligências. b) declarar a conclusão das atividades de avaliação técnica. c) emitir para a equipe de Licitação o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito (PC), devidamente justificado em até 3 (três) dias úteis.

12.16.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar não comparecer na sessão da Prova de Conceito - PC, será desclassificada e será aberto o prazo para a convocação da segunda colocada e assim sucessivamente.

12.16.8. Durante a Prova de Conceito, somente representantes da CONTRATANTE e o Pregoeiro poderão se manifestar, com questionamentos sobre os requisitos constantes do Termo de Referência e anexos e sobre o cumprimento dos requisitos licitatórios, respectivamente.

12.16.9. É facultado à equipe de avaliação da Prova de Conceito e ao Pregoeiro realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos e os atestados apresentados.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.16.10. Tendo como base os Requisitos contidos no Termo de Referência e anexos, a licitante em avaliação deverá, sob pena de desclassificação:

a) Obrigatoriamente, demonstrar e ser aprovado todos os requisitos.

b) A comissão deverá considerar desclassificado ao constatar a reprovação de qualquer item, sem a necessidade de avaliar o restante das funcionalidades.

c) Demonstrar o sistema na data e hora definida pelo pregoeiro.

12.16.11. A apresentação será realizada em equipamentos da própria prefeitura, onde estará instalado o browser atualizado com acesso à internet e leitor de PDF.

12.16.11.1. A empresa responsável pela apresentação do sistema fornecerá o endereço do site onde o sistema estará em funcionamento. Todas as demonstrações dos módulos e suas funcionalidades serão conduzidas exclusivamente a partir desse endereço, assegurando a integração de todas os módulos e funcionalidades de forma integral, com integração total, compartilhando um único banco de dados, utilizando uma única linguagem de programação e seguindo um layout padronizado para todos as funcionalidades e todos os módulos.

12.16.11.2. Cada tópico deverá ser testado no sistema, utilizando somente o endereço de protocolo HTTPS, sem que seja realizado nenhum acesso remoto ou emuladores.

12.16.11.3. Não poderá instalar nenhuma ferramenta no browser ou no computador que crie um ambiente de acesso virtualizado a outro computador ou servidor.

12.16.11.4. Não poderá instalar nenhum aplicativo, sistema ou similar nos computadores. Toda funcionalidade testada deverá funcionar no browser.

12.16.11.5. Cada item será analisado individualmente.

12.16.12. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o seu início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior e seguirá o seguinte rito:

12.16.12.1. Deverá ser feita a leitura do item, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada (conforme definições deste termo de referência), considerado este como roteiro de apresentação. Demonstração da funcionalidade em questão pela licitada.

12.16.12.2. Os requisitos definidos são obrigatórios e somente poderá passar para o item seguinte quando o item atual ser considerado atendido pela comissão. Caso não seja considerado atendido a LICITANTE será desclassificada e será aberto o prazo para a convocação da segunda colocada.

12.16.12.3. Avaliação por parte da comissão avaliadora, em relatório específico assinalando o entendimento do atendimento dos itens.

12.16.12.4. Não serão admitidas interrupções para correção ou alteração do produto durante a Prova de Conceito. Serão admitidas apenas ações técnicas que visem estabilizar o ambiente da apresentação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.16.12.5. As despesas decorrentes dessa apresentação técnica, bem como as demais incorridas nas fases de proposta e habilitação, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

12.16.13. Caso a PROVA DE CONCEITO da primeira colocada em preço seja reprovada, será convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de envio de até 03 (três) dias úteis)

13.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.9. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.12.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2022**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.13.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- balanço patrimonial ao final do período;
- demonstração do resultado do período de divulgação;
- demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.14. REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA

13.14.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

13.15. REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.17. DECLARAÇÕES

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

- I. **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.
- II. **DECLARAÇÃO** de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

13.18 VISITA TÉCNICA

13.18.1. A visita técnica presencial deverá ser previamente agendada junto as dependências da secretaria municipal e/ou a Prefeitura Municipal, através dos telefones: (27) 3372-6814 ou 3372-6843, com a responsável Sra. Patrícia Nespoli Petri, servidora designada nos horários das 08:00 às 16:00. Deverá ser informando a razão social da empresa interessada, nº de inscrição no CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, o nome e o nº da cédula de identidade da pessoa que fará a visita.

13.18.1.1 A visita presencial deverá ocorrer em até 02 (dois) dias anteriores ao certame, tem como intuito a análise do ambiente e dos equipamentos computacionais, servidores, firewall entre outros, bem como à complexidade da estrutura da rede de ensino, sua extensão e devido à natureza do objeto licitado. Não havendo dúvida da sua importância, tendo como base a numerosidade e variedades de soluções e banco de dados descentralizados utilizados atualmente e conseqüentemente promovendo redundâncias nas informações. Assim, torna-se imprescindível o conhecimento das peculiaridades do objeto licitado, por acreditamos que a visita seja capaz de sanar quaisquer dúvidas e dar sustentação as empresas na elaboração de suas propostas. Após a visita, será emitido uma declaração/atestado de comparecimento pelo responsável do departamento específico. A empresa deverá entregar o atestado junto com os demais documentos exigidos no edital, no envelope de documentação de habilitação.

13.18.1.2. Caso a licitante OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA deverá apresentar declaração de dispensa firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante, informando estar ciente das condições necessárias à contratação e que assume todas as responsabilidades legais, tem citem ciência de todo o funcionamento e procedimentos atualmente executados pela estrutura da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais. Não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

14.OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante **DEVERÁ** anexar todos os documentos dos itens **13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17** no Portal de Compras Publicas.

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.3. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

14.5. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03(três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contrarrrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

21.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

21.2 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, **no prazo de 03 (três) horas**; ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

21.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços do objeto constante neste Termo de Referência (art. 30, II), registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 30, I), capacitação técnico-profissional (art.30, § 1º, I) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação (art.30, § 3º) da Lei 8.666/93. Assim, devendo constar no atestado:

a) Comprovação de aptidão para execução do serviço de **Concessão de licença de direito de uso no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares da rede municipal e entidades parceiras e/ou conveniadas, informando sua operacionalidade de forma simultânea e banco de dados único com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das unidades escolares pleiteadas neste termo de referência**, atestando o desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica para prestar o serviço do objeto a ser licitado. No intuito de comprovar funcionalidade, Integração e qualidade no sistema de gestão escolar integrado totalmente web, em virtude da quantidade atual das unidades escolares da rede municipal.

b) Comprovação de aptidão para execução do serviço de **Implantação no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares da rede municipal e entidades parceiras e/ou conveniadas**, atestando o desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica para prestar o serviço do objeto a ser licitado.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Comprovação de aptidão para execução do serviço de **Treinamento no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares da rede municipal e entidades parceiras e/ou conveniadas**, atestando o desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica para prestar o serviço do objeto a ser licitado.

d) Comprovação de aptidão para execução do serviço de **Suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas**, atestando o desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica para prestar o serviço do objeto a ser licitado.

e) Comprovação de aptidão para execução do serviço de **Provimento de infraestrutura em nuvem, com administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem do sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas, informando sua operacionalidade de forma simultânea e banco de dados único com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das unidades escolares pleiteadas neste termo de referência**, atestando o desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica para prestar o serviço do objeto a ser licitado. No intuito de comprovar a usabilidade, estabilidade, carga, escala e estresse, performance, desempenho, segurança, robustez no sistema de gestão escolar integrado totalmente web, em virtude da quantidade atual das unidades escolares da rede municipal.

f) É imprescindível que o atestado de capacidade técnica esteja em papel timbrado, assinado pelo representante legal ou o gestor do contrato, com reconhecimento de firma ou assinatura digital no padrão ICP Brasil, discriminando o número do contrato, os dados da empresa contratada e o endereço eletrônico do sistema

21.2.1.1. Emissão da certidão de regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Administração, indicando o responsável técnico pela empresa.

21.2.1.2. Deverá ser apresentado:

a) 01 – Administrador de Empresa(a), profissional este devidamente registrado pelo CRA – Conselho Regional de Administração, devendo apresentar a Certidão de Regularidade Profissional válida. Responsável pela gestão do contrato.

b) 01 – Profissional com formação em sistema de informação ou ciência da computação. Responsável pela gestão do desenvolvimento do sistema e suas correções e evoluções.

c) 01 – Profissional com formação em tecnologia da Informação, sistema de informação ou similar. Responsável pela gestão operacional do Sistema.

d) A empresa licitante deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício, carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), ou Contrato de Prestação de Serviços Registrado em Cartório, conforme Legislação Civil comum e ainda Contrato Social quando for sócio.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) Poderá ainda a licitante, apresentar pré-contrato (contratação futura), sendo neste caso, necessário que a licitante apresente Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação, assinada e firmada em cartório ou assinatura digital no padrão ICP Brasil, dos respectivos profissionais.

f) Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado

21.2.2. A não apresentação das condições solicitadas no atestado de capacidade técnica definidas nos itens anteriores, desqualificará a empresa do presente certame.

21.2.3 Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante de cumprimento de garantia do suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web e que realizará as atividades de atendimentos aos servidores municipais e comunidade em geral, com o horário de 08hs às 18hs de segunda a sexta feira, exceto feriado municipal, estadual ou nacional. Declarar ainda que disponibilizará 01 (um) funcionário habilitado no sistema a cada conjunto de 50 (cinquenta) unidades escolares, entidades parceiras e/ou conveniadas na sede da CONTRATANTE e de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência correspondente. Todos os encargos fiscais, trabalhistas e tributários serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA.

21.2.4 Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante de cumprimento que deverá disponibilizar Data Center em Nuvem com alta performance, provendo de um servidor de dados para suportar a implantação do sistema, com configuração mínima: INTEL XEON Vcpu 8 x 2.5 GHZ, 36 GB de vRAM, juntamente com o link de internet para acesso ao referido servidor capaz de transferência de 1.000.000 kbit/seg.

21.2.5 Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante de cumprimento que todos os módulos e respectivas funcionalidades estão de acordo com este edital e estar ciente que todos os módulos e respectivas funcionalidades são obrigatórias e devem ser apresentados, testados e entregues no momento da prova de conceito. Sob pena de multa e responsabilidades legais, caso não seja comprovada.

21.2.6 O não atendimento de qualquer um dos módulos e funcionalidades presente neste edital ou não sendo possível a sua confirmação, implicará na desqualificação da empresa do presente certame.

21.2.7 Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante que é proprietária do sistema e/ou conjunto de sistema, para garantir as alterações legais e as modificações corretivas e evolutivas do sistema. Caso o licitante não seja proprietário do sistema, deverá apresentar uma declaração do proprietário do sistema firmada em cartório, informando que a empresa licitante tem toda capacidade técnica e autorização para realizar as alterações legais e as modificações corretivas e evolutivas do seu sistema, bem



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

como acesso aos seus códigos-fontes para a execução de tais serviços em tempo hábil, conforme cronograma de atendimento especificado neste termo de referência.

21.2.8 Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante que os sistemas e respectivos módulos a serem contratados estão em consonância com a Legislação de Proteção de Dados – LGPD, referente as “Políticas de Privacidade” e que estão devidamente registrados em cartório.

21.2.9 Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante que garante os itens mínimos em seus processos e seus produtos, com base na Legislação de Proteção de Dados – LGPD entre eles: modo e local de processamento dos dados, método de processamento, base jurídica para o processamento lugar, período de conservação, as finalidades do processamento, informações detalhadas sobre o processamento de dados pessoais, contatar o usuário e estatísticas, gerenciamento de banco de dados de usuários, gerenciamento de contatos e envio de mensagens, hospedagem e infraestrutura de backend, monitoramento de infraestrutura, otimização e distribuição de tráfego, proteção antispam, google recaptcha, registro e autenticação, visualizar conteúdo de plataformas externas, youtube vídeo widget, os direitos dos usuários, detalhes sobre o direito de objetar ao processamento, como exercer estes direitos, política de cookies, informações adicionais sobre a coleta e processamento de dados, ação jurídica, informações adicionais sobre os dados pessoais do usuário, logs do sistema e manutenção, as informações não contidas nesta política, com todas as informações, integrações e funcionalidades em todos os módulos contidos neste edital.

21.2.10 A declaração deverá vir acompanhado da cópia da política de privacidade que deverá estar registrada em cartório.

21.2.11 A não apresentação das declarações firmadas ou assinatura digital no padrão ICP Brasil e definidas nos itens anteriores desqualificará a empresa do presente certame.

21.2.12 O município, através de sua comissão poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

21.3 Os documentos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 21.2 e seus subitens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento do produto solicitado.

21.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

21.5 Os documentos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 21.2 deste Edital não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.6.1. Implantar a ferramenta de sistema para a utilização dos profissionais alocados, bem como para a equipe técnica da CONTRATANTE.

21.6.2. Disponibilizar as ferramentas necessárias ao atendimento das condições técnicas e operacionais para a execução dos serviços de migração dos bancos de dados.

21.6.3. Todas as ferramentas e acessórios deverão ser disponibilizados em quantidade suficiente para execução dos serviços.

21.6.4. Encaminhar à CONTRATANTE, antes do início da execução contratual, relação nominal dos profissionais que atuarão nos serviços, com a comprovação da qualificação técnica para os serviços constantes deste termo de referência.

21.6.5. Manter seus profissionais devidamente identificados através de crachás e arcando com o ônus de sua confecção.

21.6.6. Manter a Secretaria Municipal de Educação formalmente avisada sobre eventuais demissões de profissionais que lhe estejam prestando serviços, para fins de cancelamento da autorização de entrada e acessos a sistemas e aplicativos da CONTRATANTE.

21.6.7. Cuidar para que o interlocutor indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adote as providências requeridas, comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados, inclusive em relação aos seus profissionais.

21.6.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

21.6.9. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo fiscal do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.

21.6.10 Reportar formal e imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades desta secretaria.

21.6.11. Detalhar, conforme orientação e interesse da Secretaria Municipal de Educação, todo o conhecimento técnico utilizado na prestação dos serviços.

21.6.12. Retirar do local de serviço, imediatamente após o recebimento de notificação formal, profissional que tenha demonstrado atitude inadequada ou deficiência técnica.

21.6.13. Adequar e manter o nível de serviços em sintonia com as alterações na plataforma tecnológica de informática, o que será objeto de comunicação prévia pela Secretaria Municipal de Educação.

21.6.14. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe seus serviços.

21.6.15. Utilizar padrões definidos em conjunto com a CONTRATANTE (nomenclaturas, metodologias, fraseologias, entre outros).

21.6.16. Respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 21.6.17. Reportar imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações do pessoal contratado, de servidores públicos ou de terceiros.
- 21.6.18. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, necessárias para que todos os níveis de serviço sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- 21.6.19. Acatar e obedecer às políticas e normas aplicáveis sobre a utilização e segurança das instalações.
- 21.6.20. Guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros.
- 21.6.21. Todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI deverão ser rigorosamente observados por todos os empregados da CONTRATADA.
- 21.6.22. Todas as informações obtidas ou extraídas, quando da execução dos serviços, deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.
- 21.6.23. Entregar à Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer documentação produzida decorrente da prestação de serviços durante a vigência do contrato e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, scripts, plantas, desenhos, diagramas, base de conhecimentos e documentação, em papel ou qualquer forma ou mídia.
- 21.6.24. Manter atualizada a documentação da estrutura de dados da base de conhecimento e fornecer à Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado, e no encerramento do contrato, cópia eletrônica atualizada da documentação, esquemas, descrições, bem como o conteúdo da base.
- 21.6.25. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 21.6.26. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- 21.6.27. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 21.6.28. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- 21.6.29. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21.6.30. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

21.6.31. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

21.6.32. Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;

21.6.33. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

21.6.34. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

21.6.35. Caso a licitante seja vencedora, deverá providenciar o Data Center em Nuvem em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviço. Deverá ser encaminhado a comprovação através de nota fiscal dos serviços adquiridos a CONTRATANTE.

21.6.36. Para fins de execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE exigirá a apresentação de declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante que em seu quadro permanente ou através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, possui profissionais certificados para manuseio dos equipamentos, bem como profissionais este devidamente capacitados, com certificações oficiais reconhecidas por instituições autorizadas, não sendo aceitos treinamentos de capacitação. Justificativa se dá pelo tamanho e significado proposto no termo de referência do referido edital, pela sua estrutura e complexidade tecnológica. Intuito deste de garantir que a prestação dos serviços seja operada por profissionais qualificados, promovendo assim garantias de estabilidade, confiabilidade, correções e evoluções nos sistemas e suas respectivas atividades.

21.6.37. Apresentar um dos recibos de envio do arquivo de migração fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no momento do envio e validação dos dados do Censo Escolar Inicial (Escolas, Turmas, Professores e Estudante) ou da segunda fase do Censo Escolar Final (Situação do Estudante) da escola onde foi apresentado o atestado de capacidade técnica, item 6.1. Requisito este, tem como objetivo realizar com maior eficiência e agilidade o processo do Censo Escolar. Tornando-se primordial que o sistema contratado esteja atualizado com o sistema do INEP, de modo a possibilidade desses envios. Levando em consideração essa necessidade e a complexidade de realizar essa análise, uma vez que o layout de envio passa por modificações anuais, com o intuito de confirmar a conformidade com essa funcionalidade, pedimos que nos seja fornecido o recibo correspondente.

21.6.38 E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22.1. Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

22.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.1.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

22.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

22.5. O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

22.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 755/2017.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

24.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

26. DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

26.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

26.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

27.1. CRONOGRAMA

27.1.1 Os prazos serão calculados a partir da data de assinatura do contrato, e o cronograma a seguir será elaborado de maneira individualizada, levando em consideração a data de início, que corresponde à assinatura do contrato. É importante ressaltar que os prazos não se acumularão, ou seja, serão considerados de forma independente, com a devida atenção aos seus itens e aos prazos correspondentes no cronograma.

Atividades	Duração
Assinatura do contrato – Presencial	Até 05 dias
Contratação de Data Center em Nuvem com alta performance, provendo de um servidor de dados para suportar a implantação do sistema, com configuração mínima: INTEL XEON Vcpu 8 x 2.5 GHZ, 36 GB de vRAM, juntamente com o link de internet para acesso ao referido servidor capaz de transferência de 1.000.000 kbit/seg.	02 dias
Concessão das licenças de uso e instalação – Presencial e Remoto	05 dias
Implantação e configuração do sistema e respectivos módulos – Presencial	
Parametrização – Presencial e Remoto	
Integração, Importação, migração e/ou conversão de dados e validação – Presencial e Remoto	15 dias
Serviços técnicos de customização e personalizações. – Presencial e Remoto	
Carga de dados Inicial – Presencial e Remoto	
Homologação da solução – Presencial	
Treinamentos – Presencial e Remoto	15 dias
Provisionamento de infraestrutura em nuvem, com administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem no sistema de gestão integrado totalmente web, por um período de 12 meses.	Imediato e Durante a vigência do contrato
Suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva, por um período de 12 meses.	Imediato e Durante a vigência do contrato

27.1.2. IMPLANTAÇÃO



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.2.1. Todo o processo de levantamento de requisitos e análises, durante o serviço de implantação deverá ser feito em conjunto com os funcionários deste Município totalmente presencial. A implantação trata da efetiva instalação e operacionalização do sistema nos equipamentos da CONTRATANTE e deverão obedecer aos seguintes critérios:

27.1.2.2. O sistema de gestão escolar integrado totalmente web, deverá ser implantado presencialmente e operacionalizado nos locais nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o perfil atual da CONTRATANTE:

I - A rede pública municipal de ensino possui 110 Unidades de Ensino.

II - Aproximadamente 27.000 estudantes estão matriculados na Rede Municipal de Ensino.

27.1.2.3 Quadro de servidores públicos:

a) Servidores da Secretaria Municipal de Educação: aproximadamente 4.000 servidores.

27.1.2.4 Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

27.1.2.5 A implantação e as configurações dos ambientes tecnológicos e operacionais ficarão a cargo da CONTRATADA, mediante acompanhamento de servidores designados pela CONTRATANTE.

27.1.2.6. O processo de implantação deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, por meio de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados, que deverão estar embutidos nas aplicações.

27.1.2.7. Uma equipe da CONTRATADA deverá monitorar os níveis de utilização e desempenho dos equipamentos, recomendando ajustes nos parâmetros do ambiente sempre que necessário. Deverá, também, garantir a eliminação de erros detectados que prejudiquem o funcionamento do sistema e atualizações de versões decorrentes de alterações legais ou tecnológicas e/ou qualquer outra evolução no produto padrão, oferecida espontaneamente pela CONTRATADA. As adequações decorrentes de mudanças na legislação vigente deverão ser executadas, durante a vigência deste instrumento, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma plena e tempestiva, observando as obrigações e os prazos legais.

27.1.2.8. O sistema licenciado deverá ser aderente às rotinas atuais da CONTRATANTE.

27.1.2.9. O sistema licenciado e os serviços prestados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram o Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

27.1.2.10. A implantação compreende as seguintes atividades, a serem executadas pelos profissionais da CONTRATADA:

a) Planejamento da instalação.

b) Instalação dos componentes e módulos.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) Parametrização.
- d) Testes unitários e integrados.
- e) Carga de dados oriundos de conversão e/ou importação ou migração dos sistemas já existentes.
- f) Geração de documentação de todas as etapas.

27.1.2.11. Na conclusão da fase de implantação do sistema deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, um resumo das atividades realizadas e dos resultados alcançados durante o período de instalação.

27.1.2.12. Toda a documentação produzida em decorrência dos serviços prestados será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-la sem sua prévia autorização, por escrito, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei.

27.1.2.13. Os atrasos, em qualquer das fases, decorrentes de dificuldades no levantamento e coleta de dados e/ou informações de competência da CONTRATANTE, poderão ensejar a prorrogação da data final da entrega dos produtos.

27.1.2.14. Todas as despesas de deslocamento, hospedagem ou alimentação correrão por conta da CONTRATADA, tanto no que diz respeito ao treinamento, quanto ao suporte, sendo vedado qualquer reembolso além dos valores contratualmente previstos, de acordo com o previsto no Edital.

27.1.2.15. A CONTRATADA deverá fornecer identificação aos seus profissionais para que estes circulem nas dependências da CONTRATANTE.

27.1.2.16. O sistema será caracterizado implantado e em pleno funcionamento quando os serviços de instalação, parametrização, conversão e/ou importação de dados e carga de dados estiverem concluídos.

27.1.2.17. A contagem do prazo de execução dos serviços será iniciada a partir da expedição da ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.

27.1.3. INTEGRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS

27.1.3.1. Serviço de Importação e Conversão de Banco de Dados trata-se de converter os dados dos sistemas legados e planilhas para o sistema adquirido, bem como a validação dos dados e informações, obedecendo aos seguintes critérios:

27.1.3.2. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de implantação, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da CONTRATANTE, incluindo os técnicos do departamento de tecnologia da informação.

27.1.3.3. A CONTRATANTE irá providenciar os dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados. Isto requer o efetivo envolvimento da CONTRATADA para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos, preferencialmente em .txt.

27.1.3.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis pela CONTRATANTE.

27.1.3.5. A Importação e Conversão de Banco de Dados e o aproveitamento de todos os dados cadastrais, movimentações e informações dos sistemas atualmente em uso são de responsabilidade CONTRATADA.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.3.6. Ao final dos serviços de Importação e Conversão de Banco de Dados serão feitos testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços.

27.1.3.7. A integração de dados entre o sistema de gestão escolar totalmente web e o sistema de gestão de pessoas e bonificações existente na secretaria de educação, representa um componente essencial para otimizar a eficiência da Secretaria Municipal de Educação. Nesse contexto, é fundamental abordar detalhadamente a carga de dados e os métodos de manipulação a serem empregados durante esse processo integrativo.

27.1.3.7.1. A carga de dados a ser transferida durante a integração deve abranger todos os módulos delineados neste termo de referência. Esses módulos devem ser plenamente compatíveis com as operações cruciais para o funcionamento do sistema de gestão de pessoas e bonificações da Secretaria Municipal de Educação. A compatibilidade abrange não apenas a inclusão, mas também os métodos de alteração e exclusão de dados.

27.1.3.7.1.1. A fim de garantir uma compreensão abrangente, detalhamos minuciosamente as informações que devem ser integradas para o pleno funcionamento do sistema de gestão de pessoas e bonificações. Este delineamento abrange de maneira exaustiva todas as funcionalidades do sistema, proporcionando uma visão clara das informações que ele necessita receber de cada módulo no contexto do sistema de gestão escolar integrado.

27.1.3.7.1.2. Ao descrever em detalhes as funcionalidades, buscamos evidenciar não apenas a natureza das informações envolvidas, mas também as interações necessárias com o conjunto de módulos do sistema de gestão escolar integrada. Essa abordagem visa estabelecer uma base sólida para a integração, assegurando que cada dado relevante seja identificado e transmitido de maneira precisa entre os sistemas.

27.1.3.7.1. A integração proposta será executada por meio de uma API (Interface de Programação de Aplicações), que funcionará como o elo de ligação entre o frontend e o backend dos sistemas envolvidos. Para assegurar uma comunicação eficiente, serão criados endpoints na API, estabelecendo claramente como os dados serão transmitidos e recebidos. Esses endpoints serão meticulosamente projetados para garantir uma troca de informações precisa e segura entre os sistemas, contribuindo para a sincronia e coesão das operações.

27.1.3.7.1. A definição clara dos endpoints não apenas facilitará a comunicação, mas também permitirá uma fácil compreensão e manutenção do sistema ao longo do tempo. A transparência na estrutura da API fortalece a durabilidade do processo de integração, tornando-o mais resistente a alterações futuras e mais adaptável a possíveis expansões ou atualizações nos sistemas envolvidos.

27.1.3.7.1. A integração de dados proposta não apenas visa atender às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação, mas também busca estabelecer uma base robusta e flexível para futuras evoluções, garantindo a eficácia contínua da interação entre o sistema de gestão escolar e o sistema de gestão de pessoas e bonificações.

27.1.4. TREINAMENTO

27.1.4.1. Os treinamentos deverão ser ministrados com instrutor próprio da CONTRATADA, de forma presencial na sede da CONTRATANTE. A possibilidade de treinamentos remotos (online), ocorrerão somente nos casos em que a CONTRATANTE solicitar.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 27.1.4.2.** A empresa deverá oferecer, sem custo adicional, treinamento para todos os usuários dos sistemas, abrangendo nível técnico e gerencial. Não haverá custo adicional somente na fase de implantação do sistema.
- 27.1.4.3.** Conforme a quantidade de usuários de cada sistema, a CONTRATANTE definirá, em conjunto com a CONTRATADA, se o treinamento será realizado por turma ou individual.
- 27.1.4.4.** No caso de treinamento por turma, caberá à CONTRATANTE disponibilizar o local para o treinamento e caberá à CONTRATADA disponibilizar todos os recursos necessários, tais como equipamentos e instalações necessárias ao mesmo, bem como técnicos especializados em cada área.
- 27.1.4.5.** No caso de treinamento individual, será realizado nos locais de trabalho dos usuários, com utilização dos equipamentos de informática da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os demais recursos necessários para a boa realização do treinamento.
- 27.1.4.6.** O período de realização do treinamento será definido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, de modo a abranger todos os usuários dos sistemas.
- 27.1.4.7.** O treinamento deverá ter duração adequada para a completa capacitação dos usuários.
- 27.1.4.8.** Mediante necessidade e solicitação da CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA oferecer treinamento para os agentes externos usuários dos sistemas, tais como: comunidades, parceiros entre outros.
- 27.1.4.9.** Após os treinamentos iniciais de implantação do sistema caso sejam necessários novos treinamentos adicionais decorrente de eventual substituição ou nova contratação de servidor pela CONTRATANTE ou a recapacitação de usuários e/ou servidores já treinados, a CONTRATANTE poderá solicitar treinamentos adicionais, mediante prévio orçamento da CONTRATADA e assim os treinamentos serão agendados entre as partes.
- 27.1.4.10.** A CONTRATADA deverá promover orientações aos usuários sempre quando houver atualizações do sistema.
- 27.1.4.11.** Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à participação de seus instrutores tais como: hospedagem, refeição, transporte, diárias, e os demais custos necessários à efetivação do treinamento.
- 27.1.4.12.** O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso, um por participante.
- 27.1.4.13.** Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do treinamento, tais como: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela CONTRATANTE na época do treinamento.
- 27.1.4.14.** A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.
- 27.1.4.15.** A CONTRATADA, deverá emitir certificado com gerenciador de QR Code para os servidores treinados e aptos a operacionalizar os sistemas.
- 27.1.4.16.** Fica a CONTRATADA na responsabilidade de preparar um ambiente online que através de login e senha, os servidores capacitados poderão realizar a impressão dos certificados com QR Code dos respectivos treinamentos. O ambiente deverá conter opção de emissão de segunda via, opção de comprovar a autenticidade dos certificados de



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

forma web e através do QR Code e controle da relação de todos as capacitações realizadas pelo servidor. Deverá ficar disponível para que os servidores possam emitir os certificados no momento que desejarem.

27.1.4.16.1. Os treinamentos deverão obedecer ao cronograma de trabalho a ser apresentado pela CONTRATADA, sendo que a previsão não ultrapassará 15 (Quinze) dias de execução dos serviços, a partir da ordem de fornecimento.

27.1.5. SUPORTE TÉCNICO

27.1.5.1. Entende-se por Suporte Técnico: assessoria na resolução de problemas e dúvidas limitados à operacionalização dos sistemas, instalações em novos terminais, instalação de servidores e sistemas etc...

27.1.5.2. A CONTRATADA deverá garantir os serviços prestados, manutenção e a evolução legais do sistema durante toda a vigência do contrato, salvo nos casos em que o termo de referência não compreender tais funcionalidades, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

27.1.5.3. A Central de Suporte deverá ficar disponível para atendimento dos pedidos de suporte no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta feira, exceto em feriados municipais, estaduais e nacionais.

27.1.5.4. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web e que realizará as atividades de atendimentos aos servidores municipais e comunidade em geral, com o horário de 08hs às 18hs de segunda a sexta feira, exceto feriado municipal, estadual ou nacional, onde deverá disponibilizar 01 (um) funcionário habilitado no sistema a cada conjunto de 50 (cinquenta) unidades escolares, entidades parceiras e/ou conveniadas na sede da CONTRATANTE e de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência correspondente. Todos os encargos fiscais, trabalhistas e tributários serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA.

27.1.5.4.1. A CONTRATADA deverá enviar seus gestores diretos à sede da CONTRATANTE sempre que convocado, tanto para sanar dúvidas, apresentar resultados, participar de reuniões, bem como abordagens no processo de alinhamento e apontamento na execução das atividades. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas úteis, após a notificação por parte da CONTRATANTE para a apresentação.

27.1.5.5. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico e atendimento, quando solicitado, sem custos adicionais, inclusive despesas de deslocamento, estadia, horas trabalhadas e demais, para garantir a operacionalização dos sistemas, assim como dirimir possíveis dúvidas que possam surgir.

27.1.5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar diversos canais de atendimentos para que todos os servidores, estudantes, professores e comunidade em geral da CONTRATANTE possam realizar e registrar as solicitações de suporte técnico através de uma Central de Ajuda Online, contemplando chat integrado e permitindo o seu acesso pelo próprio sistema de gestão contemplado neste termo e seus respectivos módulos, permitindo verificar e aguardar a posição na fila do seu atendimento. Deverá também disponibilizar canais de atendimento através da central telefônica, por e-mail e por acessos remotos. Todos os canais devem permitir registrar e acompanhar os andamentos das suas solicitações através do número gerado no atendimento para que seja possível acessá-los através de um portal de consulta com login e senha individualizado. Os canais de atendimento permitirão ainda, que ao final da solicitação ocorra



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

uma breve pesquisa de satisfação, para analisar a prestação do atendimento. Quando nenhuma das formas acima satisfazer a solução do problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um representante para solucioná-lo presencialmente. Todo os canais de atendimentos, tem como o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema implantado e/ou novas solicitações dos usuários.

27.1.5.7. As solicitações de atendimento por parte da CONTRATANTE deverão ser abertas por meio do sistema da Central de Ajuda Online da CONTRATADA, contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema e a numeração de controle.

27.1.5.8. Os atendimentos realizados durante a prestação dos serviços deverão ser realizados por profissionais que atendam às qualificações necessárias para resolução do incidente. O setor de tecnologia da CONTRATANTE poderá a qualquer momento recusar o atendimento dos serviços se julgar que os profissionais envolvidos não são capacitados para resolução dos incidentes.

27.1.5.9. A CONTRATADA terá que oferecer o suporte necessário para solucionar o problema citado na solicitação de suporte, por meio da equipe de tecnologia da CONTRATANTE de forma presencial, visando oferecer solução imediata, cabendo a CONTRATANTE disponibilizar as permissões necessárias para realização dos acessos.

27.1.5.10. A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema da CONTRATANTE de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos.

27.1.5.11. Service Level Agreement - SLA de suporte técnico.

27.1.5.12. O tempo de atendimento das demandas da Contratante, serão atendidas pelos profissionais da Contratada, em função do nível de severidade da ocorrência, definido pela Contratante, nos termos da tabela abaixo:

Escala	Tipo	Detalhamento	Atendimento Primário	Solução	Tempo Final
1	Muito alta	Um ambiente de produção/ atendimento essencial está parado ou fora de funcionamento e não há meios de contornar a falha, com um número significativo de usuários afetados.	1 hora útil	3 horas úteis	1 dia útil.
2	Alta	Um componente dos módulos está indisponível, causando um impacto operacional significativo.	1 hora útil	4 horas úteis	2 dias úteis
3	Média	Um componente dos módulos está indisponível. O problema pode ser contornado impactos operacionais moderados a pequenos.	2 horas úteis	8 horas úteis	3 dias úteis
4	Baixa	Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos da documentação.	2 horas Úteis	24 horas	5 dias úteis



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				úteis	
5	Muito Baixa	Sugestões, solicitações de desenvolvimento de melhorias.	24 horas úteis	72 horas úteis	30 dias úteis

27.1.5.13. Caso não possível solucionar o problema por telefone ou acesso remoto, um técnico deverá se deslocar ao local do incidente no prazo máximo de acordo com a Tabela de Níveis de Prioridade e Tempos de Respostas. Todos os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem de representantes da licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais. A CONTRATANTE poderá solicitar suporte técnico in loco (presencial) sempre que entender como necessário.

27.1.5.14. A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos sistemas licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

27.1.5.15.1. Durante o período contratual caso haja o lançamento de uma nova versão dos sistemas licenciados pela CONTRATADA, estes deverão ser fornecidos à CONTRATANTE que definirá o melhor momento para autorizar sua instalação.

27.1.5.16. Permitir realizar backups automáticos, no servidor, sem a necessidade de intervenção dos usuários, paralização dos servidores e dos sistemas licitados.

27.1.5.17. Caso não seja possível realizar a manutenção por meio do suporte local, de acesso remoto ou quando a situação exigir, a CONTRATADA enviará profissionais (analistas e programadores) às instalações da CONTRATANTE para efetuar serviços de análise e programação, ocasião em que todas as despesas deverão ser custeadas pela CONTRATADA, sendo vedada, sob quaisquer hipóteses, a cobrança de qualquer outro valor pela realização dos serviços, seja hora-técnico, deslocamento, alimentação, hospedagem ou outra qualquer.

27.1.5.18. O sistema de gestão licitado, deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana online.

27.1.5.19. Serviço de Suporte Assistida.

27.1.5.19.1. O serviço de suporte assistida deverá ocorrer por meio da disponibilização de profissionais da CONTRATADA para apoiar a operação do dia a dia do sistema após a etapa de treinamentos formais e deverá ocorrer em ambiente de produção, podendo acontecer de forma presencial. O profissional terá como atribuições:

- Resolver problemas e questões relacionadas ao sistema.
- Orientar os usuários para utilizar corretamente as funcionalidades.
- Efetuar monitoramento para certificar que tudo está funcionando corretamente.
- Se necessário, deverá repassar os conhecimentos não atendidos no treinamento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.5.19.2. Os locais de trabalho e infraestrutura para os profissionais deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE nos ambientes em que o sistema for implantado.

27.1.5.19.3. A agenda de execução deste serviço será feita em comum acordo entre as partes.

27.1.5.19.4. O serviço deverá ser prestado de segunda a sexta-feira (dias úteis) durante o horário de funcionamento da CONTRATANTE pelo período não superior a 60 (sessenta) dias.

27.1.6. ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADO TOTALMENTE WEB

27.1.6.1. O sistema de gestão escolar integrado totalmente web, deverá apresentar seus respectivos módulos e funcionalidades:

- a) Tecnologia e informação do software
- b) Segurança e informação do software
- c) Infraestrutura cloud
- d) Gerenciador do software
- e) Gestão escolar – administrativa e pedagógica
- f) Avaliação e monitoramento escolar
- g) Portal do aluno e responsável
- h) Portal do professor
- i) Portal do pedagogo
- j) Ambiente de aprendizagem virtual – AVA
- k) Pré-matrícula online e lista de espera pública
- l) Portal de cursos e formações
- m) Portal de notícias
- n) Biblioteca
- o) Transporte escolar
- p) Merenda escolar
- q) Almozarifado
- r) Manutenção escolar
- s) Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar
- t) Processo seletivo
- u) Remoção e lotação
- v) Planejamento de aula
- w) Correção de avaliação
- x) Aplicativo – app
- y) Avaliação institucional



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.6.2 O sistema de gestão escolar integrado totalmente web a ser CONTRATADA na presente licitação deverá atender a características expostas a seguir, a fim de garantir atendimento às necessidades obrigatórias da Rede Municipal de Educação.

27.1.7. TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO SOFTWARE

27.1.7.1 O sistema:

27.1.7.1.1. Deverá permitir que a da tecnologia da informação e do desenvolvimento de sistema do objeto proposto sejam possíveis criar soluções tecnológicas que melhorem a eficiência, inovação e comunicação. Isso envolverá automatizar tarefas, armazenar e gerenciar dados, facilitar a colaboração, embasar decisões em dados, aumentar a produtividade, garantir segurança cibernética e permitir acesso global a informações e serviços.

27.1.7.1.2. Deverá permitir que todo sistema e seus módulos correspondentes deverão apresentar uma interface de fácil compreensão, garantirá uma navegação fluida entre as telas. Além disso, será imprescindível que a interface esteja em língua portuguesa e seja projetada com tecnologia responsiva de design. Isso implicará em ajustar a interface para se adequar a diferentes tamanhos de tela, proporcionará uma experiência de navegação adaptada às preferências dos usuários e às peculiaridades de cada tipo de dispositivo.

27.1.7.1.3. Deverá permitir que o sistema e seus módulos correspondentes deverão ser disponibilizado de forma completamente em ambiente WEB – World Wide Web.

27.1.7.1.4 Deverá permitir e possibilitar o acesso online ao sistema de qualquer localidade, exclusivamente por meio dos recursos da internet, com a utilização de senhas de segurança que possuam diversos níveis hierárquicos.

27.1.7.1.5 Deverá permitir que o sistema e seus módulos correspondentes deverão ser compatível com os principais navegadores de internet parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades do objeto. A interface do sistema e seus módulos deverão permitir, em seu próprio ambiente, que o usuário abra várias telas simultaneamente.

27.1.7.1.6 Deverá permitir ser acessado através, de pelo menos 02 (dois) dos principais programas de navegação na rede mundial de computadores mercado (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge) acompanhando sempre as últimas atualizações dos mesmos).

27.1.7.1.7 Não deverá permitir a utilização de serviços como terminal service, remote desktop protocol (RDP), thin client e similares, pois não serão autorizados e nem permitidos.

27.1.7.1.8 Não deverá permitir a utilização de serviços e sistemas rodem baseados na arquitetura cliente-servidor, pois não serão autorizados e nem permitidos.

27.1.7.1.9 Não deverá permitir que softwares desktop que emulem ambientes web, pois não serão aceitos e nem autorizados.

27.1.7.1.10 Não deverá permitir requerer a instalação de qualquer software adicional nos computadores dos usuários, além daqueles já utilizados para acesso à web.

27.1.7.1.11 Deverá permitir e possibilitar a visualização dos relatórios diretamente na tela, para que seja possível eliminar a necessidade de imprimir-los.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.7.1.12 Deverá permitir a comunicação entre os servidores e as estações será estabelecida através do protocolo TCP/IP.

27.1.7.1.13 Deverá permitir que o sistema de gestão escolar integrado totalmente web seja operado em softwares operacionais e servidores de aplicativos de código aberto (livre), bem como em SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) de código aberto (livre). Conforme as orientações e diretrizes do Governo Federal, o software não deve impor nenhum custo adicional referente a direitos de uso ou licenças para os seguintes componentes da plataforma tecnológica: sistema operacional, servidor de aplicativos, servidor de banco de dados, servidor web e respectiva linguagem de programação a ser utilizado no sistema de gestão escolar integrado.

27.1.7.1.14 Deverá permitir que a fim de atender às exigências desta administração, será necessário que o sistema de gestão escolar integrado entregue todos os módulos e funcionalidades de forma integral, com integração total, compartilhando em apenas um único banco de dados, utilizando apenas uma única linguagem de programação e seguindo um layout padronizado para todos as funcionalidades e todos os módulos.

27.1.7.1.15 Deverá permitir contar com um banco de dados unificado, acessível em tempo real.

27.1.7.1.16 Deverá permitir que o gerenciador de banco de dados (SGBD) a ser utilizado deverá ser do tipo relacional, não apresentando restrições quanto ao tamanho da base de dados nem ao número de conexões.

27.1.7.1.17 Deverá permitir oferecer a capacidade de operar com um banco de dados híbrido. Isso significa que o sistema poderá funcionar com diferentes tipos de sistemas de gerenciamento de bancos de dados, permitirá uma abordagem flexível para lidar com diversas necessidades de armazenamento e gerenciamento de dados.

27.1.7.1.18 Deverá permitir ser desenvolvido utilizando linguagem e tecnologias atuais e ativamente mantidas por fabricante ou comunidade, devendo ser sempre a última ou penúltima versão do software usado para a programação fornecido pelo fabricante ou comunidade.

27.1.7.1.19 Deverá permitir que o sistema precisará oferecer uma mesma plataforma tecnológica, ou seja, utilizará a mesma linguagem de programação e o mesmo SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) para todas as funcionalidades e módulos, abrangendo tanto o ensino presencial quanto o não presencial, incluindo o modelo híbrido.

27.1.7.1.20 Deverá permitir que o sistema e seus componentes (aplicações e banco de dados, entre outros) devam ser projetados para serem instalados em servidores de Cloud Computing, trazendo vantagens econômicas e operacionais para o município.

27.1.7.1.21 Deverá permitir viabilizar a realização automática de todas as atualizações de dados através da World Wide Web (WEB), deverá comunicar as modificações, correções e novas funcionalidades implementadas na versão. Essas atualizações conterão informações detalhadas como data e número sequencial da versão.

27.1.7.1.22 Deverá permitir ser projetado com a capacidade de operar de maneira perfeitamente funcional e eficiente em ambientes que utilizem tanto o sistema operacional Windows quanto o Linux.

27.1.7.1.23 Deverá permitir possuir um mecanismo de time out para efetuar o logoff automático de usuários após um período de inatividade predefinido.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.7.1.24 Deverá permitir facilitar a integração com outros softwares por meio de Web Services, utilizando arquivos XML ou, alternativamente, por meio de arquivos de texto (txt).

27.1.7.1.25 Deverá permitir que viabilizar a execução de backups dos dados em tempo real, mesmo durante a utilização ativa do banco de dados pelos seus usuários.

27.1.7.1.26 Deverá permitir contar com uma estrutura de supervisão que manterá permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do software. Permitirá a auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

27.1.7.1.27 Deverá permitir que as regras de integridade dos dados não podem estar alojadas no servidor de banco de dados.

27.1.7.1.28 Deverá permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas nos softwares.

27.1.7.1.29 Deverá permitir implementar controles de alterações e de versões dos objetos dos softwares.

27.1.7.1.30 Deverá permitir reaproveitar as parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

27.1.7.1.31 Deverá permitir e viabilizar a administração de cursos abrangendo diversos níveis educativos, com a flexibilidade de disponibilizar disciplinas e/ou cursos desses níveis por meio do ensino a distância e de forma não presencial.

27.1.7.1.32 Deverá permitir geração de relatórios em formato PDF, os quais serão digitalmente assinados utilizando certificados digitais. Esses processos deverão estar em conformidade com os rigorosos padrões estabelecidos pela ICP-Brasil para a emissão de certificados digitais. A validade desses relatórios deve ser garantida pela ICP-Brasil, autoridade nacional encarregada de definir os padrões de segurança e autenticidade para certificados digitais no Brasil.

27.1.7.1.33 Deverá permitir que no âmbito do perfil pessoal do usuário, será viabilizado o processo de inserção de seu certificado digital do tipo A1. O usuário deverá ter a capacidade de nomear o certificado, bem como a opção de localizá-lo e anexar o arquivo do certificado. Permitirá a aplicação da assinatura eletrônica em documentos fundamentais do software, com base no certificado digital, garantindo autenticidade e segurança.

27.1.7.1.34 Deverá permitir que no contexto dos módulos que envolverem inscrições online, deverá ser fundamental que o sistema impeça aos usuários de inserirem abreviações, pontos, caracteres especiais, espaçamentos duplicados ou números no campo destinado ao nome.

27.1.8 SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO SOFTWARE

27.1.8.1 O sistema:

27.1.8.1.1 Deverá permitir que concerne à segurança das informações a serem processadas e armazenadas na solução, deverá ser imprescindível que sejam disponibilizados meios e ferramentas pela entidade responsável, a fim de permitir que os usuários estejam em total conformidade com as normas estabelecidas no âmbito da Segurança da Informação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.8.1.2 Deverá permitir que a cada período de 30 dias, deva ser necessário efetuar a transferência das informações resultantes dos processos de backup para um arquivo físico. Esse arquivo estará prontamente disponível para consulta, cópia ou qualquer outra finalidade que se mostre conveniente na ocasião.

27.1.8.1.3 Deverá permitir que deva ser necessário estabelecer e manter uma base de dados designada como "área de homologação" com a finalidade específica de executar testes e/ou realizar verificações de novos cálculos, relatórios, implementações de versões, entre outros. Garantirá que a base oficial (ambiente de produção) permanecerá isenta de qualquer risco decorrente de falhas nos testes. Essa área de homologação deverá ser devidamente identificada com um rótulo de "Ambiente de Homologação" e deverá ficar fixa em todas as telas do sistema", a fim de prevenir qualquer acesso inadvertido.

27.1.8.1.4 Deverá permitir que após o término do contrato, caso a Administração não manifeste interesse na renovação, deva ser necessário que a empresa fornecedora do sistema assegure o direito de acesso aos dados para fins de consulta e impressão. Esses dados provirão das operações realizadas no sistema ao longo da duração do contrato. Tal garantia deverá estender-se por um período de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhada da responsabilidade pela criação e entrega de cópias de segurança (backups).

27.1.8.1.5 Deverá permitir facilitar o suporte técnico por meio de um chat integrado em todos os módulos do sistema, disponível para os respectivos usuários. Isso significará que os usuários poderão receber assistência diretamente no ambiente do sistema de gestão escolar integrada totalmente web, sem a necessidade de sair da aplicação. As regras de acesso serão configuradas com base em perfis específicos, possibilitará a supervisão da posição na fila de atendimento e a espera correspondente.

27.1.8.1.6 Deverá permitir ser necessário que o software ofereça a funcionalidade de chat de suporte técnico, destinado especificamente a esclarecer dúvidas relacionadas à utilização do sistema de gestão escolar integrada. Adicionalmente, deverá disponibilizar um formulário para solicitação de contato, permitirá que os usuários possam requerer assistência mesmo quando o atendimento estiver fora do horário de disponibilidade.

27.1.8.1.7 Deverá permitir registrar, processar e arquivar todas as solicitações efetuadas pelos usuários no chat interativo, visando a disponibilização de consultas futuras. O sistema precisará oferecer a funcionalidade de envio por e-mail de toda a conversa mantida com a equipe de suporte técnico, a partir do momento em que o usuário submete a solicitação.

27.1.8.1.8 Deverá permitir incorporar as "Políticas de Privacidade" nas aplicações deve ser uma medida crucial para reforçar a adesão à Lei Geral de Proteção de Dados. Deverá ser fundamental estabelecer uma conexão entre essas políticas e as funcionalidades das aplicações, sistema de gestão escolar e os respectivos módulos, a fim de garantir a segurança dos dados em todas as interações. A integração das diretrizes de privacidade diretamente no software e em seus respectivos módulos deverá assegurar que os princípios de proteção de dados sejam claros e acessíveis, manterá os usuários plenamente informados sobre as práticas adotadas toda vez que acessarem o sistema de gestão escolar integrado.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.8.1.9 Deverá permitir a importância de realçar o compromisso contínuo com a conformidade regulatória e a segurança dos dados. Deverá ser implementado ao apresentar, de forma destacada, mensagens de comprometimento sempre que o usuário efetuar o login no sistema de gestão escolar integrado. Esse esforço garantirá que os princípios de proteção de dados sejam promovidos de maneira transparente e reforçada em todas as etapas de interação com as aplicações.

27.1.8.1.10 Deverá permitir apresentar declaração formal firmada pelo representante legal da licitante que os softwares e respectivos módulos a serem contratados estão em consonância com a Legislação de Proteção de Dados – LGPD, referente as “Políticas de Privacidade” e que estão devidamente registrados em cartório.

27.1.8.1.11 Deverá permitir garantir a inclusão de elementos essenciais nos processos, de acordo com a Legislação de Proteção de Dados - LGPD. Dentre esses elementos, destacam-se: o modo e o local de processamento dos dados, o método de processamento, a base jurídica para o processamento, o lugar, o período de conservação, as finalidades do processamento, informações pormenorizadas sobre o processamento de dados pessoais, a capacidade de entrar em contato com o usuário e estatísticas pertinentes.

27.1.8.1.12 Deverá permitir ainda ser necessário incluir recursos para o gerenciamento de banco de dados de usuários, gestão de contatos e envio de mensagens, hospedagem e infraestrutura de backend, monitoramento da infraestrutura, otimização e distribuição do tráfego, proteção antispam, Google reCAPTCHA, registro e autenticação, visualização de conteúdo de plataformas externas e widgets de vídeos do YouTube. Os direitos dos usuários também deverão ser abordados, incluindo detalhes sobre o direito de objeção ao processamento e orientações sobre como exercer esses direitos.

27.1.8.1.13 Deverá permitir detalhes relacionados à política de cookies, informações adicionais sobre a coleta e processamento de dados, ações legais, informações complementares sobre os dados pessoais do usuário, registros do software e manutenção, bem como informações que não constem explicitamente na política, devem estar acessíveis e visíveis para o usuário. Todas essas informações, integrações e funcionalidades, em todos os módulos, assim como seus requisitos funcionais e subitens, precisarão estar prontamente disponíveis e acessíveis ao usuário, sempre que este precisarem consultar as políticas adotadas e empregadas pelo software.

27.1.9 INFRAESTRUTURA CLOUD

27.1.9.1 Deverá permitir que para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à Administração de forma eficiente, é imprescindível que a empresa CONTRATADA deva manter equipamentos e dispositivos de alta performance em suas dependências ou em terceiros. Esses recursos deverão ser responsáveis por entregar toda a infraestrutura necessária para a implantação, manutenção preventiva e corretiva do software. Além disso, deverá ser essencial que seja fornecidas garantias de segurança para as transações via internet relacionadas ao objeto proposto.

27.1.9. 2 Deverá permitir que durante a vigência contratual, deverá ser atendido, no mínimo, aos seguintes requisitos para garantir o pleno funcionamento do software:



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.9.3 Deverá permitir infraestrutura de alto desempenho: Deverá contar com equipamentos e dispositivos capazes de lidar com as demandas de processamento e armazenamento do software de forma eficiente e rápida.

27.1.9.4 Deverá permitir manutenção preventiva e corretiva: Deverá garantir a manutenção adequada do software, realizando ações preventivas para evitar falhas e corrigindo eventuais problemas de forma ágil quando surgirem.

27.1.9.5 Deverá permitir segurança das transações via internet: Deverá implementar medidas de segurança robustas para proteger as transações realizadas através da internet. Permitirá a proteção contra-ataques cibernéticos e conformidades com regulamentações de privacidade.

27.1.9.6 Deverá permitir que ao atender a esses requisitos, deverá assegurar que a Administração terá acesso a um software confiável, estável e seguro, capaz de fornecer todas as funcionalidades necessárias para o cumprimento das atividades propostas.

27.1.9.7 Deverá permitir que no caso de a licitante ser selecionada como vencedora, deverá ser imprescindível que ela providencie os serviços de Data Center dentro de um prazo de até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviço. Será necessário que a CONTRATANTE receba a comprovação dessa aquisição por meio de nota fiscal dos serviços prestados.

27.1.9.8 Deverá permitir a agilidade na implementação do Data Center é crucial para garantir que todas as funcionalidades e serviços sejam prontamente disponibilizados. A CONTRATANTE requererá a apresentação da nota fiscal como forma de documentar e comprovará a efetiva contratação dos serviços do Data Center pela licitante vencedora.

27.1.9.9 Deverá permitir que seja de extrema importância que a licitante deva cumprir o prazo estabelecido e forneça à CONTRATANTE a documentação necessária para comprovar a aquisição dos serviços do Data Center, garantindo assim a efetiva implementação e disponibilização dos recursos necessários para a execução do contrato.

27.1.9.10 Deverá permitir que seja fundamental que a empresa CONTRATADA garantirá e comprovará que os serviços do Data Center, seja próprio ou terceirizado, onde deverá possuir as seguintes características:

27.1.9.11 Deverá permitir que o Data Center oferecido deverá possuir alta performance e estar disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, com balanceamento de carga para garantir uma distribuição equilibrada do processamento.

27.1.9.12 Deverá permitir que o ambiente do Data Center deverá ser compartimentalizado para garantir a separação segura dos ambientes de servidores, refrigeração, telecomunicação e elétrica. Deverá que haja controle de acesso tanto nas áreas internas quanto externas, com monitoramento contínuo por câmeras.

27.1.9.13 Deverá permitir que a energia do Data Center deverá ser provida por um software redundante, monitorando todos os circuitos elétricos, para garantir o funcionamento contínuo dos serviços.

27.1.9.14 Deverá permitir que a refrigeração também deverá ser redundante (N+1), com variação de frequência e capacidade, assegurando uma temperatura adequada para o bom funcionamento dos equipamentos.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.9.15 Deverá permitir que o servidor de dados deverá atender a uma configuração mínima, incluindo INTEL XEON Vcpu 8 x 2.5 GHz e 32 GB de vRAM, para suportar a implantação do software de gestão integrado. O link de internet para acesso ao servidor deverá ter capacidade de transferência de 1.000.000 kbit/seg.

27.1.9.16 Deverá permitir que o Data Center deverá oferecer uma série de serviços essenciais, como virtualização, unidades de processamento virtual, escalonamento automático e programável, memória RAM virtual, discos virtuais, ferramenta de backup, firewall virtual, monitoramento de desempenho e consumo, painel de controle para acompanhamento e consumo de recursos técnicos, armazenamento para backup, armazenamento para réplicas, balanceador virtual, disponibilidade do serviço – 95% até 99,8%, serviço de storage, entre outros.

27.1.9.17 Deverá permitir que todos os servidores, aplicativos, Internet e Banco de Dados, deverão operar com componentes que oferecerão redundância para garantir alta disponibilidade e backups para proteção de dados.

27.1.9.18 Deverá permitir que os links de comunicação deverão ser de alto desempenho, com banda compatível com a demanda e alta disponibilidade, assegurando acesso via WEB aos usuários do software.

27.1.9.19 Deverá permitir que a segurança das informações deverá ser garantida por conexões SSL criptografadas – HTTPS.

27.1.9.20 Deverá permitir monitorar e garantir a performance da infraestrutura, deverá ser necessário contar com softwares de gerenciamento proativo, que permitirá acompanhar, medir e monitorar a performance dos equipamentos.

27.1.9.21 Deverá permitir todas essas características serão essenciais para fornecer um Data Center seguro, confiável e de alto desempenho, capaz de atender às necessidades do software de gestão integrado com excelência.

27.1.10 A Secretaria Municipal de Educação prima pela adoção das melhores práticas e alocação de profissionais qualificados no gerencialmente dos recursos e no suporte aos usuários. Por este motivo, exige-se que a empresa a ser CONTRATADA possua proficiência e experiência na adoção de métodos e processos de trabalho aderente aos principais padrões de mercado, utilizando-se de profissionais certificados e com vasto conhecimento nos processos e atividades de suporte, sugeridos por esses modelos. Entende, ainda, que organizações que adotam melhores práticas, executam suas atividades de modo sistemático e controlado, enquanto organizações que não possuem processos padronizados executam suas atividades de maneira informal e não sistematizada. Portanto, a comprovação de experiência na implantação e operação de serviços aderentes a estes padrões, utilizando-se de profissionais qualificados, garante que existem evidências de que a sua execução e gestão são planejadas, medidas e controladas.

27.1.11 A licitante vencedora deverá entregar os serviços requeridos pelo CONTRATANTE, conforme especificações, prazos e demais condições estabelecidas.

27.1.12 A execução dos serviços será gerenciada pela CONTRATADA, que fará o acompanhamento diário da qualidade dos prazos e dos serviços alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes.

27.1.13 Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços ou o alcance dos prazos dos serviços estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.1.14 A licitante vencedora deverá iniciar a execução dos serviços em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

27.1.15 A execução do serviço almejado pressupõe a existência de equipe técnica do CONTRATANTE, a qual se refere aos profissionais envolvidos diretamente no recebimento dos serviços.

27.1.16 A licitante vencedora indicará gestores qualificados conforme quadro técnico solicitado e detalhado no item 7.2, o qual será responsável pela coordenação operacional da execução do serviço contratado e pela interlocução com o gestor do contrato, conforme requisitos solicitados.

27.1.17 A licitante vencedora realizará serviços de atendimento aos usuários de Tecnologia da Informação (TI), prestando orientação, esclarecimentos e solucionando os problemas relativos aos serviços, transações, sistemas, aplicativos, sistemas corporativos, produtos disponíveis na rede e estações de trabalho das unidades escolares que estejam relacionadas ao sistema.

27.1.18 E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

27.2. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

27.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.4. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

28. DO REAJUSTE

28.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

28.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

28.3. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

28.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

29. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

29.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 29.5.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 29.5.

29.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

29.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

29.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 29.1 a 29.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 29.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

29.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

30. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

30.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

30.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento e/ou contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

30.4. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

30.5. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

30.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

30.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

30.6.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

30.7. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

30.8. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

31.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

31.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

31.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

31.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

31.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

31.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

31.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

32. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO.

32.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

32.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

33.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

33.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

33.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

33.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

33.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

33.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

33.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

33.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

33.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

33.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

33.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

33.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

33.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

33.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

33.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

33.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

33.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

33.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

33.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

34.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

34.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

34.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

34.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

34.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006

34.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

34.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

34.12. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Minuta de Ata de Registro de Preços;

B) Anexo II - Preços Registrados

C) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

D) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa

E) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

F) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

G) Anexo VII – Minuta do contrato.

H) Anexo VIII - Termo de Referência

Linhares - ES, 19 de janeiro de 2024.

Maria da Penha Valani Giuriato
Secretária Municipal de Educação



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Ítem(*)	Código	Especificação	Unid	Quant	V. Unitário	V Total
00001	0001678 0	Concessão de licença de direito de uso para a Secretaria de Educação no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almozarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional. - Para a Secretaria de Educação	UND	1	160.333,33	160.333,33
00002	0001673 4	Concessão de licença de direito de uso no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de curso se formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almozarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional.	UND	130	3.690,00	479.700,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00005	0001678 1	Implantação e treinamento no sistema de gestão escolar integrado, para a Secretaria de Educação, totalmente web para os servidores municipais da sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almozarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional.	UND	1	9.533,33	9.533,33
00006	0001673 5	Implantação e treinamento no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para os servidores Municipais das e de da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almozarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional.	UND	130	373,33	48.532,90
00009	0001678 4	Integração, Importação, migração e/ou conversão de dados, para a Secretaria de Educação, no sistema de gestão escolar integrado atual e adequação para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e res-	UND	1	7.433,33	7.433,33



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		ponsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de curso se formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional.				
00010	00016736	Integração, Importação, migração e/ou conversão de dados no sistema de gestão escolar integrado Atual e adequação para as e de da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional.	UND	130	291,67	37.917,10
00013	00016785	Suporte técnico presencial e local, para a Secretaria de Educação, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional, por um período de 12 meses.	UND	1	114.000,00	114.000,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00014	0001673 7	Suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo–app e Avaliação institucional, por um período de 12 meses.	UND	130	4.356,67	566.367,10
00017	0001678 9	Provimento de infraestrutura em nuvem, para a Secretaria de Educação, com administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem do sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional, por um período de 12 meses.	UND	1	9.680,00	9.680,00
00018	0001673 8	Provimento de infraestrutura em nuvem, com administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem do sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Ge-	UND	130	260,00	33.800,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		renciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almojarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional, por um período de 12 meses.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total: 1.467.297,09



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2024

PROCESSO Nº/20----

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede no (a), na cidade de, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário (a) Municipal de Educação, inscrito (a) no CPF sob o nºportador (a) da Carteira de Identidade nº, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor), CPF nº _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo nº -----/20---, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnológica da informação e desenvolvimento, visando a continuidade na modernização das unidades escolares da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Linhares, através da implantação de uma solução totalmente web e integrada, com suporte e manutenção técnica presencial e local, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº -----/2024 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº -----/20---**, conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;
- 2.2. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar a não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos serviços com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº -----/20--- – Pregão Eletrônico nº -----/2024.

5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3. O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7. O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20-----

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.9.1. Por razão de interesse público;

6.9.2.a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2024.

Município de Linhares – ES
Secretaria Municipal de -----
Contratante

Nome da Empresa
FORNECEDOR



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO II
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº----/2024, celebrada entre a **SECRETARIA** e a empresa, **cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº----/2024 .**

1ª Colocada: EMPRESACONTRATADA:

Valor Total: R\$ ----- (-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.:(---)-----
E-mail:-----

2ª Colocada: EMPRESA

Valor Total: R\$ -----(-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.:(---)-----
E-mail:-----

3ª Colocada: EMPRESA

Valor Total: R\$ -----(-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.:(---)-----
E-mail:-----



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2024

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.					
2.					
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS					

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº /2024, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará de cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

(sócio administrador)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO V – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2024

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de de 2024

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2024

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de de 2024.

(REPRESENTANTE LEGAL)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VII – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2024

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2024

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Linhares-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico Nº ----/2024, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº/20---, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnológica da informação e desenvolvimento, visando a continuidade na modernização das unidades escolares da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Linhares, através da implantação de uma solução totalmente web e integrada, com suporte e manutenção técnica presencial e local, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2024 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº _____/20___**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- e) Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.1. Implantar a ferramenta de sistema para a utilização dos profissionais alocados, bem como para a equipe técnica da CONTRATANTE.
- 3.1.2. Disponibilizar as ferramentas necessárias ao atendimento das condições técnicas e operacionais para a execução dos serviços de migração dos bancos de dados.
- 3.1.3. Todas as ferramentas e acessórios deverão ser disponibilizados em quantidade suficiente para execução dos serviços.
- 3.1.4. Encaminhar à CONTRATANTE, antes do início da execução contratual, relação nominal dos profissionais que atuarão nos serviços, com a comprovação da qualificação técnica para os serviços constantes deste termo de referência.
- 3.1.5. Manter seus profissionais devidamente identificados através de crachás e arcando com o ônus de sua confecção.
- 3.1.6. Manter a Secretaria Municipal de Educação formalmente avisada sobre eventuais demissões de profissionais que lhe estejam prestando serviços, para fins de cancelamento da autorização de entrada e acessos a sistemas e aplicativos da CONTRATANTE.
- 3.1.7. Cuidar para que o interlocutor indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adote as providências requeridas, comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados, inclusive em relação aos seus profissionais.
- 3.1.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 3.1.9. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo fiscal do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.1.10 Reportar formal e imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades desta secretaria.
- 3.1.11. Detalhar, conforme orientação e interesse da Secretaria Municipal de Educação, todo o conhecimento técnico utilizado na prestação dos serviços.
- 3.1.12. Retirar do local de serviço, imediatamente após o recebimento de notificação formal, profissional que tenha demonstrado atitude inadequada ou deficiência técnica.
- 3.1.13. Adequar e manter o nível de serviços em sintonia com as alterações na plataforma tecnológica de informática, o que será objeto de comunicação prévia pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3.1.14. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe seus serviços.
- 3.1.15. Utilizar padrões definidos em conjunto com a CONTRATANTE (nomenclaturas, metodologias, fraseologias, entre outros).
- 3.1.16. Respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele.
- 3.1.17. Reportar imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações do pessoal contratado, de servidores públicos ou de terceiros.
- 3.1.18. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, necessárias para que todos os níveis de serviço sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- 3.1.19. Acatar e obedecer às políticas e normas aplicáveis sobre a utilização e segurança das instalações.
- 3.1.20. Guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros.
- 3.1.21. Todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI deverão ser rigorosamente observados por todos os empregados da CONTRATADA.
- 3.1.22. Todas as informações obtidas ou extraídas, quando da execução dos serviços, deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.
- 3.1.23. Entregar à Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer documentação produzida decorrente da prestação de serviços durante a vigência do contrato e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, scripts, plantas, desenhos, diagramas, base de conhecimentos e documentação, em papel ou qualquer forma ou mídia.
- 3.1.24. Manter atualizada a documentação da estrutura de dados da base de conhecimento e fornecer à Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado, e no encerramento do contrato, cópia eletrônica atualizada da documentação, esquemas, descrições, bem como o conteúdo da base.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.1.25. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 3.1.26. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- 3.1.27. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 3.1.28. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- 3.1.29. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 3.1.30. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 3.1.31. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 3.1.32. Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;
- 3.1.33. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 3.1.34. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).
- 3.1.35. Caso a licitante seja vencedora, deverá providenciar o Data Center em Nuvem em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviço. Deverá ser encaminhado a comprovação através de nota fiscal dos serviços adquiridos a CONTRATANTE.
- 3.1.36. Para fins de execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE exigirá a apresentação de declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante que em seu quadro permanente ou através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, possui profissionais certificados para manuseio dos equipamentos, bem como profissionais este devidamente capacitados, com certificações oficiais reconhecidas por instituições autorizadas, não sendo aceitos treinamentos de capacitação. Justificativa se dá pelo tamanho e significado proposto no termo de referência do referido edital, pela sua estrutura e complexidade tecnológica. Intuito deste de



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

garantir que a prestação dos serviços seja operada por profissionais qualificados, promovendo assim garantias de estabilidade, confiabilidade, correções e evoluções nos sistemas e suas respectivas atividades.

3.1.37. Apresentar um dos recibos de envio do arquivo de migração fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no momento do envio e validação dos dados do Censo Escolar Inicial (Escolas, Turmas, Professores e Estudante) ou da segunda fase do Censo Escolar Final (Situação do Estudante) da escola onde foi apresentado o atestado de capacidade técnica, item 6.1. Requisito este, tem como objetivo realizar com maior eficiência e agilidade o processo do Censo Escolar. Tornando-se primordial que o sistema contratado esteja atualizado com o sistema do INEP, de modo a possibilidade desses envios. Levando em consideração essa necessidade e a complexidade de realizar essa análise, uma vez que o layout de envio passa por modificações anuais, com o intuito de confirmar a conformidade com essa funcionalidade, pedimos que nos seja fornecido o recibo correspondente.

3.1.38 E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Srº -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, do Processo, do Empenho e da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

OCONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

6.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específicas constará na respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1. O contrato terá sua vigência no período de ---- (-----) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. CRONOGRAMA

8.1.1 Os prazos serão calculados a partir da data de assinatura do contrato, e o cronograma a seguir será elaborado de maneira individualizada, levando em consideração a data de início, que corresponde à assinatura do contrato. É importante ressaltar que os prazos não se acumularão, ou seja, serão considerados de forma independente, com a devida atenção aos seus itens e aos prazos correspondentes no cronograma.

Atividades	Duração
Assinatura do contrato – Presencial	Até 05 dias
Contratação de Data Center em Nuvem com alta performance, provendo de um servidor de dados para suportar a implantação do sistema, com configuração mínima: INTEL XEON Vcpu 8 x 2.5 GHZ, 36 GB de vRAM, juntamente com o link de internet para acesso ao referido servidor capaz de transferência de 1.000.000 kbit/seg.	02 dias



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concessão das licenças de uso e instalação – Presencial e Remoto	
Implantação e configuração do sistema e respectivos módulos – Presencial	05 dias
Parametrização – Presencial e Remoto	
Integração, Importação, migração e/ou conversão de dados e validação – Presencial e Remoto	15 dias
Serviços técnicos de customização e personalizações. – Presencial e Remoto	
Carga de dados Inicial – Presencial e Remoto	
Homologação da solução – Presencial	
Treinamentos – Presencial e Remoto	15 dias
Provisionamento de infraestrutura em nuvem, com administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem no sistema de gestão integrado totalmente web, por um período de 12 meses.	Imediato e Durante a vigência do contrato
Suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva, por um período de 12 meses.	Imediato e Durante a vigência do contrato

8.1.2. IMPLANTAÇÃO

8.1.2.1. Todo o processo de levantamento de requisitos e análises, durante o serviço de implantação deverá ser feito em conjunto com os funcionários deste Município totalmente presencial. A implantação trata da efetiva instalação e operacionalização do sistema nos equipamentos da CONTRATANTE e deverão obedecer aos seguintes critérios:

8.1.2.2. O sistema de gestão escolar integrado totalmente web, deverá ser implantado presencialmente e operacionalizado nos locais nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o perfil atual da CONTRATANTE:

I - A rede pública municipal de ensino possui 110 Unidades de Ensino.

II - Aproximadamente 27.000 estudantes estão matriculados na Rede Municipal de Ensino.

27.1.2.4 Quadro de servidores públicos:

b) Servidores da Secretaria Municipal de Educação: aproximadamente 4.000 servidores.

8.1.2.4 Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.2.5 A implantação e as configurações dos ambientes tecnológicos e operacionais ficarão a cargo da CONTRATADA, mediante acompanhamento de servidores designados pela CONTRATANTE.

8.1.2.6. O processo de implantação deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, por meio de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados, que deverão estar embutidos nas aplicações.

8.1.2.7. Uma equipe da CONTRATADA deverá monitorar os níveis de utilização e desempenho dos equipamentos, recomendando ajustes nos parâmetros do ambiente sempre que necessário. Deverá, também, garantir a eliminação de erros detectados que prejudiquem o funcionamento do sistema e atualizações de versões decorrentes de alterações legais ou tecnológicas e/ou qualquer outra evolução no produto padrão, oferecida espontaneamente pela CONTRATADA. As adequações decorrentes de mudanças na legislação vigente deverão ser executadas, durante a vigência deste instrumento, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma plena e tempestiva, observando as obrigações e os prazos legais.

8.1.2.8. O sistema licenciado deverá ser aderente às rotinas atuais da CONTRATANTE.

8.1.2.9. O sistema licenciado e os serviços prestados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram o Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

8.1.2.10. A implantação compreende as seguintes atividades, a serem executadas pelos profissionais da CONTRATADA:

- g) Planejamento da instalação.
- h) Instalação dos componentes e módulos.
- i) Parametrização.
- j) Testes unitários e integrados.
- k) Carga de dados oriundos de conversão e/ou importação ou migração dos sistemas já existentes.
- l) Geração de documentação de todas as etapas.

8.1.2.11. Na conclusão da fase de implantação do sistema deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, um resumo das atividades realizadas e dos resultados alcançados durante o período de instalação.

8.1.2.12. Toda a documentação produzida em decorrência dos serviços prestados será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-la sem sua prévia autorização, por escrito, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei.

8.1.2.13. Os atrasos, em qualquer das fases, decorrentes de dificuldades no levantamento e coleta de dados e/ou informações de competência da CONTRATANTE, poderão ensejar a prorrogação da data final da entrega dos produtos.

8.1.2.14. Todas as despesas de deslocamento, hospedagem ou alimentação correrão por conta da CONTRATADA, tanto no que diz respeito ao treinamento, quanto ao suporte, sendo vedado qualquer reembolso além dos valores contratualmente previstos, de acordo com o previsto no Edital.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.2.15. A CONTRATADA deverá fornecer identificação aos seus profissionais para que estes circulem nas dependências da CONTRATANTE.

8.1.2.16. O sistema será caracterizado implantado e em pleno funcionamento quando os serviços de instalação, parametrização, conversão e/ou importação de dados e carga de dados estiverem concluídos.

8.1.2.17. A contagem do prazo de execução dos serviços será iniciada a partir da expedição da ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.

8.1.3. INTEGRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS

8.1.3.1. Serviço de Importação e Conversão de Banco de Dados trata-se de converter os dados dos sistemas legados e planilhas para o sistema adquirido, bem como a validação dos dados e informações, obedecendo aos seguintes critérios:

8.1.3.2. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de implantação, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da CONTRATANTE, incluindo os técnicos do departamento de tecnologia da informação.

8.1.3.3. A CONTRATANTE irá providenciar os dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados. Isto requer o efetivo envolvimento da CONTRATADA para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos, preferencialmente em .txt.

8.1.3.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis pela CONTRATANTE.

8.1.3.5. A Importação e Conversão de Banco de Dados e o aproveitamento de todos os dados cadastrais, movimentações e informações dos sistemas atualmente em uso são de responsabilidade CONTRATADA.

8.1.3.6. Ao final dos serviços de Importação e Conversão de Banco de Dados serão feitos testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços.

8.1.3.7. A integração de dados entre o sistema de gestão escolar totalmente web e o sistema de gestão de pessoas e bonificações existente na secretaria de educação, representa um componente essencial para otimizar a eficiência da Secretaria Municipal de Educação. Nesse contexto, é fundamental abordar detalhadamente a carga de dados e os métodos de manipulação a serem empregados durante esse processo integrativo.

8.1.3.7.1. A carga de dados a ser transferida durante a integração deve abranger todos os módulos delineados neste termo de referência. Esses módulos devem ser plenamente compatíveis com as operações cruciais para o funcionamento do sistema de gestão de pessoas e bonificações da Secretaria Municipal de Educação. A compatibilidade abrange não apenas a inclusão, mas também os métodos de alteração e exclusão de dados.

8.1.3.7.1.1. A fim de garantir uma compreensão abrangente, detalhamos minuciosamente as informações que devem ser integradas para o pleno funcionamento do sistema de gestão de pessoas e bonificações. Este delineamento abrange de maneira exaustiva todas as funcionalidades do sistema, proporcionando uma visão clara das informações que ele necessita receber de cada módulo no contexto do sistema de gestão escolar integrado.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.3.7.1.2. Ao descrever em detalhes as funcionalidades, buscamos evidenciar não apenas a natureza das informações envolvidas, mas também as interações necessárias com o conjunto de módulos do sistema de gestão escolar integrada. Essa abordagem visa estabelecer uma base sólida para a integração, assegurando que cada dado relevante seja identificado e transmitido de maneira precisa entre os sistemas.

8.1.3.7.1. A integração proposta será executada por meio de uma API (Interface de Programação de Aplicações), que funcionará como o elo de ligação entre o frontend e o backend dos sistemas envolvidos. Para assegurar uma comunicação eficiente, serão criados endpoints na API, estabelecendo claramente como os dados serão transmitidos e recebidos. Esses endpoints serão meticulosamente projetados para garantir uma troca de informações precisa e segura entre os sistemas, contribuindo para a sincronia e coesão das operações.

8.1.3.7.1. A definição clara dos endpoints não apenas facilitará a comunicação, mas também permitirá uma fácil compreensão e manutenção do sistema ao longo do tempo. A transparência na estrutura da API fortalece a durabilidade do processo de integração, tornando-o mais resistente a alterações futuras e mais adaptável a possíveis expansões ou atualizações nos sistemas envolvidos.

8.1.3.7.1. A integração de dados proposta não apenas visa atender às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação, mas também busca estabelecer uma base robusta e flexível para futuras evoluções, garantindo a eficácia contínua da interação entre o sistema de gestão escolar e o sistema de gestão de pessoas e bonificações.

8.1.4. TREINAMENTO

8.1.4.1. Os treinamentos deverão ser ministrados com instrutor próprio da CONTRATADA, de forma presencial na sede da CONTRATANTE. A possibilidade de treinamentos remotos (online), ocorrerão somente nos casos em que a CONTRANTE solicitar.

8.1.4.2. A empresa deverá oferecer, sem custo adicional, treinamento para todos os usuários dos sistemas, abrangendo nível técnico e gerencial. Não haverá custo adicional somente na fase de implantação do sistema.

8.1.4.3. Conforme a quantidade de usuários de cada sistema, a CONTRATANTE definirá, em conjunto com a CONTRATADA, se o treinamento será realizado por turma ou individual.

8.1.4.4. No caso de treinamento por turma, caberá à CONTRATANTE disponibilizar o local para o treinamento e caberá à CONTRATADA disponibilizar todos os recursos necessários, tais como equipamentos e instalações necessárias ao mesmo, bem como técnicos especializados em cada área.

8.1.4.5. No caso de treinamento individual, será realizado nos locais de trabalho dos usuários, com utilização dos equipamentos de informática da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os demais recursos necessários para a boa realização do treinamento.

8.1.4.6. O período de realização do treinamento será definido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, de modo a abranger todos os usuários dos sistemas.

8.1.4.7. O treinamento deverá ter duração adequada para a completa capacitação dos usuários.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.4.8. Mediante necessidade e solicitação da CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA oferecer treinamento para os agentes externos usuários dos sistemas, tais como: comunidades, parceiros entre outros.

8.1.4.9. Após os treinamentos iniciais de implantação do sistema caso sejam necessários novos treinamentos adicionais decorrente de eventual substituição ou nova contratação de servidor pela CONTRATANTE ou a recapitação de usuários e/ou servidores já treinados, a CONTRATANTE poderá solicitar treinamentos adicionais, mediante prévio orçamento da CONTRATADA e assim os treinamentos serão agendados entre as partes.

8.1.4.10. A CONTRATADA deverá promover orientações aos usuários sempre quando houver atualizações do sistema.

8.1.4.11. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à participação de seus instrutores tais como: hospedagem, refeição, transporte, diárias, e os demais custos necessários à efetivação do treinamento.

8.1.4.12. O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso, um por participante.

8.1.4.13. Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do treinamento, tais como: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela CONTRATANTE na época do treinamento.

8.1.4.14. A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

8.1.4.15. A CONTRATADA, deverá emitir certificado com gerenciador de QR Code para os servidores treinados e aptos a operacionalizar os sistemas.

8.1.4.16. Fica a CONTRATADA na responsabilidade de preparar um ambiente online que através de login e senha, os servidores capacitados poderão realizar a impressão dos certificados com QR Code dos respectivos treinamentos. O ambiente deverá conter opção de emissão de segunda via, opção de comprovar a autenticidade dos certificados de forma web e através do QR Code e controle da relação de todos as capacitações realizadas pelo servidor. Deverá ficar disponível para que os servidores possam emitir os certificados no momento que desejarem.

8.1.4.16.1. Os treinamentos deverão obedecer ao cronograma de trabalho a ser apresentado pela CONTRATADA, sendo que a previsão não ultrapassará 15 (Quinze) dias de execução dos serviços, a partir da ordem de fornecimento.

8.1.5. SUPORTE TÉCNICO

8.1.5.1. Entende-se por Suporte Técnico: assessoria na resolução de problemas e dúvidas limitados à operacionalização dos sistemas, instalações em novos terminais, instalação de servidores e sistemas etc...

8.1.5.2. A CONTRATADA deverá garantir os serviços prestados, manutenção e a evolução legais do sistema durante toda a vigência do contrato, salvo nos casos em que o termo de referência não compreender tais funcionalidades, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.5.3. A Central de Suporte deverá ficar disponível para atendimento dos pedidos de suporte no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta feira, exceto em feriados municipais, estaduais e nacionais.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.5.4. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web e que realizará as atividades de atendimentos aos servidores municipais e comunidade em geral, com o horário de 08hs às 18hs de segunda a sexta feira, exceto feriado municipal, estadual ou nacional, onde deverá disponibilizar 01 (um) funcionário habilitado no sistema a cada conjunto de 50 (cinquenta) unidades escolares, entidades parceiras e/ou conveniadas na sede da CONTRATANTE e de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência correspondente. Todos os encargos fiscais, trabalhistas e tributários serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA.

8.1.5.4.1. A CONTRATADA deverá enviar seus gestores diretos à sede da CONTRATANTE sempre que convocado, tanto para sanar dúvidas, apresentar resultados, participar de reuniões, bem como abordagens no processo de alinhamento e apontamento na execução das atividades. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas úteis, após a notificação por parte da CONTRATANTE para a apresentação.

8.1.5.5. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico e atendimento, quando solicitado, sem custos adicionais, inclusive despesas de deslocamento, estadia, horas trabalhadas e demais, para garantir a operacionalização dos sistemas, assim como dirimir possíveis dúvidas que possam surgir.

8.1.5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar diversos canais de atendimentos para que todos os servidores, estudantes, professores e comunidade em geral da CONTRATANTE possam realizar e registrar as solicitações de suporte técnico através de uma Central de Ajuda Online, contemplando chat integrado e permitindo o seu acesso pelo próprio sistema de gestão contemplado neste termo e seus respectivos módulos, permitindo verificar e aguardar a posição na fila do seu atendimento. Deverá também disponibilizar canais de atendimento através da central telefônica, por e-mail e por acessos remotos. Todos os canais devem permitir registrar e acompanhar os andamentos das suas solicitações através do número gerado no atendimento para que seja possível acessá-los através de um portal de consulta com login e senha individualizado. Os canais de atendimento permitirão ainda, que ao final da solicitação ocorra uma breve pesquisa de satisfação, para analisar a prestação do atendimento. Quando nenhuma das formas acima satisfizer a solução do problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um representante para solucioná-lo presencialmente. Todo os canais de atendimentos, tem como o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema implantado e/ou novas solicitações dos usuários.

8.1.5.7. As solicitações de atendimento por parte da CONTRATANTE deverão ser abertas por meio do sistema da Central de Ajuda Online da CONTRATADA, contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema e a numeração de controle.

8.1.5.8. Os atendimentos realizados durante a prestação dos serviços deverão ser realizados por profissionais que atendam às qualificações necessárias para resolução do incidente. O setor de tecnologia da CONTRATANTE poderá a qualquer momento recusar o atendimento dos serviços se julgar que os profissionais envolvidos não são capacitados para resolução dos incidentes.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.5.9. A CONTRATADA terá que oferecer o suporte necessário para solucionar o problema citado na solicitação de suporte, por meio da equipe de tecnologia da CONTRATANTE de forma presencial, visando oferecer solução imediata, cabendo a CONTRATANTE disponibilizar as permissões necessárias para realização dos acessos.

8.1.5.10. A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema da CONTRATANTE de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos.

8.1.5.11. Service Level Agreement - SLA de suporte técnico.

8.1.5.12. O tempo de atendimento das demandas da Contratante, serão atendidas pelos profissionais da Contratada, em função do nível de severidade da ocorrência, definido pela Contratante, nos termos da tabela abaixo:

Escala	Tipo	Detalhamento	Atendimento Primário	Solução	Tempo Final
1	Muito alta	Um ambiente de produção/ atendimento essencial está parado ou fora de funcionamento e não há meios de contornar a falha, com um número significativo de usuários afetados.	1 hora útil	3 horas úteis	1 dia útil.
2	Alta	Um componente dos módulos está indisponível, causando um impacto operacional significativo.	1 hora útil	4 horas úteis	2 dias úteis
3	Média	Um componente dos módulos está indisponível. O problema pode ser contornado impactos operacionais moderados a pequenos.	2 horas úteis	8 horas úteis	3 dias úteis
4	Baixa	Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos da documentação.	2 horas Úteis	24 horas úteis	5 dias úteis
5	Muito Baixa	Sugestões, solicitações de desenvolvimento de melhorias.	24 horas úteis	72 horas úteis	30 dias úteis

8.1.5.13. Caso não possível solucionar o problema por telefone ou acesso remoto, um técnico deverá se deslocar ao local do incidente no prazo máximo de acordo com a Tabela de Níveis de Prioridade e Tempos de Respostas. Todos os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem de representantes da licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais. A CONTRATANTE poderá solicitar suporte técnico in loco (presencial) sempre que entender como necessário.

8.1.5.14. A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos sistemas licitados, assim como a



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

8.1.5.15.1. Durante o período contratual caso haja o lançamento de uma nova versão dos sistemas licenciados pela CONTRATADA, estes deverão ser fornecidos à CONTRATANTE que definirá o melhor momento para autorizar sua instalação.

8.1.5.16. Permitir realizar backups automáticos, no servidor, sem a necessidade de intervenção dos usuários, paralização dos servidores e dos sistemas licitados.

8.1.5.17. Caso não seja possível realizar a manutenção por meio do suporte local, de acesso remoto ou quando a situação exigir, a CONTRATADA enviará profissionais (analistas e programadores) às instalações da CONTRATANTE para efetuar serviços de análise e programação, ocasião em que todas as despesas deverão ser custeadas pela CONTRATADA, sendo vedada, sob quaisquer hipóteses, a cobrança de qualquer outro valor pela realização dos serviços, seja hora-técnico, deslocamento, alimentação, hospedagem ou outra qualquer.

8.1.5.18. O sistema de gestão licitado, deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana online.

8.1.5.19. Serviço de Suporte Assistida.

8.1.5.19.1. O serviço de suporte assistida deverá ocorrer por meio da disponibilização de profissionais da CONTRATADA para apoiar a operação do dia a dia do sistema após a etapa de treinamentos formais e deverá ocorrer em ambiente de produção, podendo acontecer de forma presencial. O profissional terá como atribuições:

- e) Resolver problemas e questões relacionadas ao sistema.
- f) Orientar os usuários para utilizar corretamente as funcionalidades.
- g) Efetuar monitoramento para certificar que tudo está funcionando corretamente.
- h) Se necessário, deverá repassar os conhecimentos não atendidos no treinamento.

8.1.5.19.2. Os locais de trabalho e infraestrutura para os profissionais deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE nos ambientes em que o sistema for implantado.

8.1.5.19.3. A agenda de execução deste serviço será feita em comum acordo entre as partes.

8.1.5.19.4. O serviço deverá ser prestado de segunda a sexta-feira (dias úteis) durante o horário de funcionamento da CONTRATANTE pelo período não superior a 60 (sessenta) dias.

8.1.6. ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADO TOTALMENTE WEB

8.1.6.1. O sistema de gestão escolar integrado totalmente web, deverá apresentar seus respectivos módulos e funcionalidades:

- z) Tecnologia e informação do software
 - aa) Segurança e informação do software
 - bb) Infraestrutura cloud
 - cc) Gerenciador do software



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- dd) Gestão escolar – administrativa e pedagógica
- ee) Avaliação e monitoramento escolar
- ff) Portal do aluno e responsável
- gg) Portal do professor
- hh) Portal do pedagogo
- ii) Ambiente de aprendizagem virtual – AVA
- jj) Pré-matrícula online e lista de espera pública
- kk) Portal de cursos e formações
- ll) Portal de notícias
- mm) Biblioteca
- nn) Transporte escolar
- oo) Merenda escolar
- pp) Almoxarifado
- qq) Manutenção escolar
- rr) Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar
- ss) Processo seletivo
- tt) Remoção e lotação
- uu) Planejamento de aula
- vv) Correção de avaliação
- ww) Aplicativo – app
- xx) Avaliação institucional

8.1.6.2 O sistema de gestão escolar integrado totalmente web a ser CONTRATADA na presente licitação deverá atender a características expostas a seguir, a fim de garantir atendimento às necessidades obrigatórias da Rede Municipal de Educação.

8.1.7. TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO SOFTWARE

8.1.7.1 O sistema:

8.1.7.1.1. Deverá permitir que a da tecnologia da informação e do desenvolvimento de sistema do objeto proposto sejam possíveis criar soluções tecnológicas que melhorem a eficiência, inovação e comunicação. Isso envolverá automatizar tarefas, armazenar e gerenciar dados, facilitar a colaboração, embasar decisões em dados, aumentar a produtividade, garantir segurança cibernética e permitir acesso global a informações e serviços.

8.1.7.1.2. Deverá permitir que todo sistema e seus módulos correspondentes deverão apresentar uma interface de fácil compreensão, garantirá uma navegação fluida entre as telas. Além disso, será imprescindível que a interface esteja em língua portuguesa e seja projetada com tecnologia responsiva de design. Isso implicará em ajustar a interface para se



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

adequar a diferentes tamanhos de tela, proporcionará uma experiência de navegação adaptada às preferências dos usuários e às peculiaridades de cada tipo de dispositivo.

8.1.7.1.3. Deverá permitir que o sistema e seus módulos correspondentes deverão ser disponibilizado de forma completamente em ambiente WEB – World Wide Web.

8.1.7.1.4 Deverá permitir e possibilitar o acesso online ao sistema de qualquer localidade, exclusivamente por meio dos recursos da internet, com a utilização de senhas de segurança que possuam diversos níveis hierárquicos.

8.1.7.1.5 Deverá permitir que o sistema e seus módulos correspondentes deverão ser compatível com os principais navegadores de internet parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades do objeto. A interface do sistema e seus módulos deverão permitir, em seu próprio ambiente, que o usuário abra várias telas simultaneamente.

8.1.7.1.6 Deverá permitir ser acessado através, de pelo menos 02 (dois) dos principais programas de navegação na rede mundial de computadores mercado (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge) acompanhando sempre as últimas atualizações dos mesmos).

8.1.7.1.7 Não deverá permitir a utilização de serviços como terminal service, remote desktop protocol (RDP), thin client e similares, pois não serão autorizados e nem permitidos.

8.1.7.1.8 Não deverá permitir a utilização de serviços e sistemas rodem baseados na arquitetura cliente-servidor, pois não serão autorizados e nem permitidos.

8.1.7.1.9 Não deverá permitir que softwares desktop que emulem ambientes web, pois não serão aceitos e nem autorizados.

8.1.7.1.10 Não deverá permitir requerer a instalação de qualquer software adicional nos computadores dos usuários, além daqueles já utilizados para acesso à web.

8.1.7.1.11 Deverá permitir e possibilitar a visualização dos relatórios diretamente na tela, para que seja possível eliminar a necessidade de imprimi-los.

8.1.7.1.12 Deverá permitir a comunicação entre os servidores e as estações será estabelecida através do protocolo TCP/IP.

8.1.7.1.13 Deverá permitir que o sistema de gestão escolar integrado totalmente web seja operado em softwares operacionais e servidores de aplicativos de código aberto (livre), bem como em SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) de código aberto (livre). Conforme as orientações e diretrizes do Governo Federal, o software não deve impor nenhum custo adicional referente a direitos de uso ou licenças para os seguintes componentes da plataforma tecnológica: sistema operacional, servidor de aplicativos, servidor de banco de dados, servidor web e respectiva linguagem de programação a ser utilizado no sistema de gestão escolar integrado.

8.1.7.1.14 Deverá permitir que a fim de atender às exigências desta administração, será necessário que o sistema de gestão escolar integrado entregue todos os módulos e funcionalidades de forma integral, com integração total, compartilhando em apenas um único banco de dados, utilizando apenas uma única linguagem de programação e seguindo um layout padronizado para todos as funcionalidades e todos os módulos.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.1.7.1.15 Deverá permitir contar com um banco de dados unificado, acessível em tempo real.
- 8.1.7.1.16 Deverá permitir que o gerenciador de banco de dados (SGBD) a ser utilizado deverá ser do tipo relacional, não apresentando restrições quanto ao tamanho da base de dados nem ao número de conexões.
- 8.1.7.1.17 Deverá permitir oferecer a capacidade de operar com um banco de dados híbrido. Isso significa que o sistema poderá funcionar com diferentes tipos de sistemas de gerenciamento de bancos de dados, permitirá uma abordagem flexível para lidar com diversas necessidades de armazenamento e gerenciamento de dados.
- 8.1.7.1.18 Deverá permitir ser desenvolvido utilizando linguagem e tecnologias atuais e ativamente mantidas por fabricante ou comunidade, devendo ser sempre a última ou penúltima versão do software usado para a programação fornecido pelo fabricante ou comunidade.
- 8.1.7.1.19 Deverá permitir que o sistema precisará oferecer uma mesma plataforma tecnológica, ou seja, utilizará a mesma linguagem de programação e o mesmo SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) para todas as funcionalidades e módulos, abrangendo tanto o ensino presencial quanto o não presencial, incluindo o modelo híbrido.
- 8.1.7.1.20 Deverá permitir que o sistema e seus componentes (aplicações e banco de dados, entre outros) devam ser projetados para serem instalados em servidores de Cloud Computing, trazendo vantagens econômicas e operacionais para o município.
- 8.1.7.1.21 Deverá permitir viabilizar a realização automática de todas as atualizações de dados através da World Wide Web (WEB), deverá comunicar as modificações, correções e novas funcionalidades implementadas na versão. Essas atualizações conterão informações detalhadas como data e número sequencial da versão.
- 8.1.7.1.22 Deverá permitir ser projetado com a capacidade de operar de maneira perfeitamente funcional e eficiente em ambientes que utilizem tanto o sistema operacional Windows quanto o Linux.
- 8.1.7.1.23 Deverá permitir possuir um mecanismo de time out para efetuar o logoff automático de usuários após um período de inatividade predefinido.
- 8.1.7.1.24 Deverá permitir facilitar a integração com outros softwares por meio de Web Services, utilizando arquivos XML ou, alternativamente, por meio de arquivos de texto (txt).
- 8.1.7.1.25 Deverá permitir que viabilizar a execução de backups dos dados em tempo real, mesmo durante a utilização ativa do banco de dados pelos seus usuários.
- 8.1.7.1.26 Deverá permitir contar com uma estrutura de supervisão que manterá permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do software. Permitirá a auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).
- 8.1.7.1.27 Deverá permitir que as regras de integridade dos dados não podem estar alojadas no servidor de banco de dados.
- 8.1.7.1.28 Deverá permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas nos softwares.
- 8.1.7.1.29 Deverá permitir implementar controles de alterações e de versões dos objetos dos softwares.
- 8.1.7.1.30 Deverá permitir reaproveitar as parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.7.1.31 Deverá permitir e viabilizar a administração de cursos abrangendo diversos níveis educativos, com a flexibilidade de disponibilizar disciplinas e/ou cursos desses níveis por meio do ensino a distância e de forma não presencial.

8.1.7.1.32 Deverá permitir geração de relatórios em formato PDF, os quais serão digitalmente assinados utilizando certificados digitais. Esses processos deverão estar em conformidade com os rigorosos padrões estabelecidos pela ICP-Brasil para a emissão de certificados digitais. A validade desses relatórios deve ser garantida pela ICP-Brasil, autoridade nacional encarregada de definir os padrões de segurança e autenticidade para certificados digitais no Brasil.

8.1.7.1.33 Deverá permitir que no âmbito do perfil pessoal do usuário, será viabilizado o processo de inserção de seu certificado digital do tipo A1. O usuário deverá ter a capacidade de nomear o certificado, bem como a opção de localizá-lo e anexar o arquivo do certificado. Permitirá a aplicação da assinatura eletrônica em documentos fundamentais do software, com base no certificado digital, garantindo autenticidade e segurança.

8.1.7.1.34 Deverá permitir que no contexto dos módulos que envolverem inscrições online, deverá ser fundamental que o sistema impeça aos usuários de inserirem abreviações, pontos, caracteres especiais, espaçamentos duplicados ou números no campo destinado ao nome.

8.1.8 SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO SOFTWARE

8.1.8.1 O sistema:

8.1.8.1.1 Deverá permitir que concerne à segurança das informações a serem processadas e armazenadas na solução, deverá ser imprescindível que sejam disponibilizados meios e ferramentas pela entidade responsável, a fim de permitir que os usuários estejam em total conformidade com as normas estabelecidas no âmbito da Segurança da Informação.

8.1.8.1.2 Deverá permitir que a cada período de 30 dias, deva ser necessário efetuar a transferência das informações resultantes dos processos de backup para um arquivo físico. Esse arquivo estará prontamente disponível para consulta, cópia ou qualquer outra finalidade que se mostre conveniente na ocasião.

8.1.8.1.3 Deverá permitir que deva ser necessário estabelecer e manter uma base de dados designada como "área de homologação" com a finalidade específica de executar testes e/ou realizar verificações de novos cálculos, relatórios, implementações de versões, entre outros. Garantirá que a base oficial (ambiente de produção) permanecerá isenta de qualquer risco decorrente de falhas nos testes. Essa área de homologação deverá ser devidamente identificada com um rótulo de "Ambiente de Homologação" e deverá ficar fixa em todas as telas do sistema", a fim de prevenir qualquer acesso inadvertido.

8.1.8.1.4 Deverá permitir que após o término do contrato, caso a Administração não manifeste interesse na renovação, deva ser necessário que a empresa fornecedora do sistema assegure o direito de acesso aos dados para fins de consulta e impressão. Esses dados proverão das operações realizadas no sistema ao longo da duração do contrato. Tal garantia deverá estender-se por um período de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhada da responsabilidade pela criação e entrega de cópias de segurança (backups).



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.8.1.5 Deverá permitir facilitar o suporte técnico por meio de um chat integrado em todos os módulos do sistema, disponível para os respectivos usuários. Isso significará que os usuários poderão receber assistência diretamente no ambiente do sistema de gestão escolar integrada totalmente web, sem a necessidade de sair da aplicação. As regras de acesso serão configuradas com base em perfis específicos, possibilitará a supervisão da posição na fila de atendimento e a espera correspondente.

8.1.8.1.6 Deverá permitir ser necessário que o software ofereça a funcionalidade de chat de suporte técnico, destinado especificamente a esclarecer dúvidas relacionadas à utilização do sistema de gestão escolar integrada. Adicionalmente, deverá disponibilizar um formulário para solicitação de contato, permitirá que os usuários possam requerer assistência mesmo quando o atendimento estiver fora do horário de disponibilidade.

8.1.8.1.7 Deverá permitir registrar, processar e arquivar todas as solicitações efetuadas pelos usuários no chat interativo, visando a disponibilização de consultas futuras. O sistema precisará oferecer a funcionalidade de envio por e-mail de toda a conversa mantida com a equipe de suporte técnico, a partir do momento em que o usuário submete a solicitação.

8.1.8.1.8 Deverá permitir incorporar as "Políticas de Privacidade" nas aplicações deve ser uma medida crucial para reforçar a adesão à Lei Geral de Proteção de Dados. Deverá ser fundamental estabelecer uma conexão entre essas políticas e as funcionalidades das aplicações, sistema de gestão escolar e os respectivos módulos, a fim de garantir a segurança dos dados em todas as interações. A integração das diretrizes de privacidade diretamente no software e em seus respectivos módulos deverá assegurar que os princípios de proteção de dados sejam claros e acessíveis, manterá os usuários plenamente informados sobre as práticas adotadas toda vez que acessarem o sistema de gestão escolar integrado.

8.1.8.1.9 Deverá permitir a importância de realçar o compromisso contínuo com a conformidade regulatória e a segurança dos dados. Deverá ser implementado ao apresentar, de forma destacada, mensagens de comprometimento sempre que o usuário efetuar o login no sistema de gestão escolar integrado. Esse esforço garantirá que os princípios de proteção de dados sejam promovidos de maneira transparente e reforçada em todas as etapas de interação com as aplicações.

8.1.8.1.10 Deverá permitir apresentar declaração formal firmada pelo representante legal da licitante que os softwares e respectivos módulos a serem contratados estão em consonância com a Legislação de Proteção de Dados – LGPD, referente as “Políticas de Privacidade” e que estão devidamente registrados em cartório.

8.1.8.1.11 Deverá permitir garantir a inclusão de elementos essenciais nos processos, de acordo com a Legislação de Proteção de Dados - LGPD. Dentre esses elementos, destacam-se: o modo e o local de processamento dos dados, o método de processamento, a base jurídica para o processamento, o lugar, o período de conservação, as finalidades do processamento, informações pormenorizadas sobre o processamento de dados pessoais, a capacidade de entrar em contato com o usuário e estatísticas pertinentes.

8.1.8.1.12 Deverá permitir ainda ser necessário incluir recursos para o gerenciamento de banco de dados de usuários, gestão de contatos e envio de mensagens, hospedagem e infraestrutura de backend, monitoramento da infraestrutura,



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

otimização e distribuição do tráfego, proteção antispam, Google reCAPTCHA, registro e autenticação, visualização de conteúdo de plataformas externas e widgets de vídeos do YouTube. Os direitos dos usuários também deverão ser abordados, incluindo detalhes sobre o direito de objeção ao processamento e orientações sobre como exercer esses direitos.

8.1.8.1.13 Deverá permitir detalhes relacionados à política de cookies, informações adicionais sobre a coleta e processamento de dados, ações legais, informações complementares sobre os dados pessoais do usuário, registros do software e manutenção, bem como informações que não constem explicitamente na política, devem estar acessíveis e visíveis para o usuário. Todas essas informações, integrações e funcionalidades, em todos os módulos, assim como seus requisitos funcionais e subitens, precisarão estar prontamente disponíveis e acessíveis ao usuário, sempre que este precisarem consultar as políticas adotadas e empregadas pelo software.

8.1.9 INFRAESTRUTURA CLOUD

8.1.9.1 Deverá permitir que para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à Administração de forma eficiente, é imprescindível que a empresa CONTRATADA deva manter equipamentos e dispositivos de alta performance em suas dependências ou em terceiros. Esses recursos deverão ser responsáveis por entregar toda a infraestrutura necessária para a implantação, manutenção preventiva e corretiva do software. Além disso, deverá ser essencial que seja fornecidas garantias de segurança para as transações via internet relacionadas ao objeto proposto.

8.1.9.2 Deverá permitir que durante a vigência contratual, deverá ser atendido, no mínimo, aos seguintes requisitos para garantir o pleno funcionamento do software:

8.1.9.3 Deverá permitir infraestrutura de alto desempenho: Deverá contar com equipamentos e dispositivos capazes de lidar com as demandas de processamento e armazenamento do software de forma eficiente e rápida.

8.1.9.4 Deverá permitir manutenção preventiva e corretiva: Deverá garantir a manutenção adequada do software, realizando ações preventivas para evitar falhas e corrigindo eventuais problemas de forma ágil quando surgirem.

8.1.9.5 Deverá permitir segurança das transações via internet: Deverá implementar medidas de segurança robustas para proteger as transações realizadas através da internet. Permitirá a proteção contra-ataques cibernéticos e conformidades com regulamentações de privacidade.

8.1.9.6 Deverá permitir que ao atender a esses requisitos, deverá assegurar que a Administração terá acesso a um software confiável, estável e seguro, capaz de fornecer todas as funcionalidades necessárias para o cumprimento das atividades propostas.

8.1.9.7 Deverá permitir que no caso de a licitante ser selecionada como vencedora, deverá ser imprescindível que ela providencie os serviços de Data Center dentro de um prazo de até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviço. Será necessário que a CONTRATANTE receba a comprovação dessa aquisição por meio de nota fiscal dos serviços prestados.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.9.8 Deverá permitir a agilidade na implementação do Data Center é crucial para garantir que todas as funcionalidades e serviços sejam prontamente disponibilizados. A CONTRATANTE requererá a apresentação da nota fiscal como forma de documentar e comprovará a efetiva contratação dos serviços do Data Center pela licitante vencedora.

8.1.9.9 Deverá permitir que seja de extrema importância que a licitante deva cumprir o prazo estabelecido e forneça à CONTRATANTE a documentação necessária para comprovar a aquisição dos serviços do Data Center, garantindo assim a efetiva implementação e disponibilização dos recursos necessários para a execução do contrato.

8.1.9.10 Deverá permitir que seja fundamental que a empresa CONTRATADA garantirá e comprovará que os serviços do Data Center, seja próprio ou terceirizado, onde deverá possuir as seguintes características:

8.1.9.11 Deverá permitir que o Data Center oferecido deverá possuir alta performance e estar disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, com balanceamento de carga para garantir uma distribuição equilibrada do processamento.

8.1.9.12 Deverá permitir que o ambiente do Data Center deverá ser compartimentalizado para garantir a separação segura dos ambientes de servidores, refrigeração, telecomunicação e elétrica. Deverá que haja controle de acesso tanto nas áreas internas quanto externas, com monitoramento contínuo por câmeras.

8.1.9.13 Deverá permitir que a energia do Data Center deverá ser provida por um software redundante, monitorando todos os circuitos elétricos, para garantir o funcionamento contínuo dos serviços.

8.1.9.14 Deverá permitir que a refrigeração também deverá ser redundante (N+1), com variação de frequência e capacidade, assegurando uma temperatura adequada para o bom funcionamento dos equipamentos.

8.1.9.15 Deverá permitir que o servidor de dados deverá atender a uma configuração mínima, incluindo INTEL XEON Vcpu 8 x 2.5 GHz e 32 GB de vRAM, para suportar a implantação do software de gestão integrado. O link de internet para acesso ao servidor deverá ter capacidade de transferência de 1.000.000 kbit/seg.

8.1.9.16 Deverá permitir que o Data Center deverá oferecer uma série de serviços essenciais, como virtualização, unidades de processamento virtual, escalonamento automático e programável, memória RAM virtual, discos virtuais, ferramenta de backup, firewall virtual, monitoramento de desempenho e consumo, painel de controle para acompanhamento e consumo de recursos técnicos, armazenamento para backup, armazenamento para réplicas, balanceador virtual, disponibilidade do serviço – 95% até 99,8%, serviço de storage, entre outros.

8.1.9.17 Deverá permitir que todos os servidores, aplicativos, Internet e Banco de Dados, deverão operar com componentes que oferecerão redundância para garantir alta disponibilidade e backups para proteção de dados.

8.1.9.18 Deverá permitir que os links de comunicação deverão ser de alto desempenho, com banda compatível com a demanda e alta disponibilidade, assegurando acesso via WEB aos usuários do software.

8.1.9.19 Deverá permitir que a segurança das informações deverá ser garantida por conexões SSL criptografadas – HTTPS.

8.1.9.20 Deverá permitir monitorar e garantir a performance da infraestrutura, deverá ser necessário contar com softwares de gerenciamento proativo, que permitirá acompanhar, medir e monitorar a performance dos equipamentos.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.9.21 Deverá permitir todas essas características serão essenciais para fornecer um Data Center seguro, confiável e de alto desempenho, capaz de atender às necessidades do software de gestão integrado com excelência.

8.1.10 A Secretaria Municipal de Educação prima pela adoção das melhores práticas e alocação de profissionais qualificados no gerencialmente dos recursos e no suporte aos usuários. Por este motivo, exige-se que a empresa a ser CONTRATADA possua proficiência e experiência na adoção de métodos e processos de trabalho aderente aos principais padrões de mercado, utilizando-se de profissionais certificados e com vasto conhecimento nos processos e atividades de suporte, sugeridos por esses modelos. Entende, ainda, que organizações que adotam melhores práticas, executam suas atividades de modo sistemático e controlado, enquanto organizações que não possuem processos padronizados executam suas atividades de maneira informal e não sistematizada. Portanto, a comprovação de experiência na implantação e operação de serviços aderentes a estes padrões, utilizando-se de profissionais qualificados, garante que existem evidências de que a sua execução e gestão são planejadas, medidas e controladas.

8.1.11 A licitante vencedora deverá entregar os serviços requeridos pelo CONTRATANTE, conforme especificações, prazos e demais condições estabelecidas.

8.1.12 A execução dos serviços será gerenciada pela CONTRATADA, que fará o acompanhamento diário da qualidade dos prazos e dos serviços alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes.

8.1.13 Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços ou o alcance dos prazos dos serviços estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.

8.1.14 A licitante vencedora deverá iniciar a execução dos serviços em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8.1.15 A execução do serviço almejado pressupõe a existência de equipe técnica do CONTRATANTE, a qual se refere aos profissionais envolvidos diretamente no recebimento dos serviços.

8.1.16 A licitante vencedora indicará gestores qualificados conforme quadro técnico solicitado e detalhado no item 7.2, o qual será responsável pela coordenação operacional da execução do serviço contratado e pela interlocução com o gestor do contrato, conforme requisitos solicitados.

8.1.17 A licitante vencedora realizará serviços de atendimento aos usuários de Tecnologia da Informação (TI), prestando orientação, esclarecimentos e solucionando os problemas relativos aos serviços, transações, sistemas, aplicativos, sistemas corporativos, produtos disponíveis na rede e estações de trabalho das unidades escolares que estejam relacionadas ao sistema.

8.1.18 E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

8.2. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - II - não entregar a documentação exigida no edital;
 - III - apresentar documentação falsa;
 - IV - causar o atraso na execução do objeto;
 - V - não mantiver a proposta;
 - VI - falhar na execução do contrato;
 - VII - fraudar a execução do contrato;
 - VIII - comportar-se de modo inidôneo;
 - IX - declarar informações falsas; e
 - X - cometer fraude fiscal
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- 10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes
- 10.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.
- .10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.
- 10.4.1. O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.
- 10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

13.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

13.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

13.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

13.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

13.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

13.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE LINHARES – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

2 - -----



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objetivo o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em tecnológica da informação e desenvolvimento, visando a continuidade na modernização das unidades escolares da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Linhares, através da implantação de uma solução totalmente web e integrada, com suporte e manutenção técnica presencial e local, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Sabe-se que a Educação é um dos serviços públicos mais relevantes e prioritários, sendo seu fornecimento um dever do Estado e um direito dos cidadãos. Ela deve ser oferecida de forma contínua, com presteza, eficiência e economia.

2.2, Neste contexto, diversos fatores desempenham um papel decisivo para garantir que o processo educacional ocorra da melhor maneira possível.

2.3. A gestão escolar, por sua vez, tem o objetivo de gerenciar, administrar e organizar, com eficiência, todas as áreas envolvidas na rotina escolar, assegurando uma aprendizagem efetiva por parte dos estudantes.

2.4 Nesse sentido, a continuidade da utilização de um sistema de gestão escolar totalmente web, responsivo e integrado se revela altamente benéfica para toda a comunidade escolar. Trata-se de uma solução que integra e supervisiona todos os processos da escola, abrangendo tanto o âmbito acadêmico quanto o administrativo, recursos humanos, retenção de estudantes e comunicação, entre outros aspectos.

2.5 A regularidade na implementação de sistemas integrados otimiza o tempo gasto em tarefas burocráticas, aprimora a comunicação com os pais, automatiza a coleta de dados oficiais e, ao mesmo tempo, promove a economia e a sustentabilidade.

2.6. O prosseguimento de um sistema de gestão escolar integrado totalmente web permite que a instituição mantenha um planejamento educacional eficiente, abrangendo áreas como o registro de frequência e planos de aula, a distribuição de professores, a gestão da biblioteca e muito mais.

2.7 A incessante informatização de um sistema integrado permitirá que as informações de todas as unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação, consiga gerenciar e minimizar as diferenças entre as unidades possibilitando uma qualidade de ensino igualitário a todos os municípios, garantindo aos pais a mesma qualidade de ensino em toda a rede pública de educação.

2.8 Este projeto visa a prosseguir a modernização do sistema de gestão educacional que compreende na implantação de sistemas com acesso a ambiente móveis. Para implementar esse sistema e permitir seu uso simultâneo em vários setores das instituições de ensino, é essencial disponibilizar uma solução inteiramente nativa desenvolvida em ambiente totalmente web, sem a necessidade de emuladores. Devendo abranger a integração de sistemas de informações de grande alcance educacional.

2.9 Fundamentado nestes princípios a Secretaria Municipal de Educação deve ser moderna e competente, ter o compromisso social de contribuir com a construção da cidadania, promover o desenvolvimento institucional da rede

municipal de ensino, sempre em busca da excelência educacional, oferecendo serviços de alta qualidade, comprometida com a igualdade de oportunidades de acesso e socialização dos benefícios educacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. A Ata de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação e posterior contratação, previsto na Lei de Licitações nº 8666/93 em seu art. 15, II, com o objetivo de reduzir os custos, eliminar vários processos de licitação para a aquisição de um mesmo produto, garantir o fornecimento sempre ao menor preço praticado no mercado, acelerar os prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos da licitação.

3.2.1. Assim, decidimos adotar esta modalidade, fundamentada na legislação em vigor, devido à iniciativa do governo estadual em transferir a gestão das escolas estaduais para a esfera municipal. Esse processo de municipalização tem se mostrado constante ao longo do tempo. Com o intuito de garantir a qualidade contínua dos serviços contratados e assegurar uma gestão educacional eficaz, optamos pela utilização da Ata de Registro de Preço, considerando-a a abordagem mais ágil e adequada às necessidades do nosso município.

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e da COMPROMITENTE.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. As aquisições ou contratações oriundas das Atas de Registro de Preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. A adoção da ata de registro de preços nos proporcionará a flexibilidade necessária para efetuarmos as implementações das soluções de acordo com a evolução dos módulos a serem incorporados, tudo isso de maneira economicamente viável. Dessa forma, a modalidade de Ata de Registro de Preço agilizará substancialmente o processo de contratação, elevando nossa eficiência e assegurando a obtenção de um sistema de gestão plenamente integrado, enriquecido pela capacidade de introduzir módulos adicionais de forma modular e coerente

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, representado **POR VALOR GLOBAL**, e destinado a ampla concorrência, tendo em vista tratar-se de Prestação de Serviço indivisível, observando às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2. Não poderá ser apresentado preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do art. 44 §3º e art. 48, II, §§1º e 2º da Lei 8.666/93.

4.3. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para a execução do objeto da licitação.

5. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Contratação de serviços de gestão tecnológica integrada para aprimoramento e continuidade na qualidade e modernização do ensino público municipal, incluindo a concessão de licença de direito de uso, implantação e treinamento, integração, importação, migração e/ou conversão de dados, suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva, provimento de infraestrutura em nuvem, com administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem no sistema de gestão integrado totalmente web, de acordo com as especificações e demais condições constantes neste termo.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	1	Concessão de licença de direito de uso no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almozarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional. – Para a Secretaria de Educação
02	130	Concessão de licença de direito de uso no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almozarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional.
03	1	Implantação e treinamento no sistema de gestão escolar integrado, para a Secretaria de Educação totalmente web para os servidores municipais da sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA,

		Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional.
04	130	Implantação e treinamento no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para os servidores municipais da sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional.
05	1	Integração, Importação, migração e/ou conversão de dados, para a Secretaria de Educação, no sistema de gestão escolar integrado atual e adequação para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional.
06	130	Integração, Importação, migração e/ou conversão de dados no sistema de gestão escolar integrado atual e adequação para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional.
07	1	Suporte técnico presencial e local, para a Secretaria de Educação, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do

		software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxnarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional, por um período de 12 meses.
08	130	Suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxnarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional, por um período de 12 meses.
09	1	Provimento de infraestrutura em nuvem, para a Secretaria de Educação, com administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem do sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxnarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e Avaliação institucional, por um período de 12 meses.
10	130	Provimento de infraestrutura em nuvem, para a , com administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem do sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas nos módulos Tecnologia e informação do software, Segurança e informação do software, Infraestrutura cloud, Gerenciador do software, Gestão escolar – administrativa e pedagógica, Avaliação e monitoramento escolar, Portal do aluno e responsável, Portal do professor, Portal do pedagogo, Ambiente de aprendizagem virtual – AVA, Pré-matrícula online e lista de espera pública, Portal de cursos e formações, Portal de notícias, Biblioteca, Transporte escolar, Merenda escolar, Almoxnarifado, Manutenção escolar, Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar, Processo seletivo, Remoção e lotação, Planejamento de aula, Correção de avaliação, Aplicativo – app e

		Avaliação institucional, por um período de 12 meses.
--	--	--

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços do objeto constante neste Termo de Referência (art. 30, II), registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 30, I), capacitação técnico-profissional (art.30, § 1º, I) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação (art.30, § 3º) da Lei 8.666/93. Assim, devendo constar no atestado:

- a) Comprovação de aptidão para execução do serviço de **Concessão de licença de direito de uso no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares da rede municipal e entidades parceiras e/ou conveniadas, informando sua operacionalidade de forma simultânea e banco de dados único com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das unidades escolares pleiteadas neste termo de referência**, atestando o desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica para prestar o serviço do objeto a ser licitado. No intuito de comprovar funcionalidade, Integração e qualidade no sistema de gestão escolar integrado totalmente web, em virtude da quantidade atual das unidades escolares da rede municipal.
- b) Comprovação de aptidão para execução do serviço de **Implantação no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares da rede municipal e entidades parceiras e/ou conveniadas**, atestando o desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica para prestar o serviço do objeto a ser licitado.
- c) Comprovação de aptidão para execução do serviço de **Treinamento no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares da rede municipal e entidades parceiras e/ou conveniadas**, atestando o desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica para prestar o serviço do objeto a ser licitado.
- d) Comprovação de aptidão para execução do serviço de **Suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas**, atestando o desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica para prestar o serviço do objeto a ser licitado.
- e) Comprovação de aptidão para execução do serviço de **Provisionamento de infraestrutura em nuvem, com administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem do sistema de gestão escolar integrado totalmente web para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para as unidades escolares da rede municipal e entidades parcerias e/ou conveniadas, informando sua operacionalidade de forma simultânea e banco de dados único com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das unidades escolares pleiteadas neste termo de referência**, atestando o desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica para prestar o serviço do objeto a ser licitado. No intuito de comprovar a usabilidade, estabilidade, carga, escala e estresse, performance, desempenho, segurança, robustez no sistema de gestão escolar integrado totalmente web, em virtude da quantidade atual das unidades escolares da rede municipal.

f) É imprescindível que o atestado de capacidade técnica esteja em papel timbrado, assinado pelo representante legal ou o gestor do contrato, com reconhecimento de firma ou assinatura digital no padrão ICP Brasil, discriminando o número do contrato, os dados da empresa contratada e o endereço eletrônico do sistema

6.1.1. Emissão da certidão de regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Administração, indicando o responsável técnico pela empresa.

6.1.2. Deverá ser apresentado:

a) 01 – Administrador de Empresa(a), profissional este devidamente registrado pelo CRA – Conselho Regional de Administração, devendo apresentar a Certidão de Regularidade Profissional válida. Responsável pela gestão do contrato.

b) 01 – Profissional com formação em sistema de informação ou ciência da computação. Responsável pela gestão do desenvolvimento do sistema e suas correções e evoluções.

c) 01 – Profissional com formação em tecnologia da Informação, sistema de informação ou similar. Responsável pela gestão operacional do Sistema.

d) A empresa licitante deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício, carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), ou Contrato de Prestação de Serviços Registrado em Cartório, conforme Legislação Civil comum e ainda Contrato Social quando for sócio.

e) Poderá ainda a licitante, apresentar pré-contrato (contratação futura), sendo neste caso, necessário que a licitante apresente Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação, assinada e firmada em cartório ou assinatura digital no padrão ICP Brasil, dos respectivos profissionais.

f) Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado

6.2. A não apresentação das condições solicitadas no atestado de capacidade técnica definidas nos itens anteriores, desqualificará a empresa do presente certame.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

7.1. A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo de 03 (três) horas:

7.2. Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante de cumprimento de garantia do suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web e que realizará as atividades de atendimentos aos servidores municipais e comunidade em geral, com o horário de 08hs às 18hs de segunda a sexta feira, exceto feriado municipal, estadual ou nacional. Declarar ainda que disponibilizará 01 (um) funcionário habilitado no sistema a cada conjunto de 50 (cinquenta) unidades escolares, entidades parceiras e/ou conveniadas na sede da CONTRATANTE e de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência correspondente. Todos os encargos fiscais, trabalhistas e tributários serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA.

7.3. Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante de cumprimento que deverá disponibilizar Data Center em Nuvem com alta performance, provendo de um servidor de dados para suportar a implantação do sistema, com configuração mínima: INTEL XEON Vcpu 8 x 2.5 GHZ, 36 GB de vRAM, juntamente com o link de internet para acesso ao referido servidor capaz de transferência de 1.000.000 kbit/seg.

7.3.1. Caso a licitante seja vencedora, deverá providenciar o Data Center em Nuvem em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviço. Deverá ser encaminhado a comprovação através de nota fiscal dos serviços adquiridos a CONTRATANTE.

7.4. Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante de cumprimento que todos os módulos e respectivas funcionalidades estão de acordo com este edital e estar ciente que todos os módulos e respectivas funcionalidades são obrigatórias e devem ser apresentados, testados e entregues no momento da prova de conceito. Sob pena de multa e responsabilidades legais, caso não seja comprovada.

7.4.1. O não atendimento de qualquer um dos módulos e funcionalidades presente neste edital ou não sendo possível a sua confirmação, implicará na desqualificação da empresa do presente certame.

7.5. Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante que é proprietária do sistema e/ou conjunto de sistema, para garantir as alterações legais e as modificações corretivas e evolutivas do sistema. Caso o licitante não seja proprietário do sistema, deverá apresentar uma declaração do proprietário do sistema firmada em cartório, informando que a empresa licitante tem toda capacidade técnica e autorização para realizar as alterações legais e as modificações corretivas e evolutivas do seu sistema, bem como acesso aos seus códigos-fontes para a execução de tais serviços em tempo hábil, conforme cronograma de atendimento especificado neste termo de referência.

7.6. Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante que os sistemas e respectivos módulos a serem contratados estão em consonância com a Legislação de Proteção de Dados – LGPD, referente as “Políticas de Privacidade” e que estão devidamente registrados em cartório.

7.6.1. Apresentar declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante que garante os itens mínimos em seus processos e seus produtos, com base na Legislação de Proteção de Dados – LGPD entre eles: modo e local de processamento dos dados, método de processamento, base jurídica para o processamento lugar, período de conservação, as finalidades do processamento, informações detalhadas sobre o processamento de dados pessoais, contatar o usuário e estatísticas, gerenciamento de banco de dados de usuários, gerenciamento de contatos e envio de mensagens, hospedagem e infraestrutura de backend, monitoramento de infraestrutura, otimização e distribuição de tráfego, proteção antispam, google recaptcha, registro e autenticação, visualizar conteúdo de plataformas externas, youtube vídeo widget, os direitos dos usuários, detalhes sobre o direito de objetar ao processamento, como exercer estes direitos, política de cookies, informações adicionais sobre a coleta e processamento de dados, ação jurídica, informações adicionais sobre os dados pessoais do usuário, logs do sistema e manutenção, as informações não contidas nesta política, com todas as informações, integrações e funcionalidades em todos os módulos contidos neste edital.

7.6.2. A declaração deverá vir acompanhado da cópia da política de privacidade que deverá estar registrada em cartório.

7.7. A não apresentação das declarações firmadas ou assinatura digital no padrão ICP Brasil e definidas nos itens anteriores desqualificará a empresa do presente certame.

7.8. O município, através de sua comissão poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7.9. Para fins de execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE exigirá a apresentação de declaração formal firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante que em seu quadro permanente ou através de

contrato de prestação de serviços registrado em cartório, possui profissionais certificados para manuseio dos equipamentos, bem como profissionais este devidamente capacitados, com certificações oficiais reconhecidas por instituições autorizadas, não sendo aceitos treinamentos de capacitação. Justificativa se dá pelo tamanho e significado proposto no termo de referência do referido edital, pela sua estrutura e complexidade tecnológica. Intuito deste de garantir que a prestação dos serviços seja operada por profissionais qualificados, promovendo assim garantias de estabilidade, confiabilidade, correções e evoluções nos sistemas e suas respectivas atividades.

7.10. Apresentar um dos recibos de envio do arquivo de migração fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no momento do envio e validação dos dados do Censo Escolar Inicial (Escolas, Turmas, Professores e Estudante) ou da segunda fase do Censo Escolar Final (Situação do Estudante) da escola onde foi apresentado o atestado de capacidade técnica, item 6.1. Requisito este, tem como objetivo realizar com maior eficiência e agilidade o processo do Censo Escolar. Tornando-se primordial que o sistema contratado esteja atualizado com o sistema do INEP, de modo a possibilidade desses envios. Levando em consideração essa necessidade e a complexidade de realizar essa análise, uma vez que o layout de envio passa por modificações anuais, com o intuito de confirmar a conformidade com essa funcionalidade, pedimos que nos seja fornecido o recibo correspondente.

8. VISITA TÉCNICA

8.1. A visita técnica presencial deverá ser previamente agendada junto as dependências da secretaria municipal e/ou a Prefeitura Municipal, através dos telefones: (27) 3372-6814 ou 3372-6843, com a responsável Sra. Patrícia Nespoli Petri, servidora designada nos horários das 08:00 às 16:00. Deverá ser informando a razão social da empresa interessada, nº de inscrição no CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, o nome e o nº da cédula de identidade da pessoa que fará a visita.

8.1.1 A visita presencial deverá ocorrer em até 02 (dois) dias anteriores ao certame, tem como intuito a análise do ambiente e dos equipamentos computacionais, servidores, firewall entre outros, bem como à complexidade da estrutura da rede de ensino, sua extensão e devido à natureza do objeto licitado. Não havendo dúvida da sua importância, tendo como base a numerosidade e variedades de soluções e banco de dados descentralizados utilizados atualmente e consequentemente promovendo redundâncias nas informações. Assim, torna-se imprescindível o conhecimento das peculiaridades do objeto licitado, por acreditamos que a visita seja capaz de sanar quaisquer dúvidas e dar sustentação as empresas na elaboração de suas propostas. Após a visita, será emitido uma declaração/atestado de comparecimento pelo responsável do departamento específico. A empresa deverá entregar o atestado junto com os demais documentos exigidos no edital, no envelope de documentação de habilitação.

8.1.2. Caso a licitante OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA deverá apresentar declaração de dispensa firmada ou assinatura digital no padrão ICP Brasil pelo representante legal da licitante, informando estar ciente das condições necessárias à contratação e que assume todas as responsabilidades legais, tem citem ciência de todo o funcionamento e procedimentos atualmente executados pela estrutura da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais. Não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

9. PROVA DE CONCEITO

9.1. Após a análise e aprovação da documentação habilitatória da primeira empresa classificada, a licitante que ofertou o menor preço global, fará PROVA DE CONCEITO, que consiste na comprovação de todos os módulos e as respectivas funcionalidades, bem como a qualidade sistêmica descritas neste TERMO, em **até 02 (dois) dias úteis contados da data**

da convocação pela CONTRATANTE. A Prova de Conceito ocorrerá de forma presencial. As datas de realização da prova e a continuidade do certame serão informadas em Sessão Pública.

9.1.1. A licitante deverá atender todos os requisitos do sistema de gestão, apresentando os módulos e as funcionalidades pertinentes ao Termo de Referência. Não serão admitidas demonstrações por amostragens. A sequência da demonstração será de acordo com os módulos e funcionalidades listados no Edital.

9.1.2. A demonstração deverá ocorrer com uma base de dados de teste, devidamente alimentada e apta para simular todas as funcionalidades listadas neste edital.

9.2. Durante a Prova de Conceito, haverá a submissão devidamente constituída de todos os módulos do Sistema para a verificação técnica por corpo profissional próprio do Município, de modo a demonstrar o atendimento aos REQUISITOS e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATORIAS aferindo a qualificação técnica da licitante melhor classificada na fase de lances, conforme preconiza o art. 4º, inciso XIII da Lei nº 10.520, de 2002. Esta exigência tem o objetivo de aferir, de forma objetiva, se o sistema ofertado se adequa às necessidades da administração pública CONTRATANTE.

9.3. Aprovada a licitante, na conclusão do julgamento da Prova de Conceito, o pregoeiro a declarará como vencedora, procedendo a abertura do prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais.

9.4. Se a licitante em avaliação não for aprovada, a segunda classificada será convocada para participar da Prova de Conceito e assim sucessivamente, e até que se tenha um vencedor declarado.

9.5. Poderão participar, durante a realização da Prova de Conceito:

9.5.1. Até 03 (três) representantes credenciados da licitante em avaliação, por processo demonstrado.

9.5.2. 01 (um) representante credenciado para cada um dos demais licitantes.

9.5.3. Membros da equipe de licitação.

9.6. As equipes da CONTRATANTE, durante a fase de licitação, têm como atribuições:

a) realizar questionamentos quanto ao piloto/demonstração apresentada, e realizar diligências. b) declarar a conclusão das atividades de avaliação técnica. c) emitir para a equipe de Licitação o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito (PC), devidamente justificado em até 3 (três) dias úteis.

9.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar não comparecer na sessão da Prova de Conceito - PC, será desclassificada e será aberto o prazo para a convocação da segunda colocada e assim sucessivamente.

9.8. Durante a Prova de Conceito, somente representantes da CONTRATANTE e o Pregoeiro poderão se manifestar, com questionamentos sobre os requisitos constantes do Termo de Referência e anexos e sobre o cumprimento dos requisitos licitatórios, respectivamente.

9.9. É facultado à equipe de avaliação da Prova de Conceito e ao Pregoeiro realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos e os atestados apresentados.

9.10. Tendo como base os Requisitos contidos no Termo de Referência e anexos, a licitante em avaliação deverá, sob pena de desclassificação:

a) Obrigatoriamente, demonstrar e ser aprovado todos os requisitos.

b) A comissão deverá considerar desclassificado ao constatar a reprovação de qualquer item, sem a necessidade de avaliar o restante das funcionalidades.

c) Demonstrar o sistema na data e hora definida pelo pregoeiro.

9.11. A apresentação será realizada em equipamentos da própria prefeitura, onde estará instalado o browser atualizado com acesso à internet e leitor de PDF.

9.11.1. A empresa responsável pela apresentação do sistema fornecerá o endereço do site onde o sistema estará em funcionamento. Todas as demonstrações dos módulos e suas funcionalidades serão conduzidas exclusivamente a partir desse endereço, assegurando a integração de todos os módulos e funcionalidades de forma integral, com integração total, compartilhando um único banco de dados, utilizando uma única linguagem de programação e seguindo um layout padronizado para todas as funcionalidades e todos os módulos.

9.11.2. Cada tópico deverá ser testado no sistema, utilizando somente o endereço de protocolo HTTPS, sem que seja realizado nenhum acesso remoto ou emuladores.

9.11.3. Não poderá instalar nenhuma ferramenta no browser ou no computador que crie um ambiente de acesso virtualizado a outro computador ou servidor.

9.11.4. Não poderá instalar nenhum aplicativo, sistema ou similar nos computadores. Toda funcionalidade testada deverá funcionar no browser.

9.11.5. Cada item será analisado individualmente.

9.12. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o seu início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior e seguirá o seguinte rito:

9.12.1. Deverá ser feita a leitura do item, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada (conforme definições deste termo de referência), considerado este como roteiro de apresentação. Demonstração da funcionalidade em questão pela licitada.

9.12.2. Os requisitos definidos são obrigatórios e somente poderá passar para o item seguinte quando o item atual for considerado atendido pela comissão. Caso não seja considerado atendido a LICITANTE será desclassificada e será aberto o prazo para a convocação da segunda colocada.

9.12.3. Avaliação por parte da comissão avaliadora, em relatório específico assinalando o entendimento do atendimento dos itens.

9.12.4. Não serão admitidas interrupções para correção ou alteração do produto durante a Prova de Conceito. Serão admitidas apenas ações técnicas que visem estabilizar o ambiente da apresentação.

9.12.5. As despesas decorrentes dessa apresentação técnica, bem como as demais incorridas nas fases de proposta e habilitação, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

9.13. Caso a PROVA DE CONCEITO da primeira colocada em preço seja reprovada, será convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação.

10. CRONOGRAMA

10.1. Os prazos serão calculados a partir da data de assinatura do contrato, e o cronograma a seguir será elaborado de maneira individualizada, levando em consideração a data de início, que corresponde à assinatura do contrato. É importante ressaltar que os prazos não se acumularão, ou seja, serão considerados de forma independente, com a devida atenção aos seus itens e aos prazos correspondentes no cronograma.

Atividades	Duração
Assinatura do contrato – Presencial	Até 05 dias

Contratação de Data Center em Nuvem com alta performance, provendo de um servidor de dados para suportar a implantação do sistema, com configuração mínima: INTEL XEON Vcpu 8 x 2.5 GHZ, 36 GB de vRAM, juntamente com o link de internet para acesso ao referido servidor capaz de transferência de 1.000.000 kbit/seg.	02 dias
Concessão das licenças de uso e instalação – Presencial e Remoto	05 dias
Implantação e configuração do sistema e respectivos módulos – Presencial	
Parametrização – Presencial e Remoto	
Integração, Importação, migração e/ou conversão de dados e validação – Presencial e Remoto	15 dias
Serviços técnicos de customização e personalizações. – Presencial e Remoto	
Carga de dados Inicial – Presencial e Remoto	
Homologação da solução – Presencial	
Treinamentos – Presencial e Remoto	15 dias
Provimento de infraestrutura em nuvem, com administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem no sistema de gestão integrado totalmente web, por um período de 12 meses.	Imediato e Durante a vigência do contrato
Suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva, por um período de 12 meses.	Imediato e Durante a vigência do contrato

11. IMPLANTAÇÃO

11.1. Todo o processo de levantamento de requisitos e análises, durante o serviço de implantação deverá ser feito em conjunto com os funcionários deste Município totalmente presencial. A implantação trata da efetiva instalação e operacionalização do sistema nos equipamentos da CONTRATANTE e deverão obedecer aos seguintes critérios:

11.2. O sistema de gestão escolar integrado totalmente web, deverá ser implantado presencialmente e operacionalizado nos locais nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o perfil atual da CONTRATANTE:

11.2.1 A rede pública municipal de ensino possui 110 Unidades de Ensino

11.2.3 Aproximadamente 27.000 estudantes estão matriculados na Rede Municipal de Ensino.

11.2.4 11.2.3 Quadro de servidores públicos:

a) Servidores da Secretaria Municipal de Educação: aproximadamente 4.000 servidores.

11.3. Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

11.4. A implantação e as configurações dos ambientes tecnológicos e operacionais ficarão a cargo da CONTRATADA, mediante acompanhamento de servidores designados pela CONTRATANTE.

11.5. O processo de implantação deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, por meio de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e

configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados, que deverão estar embutidos nas aplicações.

11.6. Uma equipe da CONTRATADA deverá monitorar os níveis de utilização e desempenho dos equipamentos, recomendando ajustes nos parâmetros do ambiente sempre que necessário. Deverá, também, garantir a eliminação de erros detectados que prejudiquem o funcionamento do sistema e atualizações de versões decorrentes de alterações legais ou tecnológicas e/ou qualquer outra evolução no produto padrão, oferecida espontaneamente pela CONTRATADA. As adequações decorrentes de mudanças na legislação vigente deverão ser executadas, durante a vigência deste instrumento, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma plena e tempestiva, observando as obrigações e os prazos legais.

11.7. O sistema licenciado deverá ser aderente às rotinas atuais da CONTRATANTE.

11.8. O sistema licenciado e os serviços prestados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram o Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

11.9. A implantação compreende as seguintes atividades, a serem executadas pelos profissionais da CONTRATADA:

- a) Planejamento da instalação.
- b) Instalação dos componentes e módulos.
- c) Parametrização.
- d) Testes unitários e integrados.
- e) Carga de dados oriundos de conversão e/ou importação ou migração dos sistemas já existentes.
- f) Geração de documentação de todas as etapas.

11.10. Na conclusão da fase de implantação do sistema deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, um resumo das atividades realizadas e dos resultados alcançados durante o período de instalação.

11.11. Toda a documentação produzida em decorrência dos serviços prestados será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-la sem sua prévia autorização, por escrito, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei.

11.12. Os atrasos, em qualquer das fases, decorrentes de dificuldades no levantamento e coleta de dados e/ou informações de competência da CONTRATANTE, poderão ensejar a prorrogação da data final da entrega dos produtos.

11.13. Todas as despesas de deslocamento, hospedagem ou alimentação correrão por conta da CONTRATADA, tanto no que diz respeito ao treinamento, quanto ao suporte, sendo vedado qualquer reembolso além dos valores contratualmente previstos, de acordo com o previsto no Edital.

11.14. A CONTRATADA deverá fornecer identificação aos seus profissionais para que estes circulem nas dependências da CONTRATANTE.

11.15. O sistema será caracterizado implantado e em pleno funcionamento quando os serviços de instalação, parametrização, conversão e/ou importação de dados e carga de dados estiverem concluídos.

11.16. A contagem do prazo de execução dos serviços será iniciada a partir da expedição da ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.

12. INTEGRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS

12.1. Serviço de Importação e Conversão de Banco de Dados trata-se de converter os dados dos sistemas legados e planilhas para o sistema adquirido, bem como a validação dos dados e informações, obedecendo aos seguintes critérios:

12.2. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de implantação, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da CONTRATANTE, incluindo os técnicos do departamento de tecnologia da informação.

12.3. A CONTRATANTE irá providenciar os dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados. Isto requer o efetivo envolvimento da CONTRATADA para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos, preferencialmente em .txt.

12.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis pela CONTRATANTE.

12.5. A Importação e Conversão de Banco de Dados e o aproveitamento de todos os dados cadastrais, movimentações e informações dos sistemas atualmente em uso são de responsabilidade CONTRATADA.

12.6. Ao final dos serviços de Importação e Conversão de Banco de Dados serão feitos testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços.

12.7. A integração de dados entre o sistema de gestão escolar totalmente web e o sistema de gestão de pessoas e bonificações existente na secretaria de educação, representa um componente essencial para otimizar a eficiência da Secretaria Municipal de Educação. Nesse contexto, é fundamental abordar detalhadamente a carga de dados e os métodos de manipulação a serem empregados durante esse processo integrativo.

12.7.1. A carga de dados a ser transferida durante a integração deve abranger todos os módulos delineados neste termo de referência. Esses módulos devem ser plenamente compatíveis com as operações cruciais para o funcionamento do sistema de gestão de pessoas e bonificações da Secretaria Municipal de Educação. A compatibilidade abrange não apenas a inclusão, mas também os métodos de alteração e exclusão de dados.

12.7.1.1. A fim de garantir uma compreensão abrangente, detalhamos minuciosamente as informações que devem ser integradas para o pleno funcionamento do sistema de gestão de pessoas e bonificações. Este delineamento abrange de maneira exaustiva todas as funcionalidades do sistema, proporcionando uma visão clara das informações que ele necessita receber de cada módulo no contexto do sistema de gestão escolar integrado.

12.7.1.2. Ao descrever em detalhes as funcionalidades, buscamos evidenciar não apenas a natureza das informações envolvidas, mas também as interações necessárias com o conjunto de módulos do sistema de gestão escolar integrada. Essa abordagem visa estabelecer uma base sólida para a integração, assegurando que cada dado relevante seja identificado e transmitido de maneira precisa entre os sistemas.

12.7.2. A integração proposta será executada por meio de uma API (Interface de Programação de Aplicações), que funcionará como o elo de ligação entre o frontend e o backend dos sistemas envolvidos. Para assegurar uma comunicação eficiente, serão criados endpoints na API, estabelecendo claramente como os dados serão transmitidos e recebidos. Esses endpoints serão meticulosamente projetados para garantir uma troca de informações precisa e segura entre os sistemas, contribuindo para a sincronia e coesão das operações.

12.7.3. A definição clara dos endpoints não apenas facilitará a comunicação, mas também permitirá uma fácil compreensão e manutenção do sistema ao longo do tempo. A transparência na estrutura da API fortalece a durabilidade do processo de integração, tornando-o mais resistente a alterações futuras e mais adaptável a possíveis expansões ou atualizações nos sistemas envolvidos.

12.7.4. A integração de dados proposta não apenas visa atender às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação, mas também busca estabelecer uma base robusta e flexível para futuras evoluções, garantindo a eficácia contínua da interação entre o sistema de gestão escolar e o sistema de gestão de pessoas e bonificações.

13. TREINAMENTO

13.1. Os treinamentos deverão ser ministrados com instrutor próprio da CONTRATADA, de forma presencial na sede da CONTRATANTE. A possibilidade de treinamentos remotos (online), ocorrerão somente nos casos em que a CONTRANTE solicitar.

13.2. A empresa deverá oferecer, sem custo adicional, treinamento para todos os usuários dos sistemas, abrangendo nível técnico e gerencial. Não haverá custo adicional somente na fase de implantação do sistema.

13.3. Conforme a quantidade de usuários de cada sistema, a CONTRATANTE definirá, em conjunto com a CONTRATADA, se o treinamento será realizado por turma ou individual.

13.4. No caso de treinamento por turma, caberá à CONTRATANTE disponibilizar o local para o treinamento e caberá à CONTRATADA disponibilizar todos os recursos necessários, tais como equipamentos e instalações necessárias ao mesmo, bem como técnicos especializados em cada área.

13.5. No caso de treinamento individual, será realizado nos locais de trabalho dos usuários, com utilização dos equipamentos de informática da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os demais recursos necessários para a boa realização do treinamento.

13.6. O período de realização do treinamento será definido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, de modo a abranger todos os usuários dos sistemas.

13.7. O treinamento deverá ter duração adequada para a completa capacitação dos usuários.

13.8. Mediante necessidade e solicitação da CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA oferecer treinamento para os agentes externos usuários dos sistemas, tais como: comunidades, parceiros entre outros.

13.9. Após os treinamentos iniciais de implantação do sistema caso sejam necessários novos treinamentos adicionais decorrente de eventual substituição ou nova contratação de servidor pela CONTRATANTE ou a recapacitação de usuários e/ou servidores já treinados, a CONTRATANTE poderá solicitar treinamentos adicionais, mediante prévio orçamento da CONTRATADA e assim os treinamentos serão agendados entre as partes.

13.10. A CONTRATADA deverá promover orientações aos usuários sempre quando houver atualizações do sistema.

13.11. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à participação de seus instrutores tais como: hospedagem, refeição, transporte, diárias, e os demais custos necessários à efetivação do treinamento.

13.12. O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso, um por participante.

13.13. Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do treinamento, tais como: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela CONTRATANTE na época do treinamento.

13.14. A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

13.15. A CONTRATADA, deverá emitir certificado com gerenciador de QR Code para os servidores treinados e aptos a operacionalizar os sistemas.

13.16. Fica a CONTRATADA na responsabilidade de preparar um ambiente online que através de login e senha, os servidores capacitados poderão realizar a impressão dos certificados com QR Code dos respectivos treinamentos. O ambiente deverá conter opção de emissão de segunda via, opção de comprovar a autenticidade dos certificados de forma web e através do QR Code e controle da relação de todos as capacitações realizadas pelo servidor. Deverá ficar disponível para que os servidores possam emitir os certificados no momento que desejarem.

13.16.1. Os treinamentos deverão obedecer ao cronograma de trabalho a ser apresentado pela CONTRATADA, sendo que a previsão não ultrapassará 15 (Quinze) dias de execução dos serviços, a partir da ordem de fornecimento.

14. SUPORTE TÉCNICO

14.1. Entende-se por Suporte Técnico: assessoria na resolução de problemas e dúvidas limitados à operacionalização dos sistemas, instalações em novos terminais, instalação de servidores e sistemas etc...

14.2. A CONTRATADA deverá garantir os serviços prestados, manutenção e a evolução legais do sistema durante toda a vigência do contrato, salvo nos casos em que o termo de referência não compreender tais funcionalidades, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

14.3. A Central de Suporte deverá ficar disponível para atendimento dos pedidos de suporte no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta feira, exceto em feriados municipais, estaduais e nacionais.

14.4. A CONTRATADA deverá prestar **suporte técnico presencial e local, atualização tecnológica, assistência técnica preventiva e corretiva no sistema de gestão escolar integrado totalmente web e que realizará as atividades de atendimentos aos servidores municipais e comunidade em geral, com o horário de 08hs às 18hs de segunda a sexta feira, exceto feriado municipal, estadual ou nacional, onde deverá disponibilizar 01 (um) funcionário habilitado no sistema** a cada conjunto de 50 (cinquenta) unidades escolares, entidades parceiras e/ou conveniadas na sede da CONTRATANTE e de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência correspondente. Todos os encargos fiscais, trabalhistas e tributários serão de responsabilidade exclusiva da empresa **CONTRATADA**.

14.4.1. A CONTRATADA deverá enviar seus gestores diretos à sede da CONTRATANTE sempre que convocado, tanto para sanar dúvidas, apresentar resultados, participar de reuniões, bem como abordagens no processo de alinhamento e apontamento na execução das atividades. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas úteis, após a notificação por parte da CONTRATANTE para a apresentação.

14.5. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico e atendimento, quando solicitado, sem custos adicionais, inclusive despesas de deslocamento, estadia, horas trabalhadas e demais, para garantir a operacionalização dos sistemas, assim como dirimir possíveis dúvidas que possam surgir.

14.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar diversos canais de atendimentos para que todos os servidores, estudantes, professores e comunidade em geral da CONTRATANTE possam realizar e registrar as solicitações de suporte técnico através de uma Central de Ajuda Online, contemplando chat integrado e permitindo o seu acesso pelo próprio sistema de gestão contemplado neste termo e seus respectivos módulos, permitindo verificar e aguardar a posição na fila do seu atendimento. Deverá também disponibilizar canais de atendimento através da central telefônica, por e-mail e por acessos remotos. Todos os canais devem permitir registrar e acompanhar os andamentos das suas solicitações através do número gerado no atendimento para que seja possível acessá-los através de um portal de consulta com login e senha individualizado. Os canais de atendimento permitirão ainda, que ao final da solicitação ocorra uma breve pesquisa de satisfação, para analisar a prestação do atendimento. Quando nenhuma das formas acima satisfizer a solução do problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um representante para solucioná-lo presencialmente. Todo os canais de atendimentos, tem como o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema implantado e/ou novas solicitações dos usuários.

14.7. As solicitações de atendimento por parte da CONTRATANTE deverão ser abertas por meio do sistema da Central de Ajuda Online da CONTRATADA, contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema e a numeração de controle.

14.8. Os atendimentos realizados durante a prestação dos serviços deverão ser realizados por profissionais que atendam às qualificações necessárias para resolução do incidente. O setor de tecnologia da CONTRATANTE poderá a qualquer momento recusar o atendimento dos serviços se julgar que os profissionais envolvidos não são capacitados para resolução dos incidentes.

14.9. A CONTRATADA terá que oferecer o suporte necessário para solucionar o problema citado na solicitação de suporte, por meio da equipe de tecnologia da CONTRATANTE de forma presencial, visando oferecer solução imediata, cabendo a CONTRATANTE disponibilizar as permissões necessárias para realização dos acessos.

14.10. A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema da CONTRATANTE de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos.

14.11. Service Level Agreement - SLA de suporte técnico.

14.12. O tempo de atendimento das demandas da Contratante, serão atendidas pelos profissionais da Contratada, em função do nível de severidade da ocorrência, definido pela Contratante, nos termos da tabela abaixo:

Escala	Tipo	Detalhamento	Atendimento Primário	Solução	Tempo Final
1	Muito alta	Um ambiente de produção/ atendimento essencial está parado ou fora de funcionamento e não há meios de contornar a falha, com um número significativo de usuários afetados.	1 hora útil	3 horas úteis	1 dia útil.
2	Alta	Um componente dos módulos está indisponível, causando um impacto operacional significativo.	1 hora útil	4 horas úteis	2 dias úteis
3	Média	Um componente dos módulos está indisponível. O problema pode ser contornado impactos operacionais moderados a pequenos.	2 horas úteis	8 horas úteis	3 dias úteis
4	Baixa	Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos da documentação.	2 horas Úteis	24 horas úteis	5 dias úteis
5	Muito Baixa	Sugestões, solicitações de desenvolvimento de melhorias.	24 horas úteis	72 horas úteis	30 dias úteis

14.13. Caso não possível solucionar o problema por telefone ou acesso remoto, um técnico deverá se deslocar ao local do incidente no prazo máximo de acordo com a Tabela de Níveis de Prioridade e Tempos de Respostas. Todos os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem de representantes da licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais. A CONTRATANTE poderá solicitar suporte técnico in loco (presencial) sempre que entender como necessário.

14.14. A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos sistemas licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

- 14.15.1. Durante o período contratual caso haja o lançamento de uma nova versão dos sistemas licenciados pela CONTRATADA, estes deverão ser fornecidos à CONTRATANTE que definirá o melhor momento para autorizar sua instalação.
- 14.16. Permitir realizar backups automáticos, no servidor, sem a necessidade de intervenção dos usuários, paralização dos servidores e dos sistemas licitados.
- 14.17. Caso não seja possível realizar a manutenção por meio do suporte local, de acesso remoto ou quando a situação exigir, a CONTRATADA enviará profissionais (analistas e programadores) às instalações da CONTRATANTE para efetuar serviços de análise e programação, ocasião em que todas as despesas deverão ser custeadas pela CONTRATADA, sendo vedada, sob quaisquer hipóteses, a cobrança de qualquer outro valor pela realização dos serviços, seja hora-técnico, deslocamento, alimentação, hospedagem ou outra qualquer.
- 14.18. O sistema de gestão licitado, deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana online.
- 14.19. Serviço de Suporte Assistida.
- 14.19.1. O serviço de suporte assistida deverá ocorrer por meio da disponibilização de profissionais da CONTRATADA para apoiar a operação do dia a dia do sistema após a etapa de treinamentos formais e deverá ocorrer em ambiente de produção, podendo acontecer de forma presencial. O profissional terá como atribuições:
- Resolver problemas e questões relacionadas ao sistema.
 - Orientar os usuários para utilizar corretamente as funcionalidades.
 - Efetuar monitoramento para certificar que tudo está funcionando corretamente.
 - Se necessário, deverá repassar os conhecimentos não atendidos no treinamento.
- 14.19.2 Os locais de trabalho e infraestrutura para os profissionais deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE nos ambientes em que o sistema for implantado.
- 14.19.3 A agenda de execução deste serviço será feita em comum acordo entre as partes.
- 14.19.4 O serviço deverá ser prestado de segunda a sexta-feira (dias úteis) durante o horário de funcionamento da CONTRATANTE pelo período não superior a 60 (sessenta) dias.

15. ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADO TOTALMENTE WEB

- 15.1. O sistema de gestão escolar integrado totalmente web, deverá apresentar seus respectivos módulos e funcionalidades:
- 15.1.1. Tecnologia e informação do software
 - 15.1.2. Segurança e informação do software
 - 15.1.3. Infraestrutura cloud
 - 15.1.4. Gerenciador do software
 - 15.1.5. Gestão escolar – administrativa e pedagógica
 - 15.1.6. Avaliação e monitoramento escolar
 - 15.1.7. Portal do aluno e responsável
 - 15.1.8. Portal do professor
 - 15.1.9. Portal do pedagogo
 - 15.1.10. Ambiente de aprendizagem virtual – AVA
 - 15.1.11. Pré-matrícula online e lista de espera pública
 - 15.1.12. Portal de cursos e formações

- 15.1.13. Portal de notícias
- 15.1.14. Biblioteca
- 15.1.15. Transporte escolar
- 15.1.16. Merenda escolar
- 15.1.17. Almozarifado
- 15.1.18. Manutenção escolar
- 15.1.19. Programa dinheiro direto na escola e financeiro escolar
- 15.1.20. Processo seletivo
- 15.1.21. Remoção e lotação
- 15.1.22. Planejamento de aula
- 15.1.23. Correção de avaliação
- 15.1.24. Aplicativo – app
- 15.1.25. Avaliação institucional

15.2 O sistema de gestão escolar integrado totalmente web a ser CONTRATADA na presente licitação deverá atender a características expostas a seguir, a fim de garantir atendimento às necessidades obrigatórias da Rede Municipal de Educação.

16. TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO SOFTWARE

16.1. O sistema:

16.2. Deverá permitir que a da tecnologia da informação e do desenvolvimento de sistema do objeto proposto sejam possíveis criar soluções tecnológicas que melhorem a eficiência, inovação e comunicação. Isso envolverá automatizar tarefas, armazenar e gerenciar dados, facilitar a colaboração, embasar decisões em dados, aumentar a produtividade, garantir segurança cibernética e permitir acesso global a informações e serviços.

16.3 Deverá permitir que todo sistema e seus módulos correspondentes deverão apresentar uma interface de fácil compreensão, garantirá uma navegação fluida entre as telas. Além disso, será imprescindível que a interface esteja em língua portuguesa e seja projetada com tecnologia responsiva de design. Isso implicará em ajustar a interface para se adequar a diferentes tamanhos de tela, proporcionará uma experiência de navegação adaptada às preferências dos usuários e às peculiaridades de cada tipo de dispositivo.

16.4 Deverá permitir que o sistema e seus módulos correspondentes deverão ser disponibilizado de forma completamente em ambiente WEB – World Wide Web.

16.5 Deverá permitir e possibilitar o acesso online ao sistema de qualquer localidade, exclusivamente por meio dos recursos da internet, com a utilização de senhas de segurança que possuam diversos níveis hierárquicos.

16.6 Deverá permitir que o sistema e seus módulos correspondentes deverão ser compatível com os principais navegadores de internet parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades do objeto. A interface do sistema e seus módulos deverão permitir, em seu próprio ambiente, que o usuário abra várias telas simultaneamente.

16.7 Deverá permitir ser acessado através, de pelo menos 02 (dois) dos principais programas de navegação na rede mundial de computadores mercado (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge) acompanhando sempre as últimas atualizações dos mesmos).

16.7.1 Não deverá permitir a utilização de serviços como terminal service, remote desktop protocol (RDP), thin client e similares, pois não serão autorizados e nem permitidos.

16.7.2 Não deverá permitir a utilização de serviços e sistemas rodem baseados na arquitetura cliente-servidor, pois não serão autorizados e nem permitidos.

16.7.3 Não deverá permitir que softwares desktop que emulem ambientes web, pois não serão aceitos e nem autorizados.

16.7.4 Não deverá permitir requerer a instalação de qualquer software adicional nos computadores dos usuários, além daqueles já utilizados para acesso à web.

16.7.5 Deverá permitir e possibilitar a visualização dos relatórios diretamente na tela, para que seja possível eliminar a necessidade de imprimi-los.

16.7.6 Deverá permitir a comunicação entre os servidores e as estações será estabelecida através do protocolo TCP/IP.

16.8 Deverá permitir que o sistema de gestão escolar integrado totalmente web seja operado em softwares operacionais e servidores de aplicativos de código aberto (livre), bem como em SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) de código aberto (livre). Conforme as orientações e diretrizes do Governo Federal, o software não deve impor nenhum custo adicional referente a direitos de uso ou licenças para os seguintes componentes da plataforma tecnológica: sistema operacional, servidor de aplicativos, servidor de banco de dados, servidor web e respectiva linguagem de programação a ser utilizado no sistema de gestão escolar integrado.

16.9 Deverá permitir que a fim de atender às exigências desta administração, será necessário que o sistema de gestão escolar integrado entregue todos os módulos e funcionalidades de forma integral, com integração total, compartilhando em apenas um único banco de dados, utilizando apenas uma única linguagem de programação e seguindo um layout padronizado para todos as funcionalidades e todos os módulos.

16.9.1 Deverá permitir contar com um banco de dados unificado, acessível em tempo real.

16.9.2 Deverá permitir que o gerenciador de banco de dados (SGBD) a ser utilizado deverá ser do tipo relacional, não apresentando restrições quanto ao tamanho da base de dados nem ao número de conexões.

16.10 Deverá permitir oferecer a capacidade de operar com um banco de dados híbrido. Isso significa que o sistema poderá funcionar com diferentes tipos de sistemas de gerenciamento de bancos de dados, permitirá uma abordagem flexível para lidar com diversas necessidades de armazenamento e gerenciamento de dados.

16.11 Deverá permitir ser desenvolvido utilizando linguagem e tecnologias atuais e ativamente mantidas por fabricante ou comunidade, devendo ser sempre a última ou penúltima versão do software usado para a programação fornecido pelo fabricante ou comunidade.

16.12 Deverá permitir que o sistema precisará oferecer uma mesma plataforma tecnológica, ou seja, utilizará a mesma linguagem de programação e o mesmo SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) para todas as funcionalidades e módulos, abrangendo tanto o ensino presencial quanto o não presencial, incluindo o modelo híbrido.

16.13 Deverá permitir que o sistema e seus componentes (aplicações e banco de dados, entre outros) devam ser projetados para serem instalados em servidores de Cloud Computing, trazendo vantagens econômicas e operacionais para o município.

16.14 Deverá permitir viabilizar a realização automática de todas as atualizações de dados através da World Wide Web (WEB), deverá comunicar as modificações, correções e novas funcionalidades implementadas na versão. Essas atualizações conterão informações detalhadas como data e número sequencial da versão.

16.14.1 Deverá permitir ser projetado com a capacidade de operar de maneira perfeitamente funcional e eficiente em ambientes que utilizem tanto o sistema operacional Windows quanto o Linux.

16.14.2 Deverá permitir possuir um mecanismo de time out para efetuar o logoff automático de usuários após um período de inatividade predefinido.

16.14.3 Deverá permitir facilitar a integração com outros softwares por meio de Web Services, utilizando arquivos XML ou, alternativamente, por meio de arquivos de texto (txt).

16.14.4 Deverá permitir que viabilizar a execução de backups dos dados em tempo real, mesmo durante a utilização ativa do banco de dados pelos seus usuários.

16.14.5 Deverá permitir contar com uma estrutura de supervisão que manterá permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do software. Permitirá a auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

16.14.6 Deverá permitir que as regras de integridade dos dados não podem estar alojadas no servidor de banco de dados.

16.15 Deverá permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas nos softwares.

16.16 Deverá permitir implementar controles de alterações e de versões dos objetos dos softwares.

16.17 Deverá permitir reaproveitar as parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

16.18 Deverá permitir e viabilizar a administração de cursos abrangendo diversos níveis educativos, com a flexibilidade de disponibilizar disciplinas e/ou cursos desses níveis por meio do ensino a distância e de forma não presencial.

16.19 Deverá permitir geração de relatórios em formato PDF, os quais serão digitalmente assinados utilizando certificados digitais. Esses processos deverão estar em conformidade com os rigorosos padrões estabelecidos pela ICP-Brasil para a emissão de certificados digitais. A validade desses relatórios deve ser garantida pela ICP-Brasil, autoridade nacional encarregada de definir os padrões de segurança e autenticidade para certificados digitais no Brasil.

16.19.1 Deverá permitir que no âmbito do perfil pessoal do usuário, será viabilizado o processo de inserção de seu certificado digital do tipo A1. O usuário deverá ter a capacidade de nomear o certificado, bem como a opção de localizá-lo e anexar o arquivo do certificado. Permitirá a aplicação da assinatura eletrônica em documentos fundamentais do software, com base no certificado digital, garantindo autenticidade e segurança.

16.20 Deverá permitir que no contexto dos módulos que envolverem inscrições online, deverá ser fundamental que o sistema impeça aos usuários de inserirem abreviações, pontos, caracteres especiais, espaçamentos duplicados ou números no campo destinado ao nome.

17 SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO SOFTWARE

17.3 O sistema:

17.4 Deverá permitir que concerne à segurança das informações a serem processadas e armazenadas na solução, deverá ser imprescindível que sejam disponibilizados meios e ferramentas pela entidade responsável, a fim de permitir que os usuários estejam em total conformidade com as normas estabelecidas no âmbito da Segurança da Informação.

17.5 Deverá permitir que a cada período de 30 dias, deva ser necessário efetuar a transferência das informações resultantes dos processos de backup para um arquivo físico. Esse arquivo estará prontamente disponível para consulta, cópia ou qualquer outra finalidade que se mostre conveniente na ocasião.

17.6 Deverá permitir que deva ser necessário estabelecer e manter uma base de dados designada como "área de homologação" com a finalidade específica de executar testes e/ou realizar verificações de novos cálculos, relatórios, implementações de versões, entre outros. Garantirá que a base oficial (ambiente de produção) permanecerá isenta de qualquer risco decorrente de falhas nos testes. Essa área de homologação deverá ser devidamente identificada com um rótulo de "Ambiente de Homologação" e deverá ficar fixa em todas as telas do sistema", a fim de prevenir qualquer acesso inadvertido.

17.7 Deverá permitir que após o término do contrato, caso a Administração não manifeste interesse na renovação, deva ser necessário que a empresa fornecedora do sistema assegure o direito de acesso aos dados para fins de consulta e impressão. Esses dados provenham das operações realizadas no sistema ao longo da duração do contrato. Tal garantia deverá estender-se por um período de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhada da responsabilidade pela criação e entrega de cópias de segurança (backups).

17.8 Deverá permitir facilitar o suporte técnico por meio de um chat integrado em todos os módulos do sistema, disponível para os respectivos usuários. Isso significará que os usuários poderão receber assistência diretamente no ambiente do sistema de gestão escolar integrada totalmente web, sem a necessidade de sair da aplicação. As regras de acesso serão configuradas com base em perfis específicos, possibilitará a supervisão da posição na fila de atendimento e a espera correspondente.

17.9 Deverá permitir ser necessário que o software ofereça a funcionalidade de chat de suporte técnico, destinado especificamente a esclarecer dúvidas relacionadas à utilização do sistema de gestão escolar integrada. Adicionalmente, deverá disponibilizar um formulário para solicitação de contato, permitirá que os usuários possam requerer assistência mesmo quando o atendimento estiver fora do horário de disponibilidade.

17.9.1 Deverá permitir registrar, processar e arquivar todas as solicitações efetuadas pelos usuários no chat interativo, visando a disponibilização de consultas futuras. O sistema precisará oferecer a funcionalidade de envio por e-mail de toda a conversa mantida com a equipe de suporte técnico, a partir do momento em que o usuário submete a solicitação.

17.10 Deverá permitir incorporar as "Políticas de Privacidade" nas aplicações deve ser uma medida crucial para reforçar a adesão à Lei Geral de Proteção de Dados. Deverá ser fundamental estabelecer uma conexão entre essas políticas e as funcionalidades das aplicações, sistema de gestão escolar e os respectivos módulos, a fim de garantir a segurança dos dados em todas as interações. A integração das diretrizes de privacidade diretamente no software e em seus respectivos módulos deverá assegurar que os princípios de proteção de dados sejam claros e acessíveis, manterá os usuários plenamente informados sobre as práticas adotadas toda vez que acessarem o sistema de gestão escolar integrado.

17.11 Deverá permitir a importância de realçar o compromisso contínuo com a conformidade regulatória e a segurança dos dados. Deverá ser implementado ao apresentar, de forma destacada, mensagens de comprometimento sempre que o usuário efetuar o login no sistema de gestão escolar integrado. Esse esforço garantirá que os princípios de proteção de dados sejam promovidos de maneira transparente e reforçada em todas as etapas de interação com as aplicações.

17.12 Deverá permitir apresentar declaração formal firmada pelo representante legal da licitante que os softwares e respectivos módulos a serem contratados estão em consonância com a Legislação de Proteção de Dados – LGPD, referente as "Políticas de Privacidade" e que estão devidamente registrados em cartório.

17.12.1 Deverá permitir garantir a inclusão de elementos essenciais nos processos, de acordo com a Legislação de Proteção de Dados - LGPD. Dentre esses elementos, destacam-se: o modo e o local de processamento dos dados, o método de processamento, a base jurídica para o processamento, o lugar, o período de conservação, as finalidades do

processamento, informações pormenorizadas sobre o processamento de dados pessoais, a capacidade de entrar em contato com o usuário e estatísticas pertinentes.

17.12.2 Deverá permitir ainda ser necessário incluir recursos para o gerenciamento de banco de dados de usuários, gestão de contatos e envio de mensagens, hospedagem e infraestrutura de backend, monitoramento da infraestrutura, otimização e distribuição do tráfego, proteção antispam, Google reCAPTCHA, registro e autenticação, visualização de conteúdo de plataformas externas e widgets de vídeos do YouTube. Os direitos dos usuários também deverão ser abordados, incluindo detalhes sobre o direito de objeção ao processamento e orientações sobre como exercer esses direitos.

17.12.3 Deverá permitir detalhes relacionados à política de cookies, informações adicionais sobre a coleta e processamento de dados, ações legais, informações complementares sobre os dados pessoais do usuário, registros do software e manutenção, bem como informações que não constem explicitamente na política, devem estar acessíveis e visíveis para o usuário. Todas essas informações, integrações e funcionalidades, em todos os módulos, assim como seus requisitos funcionais e subitens, precisarão estar prontamente disponíveis e acessíveis ao usuário, sempre que este precisarem consultar as políticas adotadas e empregadas pelo software.

18. INFRAESTRUTURA CLOUD

18.1. Deverá permitir que para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à Administração de forma eficiente, é imprescindível que a empresa CONTRATADA deva manter equipamentos e dispositivos de alta performance em suas dependências ou em terceiros. Esses recursos deverão ser responsáveis por entregar toda a infraestrutura necessária para a implantação, manutenção preventiva e corretiva do software. Além disso, deverá ser essencial que seja fornecidas garantias de segurança para as transações via internet relacionadas ao objeto proposto.

18.2 Deverá permitir que durante a vigência contratual, deverá ser atendido, no mínimo, aos seguintes requisitos para garantir o pleno funcionamento do software:

18.3 Deverá permitir infraestrutura de alto desempenho: Deverá contar com equipamentos e dispositivos capazes de lidar com as demandas de processamento e armazenamento do software de forma eficiente e rápida.

18.4 Deverá permitir manutenção preventiva e corretiva: Deverá garantir a manutenção adequada do software, realizando ações preventivas para evitar falhas e corrigindo eventuais problemas de forma ágil quando surgirem.

18.5 Deverá permitir segurança das transações via internet: Deverá implementar medidas de segurança robustas para proteger as transações realizadas através da internet. Permitirá a proteção contra-ataques cibernéticos e conformidades com regulamentações de privacidade.

18.6 Deverá permitir que ao atender a esses requisitos, deverá assegurar que a Administração terá acesso a um software confiável, estável e seguro, capaz de fornecer todas as funcionalidades necessárias para o cumprimento das atividades propostas.

18.7 Deverá permitir que no caso de a licitante ser selecionada como vencedora, deverá ser imprescindível que ela providencie os serviços de Data Center dentro de um prazo de até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviço. Será necessário que a CONTRATANTE receba a comprovação dessa aquisição por meio de nota fiscal dos serviços prestados.

18.8 Deverá permitir a agilidade na implementação do Data Center é crucial para garantir que todas as funcionalidades e serviços sejam prontamente disponibilizados. A CONTRATANTE requererá a apresentação da nota fiscal como forma de documentar e comprovará a efetiva contratação dos serviços do Data Center pela licitante vencedora.

18.9 Deverá permitir que seja de extrema importância que a licitante deva cumprir o prazo estabelecido e forneça à CONTRATANTE a documentação necessária para comprovar a aquisição dos serviços do Data Center, garantindo assim a efetiva implementação e disponibilização dos recursos necessários para a execução do contrato.

18.10 Deverá permitir que seja fundamental que a empresa CONTRATADA garantirá e comprovará que os serviços do Data Center, seja próprio ou terceirizado, onde deverá possuir as seguintes características:

18.11 Deverá permitir que o Data Center oferecido deverá possuir alta performance e estar disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, com balanceamento de carga para garantir uma distribuição equilibrada do processamento.

18.12 Deverá permitir que o ambiente do Data Center deverá ser compartimentalizado para garantir a separação segura dos ambientes de servidores, refrigeração, telecomunicação e elétrica. Deverá que haja controle de acesso tanto nas áreas internas quanto externas, com monitoramento contínuo por câmeras.

18.13 Deverá permitir que a energia do Data Center deverá ser provida por um software redundante, monitorando todos os circuitos elétricos, para garantir o funcionamento contínuo dos serviços.

18.14 Deverá permitir que a refrigeração também deverá ser redundante (N+1), com variação de frequência e capacidade, assegurando uma temperatura adequada para o bom funcionamento dos equipamentos.

18.15 Deverá permitir que o servidor de dados deverá atender a uma configuração mínima, incluindo INTEL XEON Vcpu 8 x 2.5 GHz e 32 GB de vRAM, para suportar a implantação do software de gestão integrado. O link de internet para acesso ao servidor deverá ter capacidade de transferência de 1.000.000 kbit/seg.

18.16 Deverá permitir que o Data Center deverá oferecer uma série de serviços essenciais, como virtualização, unidades de processamento virtual, escalonamento automático e programável, memória RAM virtual, discos virtuais, ferramenta de backup, firewall virtual, monitoramento de desempenho e consumo, painel de controle para acompanhamento e consumo de recursos técnicos, armazenamento para backup, armazenamento para réplicas, balanceador virtual, disponibilidade do serviço – 95% até 99,8%, serviço de storage, entre outros.

18.17 Deverá permitir que todos os servidores, aplicativos, Internet e Banco de Dados, deverão operar com componentes que oferecerão redundância para garantir alta disponibilidade e backups para proteção de dados.

18.18 Deverá permitir que os links de comunicação deverão ser de alto desempenho, com banda compatível com a demanda e alta disponibilidade, assegurando acesso via WEB aos usuários do software.

18.19 Deverá permitir que a segurança das informações deverá ser garantida por conexões SSL criptografadas – HTTPS.

18.20 Deverá permitir monitorar e garantir a performance da infraestrutura, deverá ser necessário contar com softwares de gerenciamento proativo, que permitirá acompanhar, medir e monitorar a performance dos equipamentos.

18.21 Deverá permitir todas essas características serão essenciais para fornecer um Data Center seguro, confiável e de alto desempenho, capaz de atender às necessidades do software de gestão integrado com excelência.

19. GERENCIADOR DO SOFTWARE

19.1. O sistema:

19.2. Deverá permitir que seja administrado e gerenciado por diversos módulos compostos pelo sistema de gestão escolar integrado totalmente web, onde deve-se almejar e criar um ambiente centralizado destinado a concentrar a maior parte das diretrizes desses módulos. O módulo de gestão centralizada deverá ser apresenta como o local ideal para a configuração e parametrização das regras de negócios. Adicionalmente, serão mantidos nesse ambiente os cadastros primordiais que terão utilidade nos demais módulos, contribuirá para evitar redundâncias através da eliminação da necessidade de recadastramento, ao mesmo tempo que otimiza o fluxo das atividades subsequentes.

19.3. Deverá permitir realizar a personalização e configuração dos módulos por meio da atribuição de cores distintas, inclusive através de paletas de cores padrão RGB (Que são baseado nas cores-luz, e são utilizados basicamente todos os dispositivos eletrônicos que tenham uma tela colorida). Essas cores serão visíveis aos usuários, e deverão proporcionar uma abordagem visualmente diferenciada para os diversos módulos do sistema. Esse método visará aprimorar a diversidade e a visualização dos respectivos módulos, tornando-os mais acessíveis para compreensão e utilização por parte dos usuários.

19.4 Deverá permitir ser possível configurar e habilitar seletivamente os módulos que estarão disponíveis para uso, de acordo com as seleções feitas pelo gestor do sistema.

19.5 Deverá permitir registrar informações oficiais da secretaria municipal a fim de viabilizar a emissão integrada de documentos oficiais, conforme exigido pelas instâncias da Secretaria de Educação Municipal, Estadual e MEC. Essa abordagem visará eliminar a duplicação de esforços e evitará a necessidade de repetir o cadastro em outros módulos. Dentro dos campos especificados, deverá ser possível inserir dados como nome do município, órgão ou subdivisão, superintendência ligada à secretaria municipal, nome do estado, razão social, CNPJ, secretária municipal associada ao município, número de telefone, endereço completo, zona, número de instalação elétrica e um espaço para anotações, onde observações, decretos ou resoluções poderão ser adicionados.

19.5.1 Deverá permitir espaço designado para a incorporação dos brasões municipais, deverá possibilitar a emissão de documentos oficiais conforme as diretrizes da secretaria municipal. Os brasões serão incorporados por meio de relatórios e terão a capacidade de ser impressos em folhas A4, tanto na orientação paisagem quanto retrato. Isso permitirá a adaptação dos diversos formatos e dimensões dos brasões à estrutura do relatório, e evitará qualquer distorção ao serem incorporados nos documentos e relatórios.

19.5.2 Deverá viabilizar a visualização unificada de todos os brasões cadastrados e incorporados no sistema, tornando-os acessíveis em todos os módulos do sistema.

19.6 Deverá permitir desenvolver personalizações de perfis exclusivas para usuários ou grupo de usuários com base em cada módulo e cada funcionalidade do módulo, permitirá ainda a criação de múltiplos perfis que poderão ser associados às permissões de acesso de cada usuário. Permitirá possibilidade da inclusão e customização do nome do perfil a ser atribuído.

19.6.1 Deverá permitir atribuição de perfis de usuários para cada subsistema e respectivas funcionalidades (módulo).

19.6.2 Deverá permitir atribuição de perfis de grupo para cada subsistema e respectivas funcionalidades (módulo).

19.6.3 Deverá permitir atribuição personalizada para usuários específico para cada subsistema e respectivas funcionalidades (módulo).

19.6.4 Deverá permitir associar múltiplos perfis e/ou grupos de perfis ao cadastro de um único usuário.

19.6.5 Deverá permitir gerenciamento de perfis de acesso, onde deverão ser adaptados a diferentes tipos de usuários ou grupos, devendo ser incluído restrições específicas para cada caso, para cada módulo e cada funcionalidade do sistema. Deverá também fornecer um registro de log que registre as atividades de todos os usuários em relação a todos os recursos do sistema.

19.6.6 Deverá permitir definir um perfil padrão previamente configurado, que deverá ser atribuído automaticamente ao usuário quando se cadastrar e for vinculado ao sistema. Deverá ser aplicado às situações em que o usuário realizará seu próprio cadastro nos módulos abertos para inscrições online. Dessa forma, o usuário adotará um perfil padrão alinhado com o módulo específico da inscrição realizada e terá acesso pertinente a cada funcionalidade do sistema de forma automática.

19.6.7 Deverá permitir que cada perfil ou grupo de perfil criado deverá oferecer a opção de definir um período máximo de inatividade no sistema. Permitirá a revogação seletiva de acesso somente para esses perfis, contribuindo significativamente para a segurança e a administração do sistema.

19.6.8 Deverá permitir que para cada perfil ou grupo de perfil criado deverá proporcionar a flexibilidade de ativar ou desativar o recurso de chat de suporte interativo integrado ao sistema e respectivos módulos. Isso permitirá a personalização de cada perfil ou grupo, determinará se terão acesso aos recursos de suporte e interação com a equipe técnica de suporte, bem como a capacidade de solicitar assistência.

19.6.9 Deverá permitir oferecer a capacidade de pesquisar e apresentar uma listagem abrangente de todos os perfis criados. Permitindo ainda que na lista exibida, deverá fornecer a opção de editar os módulos e funcionalidades associados a cada perfil, juntamente com a opção de remover os perfis, se necessário.

19.7 Deverá permitir critérios definidos que possibilitará criar e configurar entidades individuais (Pessoas), abrangendo aspectos como informações necessárias, atributos personalizados, restrições de acesso e conexões com outros módulos e funcionalidades do sistema, garantindo consistência e integridade.

19.8 Deverá permitir implementar um registro de indivíduos unificado (Pessoas), que poderão ser empregado de maneira abrangente em todos os módulos e recursos do sistema.

19.9 Deverá permitir que ao efetuar o registro de um indivíduo, torna-se indispensável a inclusão de, no mínimo, os campos obrigatórios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC). Além disso, o sistema deverá possibilitar a inserção de todos os documentos fundamentais da pessoa, a fim de viabilizar a exportação dos dados necessários para o Educacenso.

19.10 Deverá permitir oferecer uma funcionalidade que deverá gerar uma lista completa de pessoas registradas, com possibilidade de pesquisa por nome ou CPF. A listagem incluirá detalhes como nome, data de nascimento, CPF e e-mail. Além disso, permitirá visualizar, editar e remover registros, incluindo campos cadastrados no sistema.

19.10.1 Deverá permitir registrar com extrema precisão todos os dados essenciais da pessoa, que deverá englobar os campos de CPF, data de nascimento, foto de perfil da pessoa, nome da pessoa, nome social, informações de filiações, endereço de e-mail, Identidade (RG), data de emissão da RG, órgão emissor da RG e estado emissor da RG. Possibilitará ainda a escolhas pré-configuradas e cadastradas para os campos seguintes, incluindo a seleção de gênero, cor e/ou raça, estado civil, necessidades especiais, nacionalidade, local de nascimento (UF e município), nível de instrução educacional com opção de não declarar. Deverá permitir o cadastro de uma quantidade ilimitada de registros de números de telefone, com etiquetas de identificação específicas para cada tipo de telefone, e um campo de observação associado a cada número. Além disso, incorporar uma função de busca automática de CEP para agilizar o preenchimento do endereço, juntamente com um espaço dedicado para inserir o número da instalação elétrica e a zona correspondente. Proporcionará uma abordagem simplificada e eficaz na escolha dessas opções.

19.10.2 Deverá permitir a funcionalidade de cadastrar as fotografias dos estudantes e de seus responsáveis, permitindo a captura por meio da webcam e/ou o envio de arquivos físicos.

19.11 Deverá permitir viabilizar a parametrização e configuração da avaliação da qualificação e formação do servidor, onde deverá ser imperativo que o sistema disponibilize funcionalidade que possibilitará o cadastro e a classificação dos tipos de formação. Permitirá ainda a inserção do nome da formação, sua respectiva pontuação e o período de validade da qualificação, inclusive oferecerá a opção de manter a pontuação da formação válida indefinidamente.

19.11.1 Deverá permitir oferecer uma função que gere uma lista completa e pesquisável dos tipos de formações registradas, com opções de visualização, edição e remoção dos registros, incluindo a capacidade de pesquisar por nome de formação.

19.12 Deverá permitir registrar categorias de necessidades especiais (PNE).

19.12.1 Deverá permitir habilitar a inclusão de categorias de necessidades especiais (PNE) por meio da importação de arquivos nos formatos Excel / CSV.

19.12.2 Deverá permitir oferecer uma função que deverá gerar uma lista completa e pesquisável dos tipos de necessidades especiais registrados, com opção de visualização, edição e exclusão dos registros conforme necessário.

19.13 Deverá permitir facilitar a importação de CPF por Meio de Arquivos Excel / CSV: Essa funcionalidade visará e otimizará os módulos do sistema responsáveis pelas inscrições online. Ao permitir a importação de CPFs autorizados a partir de arquivos Excel ou CSV, possibilitará uma parametrização eficaz, e restringirá o acesso às inscrições para somente aqueles que possuem CPFs previamente cadastrados.

19.14 Deverá permitir que sejam cadastradas informações completas sobre endereços do município, para armazenamento de informações de Logradouros e Bairros, onde poderão ser utilizados em todos os cadastros de pessoas e usuários no sistema que necessite da utilização de endereços.

19.14.1 Deverá permitir que todos os endereços cadastrados e inseridos no sistema, deverão ser visualizadas em todos os módulos do sistema.

19.14.2 Deverá permitir a realização de cadastros de bairros, sendo o mesmo vinculado ao estado da federação, cidade, campo personalizado para inserir o nome do bairro e localidade urbana ou rural.

19.14.3 Deverá permitir disponibilizar a funcionalidade de cadastrar bairros por meio da importação de arquivos nos formatos Excel / CSV, devendo simplificar e agilizar o procedimento de registro e a carga inicial no sistema. Deverá ser fornecido um arquivo de exemplo para download, e que deverá servir como modelo no processo de importação dos arquivos.

19.15 Deverá permitir oferecer uma funcionalidade que deverá gerar uma lista completa de usuários registrados, com possibilidade de pesquisa por nome ou CPF. A listagem incluirá detalhes como nome, CPF, e-mail e o status do usuário no sistema. Além disso, permitirá visualizar, editar, bloquear ou desbloquear o usuário, remover registros, incluindo campos cadastrados no sistema.

19.16 Deverá permitir realizar o registro de um usuário no sistema, a funcionalidade deverá ser capaz de verificar a existência prévia de um cadastro de pessoa. Caso esse cadastro já esteja presente no sistema, a solução automaticamente preencherá e reutilizará todos os campos e informações pertinentes ao cadastro de usuários, assim eliminará a necessidade de realizar um novo preenchimento. Isso garantirá uma eficiente gestão de dados e evitará redundâncias no processo de registro.

19.16.1 Deverá permitir que a informação contida no cadastro de pessoas que se alinha com os campos do cadastro de usuários e, portanto, deverá ser reutilizada, englobará: CPF, data de nascimento, nome da pessoa, nome social, endereço de e-mail, Identidade (RG), data de emissão da RG, órgão emissor da RG e estado emissor da RG. Possibilitará ainda a escolhas pré-configuradas e cadastradas para os campos seguintes, incluindo a seleção de gênero, cor e/ou raça, estado civil, nacionalidade, local de nascimento (UF e município). Deverá permitir o cadastro de uma quantidade ilimitada de registros de números de telefone, com etiquetas de identificação específicas para cada tipo de telefone e mascarará numérica própria para cada tipo de telefone, e um campo de observação associado a cada número. Deverá proporcionar a capacidade de registrar e identificar um número de telefone celular para fins de recuperação de

senhas de acesso. Além disso, incorporar uma função de busca automática de CEP para agilizar o preenchimento do endereço, juntamente com um espaço dedicado para inserir o número da instalação elétrica e a zona correspondente. Proporcionará uma abordagem simplificada e eficaz na escolha dessas opções.

19.16.2 Deverá permitir viabilizar no cadastro do usuário informações de login, incluindo senha com confirmação e validação, para cada usuário. Adicionalmente, disponibilizará a opção para os usuários escolherem se desejarem ou não receber newsletters por e-mail. Deverá registrar e visualizar em seu cadastro os detalhes de data e hora do último acesso do usuário em um dos módulos do sistema. No contexto de integração com outros sistemas presentes na infraestrutura municipal, possibilitará a atribuição de usuários específicos por meio de acesso via API.

19.16.3 Deverá permitir incluir, no cadastro do usuário, das informações do usuário responsável pela assinatura dos certificados e documentos relacionados aos demais módulos do sistema. Para isso, deverá disponibilizar uma seção contendo campos para nome do usuário, cargo e o decreto e/ou portaria que o autorizará nessa função. Deverá ser viabilizada a adição de uma imagem digitalizada da assinatura do usuário para autenticidade dos certificados e documentos emitidos.

19.17 Deverá permitir estabelecer a conexão para acessar diversas unidades escolares, de acordo com as diretrizes dos perfis, pessoas e usuários previamente configurados em seus registros.

19.18 Deverá permitir viabilizar que os usuários acessem de forma exclusiva os módulos, funcionalidades e informações que foram configurados de acordo com o seu perfil. Permitirá ainda a exibição de ícones específicos para cada módulo, adequados ao perfil do usuário.

19.18.1 Deverá permitir introduzir links diretos ou interfaces de acesso rápido que deverá simplificar o processo de atribuição de perfis após a criação de novos usuários ou a edição das permissões dos usuários existentes. Dentro desse fluxo, deverá facilitar o gerenciamento dos perfis que serão aplicados a cada usuário. Isso deverá requer a disponibilização de opções para adicionar perfis de usuário, personalizar perfis de forma individualizada e concederá permissões específicas a unidades ou locais, devendo ser em determinados módulos isolados ou de forma simultânea em todos os módulos do sistema.

19.19 Deverá permitir assegurar um nível avançado de segurança ao registrar as senhas dos usuários no banco de dados, onde deverá ser aplicadas técnicas de criptografia para proteger essas informações sensíveis.

19.20 Deverá permitir habilitar a associação de perfis de administrador aos usuários que já possuam credenciais de administrador. A capacidade de alterar as senhas dos usuários serão exclusivas dos administradores. Para efetuar qualquer outra mudança de senha, os usuários deverão recorrer aos recursos de recuperação de senha incorporados ao sistema.

19.21 Deverá permitir possibilitar aos técnicos de suporte a capacidade de simular o acesso do usuário sem a necessidade de modificar ou requisitar a senha do mesmo. Permitirá que realizem simulações abrangentes, replicando a experiência do usuário e, desse modo, facilitarão e compreenderão as solicitações e fornecerão soluções eficazes durante o atendimento, assim, eliminará possíveis dúvidas.

19.21.1 Deverá permitir que ao viabilizar a capacidade dos técnicos de suporte de emular a experiência do usuário, deverá implementar um processo eficaz de localização do usuário que fará a solicitação. Poderá ser alcançado por meio de um link dedicado ou de uma interface de busca rápida. Permitirá a localização do usuário tanto pelo nome quanto pelo CPF. Deverá ainda, ser necessário apresentar informações relevantes, como o nome do usuário, CPF, data de nascimento, endereço de e-mail, número de telefone, bem como os perfis associados a ele e os registros e unidades aos quais estão vinculados.

19.22 Deverá permitir habilitar aos técnicos de suporte a capacidade de acessarem de maneira direta, através da interface do sistema, registros dos logs de transações contendo erros. Esses registros deverão conter informações detalhadas, e viabilizará a detecção de possíveis erros.

19.23 Deverá permitir viabilizar aos técnicos de suporte a capacidade de efetuar atualizações automatizadas do sistema por meio de um link de acesso ágil. Simplificará o processo de atualização do sistema e seus módulos, permitirá a realização através de uma interface simplificada. Fornecerá tela com comandos adicionais, incluirá opções com configuração de cache, limpeza de cache, nome da base de dados a ser atualizada, versionamento e otimização, proporcionará um controle completo das operações associadas à atualização do sistema.

19.24 Deverá permitir incorporar recursos de acessibilidade em todos os módulos do sistema, que permitirá uma experiência inclusiva. Possibilitará a ampliação e redução das fontes para melhor visualização das telas, juntamente com a funcionalidade de restauração das configurações padrão das fontes. Oferecer ainda opções de alto contraste para facilitar a leitura, incluirá a alternância para escalas de cinza e a inversão de cores, com a conveniência de reverter para as configurações cromáticas padrão quando necessário. Essas medidas visarão assegurar uma acessibilidade abrangente e adaptável para todos os usuários.

19.25 Deverá permitir facilitar o acesso a um ambiente conveniente diretamente e visível em todos os módulos do sistema, onde os usuários poderão realizar download de um aplicativo de conexão remota que estará disponível para uso, preferencialmente de plataformas gratuitas, assim evitando custos adicionais. Esse recurso proporcionará uma maneira ágil para que os técnicos possam alcançar as máquinas dos usuários, permitindo-lhes resolver dúvidas de forma eficaz.

19.26 Deverá permitir ser capaz de receber automaticamente notificações internas, alinhadas ao perfil do usuário, independentemente do módulo em que estejam logados. Essas notificações serão entregues por meio da integração do módulo de Comunicação, Notícias e Informações. Os usuários terão a capacidade de visualizar e ler todas as comunicações transmitidas sem a necessidade de saírem do módulo que estejam, assim será possível proporcionar uma experiência de comunicação unificada.

19.27 Deverá permitir ser equipado com um serviço de mensageria interna, integrado ao sistema e respectivos módulos, que permitirá aos usuários interagirem entre si. Isso incluirá a criação de mensagens, em que os destinatários poderão ser especificados por meio de uma busca interna do usuário, juntamente com a inserção de um título e a composição da mensagem em um editor próprio, que possibilitará formatações diversas.

19.27.1 Deverá permitir que os usuários possam receber notificações via sistema independentemente do módulo que estejam logados, possibilitando a seleção do destinatário da mensagem. O sistema possibilitará o arquivamento de mensagens e notificações, tanto as recebidas quanto as enviadas, seja entre grupos ou individuais por meio do sistema, que oferecerá a capacidade de consulta posterior. Deverá ainda informar a quantidade de mensagens que ainda não foram lidas.

19.27.2 Deverá permitir garantir a capacidade de notificar os usuários sobre novas mensagens quando estiverem logados, assegurará que estejam cientes da presença de comunicações recentes.

19.28 Deverá permitir oferecer a funcionalidade de selecionar os módulos diretamente da página inicial (home), após estarem logados ao sistema, apresentará opções de acordo com o perfil do usuário. Os usuários poderão transitar livremente entre os módulos sem a necessidade de realizar novo login.

19.29 Deverá permitir facilitar o processo de registro dos usuários no sistema por meio de uma área dedicada, onde deverão ser solicitadas informações básicas, incluindo nome completo, CPF, data de nascimento, endereço de e-mail, número de telefone e senha para criação da conta. Permitirá implementar recurso de captcha como medida de segurança.

19.29.1 Deverá permitir que ao tentar efetuar o login no sistema, deverá disponibilizar uma função de assistência que destinará aos usuários que enfrentam dificuldades. Essa função deverá incluir a opção de redefinir a senha, bem como a possibilitar solicitar suporte especializado de forma offline, através de formulário próprio do sistema, assim garantirá fluidez e auxiliará os usuários em momentos de dúvidas ou dificuldades.

19.29.2 Deverá permitir que todos os usuários do sistema, independentemente do módulo utilizado, deverão ser disponibilizados a opção de recuperar a senha de acesso caso seja esquecida. Essa recuperação poderá ser feita por meio de e-mail e SMS, ambos previamente cadastrados. Em ambos os cenários, os usuários receberão uma notificação contendo instruções e procedimentos personalizados para a obtenção da nova senha de acesso.

19.29.3 Deverá permitir depois de efetuar o login, os usuários terão a capacidade de modificar suas informações cadastrais através do seu perfil pessoal no sistema, alterar senhas e inserir ou editar suas imagens/fotos pessoais, permitindo a captura por meio da webcam e/ou o envio de arquivos físicos.

19.30 Deverá permitir que no âmbito do perfil pessoal do usuário, será viabilizado o processo de inserção de seu certificado digital do tipo A1, seguindo os padrões da ICP-Brasil. O usuário deverá ter a capacidade de nomear o certificado, bem como a opção de localizá-lo e anexar o arquivo do certificado. Permitirá a aplicação da assinatura eletrônica em documentos fundamentais do sistema, com base no certificado digital, garantindo autenticidade e segurança.

19.31 Deverá permitir implementar um perfil padrão pré-definido que deverá ser automaticamente atribuído aos usuários durante o cadastro ou vinculação ao sistema, inclusive em inscrições online. Isso garantirá acesso automático e apropriado às funcionalidades pertinentes do módulo correspondente. Deverá viabilizar a seleção do termo e da descrição atribuídos ao perfil, proporcionará essa escolha para o auto-cadastro, direcionará tanto aos servidores quanto ao público em geral.

19.32 Deverá permitir possibilitar a configuração e parametrização através do próprio sistema para a integração com, no mínimo, duas das principais plataformas de envio padrão de mensagens SMS no mercado nacional. Todos os custos relacionados ao envio de SMS através de todos os módulos do sistema deverão ser cobertos pela empresa vencedora. Previsão de 10.000 SMS mensais.

19.33 Deverá permitir gerenciar e personalizar a capacidade da quantidade de registros de páginas que serão exibidos ao visualizar a lista de cadastros no sistema, juntamente com seus módulos correspondentes.

19.34 Deverá permitir incluir no sistema a funcionalidade de configuração do Google Analytics, possibilitará a medição em tempo real do número de pessoas e usuários que acessarão o sistema simultaneamente. Essa integração permitirá aproveitar plenamente os recursos gratuitos oferecidos pelo Google Analytics.

19.35 Deverá permitir implementar a utilização de Rede de Distribuição de Conteúdo (CDN - Content Delivery Network). Deverá proporcionar melhorias no tempo de carregamento das páginas web, resultará aos usuários do sistema uma experiência ágil e livre de lentidão em seus dispositivos. Além disso, a adoção de um CDN assegurará uma maior disponibilidade do conteúdo, uma vez que terá a capacidade de gerenciar um volume mais elevado de tráfego, prevenindo interrupções na rede. Esse serviço se revelará de extrema importância, especialmente nas modalidades de ensino à distância, bem como nos módulos que englobam processos de inscrições online.

19.36 Deverá permitir implementação de parâmetros, onde será conferida a flexibilidade de escolher quanto à utilização de CPFs autorizados, pertencentes àqueles que fizeram uso da funcionalidade de importação por meio de arquivos Excel/CSV. Esta capacidade se concentrará e aprimorará os módulos do sistema destinados às inscrições online. Como resultado, alcançará uma parametrização precisa que restringirá o acesso às inscrições somente para indivíduos cujos CPFs tenham sido previamente cadastrados, conferindo maior controle e segurança ao processo.

19.37 Deverá permitir implementar parâmetro que proporcionará a capacidade de escolher com flexibilidade a ativação da função de busca automática de CEP. Essa funcionalidade tem como propósito agilizar e simplificar o preenchimento do endereço.

19.38 Deverá permitir incluir opção de habilitar no sistema um conjunto de recursos de suporte, como chats em tempo real e ferramentas de conexão remota. Permitirá canais de atendimento, assim deverá incluir chat integrado, acessível e visível em todos os módulos do sistema. Canais telefônicos, e-mail e acesso remoto também estarão disponíveis. Os usuários poderão acompanhar suas solicitações através de um portal com login personalizado. Ao final das interações, uma pesquisa de satisfação será realizada para avaliar o atendimento.

19.39 Deverá permitir facilitar o uso de recursos de homologação do sistema, que permitirão a exibição de uma marca sobrescrita indicando a fase de homologação sempre que necessário. Essa funcionalidade será essencial durante o processo de implantação.

19.40 Deverá permitir dispor da funcionalidade que ajustará o período em dias de inatividade de um usuário no sistema e seus respectivos módulos, após o qual o sistema o bloqueará automaticamente caso não realize acesso à plataforma durante o período configurado.

19.40.1 Deverá permitir requer a modificar senhas pelo usuário de forma obrigatória ao realizar o login no sistema, seguindo um intervalo de dias pré-configurados pelo sistema e contados a partir da última troca de senha.

19.40.2 Deverá permitir que à medida que aproximar a data da troca obrigatória de senha, o sistema possibilitará a parametrização da antecedência em dias em que os avisos em tela serão iniciados. Esses avisos informarão o usuário sobre a necessidade de trocar a senha dentro de um determinado número de dias. Essa mensagem será exibida em cada login subsequente até que a senha seja alterada.

19.40.3 Deverá permitir implementar a funcionalidade que exige a alteração da senha após um limite predefinido de tentativas de login malsucedidas no sistema. O número de tentativas será configurável previamente. Esse limite deverá ser estabelecido no sistema, acompanhará de notificações sobre as tentativas restantes de acesso ou do acionamento automático do bloqueio do sistema.

19.41 Deverá permitir possibilitar a utilização de parâmetros de manutenção no sistema, que permitirá a colocação do sistema e seus respectivos módulos em modo inoperante quando necessário. Nesse estado, apenas o administrador do sistema ou perfis autorizados terão acesso, enquanto os demais usuários não poderão ingressar. Deverá ainda fornecer mensagens personalizadas para informar essa situação e incluirá um editor interno para formatar essas mensagens de maneira adequada.

19.42 Deverá permitir viabilizar aos usuários a recuperação de senhas por meio do envio de e-mail e SMS, deverá utilizar os dados previamente cadastrados no sistema.

19.42.1 Deverá permitir possibilitar a exibição e inserção de de imagens personalizadas na tela de recuperação de senha, acompanhadas por mensagens que deverão ser customizadas contendo instruções claras para o processo de troca de senha.

19.43 Deverá permitir personalizar a quantidade de e-mails e SMS disponíveis para envio em cada módulo do sistema de gestão escolar integrado. Essa configuração garantirá que o envio respeite limites estabelecidos tanto para mensagens automáticas quanto para procedimentos manuais, e manterá o controle sobre a quantidade de SMS e e-mails enviados.

19.44 Deverá permitir oferecer a flexibilidade de personalizar a máscara, ou seja, o formato da matrícula a ser utilizada no cadastro dos estudantes, permitindo a inclusão exclusiva de números, números e letras, e possibilitando também a definição da quantidade de caracteres a ser utilizada

19.44.1 Deverá permitir a personalização do valor sequencial a ser adotado na matrícula do estudante, ou seja, o número de casas decimais desejado e que irá compor a sua matrícula.

19.45 Deverá permitir o uso de parâmetro para ativar ou não um cabeçalho padrão em todos os relatórios das unidades escolares.

19.46 Deverá permitir disponibilizar parâmetros que permitam a escolha entre inserir manualmente a data da matrícula do estudante ou deixar que o sistema registre automaticamente a data de entrada do estudante.

19.47 Deverá permitir oferecer a capacidade de personalizar o texto que será incluído na carta de senha dos estudantes, contendo instruções sobre como acessar o sistema de gestão escolar. Além disso, permitir a formatação do texto, incluindo opções como negrito, itálico, inserção de imagens, links, listas, alinhamentos, cores de fonte, tipos de fonte e outras formatações.

19.48 Deverá permitir disponibilizar a opção de cadastrar um endereço de e-mail padrão para que o gestor do sistema de gestão escolar integrado possa pré-aprovar os links postados no ambiente online, permitindo uma análise prévia do conteúdo a ser disponibilizado na plataforma.

19.49 Deverá permitir possibilidade de personalizar o conteúdo apresentado no ambiente online, incluindo instruções que serão exibidas no cadastro das atividades online na plataforma. Adicionalmente, permitir a formatação avançada do texto, incluindo opções como negrito, itálico, inserção de imagens, links, listas, alinhamentos, cores de fonte, tipos de fonte e outras formatações.

19.50 Deverá permitir oferecer a capacidade de associar perfis predefinidos para funções como professores, pedagogos, responsáveis de estudantes, secretários escolares, auxiliares de secretaria e monitores escolares, permitindo que esses perfis padrão sejam vinculados aos perfis personalizados criados pelo sistema de gestão escolar integrado.

19.51 Deverá permitir parâmetro que permite a ativação de um chat de atendimento online de suporte para cada módulo do sistema de forma independente, possibilitando configurar quais módulos terão suporte via chat e interação direta com a equipe de suporte de maneira personalizada.

19.52 Deverá permitir no módulo acadêmico / escolar a capacidade de ativar a gamificação para estudantes na plataforma do ambiente virtual, além de permitir a configuração de parâmetros para a gamificação dos servidores, possibilitando assim o uso de práticas de gamificação tanto para os estudantes quanto para os servidores.

19.53 Deverá permitir a configuração de parâmetros de integração entre os diferentes tipos de usuários, incluindo estudantes, professores e demais membros, para que tenham acesso ao módulo da biblioteca, onde esses usuários possam ser associados e vinculados por períodos letivos específicos. Dessa maneira, as entradas e saídas dos mencionados usuários podem ser gerenciadas de acordo com o período letivo em vigor.

19.54 Deverá permitir habilitar um parâmetro que permitirá a ativação de notificações por SMS e e-mail para os usuários da biblioteca. Através do módulo da biblioteca, será possível definir quais mensagens serão enviadas aos usuários, garantindo que cada envio sirva ao seu propósito específico.

19.55 Deverá permitir viabilizar a capacidade de personalizar o sistema da biblioteca com uma máscara numérica que será empregada no registro dos exemplares.

19.56 Deverá permitir no módulo biblioteca a capacidade de ativar a gamificação para os servidores, possibilitando assim o uso de práticas de gamificação para os servidores.

19.57 Deverá permitir flexibilidade de definir o perfil padrão que dará ao servidor acesso ao módulo de gestão de pessoas. Permitir ainda designar administradores, que terão acesso a funcionalidades específicas, como agendas e outras funções do sistema, tornando-se gestores do departamento responsável por esse acesso.

19.58 Deverá permitir no módulo gestão de pessoas a capacidade de ativar a gamificação para os servidores, possibilitando assim o uso de práticas de gamificação para os servidores, sendo ainda possível delimitar quantos pontos receber no mês nos casos de ficar sem ocorrências e o quantitativo de pontos que receberão para o mês que ficarem sem realizarem faltas.

19.59 Deverá permitir que no módulo de pré-matrícula online proporcione aos usuários encarregados da matrícula dos estudantes a capacidade de se registrarem e acessarem um painel exclusivo por meio de login e senha. Nesse painel, todos os serviços voltados ao responsável serão centralizados e disponibilizados de forma conveniente. Adicionalmente, o sistema deverá permitir a atribuição de diferentes tipos de perfil aos responsáveis ao habilitar essa funcionalidade.

19.60 Deverá permitir durante os períodos de pré-matrícula, é crucial que o sistema seja capaz de otimizar sua página inicial, de forma a apresentar de maneira mais clara e direta uma tela específica. Essa tela deve priorizar a opção de pré-matrícula e direcionar os interessados para iniciar o processo ou acessar os demais módulos do sistema de gestão escolar integrado.

19.61 Deverá permitir no módulo processo seletivo a capacidade de ativar a gamificação para os servidores, possibilitando assim o uso de práticas de gamificação para os servidores.

19.62 Deverá permitir viabilizar a inserção e associação de usuários-chave que receberão cópias dos SMS gerados pelo sistema durante a divulgação de informações e avisos relacionados a formações e eventos no módulo. Esses avisos serão destinados aos demais participantes dos eventos. A inserção dos usuários e seus números de telefone para envio de SMS será automática, sendo obtida a partir das informações de cadastro desses usuários-chave no sistema.

19.63 Deverá permitir no módulo processo seletivo a capacidade de ativar a gamificação para os servidores, possibilitando assim o uso de práticas de gamificação para os servidores.

19.64 Deverá permitir que ao configurar os parâmetros, seja possível determinar o número de trocas permitidas para os servidores públicos no processo de remoção e lotação, bem como o período durante o qual o sistema estará disponível para a visualização das cadeiras disponíveis durante o andamento do processo de troca. Essa configuração possibilita a projeção do nome do servidor e das cadeiras disponíveis, tornando mais fácil para o servidor escolher sua nova posição de trabalho de forma eficaz. Importante considerar a parametrização de cadeiras que não estão disponíveis devido à sua condição de "cadeira quebrada" ou indisponível.

19.65 Deverá permitir no módulo processo seletivo a capacidade de ativar a gamificação para os servidores, possibilitando assim o uso de práticas de gamificação para os servidores.

19.66 Deverá permitir que no módulo de transporte, tenha a capacidade de configurar o prazo de validade do cronotacógrafo em dias, possibilitando, desse modo, a identificação dos veículos com cronotacógrafos vencidos. O sistema deverá ter a capacidade de emitir alertas com antecedência para notificar sobre a iminente expiração do prazo de validade do cronotacógrafo, permitindo o cadastro de grupos de perfis que receberão essas notificações por e-mail. Dessa forma, as ações preventivas podem ser tomadas no tempo adequado, garantindo o cumprimento das regulamentações pertinentes.

19.67 Deverá permitir no módulo processo seletivo a capacidade de ativar a gamificação para os servidores, possibilitando assim o uso de práticas de gamificação para os servidores.

19.68 Deverá permitir que no módulo de manutenção escolar, seja possível personalizar a situação que será exibida sempre que novas solicitações forem feitas. É igualmente importante permitir a indicação e personalização do tipo de situação que será apresentado aos usuários do sistema quando as solicitações não forem resolvidas. Isso contribuirá para uma adaptação às necessidades específicas de gerenciamento das solicitações.

19.69 Deverá permitir oferecer configurações flexíveis para a troca de status das solicitações, permitindo a personalização da situação de origem e da situação de destino exibida aos usuários. Além disso, a possibilidade de definir intervalos de

tempo para a alteração automática das situações, caso não haja interações no andamento das solicitações. Essas características garantirão um controle mais refinado e uma melhor gestão do processo de solicitações.

19.70 Deverá permitir no módulo processo seletivo a capacidade de ativar a gamificação para os servidores, possibilitando assim o uso de práticas de gamificação para os servidores.

19.71 Deverá permitir indicar a quantidade de número de registros que desejará exibir por página na Lista Pública de Cadastro de Reservas do módulo Pré-Matrícula

19.72 Deverá permitir que o sistema, por meio de parâmetros, determinará quais módulos serão exibidos na barra de acesso rápido do sistema, diretamente na home (página inicial). Essa opção visará priorizar os módulos mais relevantes para a realização de inscrições online.

19.73 Deverá permitir possibilitar inserir títulos personalizados para cada seção e módulo do sistema que será exibido na home (página inicial). Deverá ser viável descrever textos personalizados para cada seção de módulo, fornecerá informações relevantes e explicativas. Permitirá ser realizado através de um editor próprio do sistema, assim simplificará a formatação dos textos.

19.73.1 Deverá permitir a funcionalidade de inclusão de imagens personalizadas para cada seção de módulo na home (página inicial). Contribuirá para a visibilidade e facilitará a interação perceptiva do usuário, aprimorará a experiência em relação a cada módulo do sistema.

19.73.2 Deverá permitir que o usuário gestor do sistema terá a capacidade de editar, modificar ou excluir a qualquer momento as imagens personalizadas, nomes, títulos e textos descritivos para cada módulo que serão exibidos na home (página inicial).

19.73.3 Deverá permitir proporcionará a funcionalidade de personalizar adição de imagem personalizada à tela de login principal. Permitirá uma abordagem visualmente clara, contribuirá que os usuários se identifiquem ao realizar o login. A imagem personalizada poderá ser uma a exibição logotipos, ilustrações ou elementos visuais que reforçará a marca ou o propósito do sistema junto a comunidade em geral ou servidores.

19.74 Deverá permitir a realização de auditorias no sistema, com a flexibilidade de escolher o módulo desejado e inserir as datas de início e término para a consulta. Essa funcionalidade deve oferecer aos usuários a capacidade de revisar as atividades registradas no sistema dentro do período especificado.

19.75 Deverá permitir a funcionalidade de consultar os registros de acesso (logs de acesso) diretamente e por meio do próprio sistema. Essa consulta deverá ser acompanhada por opções de filtragem que possibilitarão a busca através do nome do usuário e/ou da rota desejada. Deverá definir um intervalo de datas para uma pesquisa mais específica.

19.75.1 Deverá permitir que a consulta resultará em informações abrangentes, incluirá o nome do usuário, endereço IP, rota de acesso, trajeto da rota e data e hora do acesso. Permitirá obter detalhes mais aprofundados, como método executado e os atributos utilizados durante o acesso. Essa funcionalidade de consulta de registros de acesso proporcionará uma visão completa das atividades, permitirá uma análise minuciosa para fins de monitoramento e rastreamento.

19.76 Deverá permitir possibilitar opção de controle interno que deve ser parte integrante do sistema, permitirá o versionamento das diversas versões existente do sistema. Essa funcionalidade nativa possibilitará rastrear todas as versões aplicadas, fornecerá ainda detalhes como a data e hora de cada atualização, além de informações sobre as novas funcionalidades introduzidas e as correções realizadas em cada módulo do sistema.

19.77 Deverá permitir proporcionar a capacidade de redefinir as senhas dos usuários em lote, abrangerá todos os perfis que estão registrados no cadastro de perfis do sistema. Permitirá efetuar mudanças de senha de forma eficiente e consistente para todos os perfis existentes, garantirá a segurança e a gestão simplificada das credenciais de acesso.

19.78 Deverá permitir simplificar o controle por meio de relatórios dos SMS e e-mails enviados gerados pelo próprio sistema do objeto proposto, incluirá a opção de escolher o tipo de pesquisa desejado, seja SMS ou e-mail. Ambos os relatórios permitirão especificar um intervalo de datas para os envios, identificar os destinatários e indicar o módulo do sistema responsável pelo envio.

19.78.1 Deverá permitir que com os filtros de pesquisa informado, o sistema apresentará informações detalhadas, como destinatário, número de telefone para SMS ou endereço de e-mail para e-mails, a mensagem de texto ou e-mail enviado, módulo associado, estado do envio, tipo de envio, data de criação e data efetiva do envio. A funcionalidade fornecerá um panorama abrangente e de fácil entendimento dos registros de envio de SMS e e-mails.

19.79 Deverá permitir facilitar a visualização e listagem dos acessos mais recentes dos usuários no sistema do objeto proposto. Incluirá recursos de filtragem, permitirá a busca por unidade ou local, tipo de usuário e inserção de um intervalo de dias desde o último acesso. Deverá ser possível ordenar o relatório por data de acesso ou ordem alfabética.

19.79.1 Que o relatório resultante apresentará informações, como unidade ou local, nome do usuário, status de ativação, data do último acesso e o número de dias decorridos desde o último acesso. A funcionalidade oferecerá uma visão detalhada e flexível dos padrões de acesso do usuário no sistema.

19.80. Deverá permitir monitorar e supervisionar a quantidade de e-mails e SMS enviados por módulo por meio de um painel visual com gráficos informativos do próprio sistema do objeto proposto.

19.80.1 Deverá permitir a contagem do quantitativo de e-mails e SMS enviados por módulo no sistema do objeto proposto. A funcionalidade do sistema possibilitará a gestão e análise dos envios de forma mensal.

19.80.2 Deverá permitir automatizar a restauração mensal das configurações padrão de envio de e-mails e SMS predefinidas em cada módulo do sistema do objeto proposto. Caso a quantidade de envios de SMS e e-mails tenha sido excedida nos módulos correspondentes, o sistema possibilitará que o administrador do sistema intervenha manualmente para ampliar o limite de envios. Após o término do mês, o sistema retornará ao estado de quantidades de SMS e e-mails definidos originalmente em cada módulo.

19.80.3 Deverá permitir a funcionalidade de identificação dos e-mails e SMS que aguardam envio após terem sido disparados, permitirá, se necessário, o cancelamento antes da efetiva saída e entrega aos usuários destinatários.

19.81 Deverá permitir viabilizar o registro de links para acesso via web, abrangerá tanto links para outras aplicações ou sites disponíveis na internet quanto na rede local. Possibilitará o envio de links de endereços de websites por e-mail, com a opção de incluir uma mensagem descritiva que será exibida para o usuário.

19.82 Deverá permitir amplo conjunto de configurações e parametrizações, o sistema contará com tela resumida que reunirá as principais configurações e parametrizações essenciais para o correto funcionamento da plataforma. A abordagem simplificará a gestão administrativa, proporcionará um ponto centralizado para a operacionalização das configurações, independentemente de estarem parametrizadas ou não, com respectivo alerta visual.

19.82.1 Deverá permitir que o sistema deva apresentar uma tela dedicada aos serviços automatizados disponibilizados, que requerem sincronização. Nessa tela, serão detalhados os respectivos serviços, as funcionalidades envolvidas e os horários de execução. A funcionalidade auxiliará na compreensão e gerenciamento dos serviços automatizados, contribuindo para uma administração eficiente do sistema.

19.83 Deverá permitir otimizar a usabilidade do sistema, deverá ser implementada uma funcionalidade que permitirá aos usuários criarem uma lista de menus favoritos. Permitirá ainda que o usuário adicione às suas escolhas os recursos mais frequentemente utilizados no sistema. Uma vez que esses menus favoritos tenham sido definidos, o sistema criará um espaço central que reúne todas as funcionalidades selecionadas pelo usuário.

19.83.1 Deverá permitir ser incorporada essa funcionalidade em todos os módulos do sistema, abrangendo todas os módulos. Sempre que um usuário fizer o login no sistema, os menus e funcionalidades marcados como favoritos estarão prontamente visíveis em sua tela. Essa capacidade será aplicada de maneira individual para cada usuário. Assim as preferências de menus e funcionalidades de cada usuário serão registradas e armazenadas pelo sistema que garantirá uma experiência personalizada.

19.83.2 Deverá permitir oferecer uma Caixa de Diálogo dedicada à entrada de chamadas pelo menu, possibilitando a pesquisa abrangente de todas as funções disponíveis no sistema por meio da consulta das opções de menu.

20 GESTÃO ESCOLAR – ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

20.1 O sistema:

20.2 Deverá permitir proporcionar a configuração da carga de dados e gestão pedagógica e administrativa, incorporando todos os registros de dados e personalizações relevantes à rede de ensino.

20.3 Deverá permitir que cada unidade escolar possa ter seus indicadores através de um painel de gestão individualizados, sendo que os secretários escolares, pedagogos, responsáveis, professores e gestores possam ter seus indicadores de acordo com seu perfil e cadastro de acesso.

20.4 Deverá permitir proporcionar a visualização de indicadores personalizados, levando em consideração tanto a unidade escolar quanto o perfil secretário escolar. Esses indicadores devem abranger informações essenciais, tais como o total de estudantes em curso, segmentados por diferentes áreas de ensino, transferências, matrículas decorrentes de decisões judiciais, cancelamentos, desistências, evasões, estudantes com deficiência e distribuição por gênero. Adicionalmente, cada quadro de indicadores deverá incluir um hiperlink para permitir uma análise mais detalhada de cada indicador, com a conveniência da opção de impressão dos dados.

20.5 Deverá permitir proporcionar a visualização de indicadores em formato de gráfico, personalizados, levando em consideração tanto a unidade escolar quanto o perfil secretário escolar. Esses indicadores devem abranger informações essenciais, tais como: o total de vagas disponíveis, total de estudantes matriculados, total de vagas consumidas. O sistema deverá apresentar a quantidade específica para cada situação, discriminada por segmento de ensino e ano de escolaridade.

20.6 Deverá permitir proporcionar a visualização de indicadores personalizados, levando em consideração tanto a unidade escolar quanto o perfil secretário escolar. Esses indicadores e quantitativos devem abranger informações essenciais, tais como os totais de: estudantes aguardando a transferência de saída na unidade escolar, estudantes aguardando a transferência de entrada na unidade escolar e pedidos de transferência solicitados pelos responsáveis pelo portal do responsável web ou de forma presencial. Cada quadro de indicadores deverá incluir um hiperlink para permitir uma análise mais detalhada de cada indicador e situação do estudante, com a conveniência da opção de analisar todos as situações em uma única tela e com a facilidade de poder buscar o estudante e o detalhamento da sua situação. Permitirá ainda que ao acessar os pedidos de transferência, o sistema indicará visualmente a necessidade de ação, alterando a cor do quadro indicativo. Essa modificação visual tornará mais fácil a interpretação, destacando claramente a presença de estudantes aguardando transferência.

20.7 Deverá permitir proporcionar a visualização de indicadores personalizados, levando em consideração tanto a unidade escolar quanto o perfil pedagogo. Esses indicadores devem abranger informações essenciais, tais como os totais de: estudantes matriculados por segmento de ensino, estudantes desistentes por segmento de ensino, estudantes matriculados por decisão judicial por segmento de ensino.

20.8 Deverá permitir proporcionar a visualização de informações personalizados, levando em consideração tanto a unidade escolar quanto o perfil pedagogo. Essas informações devem abranger informações essenciais dos professores sem lançamento de frequência e sem lançamento de conteúdo, através de pesquisa por data de referência permitindo a identificação do professor pelo nome, turma e disciplina.

20.9 Deverá permitir proporcionar a visualização de indicadores personalizados, levando em consideração tanto a unidade escolar quanto o perfil professor. Esses indicadores devem abranger informações essenciais, tais como os totais de: atividades online sem estarem corrigidas, estudantes em registro de conteúdo.

20.10 Deverá permitir proporcionar a visualização de informações personalizados, levando em consideração tanto a unidade escolar quanto o perfil professor. Esses dados devem abranger aspectos essenciais do calendário acadêmico, detalhando os dias da semana e seus respectivos horários de aula, associados às disciplinas e turmas correspondentes.

20.11 Deverá permitir possibilitar a seleção de unidades escolares, especialmente para usuários que estejam associados a mais de uma unidade ou possuam múltiplos perfis (secretário escolar, pedagogo e professor). Isso permitirá que esses usuários naveguem com facilidade entre as diferentes unidades, tendo acesso aos indicadores específicos de cada uma delas.

20.12 Deverá permitir possibilitar que o responsável pelo estudante, ao fazer login no sistema de gestão escolar, seja capaz de selecionar, por meio do seu painel, as informações relacionadas ao estudante desejado, especialmente se houver mais de um estudante associado a ele. Dessa forma, será possível visualizar dados como o nome do estudante, turma, unidade escolar e a situação acadêmica do estudante durante o período letivo.

20.13 Deverá permitir ao responsável em seu painel a realização de solicitações de transferência de unidade escolar. Para isso, é necessário que o responsável insira o bairro desejado para a transferência do estudante. Após essa inserção, o sistema deverá apresentar as unidades escolares que atendem a esse bairro, considerando o ano de escolaridade do estudante. O sistema ainda irá indicar as unidades escolares disponíveis no bairro e permitirá ao responsável pelo estudante expressar uma preferência de turno.

20.14 O sistema deve permitir ao responsável pelo estudante visualizar, em seu painel, o calendário escolar completo, abrangendo todos os meses, dias letivos e não letivos, eventos escolares, recessos, períodos de trimestre, reuniões do conselho de classe, fases de planejamento, início e término de trimestres, englobando, em suma, todas as informações pertinentes a um calendário escolar, tendo ainda a opção de impressão do respectivo calendário escolar. Esta funcionalidade não se limita à inserção de um calendário em PDF, consiste ainda na visualização completa e dinâmica do calendário escolar, elaborado e gerado pelo sistema de gestão escolar. O calendário deverá ser prontamente disponibilizado no painel do responsável. Qualquer modificação feita no calendário escolar reflete automaticamente no painel do responsável, proporcionando uma visão atualizada e em tempo real das datas e eventos escolares.

20.15 O sistema deverá proporcionar ao responsável do estudante a capacidade de visualizar, por meio de seu painel, o status das solicitações de transferência, indicando claramente se estão em aberto ou se foram concluídas.

20.16 Deverá permitir que o responsável pelo estudante realize alterações de forma intuitiva nos estudantes vinculados, permitindo ainda a visualização das enturmações associadas a cada estudante. Essas enturmações devem apresentar informações como o ano de escolaridade e o código da unidade escolar correspondente.

20.17 Deverá permitir que o responsável visualize o boletim do estudante desejado. Este boletim deverá detalhar minuciosamente cada etapa do processo de notas obtidas, proporcionando ao responsável uma compreensão abrangente das disciplinas e avaliações em que o estudante obteve pontuações, incluindo as notas correspondentes a cada atividade realizada. Deverá ainda apresentar o total de faltas adquiridas por disciplina e etapa. O responsável poderá selecionar qual etapa ou trimestre deseja visualizar.

20.18 Deverá permitir que o responsável pelo estudante visualize o boletim anual, apresentando as notas obtidas ao longo do ano. Este boletim consolidará as pontuações em cada etapa concluída, incluindo a soma total de todas as notas e o resultado final do estudante.

20.19 O sistema deverá possibilitar que o responsável pelo estudante tenha acesso à visualização da frequência anual, apresentando as faltas e presenças ao longo do ano. Essas frequências serão consolidadas com os registros lançados ao longo de cada etapa do período letivo, incluindo a soma total de aulas ministradas, faltas registradas e o percentual de frequência em cada disciplina.

20.20 O sistema deverá proporcionar a visualização das ocorrências referentes aos estudantes vinculados ao responsável por meio do seu painel de acesso. Deverá ser possível obter informações como a data da ocorrência, tipo e categoria correspondentes, observações e orientações deixadas para visualização tanto pelo estudante quanto pelo responsável.

20.21 Deverá permitir possibilitar que o responsável visualize o quadro de horários dos estudantes vinculados a ele, permitindo a verificação dos dias da semana, horários das aulas e respectivas disciplinas, como também as informações sobre a turma a que o estudante pertence.

20.22 O sistema deverá proporcionar ao responsável a visualização do quadro de ambiente online elaborado pelos professores da instituição escolar. Nesse ambiente, os responsáveis terão a capacidade de identificar quais atividades foram designadas para os estudantes, tanto para suas aulas quanto para execução, organizadas por disciplinas. Através do acesso, será possível verificar, por meio de hiperlinks, se o estudante concluiu ou não as atividades atribuídas. Terão ainda acesso às correções feitas pelos professores, as notas obtidas, e as datas limite para a entrega das tarefas. Essa funcionalidade também permite uma verificação por etapas do progresso do estudante.

20.23 Deverá permitir possibilitará ao responsável a visualização do acervo da biblioteca da unidade escolar do estudante, permitindo a verificação da disponibilidade de acervos e a realização de consultas adicionais.

20.24 Deverá permitir que o responsável tenha acesso às conquistas alcançadas pelo estudante. Com base nas etapas e disciplinas, será possível visualizar os selos conquistados em decorrência das atividades realizadas pelo estudante.

20.25 O sistema possibilitará ao responsável visualizar os eventos associados ao estudante, facilitando a utilização de filtros de data de início e término para listar todos os eventos ocorridos durante o período desejado.

20.26 Deverá permitir proporcionar a visualização de indicadores e gráficos, personalizados, levando em consideração todas as unidades escolares da rede municipal quanto o perfil gestor. Esses indicadores devem abranger informações essenciais por período letivo, tais como:

20.27 Total de unidades na rede, com indicadores.

20.28 Total de estudante na rede, com indicadores.

20.29 Total de estudantes por unidade escolar, com indicadores e gráfico.

20.30 Total de turmas por unidade escolar, com indicadores e gráfico.

20.31 Total de estudantes por segmento de ensino (curso), com indicadores e gráfico.

20.32 Total de estudantes por ano de escolaridade, com indicadores e gráfico.

20.33 Total de estudantes por faixa etária pré-definidas - (0 a 3, 4 a 5, 6 a 14, 15 a 18, 18+)., com indicadores e gráfico.

20.34 Total de estudantes por resultado final, com indicadores e gráfico.

20.35 Total de estudantes com necessidade especial, com indicadores e gráfico.

20.36 Total de unidades escolares por zona, com indicadores e gráfico.

20.37 Total de evolução do quantitativo de turmas ao longo de todos os anos, com indicadores e gráfico.

20.38 Total de evolução do quantitativo de professores ao longo de todos os anos, com indicadores e gráfico.

20.39 Total de evolução do quantitativo de matrículas ao longo de todos os anos, com indicadores e gráfico.

20.40 Deverá permitir cadastrar e agendar atendimentos especializados, abrangendo informações essenciais. Para esse registro e agendamentos, serão incluídas na pesquisa e vinculados o período letivo, unidade escolar, segmento de ensino, ano de escolaridade, turma, estudante, data de início e término.

20.41 Deverá permitir registrar e agendar os atendimentos especializados, abrangendo informações essenciais. Para esse registro e agendamentos, serão incluídas a descrição do nome do assunto e data e hora do atendimento e campo para descrever a justificativa do atendimento. O sistema deverá ainda permitir registrar os agendamentos através da inserção da data e hora do atendimento, permitir informar a especialidade e o campo de descrição do atendimento. Deverá permitir inserir quantos registros forem necessários e vinculados ao estudante.

20.42 Deverá permitir listar todos os agendamentos registrados para os atendimentos especializados.

20.43 Deverá permitir possibilitará o cadastro do ano de escolaridade, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do ano de escolaridade, a vinculação ao segmento de ensino, id para aceitar importações, o número correspondente ao ano de escolaridade, a associação com a etapa do censo escolar, e a idade de referência. Esta última servirá como parâmetro no sistema ao gerar estudantes, assegurando que estejam dentro da faixa etária adequada para o respectivo ano de escolaridade. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os anos de escolaridades cadastrados.

20.44 Deverá permitir cadastrar todos os anos de escolaridade exigidos pelo MEC, de acordo com a base nacional comum, sem perder a ligação com a etapa segmento de ensino utilizada pelo MEC.

20.45 Deverá permitir o cadastro da área de conhecimento, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas o nome da área de conhecimento, a descrição detalhada da área, a vinculação a área de conhecimento principal. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar a área de conhecimento cadastrados.

20.46 Deverá permitir o cadastro de faixas de arredondamento, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão adicionadas as faixas de arredondamento, contendo o início e término da faixa e quantas casas decimais, qual será o arredondamento da nota, poderão ser criadas diversas faixas de arredondamento. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as faixas de arredondamento cadastradas.

20.47 O sistema deverá viabilizar o registro detalhado dos auxiliares de secretaria, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse cadastro, serão solicitados o nome e/ou CPF dos auxiliares escolares, proporcionando a facilidade de pesquisa e associação dos auxiliares escolares em um campo específico no sistema de gestão escolar. Essa integração ocorrerá de maneira automática, vinculando todos os dados e documentos inseridos no cadastro do usuário ao cadastro dos auxiliares de secretaria, otimizando assim a eficiência do processo. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os auxiliares de secretaria cadastrados.

20.48 Deverá permitir o cadastro de bairros, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do bairro, o id da importação. Deverá ainda permitir a importação de dados de bairro através de arquivos com extensão csv, campo este que servirá para personalizar ou criar bairros que não estejam vinculados a busca de CEP

automático e/ou servir para carga inicial no sistema. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os bairros cadastrados.

20.49 Deverá permitir o cadastro de base de conhecimento, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas na base de conhecimento a descrição do nome da base. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar a base de conhecimento cadastrados.

20.50 Deverá permitir o cadastro de cursos, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do curso, a abreviatura, nome de expedição do histórico, nome de expedição na ata de resultado final, id do curso no INEP, Id de importação de sistemas legados, autorização, resolução, reconhecimento, fundamentação legal, data de publicação em diário oficial, pesquisar e vincular o segmento de ensino sucessor, superintendência, pesquisar e vincular a estrutura curricular com uma das opções solicitadas pelo censo escolar, dentre elas a de formação geral básica, itinerário informativo e não se aplica, o ato de criação, data da homologação do ato de criação, data da publicação do diário oficial do ato de criação, ato de aprovação, data da homologação do ato de aprovação, data de publicação no diário oficial do ato de aprovação. Permitir habilitar e informar se o curso pertence ao AEE – Atendimento Educacional Especializado e a descrição e observações do AEE.

20.51 Deverá permitir vincular documentos ao curso, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, será possível realizar pesquisas e estabelecer vínculos entre os tipos de documentos necessários para cada tipo de curso. O sistema permitirá especificar se a documentação é de entrega obrigatória por parte do estudante e possibilitará a exigência da entrega do tipo de documento com base no sexo do estudante. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os documentos vinculados ao curso cadastrados.

20.52 Deverá permitir a vinculação dos cursos às unidades escolares nos quais serão ofertados durante o período letivo. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar.

20.53 O sistema deverá viabilizar o registro detalhado dos diretores escolares, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse cadastro, serão solicitados o nome e/ou CPF do diretor escolar, proporcionando a facilidade de pesquisa e associação dos diretores escolares em um campo específico no sistema de gestão escolar. Essa integração ocorrerá de maneira automática, vinculando todos os dados e documentos inseridos no cadastro do usuário ao cadastro de diretores, otimizando assim a eficiência do processo. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os diretores cadastrados.

20.54 Deverá permitir o cadastro de disciplinas, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome da disciplina, a abreviatura da disciplina, pesquisar e vincular a área de conhecimento, o id da importação e o código do INEP. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as disciplinas cadastradas.

20.55 Deverá permitir que todas as disciplinas estejam de acordo com a Base Nacional Comum, estabelecida pelo MEC, bem como as partes diversificadas, formações específicas e complementares do município.

20.56 O sistema deverá oferecer a funcionalidade de incluir imagens no cadastro das disciplinas, possibilitando também a opção de ativar a exibição da disciplina sobreposta à imagem no painel do estudante e do responsável no ambiente online.

20.57 Deverá permitir o cadastro de equivalência de nota e conceito nas notas de avaliações e na nota de etapas, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome da equivalência e pesquisar e vincular o segmento de ensino, contendo o percentual inicial e o percentual final e o valor da equivalência ao conceito, poderão ser criadas diversas equivalências. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as equivalências cadastradas.

20.58 Deverá permitir a conversão de conceito, o registro de conceitos deve oferecer a capacidade de especificar o tipo de conceito utilizado, juntamente com a definição dos percentuais inicial e final associados a esse conceito. Deve ainda ser possível que o conceito esteja vinculado a uma etapa específica. Ao ativar a função de conversão de conceito, o campo correspondente deve ser exibido em todos os locais onde as avaliações e etapas são referenciadas, garantindo uma integração consistente e abrangente no sistema. Deve ainda ser apresentado no histórico escolar, diários de classe, boletins e todos demais documentos oficiais da secretaria de educação, Municipal, Estadual e MEC.

20.59 Deverá permitir agilizar os processos escolares e principalmente garantir a documentação correta dos estudantes, de maneira rápida e consistente e de acordo com a legislação Municipal, Estadual e MEC.

20.60 Deverá permitir oferecer a possibilidade de realizar um registro abrangente dos diferentes tipos de gamificação para os estudantes, incluindo informações essenciais. Para realizar esse cadastro, será necessário fornecer a descrição do nome da gamificação e associá-la ao período letivo correspondente. A funcionalidade deve permitir a adição de faixas de gamificação, possibilitando a pesquisa e vinculação ao segmento do curso, à etapa e a inserção das notas iniciais e finais. Assim garantirá que a gamificação corresponda ao selo, o qual deve ser personalizado de acordo com o tipo de faixa. O sistema deve permitir a inclusão de diversas faixas de gamificação para atender às diferentes necessidades e cenários. Esses registros estarão vinculados às atividades e avaliações que os estudantes realizarão ao longo do período letivo, tanto no ambiente virtual de aprendizagem quanto nas notas obtidas durante as diversas etapas do curso. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os tipos de gamificações cadastrados.

20.61 Deverá permitir a configuração de selos para faixas de notas, com pontuação e imagem.

20.62 Deverá permitir que o estudante receba selos ao ter a nota registrada no sistema. O selo deve ser de acordo com a configuração de selos.

20.63 Deverá permitir a configuração de desafios, utilizando a média da unidade avaliativa.

20.64 Deverá permitir exibir para o estudante os selos conquistados.

20.65 Deverá permitir exibir um ranking com a pontuação do estudante na série/ano.

20.66 Deverá permitir exibir um ranking com a pontuação do estudante na turma.

20.67 Deverá permitir exibir por série, um ranking de pontuação das turmas.

20.68 Deverá permitir exibir um ranking de quantidade de selos obtidos entre os estudantes das turmas.

20.69 O sistema deverá viabilizar o registro detalhado dos gestores, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse cadastro, serão solicitados o nome e/ou CPF dos gestores, proporcionando a facilidade de pesquisa e associação dos auxiliares escolares em um campo específico no sistema de gestão escolar. Essa integração ocorrerá de maneira automática, vinculando todos os dados e documentos inseridos no cadastro do usuário ao cadastro dos gestores, otimizando assim a eficiência do processo. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os gestores cadastrados.

20.70 Deverá permitir cadastro de profissionais completo, com CPF e telefone, incluindo todas as exigências de escolaridade necessárias para a migração dos dados para o Educacenso, conforme último leiaute de migração.

20.71 O sistema deve possibilitar que usuários autorizados, com o perfil apropriado, criem diversos tipos de layouts para carteirinhas estudantis de forma autônoma, sem a necessidade de intervenção do suporte ou compilação de código-fonte. Essa funcionalidade permitirá a inserção de informações personalizadas, como nome do layout, prazo de validade, mensagens, instruções, definição das dimensões da carteirinha e do tamanho da página a ser impressa. Os usuários poderão incluir imagens de fundo e frente, ter a opção de adicionar novos campos conforme necessário, visualizar uma

prévia do modelo após a montagem e decidir se o layout estará ativo ou inativo. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as carteirinhas estudantis cadastrados.

20.72 Deverá permitir a criação de diversos modelos de carteirinha do estudante, permitindo a associação destes modelos às diferentes unidades escolares. Essa flexibilidade possibilitará que cada unidade escolar utilize um modelo de carteirinha específico, adequado às suas particularidades e necessidades.

20.73 O sistema deverá viabilizar o registro detalhado dos monitores, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse cadastro, serão solicitados o nome e/ou CPF dos monitores, proporcionando a facilidade de pesquisa e associação dos auxiliares escolares em um campo específico no sistema de gestão escolar. Essa integração ocorrerá de maneira automática, vinculando todos os dados e documentos inseridos no cadastro do usuário ao cadastro dos monitores, otimizando assim a eficiência do processo. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os monitores cadastrados.

20.74 O sistema deverá viabilizar o registro detalhado dos pedagogos, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse cadastro, serão solicitados o nome e/ou CPF dos pedagogos, proporcionando a facilidade de pesquisa e associação dos auxiliares escolares em um campo específico no sistema de gestão escolar. Essa integração ocorrerá de maneira automática, vinculando todos os dados e documentos inseridos no cadastro do usuário ao cadastro dos pedagogos, otimizando assim a eficiência do processo. Deverá também possibilitar a vinculação dos pedagogos às unidades escolares, cursos e turmas pelos quais serão responsáveis. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os gestores cadastrados.

20.75 Deverá permitir oferecer a funcionalidade de criar e registrar informações essenciais, como o nome do período letivo, o ano de referência correspondente, o identificador de importação para sistemas legados, as datas de início e término do período letivo, além da data limite para a integração das movimentações dos estudantes e a data base utilizada para o cálculo da idade do estudante.

20.76 Deverá permitir oferecer a funcionalidade de estabelecer o período letivo como padrão, assegurando que os usuários visualizem automaticamente as informações relacionadas a esse período ao acessarem o sistema.

20.77 Deverá permitir possibilitar o bloqueio de pedidos de transferência por período letivo, proporcionando um controle mais efetivo sobre as movimentações de estudantes entre diferentes períodos.

20.78 Deverá permitir bloquear a exclusão de enturmação por período letivo, garantindo a integridade das informações referentes à organização das turmas.

20.79 Deverá permitir o bloqueio do cálculo de resultados por período letivo.

20.80 Deverá permitir funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os períodos letivos cadastrados.

20.81 Deverá permitir oferecer a capacidade de associar e vincular os cursos a períodos letivos, permitindo a especificação das datas de início e término para cada segmento de ensino no período em questão.

20.82 Deverá permitir a inserção do percentual de nota de aprovação correspondente a cada tipo de curso vinculado ao período letivo.

20.83 Deverá permitir inserção do percentual de frequência necessário para aprovação.

20.84 Deverá permitir inserir a quantidade de vagas destinadas a necessidades especiais por segmento de ensino, definir o número de dias letivos, estabelecer a quantidade total de aulas e indicar a data limite para a geração do número de classes.

20.85 Deverá permitir a vinculação do segmento de ensino (curso), permitindo ou não o registro de matrículas e a realização de lançamentos.

20.86 Deverá permitir ou não a inserção do percentual de frequência global, considerando todas as aulas de todas as

disciplinas para calcular o percentual de frequência necessário para a aprovação do estudante.

20.87 Deverá permitir ou não a funcionalidade de enturmação única por turma, possibilitando a unificação dos registros de enturmação dos estudantes que retornam para a mesma turma.

20.88 Deverá permitir ou não a exibição da frequência somente quando houver conteúdo, garantindo que as frequências sejam apresentadas no diário de classe apenas se houver conteúdo na aula correspondente.

20.89 Deverá permitir funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as associações e vínculos cadastrados.

20.90 Deverá permitir oferecer a capacidade de descrever a avaliação do histórico escolar, permitindo uma digitação detalhada por meio de um editor próprio. Esse editor deverá ser abrangente, incluindo funcionalidades como inserção de textos, figuras, aplicação de cores, formatação em itálico, criação de hiperlinks, numeração, e diversas outras funções que proporcionem uma experiência de edição completa e flexível.

20.91 Deverá permitir a facilidade de, ao criar um novo período letivo, reutilizar automaticamente os documentos relacionados a matrículas, turmas, cursos, anos de escolaridade e grades curriculares previamente cadastrados no ano letivo anterior. Essa funcionalidade garante a persistência das configurações, incluindo a data de referência que será inserida nas enturmações dos estudantes.

20.92 Deverá permitir a inserção do período de origem ao configurar o novo período letivo, assim como a especificação da unidade escolar, curso e ano de escolaridade de origem, proporcionando uma transição eficiente e organizada entre os períodos letivos.

20.93 Deverá permitir a qualquer momento, criar um ano letivo, possibilitando o reaproveitamento dos eventos, feriados, documentos para matrícula, salas, anos de escolaridade, e quadros curriculares que foram cadastrados no ano letivo anterior, garantindo persistência das configurações.

20.94 Deverá permitir que se lance vários anos letivos para um mesmo ano, permitindo assim, que separe todas as modalidades de ensino pertencentes ao ano, como as modalidades EJA semestrais.

20.95 Deverá permitir que se lance todos os níveis de ensino utilizados na rede municipal de educação.

20.96 O sistema deverá viabilizar o registro detalhado dos professores, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse cadastro, serão solicitados o nome e/ou CPF dos professores, proporcionando a facilidade de pesquisa e associação dos professores em um campo específico no sistema de gestão escolar. Essa integração ocorrerá de maneira automática, vinculando todos os dados e documentos inseridos no cadastro do usuário ao cadastro dos professores otimizando assim a eficiência do processo. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os professores cadastrados.

20.97 Deverá permitir disponibilizar a funcionalidade de consultar os professores e verificar quais disciplinas estão vinculadas ao seu cadastro por período letivo.

20.98 Deverá permitir o registro de cadastro de regiões, permitindo a inserção da descrição da região. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as regiões cadastradas.

20.99 Deverá permitir viabilizar o registro detalhado dos responsáveis, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse cadastro, serão solicitados o nome e/ou CPF dos responsáveis, proporcionando a facilidade de pesquisa e associação dos responsáveis em um campo específico no sistema de gestão escolar. Essa integração ocorrerá de maneira automática, vinculando todos os dados e documentos inseridos no cadastro do usuário ao cadastro dos responsáveis otimizando assim a eficiência do processo. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os professores cadastrados.

20.100 Deverá permitir oferecer a capacidade de registrar no cadastro dos responsáveis uma lista detalhada dos estudantes

vinculados à sua responsabilidade. Essa listagem incluirá informações como se o responsável é também encarregado pela realização da matrícula, se assume o papel de responsável acadêmico do estudante, se é responsável legal, se possui laudo da guarda do estudante, além do nome do estudante vinculado, sua data de nascimento, a indicação se o responsável reside com o estudante e qual é o grau de parentesco estabelecido com o mesmo.

20.101 Deverá permitir viabilizar o registro detalhado dos secretários escolares, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse cadastro, serão solicitados o nome e/ou CPF dos responsáveis, proporcionando a facilidade de pesquisa e associação dos secretários escolares em um campo específico no sistema de gestão escolar. Essa integração ocorrerá de maneira automática, vinculando todos os dados e documentos inseridos no cadastro do usuário ao cadastro dos secretários escolares otimizando assim a eficiência do processo. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os secretários escolares cadastrados.

20.101.1 Deverá permitir a inclusão da autorização no cadastro do secretário escolar, permitindo que seja inserido o número correspondente à autorização do secretário escolar.

20.102 Deverá permitir oferecer a capacidade de associar tipos específicos de cadastros de situações de enturmações a descrições personalizadas, permitindo também a vinculação de uma paleta de cores (sistema RGB) única para cada situação. As descrições personalizadas serão exibidas nas telas do sistema sempre que a situação de enturmação do estudante for visualizada.

20.103 O sistema também permitirá funções como editar e visualizar as situações de enturmações cadastradas.

20.104 Deverá permitir oferecer a capacidade de associar tipos específicos de cadastros de situações do estudante a descrições personalizadas, permitindo também a vinculação de uma paleta de cores (sistema RGB) única para cada situação. As descrições personalizadas serão exibidas nas telas do sistema sempre que a situação do estudante for visualizada.

20.105 O sistema também permitirá funções como editar e visualizar as situações do estudante cadastrados

20.106 Deverá permitir o cadastro de tipo de ocorrências, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome da ocorrência e pesquisar e vincular a categoria da ocorrência. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os tipos de ocorrências cadastradas.

20.107 Deverá permitir o cadastro dos nomes dos documentos, incluindo informações sobre a idade mínima e o sexo do estudante para os quais serão solicitados.

20.108 Deverá permitir a associação de documentos indispensáveis para o processo de matrícula.

20.109 Deverá permitir o lançamento de todos os documentos necessários para efetuar a matrícula dos estudantes na rede municipal de ensino deverá ainda ser viabilizado pelo sistema.

20.110 Deverá permitir conceder ao coordenador a capacidade de definir quais documentos serão obrigatórios ou opcionais para cada ano de escolaridade.

20.111 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os tipos de documentos cadastrados.

20.112 Deverá permitir cadastrar o nome dos eventos escolares que correm durante o período letivo nas unidades escolares da rede, permitindo ainda vincular paleta de cores para cada tipo de evento escolar. A descrição personalizada será apresentada nas telas do sistema onde seja visualizada os eventos escolares. Deverá auxiliar no planejamento e montagem do calendário escolar, no qual irá influenciar na elaboração e contagem de dias do calendário escolar e de toda documentação escolar dos estudantes

20.113 Deverá permitir lançar todos os eventos que poderão ser utilizados pelas unidades escolares durante o ano letivo.

20.114 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os tipos de eventos cadastrados.

20.115 Deverá permitir o cadastro de tipo de justificativa de faltas, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do tipo da justificativa de falta. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os tipos de justificativas de faltas cadastradas.

20.116 Deverá permitir o cadastro de tipo de responsável, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do tipo de responsável. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os tipos de responsável cadastradas.

20.117 Deverá permitir o cadastro de tipo de unidades escolares, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do tipo da unidade escolar. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar dos tipos de unidades escolares cadastradas.

20.118 Deverá permitir o cadastro de tipo de unidades escolares, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do tipo da unidade escolar. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar dos tipos de unidades escolares cadastradas.

20.119 Deverá permitir a funcionalidade de cadastrar e personalizar os turnos, permitindo a especificação se são de tempo integral ou não, e incorporando a capacidade de contemplar o ID de importação de sistemas legados.

20.120 Deverá permitir o cadastro e a organização dos horários de início e término, assim como os dias da semana correspondentes para cada turno.

20.121 Deverá permitir o lançamento abrangente de todos os turnos utilizados pelas escolas, sendo essa personalização feita de maneira individualizada para cada instituição de ensino. Assim oferecerá flexibilidade e adaptabilidade ao sistema, atendendo às particularidades e necessidades específicas de cada escola.

20.122 Deverá permitir o cadastro de unidade escolar, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome da unidade escolar, abreviatura, nome de expedição que saíra no histórico escolar, razão social, mantenedora, código da unidade, zona, pesquisar e vincular a região, id de importação do sistema legado, código do INEP, CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail, localização geográfico eixo X e eixo Y, pesquisar e vincular o tipo de unidade e uma digitação detalhada por meio de um editor próprio. Esse editor deverá ser abrangente, incluindo funcionalidades como inserção de textos, figuras, aplicação de cores, formatação em itálico, criação de hiperlinks, numeração, e diversas outras funções que proporcionem uma experiência de edição completa e flexível.

20.123 Deverá permitir oferecer a capacidade de ativar e desativar tanto a unidade escolar quanto a unidade mantenedora. Deverá proporcionar um controle preciso sobre o status operacional de ambas as entidades.

20.124 Deverá permitir o cadastro de credenciamento da unidade escolar, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do credenciamento, portaria, data da publicação em diário oficial, ato de criação, data do ato de criação, ato de aprovação, data de aprovação, pesquisar e vincular o diretor da unidade escolar, autorização do diretor, pesquisar e vincular o secretário escolar.

20.125 Deverá permitir o cadastro de endereço da unidade escolar, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do cep, logradouro, número, complemento, pesquisar e vincular o estado, pesquisar e vincular o município, pesquisar e vincular o bairro, pesquisar e vincular a zona, inserção do número da instalação elétrica. Deverá ainda, oferecer a capacidade de inserção de múltiplos números de telefone, cada um identificado pelo seu tipo, incluindo telefones com máscara distintas para celulares e fixos, disponibilizar um campo dedicado para observações adicionais.

20.126 Deverá permitir associação dos cursos ofertado com a unidade escolar, abrangendo informações essenciais. Para

esse registro, serão incluídas a descrição através de pesquisa e vínculo do período letivo e cursos cadastrados

20.127 Deverá permitir o cadastro de resoluções para a unidade escolar, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição através de pesquisa e vincular o curso e as demais descrições como: nome de expedição do histórico escolar, nome da expedição da ata de resultado final, autorização, fundamentação legal, resolução, reconhecimento, superintendência e data de publicação em diário oficial.

20.128 Deverá permitir o vincular as unidades escolares com os bairros, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição através pesquisa e vincular o(s) bairro(s) a unidade escolar e Id de importação de sistemas legados

20.129 Deverá permitir a importação de dados de unidade escolares através de arquivos com extensão csv.

20.130 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar dos tipos de unidades escolares cadastradas.

20.131 Deverá permitir gerenciar as aulas da turma de forma individual e por disciplina, permitindo alterar, remover e programar uma nova aula obedecendo ao quadro de horários da turma.

20.132 Deverá permitir importar um modelo de conteúdo padrão para ser inserido nas aulas, podendo variar o modelo de conteúdo padrão por unidade escolar. Informando se a importação teve êxito ou apresentou algum erro. Deverá ainda informar quantos registros foram importados.

20.133 Deverá permitir viabilizar a pesquisa de aulas, englobando informações cruciais. Para realizar essa busca, serão imprescindíveis dados como período letivo, unidade escolar, curso, ano de escolaridade, turma, tipo de disciplina, disciplina específica, data de início e término. Após localizar as aulas desejadas, será possível inserir ou substituir informações sobre a aula, incluindo a pesquisa e localização detalhadas de disciplina, professor, data e horário da aula.

20.134 O sistema deverá proporcionar a capacidade de aplicar filtros ao calendário acadêmico, permitindo a especificação do período letivo, unidade escolar, segmento de ensino e ano de escolaridade desejados.

20.135 O sistema deverá possibilitar a listagem das turmas que serão vinculadas no calendário acadêmico.

20.136 O sistema deverá oferecer a funcionalidade de editar o calendário de aulas por turma, incluindo informações sobre horário e dia da semana. Deverá ser possível indicar se é um horário destinado a disciplinas eletivas, e, em caso afirmativo, vincular a disciplina correspondente.

20.137 Deverá permitir a vinculação de professores principais às disciplinas, com a opção de informar um professor secundário, se aplicável. Além disso, deve permitir a associação do professor responsável pelos lançamentos de avaliação integrada e se poderá realizar demais lançamentos.

20.138 O sistema deverá oferecer a capacidade de vincular todas as disciplinas aos quadros, garantindo que cada disciplina contenha a quantidade de aulas semanais especificada.

20.139 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os calendários acadêmicos cadastrados.

20.140 Deverá permitir que a Secretaria de Educação cadastre os calendários escolares que serão utilizados em toda a rede de ensino.

20.141 Deverá permitir criar calendário escolar personalizado por segmento de ensino e por unidade escolar através da descrição do nome do calendário escolar, data de início e término do calendário e uma digitação detalhada das observações por meio de um editor próprio. Esse editor deverá ser abrangente, incluindo funcionalidades como inserção de textos, figuras, aplicação de cores, formatação em itálico, criação de hiperlinks, numeração, e diversas outras funções que proporcionem uma experiência de edição completa e flexível.

20.142 Deverá permitir cadastrar e gerenciar o calendário escolar personalizado por segmento de ensino e por unidade escolar através um calendário virtual onde serão inseridos todos os tipos de eventos, eventos em período, novo do evento, abreviatura do evento, data do evento e a possibilidade de habitar se será dia letivo, se ficará visível aos estudantes e responsáveis e se o evento está vinculado a unidade escolar.

20.143 O sistema deverá gerar o calendário escolar o sistema deverá permitir lançar os períodos letivos e escolares de vigência, além dos anos de escolaridade que trabalham com este calendário.

20.144 O sistema deverá mostrar visualmente o calendário completo do período letivo, exibindo apenas os meses vigentes de acordo com ano letivo selecionado, destacando os eventos, etapa, feriados, recessos.

20.145 Deverá permitir o lançamento de todas as etapas pertencentes ao calendário, informando as datas correspondentes ao início e fim da etapa escolar, valor total da etapa

20.146 Deverá permitir que todos os processos referentes ao lançamento de notas e faltas deverão identificar entre vários calendários escolares, qual o correspondente ao seu ano de escolaridade e validar as datas utilizadas para não ultrapassar os valores das etapas.

20.147 Deverá permitir que na visualização do calendário, o sistema deverá permitir o lançamento de todos os eventos pertencentes ao calendário.

20.148 Deverá permitir que após definir os calendários oficiais, o sistema deverá permitir que a Secretaria de Educação vincule os calendários para as escolas que irão utilizá-los.

20.149 Deverá permitir que após a vinculação, as escolas poderão acessá-lo e realizar alterações para atender suas peculiaridades, não interferindo nos calendários das outras escolas.

20.150 Deverá permitir que os secretários escolares cadastrem os calendários escolares, caso a Secretaria Municipal de Educação não estabeleça um calendário padrão para toda rede de ensino, utilizando as mesmas regras definidas no calendário da Secretaria Municipal de Educação.

20.151 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os calendários escolares cadastrados.

20.152 Deverá permitir criar etapas por curso e período letivo, personalizando o nome da etapa, abreviatura da etapa, pesquisando e vinculando o tipo da etapa, valor da etapa, data de início e término da etapa, sequência da etapa, se etapa permite recuperação, se a etapa permitir recuperação por avaliação, se a etapa será exibida para o estudante e o responsável, se a etapa considera aulas para cálculo, se a etapa é para eletivas, exibir ou não a etapa no boletim do estudante e no histórico escolar em todos os filtros do sistema.

20.153 Deverá permitir a habilidade de criar fórmulas personalizadas para gerar resultados de notas e faltas, utilizando variáveis específicas.

20.154 Deverá permitir a capacidade de criar mensagens personalizadas contendo instruções específicas relacionadas a cada etapa.

20.155 Deverá permitir a indicação se a etapa permitirá abono de faltas, além de permitir a vinculação dessa etapa a uma etapa de referência específica.

20.156 Deverá permitir oferecer a capacidade de informar se a etapa irá apurar avaliação descritiva, permitindo, adicionalmente, a especificação do período de início e término dessa apuração, bem como a terminologia do período de apuração.

20.157 Deverá permitir possibilitar o cadastro de faixas de proficiência, requerendo informações como o nome da proficiência, faixa inicial e faixa final para cada registro, permitindo ainda inserir várias proficiências.

20.158 Deverá permitir oferecer a funcionalidade de inserir conselhos de classe na etapa, permitindo a vinculação de tipos específicos de justificativas que serão adotadas nas respostas.

20.159 O sistema deve oferecer a capacidade de criar o conceito de conselho de classe, permitindo a inserção do nome do conceito e a vinculação do tipo de resposta correspondente.

20.160 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as etapas cadastradas.

20.161 Deverá permitir a secretaria de Educação configurar as recuperações trabalhadas na rede de ensino.

20.162 Deverá permitir que as recuperações deverão ser inseridas dentro da etapa para registrar suas datas de aplicação.

20.163 O sistema deverá conhecer quais os anos de escolaridade que trabalham com cada recuperação cadastrada, não aplicando recuperação para turmas que não participam de todas ou determinadas recuperações.

20.164 Deverá permitir que a Secretaria de Educação configure qual a regra a ser aplicada para cada recuperação, onde poderá prevalecer a nota da recuperação independente da nota obtida pelo estudante na etapa, ou o sistema analisar qual das duas notas é de maior valor e considerá-la como sua nota final.

20.165 Deverá permitir a geração em massa de aulas por meio da seleção de filtros, incluindo período letivo, unidade escolar, segmento de ensino, ano de escolaridade, turno, turma, tipo de disciplina (regular ou eletiva), disciplina específica e data de referência. Deverá fornecer a capacidade de remover aulas em massa.

20.166 Deverá permitir o cadastro das matrizes curriculares, detalhando as disciplinas que serão abordadas em cada ano escolar. Além disso, o sistema deve permitir o registro de diversas grades curriculares para cada ano de escolaridade e segmento de ensino.

20.167 Deverá permitir associar as disciplinas para a montagem da grade curricular, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome da grade curricular, pesquisar e vincular o segmento de ensino, o status da grade com opção de ativar e desativar, id de importação para sistemas legados e campo de descrição da resolução da grade curricular.

20.168 Deverá permitir o associar à grade curricular, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição e vínculo do ano de escolaridade com a disciplina.

20.169 Deverá permitir parametrizar à grade curricular com cada ano escolar e cada disciplina, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a carga horária, equivalência de aula, termo que saíra na ata de resultado final, se a apura nota, se aplica gamificação, se considera nota para resultado final, se considera nota para dependência, se apura frequência, se justifica falta, se considera para frequência para resultado final, se considera frequência para dependência, se é optativa, se arredonda notas na etapa, se arredonda nota nas avaliações, se arredonda notas no resultado final, se avalia por conceito.

20.170 Deverá permitir parametrizar à grade curricular com cada ano escolar e cada disciplina, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a carga horária, equivalência de aula, termo que saíra na ata de resultado final, se a apura nota, se aplica gamificação, se considera nota para resultado final, se considera nota para dependência, se apura frequência, se justifica falta, se considera para frequência para resultado final, se considera frequência para dependência, se é optativa, se arredonda notas na etapa, se arredonda nota nas avaliações, se arredonda notas no resultado final, se avalia por conceito. Deverá ainda permitir que no arredondamento da nota pesquise e vincule o tipo de arredondamento, se a disciplina for a de referência permitir pesquisar e vincular a disciplina, pesquisar e vincular a base de conhecimento, se for gamificada permitir pesquisar e vincular qual o tipo de regra de gamificação, se for nota por conceito permitir pesquisar e vincular o tipo de conceito.

20.171 Deverá permitir parametrizar à grade curricular com cada ano escolar e cada disciplina, abrangendo informações

essenciais. Para esse registro, serão incluídas a carga horária,

20.172 Deverá permitir o ordenar componente curricular, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão possíveis a ordenação de como as disciplinas serão visualizadas em todo o sistema, sendo possível realizar essa movimentação e ordenação após o cadastro e vínculos de todas as disciplinas ao ano de escolaridade da grade curricular.

20.173 Deverá permitir parametrizar à grade curricular com cada ano escolar e cada disciplina eletiva, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a carga horária, equivalência de aula, pesquisar e vincular a base de conhecimento, se a apura frequência, se possui disciplina referência e se sim será pesquisado e vinculado a uma disciplina.

20.174 Deverá permitir atualizar e inserir a grade curricular cadastrada e parametrizada de forma automática em todas as turmas correspondentes ao ano de escolaridade, sendo que após a associação o sistema retorne qual a quantidade de turmas que foram inseridas com a grade curricular cadastrada.

20.175 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as grades curriculares cadastradas.

20.176 Deverá permitir cadastrar quadros de atendimentos, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídos o período letivo, unidade escolar, segmento de ensino, ano de escolaridade e turmas. Permitindo ainda que após a montagem do calendário de atendimentos com os dias da semana e horários, seja possível inserir o estudante que receberá o atendimento vinculando-o com o dia e horário do respectivo quadro de atendimento.

20.177 Deverá permitir que realizar o cadastro de reposição de aulas no calendário escolar, bem como permitir realizar o cancelamento de reposição de aulas no calendário escolar, inserindo a nova data que será dada a reposição. Para esse registro, serão incluídas o tipo do processo, se será reposição o cancelamento de reposição, período letivo, unidade escolar, segmento de ensino, ano de escolaridade, turma e data de referência.

20.178 Deverá permitir programar reposição de aula com base a uma data de referência onde o sistema deverá realizar a programação das aulas existentes na data de referência, ou seja, na data informada pelo usuário, que será aplicada à reposição. A deverá permitir ainda a função de criar a reposição de forma individualizada no seguinte formato: Por unidade, por curso, por ano de escolaridade, por turma, por disciplina.

20.179 Deverá permitir detalhar o andamento da programação de reposição informando em tela o que foi programado ou o que ocorreu de inconsistente, juntamente com o detalhamento do que acarretou as respectivas inconsistências.

20.180 Deverá permitir a possibilidade de cancelar uma reposição de aula já programada, detalhando o que acarretou as respectivas inconsistências.

20.181 Deverá permitir cadastrar turmas, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas e pesquisadas o nome do período letivo, unidades escolares, segmento de ensino, ano de escolaridade, turno e nome da turma.

20.182 Deverá permitir cadastrar turmas, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas nome personalizado da turma, id de importação da turma para sistemas legados, pesquisar e vincular o período letivo, pesquisar e vincular a grade curricular, pesquisar e vincular à unidade escolar, pesquisar e vincular segmento de ensino, pesquisar e vincular o turno. Permitir ainda informar se a turma é multisseriada, nos casos de multisseriadas deverá permitir vincular quais serão os anos de escolaridade de serão compostas essa turma.

20.183 Deverá permitir pesquisar e vincular o horário da turma, pesquisar e vincular a metodologia de ensino da turma, pesquisar e vincular modalidade de ensino, descrever o local de funcionamento, pesquisar e vincular tipo de atendimento, descrever o termo de aprovação, descrever o nome da turma sucessora, data de abertura da turma, código INEP, forma de

organização solicitado pelo Censo Escolar.

20.184 Deverá permitir informar se a turma é de extensão, permitindo ainda informar, se a turma está fora da sede da unidade escolar.

20.185 Deverá permitir inserir quantidade de vagas por turma, quantidade limite de vagas da turma, máximo de estudantes especiais na turma, quantidade de estudantes regulares inseridos na turma, quantidade de estudantes inseridos na turma com necessidade especial e total de vagas ocupadas na turma.

20.185.1 Deverá permitir listar as disciplinas da turma e respectivo professor associado.

20.186 Deverá permitir que no cadastro da turma, seja possível listar os estudantes que estão associados a turma e sua respectiva situação e matrícula, permitindo ainda realizar transferências externas e internas, realizar remanejamento com registro e remanejo sem registro entre unidades escolares internas e externas.

20.187 Deverá permitir listar no cadastro da turma, se a turma será utilizada para no processo de pré-matrícula online, informando ainda a nomenclatura da turma, unidade vinculada, turno vinculado, quantitativo de estudantes enturmados, quantitativo de estudantes com necessidade especial, quantitativo de estudantes com situação de pendentes, total de vagas e total de vagas disponíveis na turma.

20.188 Deverá permitir a gestão eficiente das turmas regulares nas escolas, estabelecendo vínculos precisos com seu respectivo ano de escolaridade, modalidade de ensino, turno e sala correspondente.

20.189 Deverá permitir a vinculação dos professores às suas respectivas disciplinas lecionadas, permitindo a inclusão de mais de um professor para a mesma disciplina, se necessário.

20.190 O sistema deve assegurar que apenas os professores que estejam atualmente vinculados na escola e possuam as competências necessárias estejam aptos a lecionar as disciplinas selecionadas.

20.191 Deverá permitir oferecer a possibilidade de cadastrar as informações exigidas pelo Educacenso, seguindo as diretrizes do último Censo Escolar.

20.192 Deverá permitir a vinculação de estudantes às turmas.

20.193 O sistema deve permitir a inserção de estudantes em turmas específicas, observando as normas estabelecidas para o ano de escolaridade definido, e proporcionando o controle da capacidade e do turno correspondente.

20.194 Deverá permitir a movimentação de estudantes entre turmas, oferecendo flexibilidade na gestão acadêmica.

20.195 O sistema deve permitir a troca de estudantes entre turmas, contanto que os anos de escolaridade das turmas envolvidas sejam compatíveis.

20.196 Deverá permitir a realização do movimento, apresentando todas as notas e faltas pertinentes ao estudante na turma de destino, de modo a assegurar a integridade e precisão das informações acadêmicas.

20.197 O sistema deve permitir que um estudante possa ser objeto de mais de um remanejamento, proporcionando flexibilidade na gestão acadêmica para acomodar eventuais ajustes ou necessidades específicas ao longo do período escolar.

20.198 O sistema deve permitir a movimentação de estudantes entre anos de escolaridade, oferecendo flexibilidade para acomodar mudanças individuais ou situações específicas, mantendo a precisão das informações acadêmicas.

20.199 O sistema deve permitir a troca do ano de escolaridade dos estudantes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no regimento municipal de classificação de estudantes.

20.200 O sistema deve permitir que, após a realização da classificação, todas as notas e faltas correspondentes à turma de destino sejam exibidas nos locais apropriados, assegurando a consistência e a integridade das informações acadêmicas.

- 20.201** Deverá permitir a vinculação das disciplinas em massa por meio da seleção de filtros, incluindo período letivo, unidade escolar, segmento de ensino, ano de escolaridade, turma, disciplina. Permitindo ainda, que os estudantes sejam listados para que seja realizada o procedimento dos estudantes que serão vinculadas a referida disciplina.
- 20.202** Deverá permitir cadastrar avaliações, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas e pesquisadas o nome do período letivo, unidades escolares, segmento de ensino, etapa, ano de escolaridade, turma, disciplina e o tipo de avaliação, podendo ser atividades ou avaliações (prova).
- 20.203** Deverá permitir cadastrar avaliações informando, o nome da avaliação, abreviatura da avaliação o período letivo, unidade escolar, segmento de ensino, ano de escolaridade, turma, disciplina, tipo da avaliação, valor a ser aplicado, data da avaliação.
- 20.204** Deverá permitir informar se avaliação cadastrada será de recuperação, se exibirá nota para o estudante e/ou responsável, se será de avaliação integrada e se permitir vincular a uma atividade online.
- 20.205** Deverá permitir listar e visualizar as avaliações cadastradas, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas nome da avaliação, data da avaliação, etapa, ano de escolaridade, turma, disciplina, tipo da prova, valor, se pertence a uma avaliação integrada e se é avaliação de recuperação.
- 20.206** O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as avaliações cadastradas.
- 20.207** Deverá permitir cadastrar avaliações descritivas, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas e pesquisadas o nome do período letivo, segmento de ensino, ano de escolaridade.
- 20.208** Deverá permitir inserir o nome da avaliação descritiva e inserir mensagens com as instruções através de um editor de texto incluso no sistema. Esse editor deverá ser abrangente, incluindo funcionalidades como inserção de textos, figuras, aplicação de cores, formatação em itálico, criação de hiperlinks, numeração, e diversas outras funções que proporcionem uma experiência de edição completa e flexível.
- 20.209** Deverá permitir inserir quesitos que estarão vinculadas a avaliação descritiva e o grupo de quesitos. Permitindo ainda inserir as perguntas, o tipo de resposta e se será obrigatória sua resposta.
- 20.210** Deverá permitir listar as disciplinas que estarão vinculadas a avaliação descritiva e o grupo de quesitos.
- 20.211** Deverá permitir vincular o ano de escolaridade, segmento do curso, período letivo que serão vinculadas as avaliações descritivas.
- 20.212** O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as avaliações descritivas cadastradas.
- 20.213** Deverá permitir cadastrar grupo de avaliações, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas e pesquisadas o nome do período letivo, unidades escolares, segmento de ensino, etapa, o tipo de avaliação, podendo ser atividades ou avaliações (prova).
- 20.214** Deverá permitir criar grupo de avaliações que serão disponibilizados e apresentados nas turmas. Permitindo inserir tipos de avaliações e vincular ao período letivo, segmento de ensino, etapa, unidade escolar, ano de escolaridade, turma, disciplina, valor da avaliação, nome da avaliação, abreviatura da avaliação, data da avaliação.
- 20.215** Deverá permitir informar se o grupo de avaliação será de recuperação, caso for, informar qual tipo da avaliação.
- 20.216** Deverá permitir informar se avaliação cadastrada exibirá nota para o estudante e/ou responsável, se será de avaliação integrada e se permitir vincular a uma atividade online.
- 20.217** Deverá permitir listar e visualizar grupos de avaliações, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas nome da avaliação, código da avaliação, período letivo, segmento de ensino, etapa e tipo de prova.

20.218 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os grupos de avaliações cadastradas.

20.218.1 Deverá permitir e gerar a avaliação dos estudantes, preenchendo automaticamente os registros de notas, conforme lançado no sistema.

20.219 Deverá permitir e gerar a avaliação anual dos estudantes, preenchendo automaticamente os registros de notas da apuração das etapas.

20.220 Deverá permitir cadastrar conteúdo para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do conteúdo e pesquisar e vincular a qual disciplina pertence o conteúdo.

20.221 Deverá permitir listar e visualizar os conteúdos do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o nome do conteúdo e disciplina.

20.222 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os conteúdos cadastrados.

20.223 Deverá permitir cadastrar o nível de dificuldades para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do nível de dificuldade

20.224 Deverá permitir listar e visualizar os níveis de dificuldades do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o nome do nível de dificuldade.

20.225 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os níveis de dificuldades cadastrados.

20.226 O sistema deve oferecer a capacidade de cadastrar questões no banco de questões, abrangendo informações essenciais. Deverá esses registros incluir a descrição do título da pergunta, permitindo a inserção de imagens, textos de diversos tamanhos através de um editor incorporado ao sistema, vídeos e anexos relacionados à pergunta. Deverá ainda ser possível escolher o formato da resposta, seja por meio de caixa de seleção, caixa de seleção por imagem, múltipla escolha, múltipla escolha de imagem, resposta com opção de texto curto ou resposta com opção de texto longo. O sistema também permitirá determinar se será viável para o estudante incluir anexos em suas respostas.

20.227 Deverá permitir listar e visualizar as questões para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o segmento de ensino, ano de escolaridade, disciplina, conteúdo, tópico, subtópico e nível de dificuldade.

20.228 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os bancos de questões cadastrados.

20.229 Deverá permitir cadastrar tópicos para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do tópico e pesquisar e vincular ao conteúdo cadastrado.

20.230 Deverá permitir listar e visualizar os tópicos do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o tópico e conteúdo.

20.231 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os tópicos cadastrados.

20.232 Deverá permitir cadastrar subtópicos para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do subtópico e pesquisar e vincular tópico cadastrados.

20.233 Deverá permitir listar e visualizar os subtópicos do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o tópico e subtópicos.

20.234 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os subtópicos cadastrados.

20.235 Deverá permitir que a Secretaria Municipal de Educação cadastre as aulas, atividades e avaliações e sejam replicadas para toda rede municipal de ensino, obedecendo ou não o ano de escolaridade de cada unidade escolar.

20.236 Deverá permitir que a Secretaria Municipal de Educação cadastre as aulas, atividades e avaliações e sejam replicadas para algumas escolas da rede municipal de ensino, a critério de escolha da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ou não o ano de escolaridade de cada unidade escolar.

20.237 Deverá permitir que todos os lançamentos das aulas, atividades e avaliações em massa, tenham as mesmas especificações e recursos do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem – Estudo Híbrido, que os estudantes, professores, coordenadores e pedagogos utilizam.

20.238 Deverá permitir cadastrar atividades online em lote, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas na pesquisa e vinculados o período letivo, segmento de ensino, ano de escolaridade, etapa, disciplina, a descrição do nome da atividade, a data e hora de abertura e data e hora de encerramento da atividade.

20.239 Deverá permitir que haja tempo mínimo para a execução das atividades. Deverá ainda levar em consideração que caso o tempo entre a hora de abertura e a hora de encerramento seja menor que a quantidade de minutos para a execução da atividade o sistema irá considerar o menor tempo.

20.240 Deverá permitir a definição de um tempo mínimo de permanência para cada atividade registrada.

20.241 Deverá permitir inserir valor total da atividade registrada, desta forma ao preencher as questões o sistema automaticamente irá somar os valores de cada pergunta cadastrada.

20.242 O sistema deve oferecer a opção de indicar se uma atividade é avaliativa, ou seja, se inclui atribuição de nota.

20.243 Deverá permitir a funcionalidade de apresentar aleatoriamente as opções de resposta para perguntas objetivas. Ao ativar esse parâmetro, o sistema efetuará o embaralhamento das alternativas no momento em que o estudante estiver realizando a atividade.

20.244 Deverá permitir a exibição aleatória das perguntas, de modo que, ao ativar esse parâmetro, as questões (perguntas) serão embaralhadas durante a realização da atividade pelo estudante.

20.245 Deverá permitir vincular e agrupar avaliações pré-definidas.

20.246 O sistema deverá oferecer a flexibilidade de inserir perguntas de forma manual ou por meio do banco de questões. Ao optar pelo método manual, o sistema deve permitir a inclusão da descrição da pergunta, atribuição do valor de avaliação, definição das opções de respostas, especificação da obrigatoriedade da pergunta, determinação da permissão para o estudante enviar ou não anexos, e a possibilidade de anulação da pergunta. Além disso, o sistema deve permitir a inserção de conteúdo textual de diversos tamanhos, utilizando seu próprio editor, bem como a inclusão de imagens, vídeos e anexos. Nas situações em que as perguntas são extraídas do banco de questões, o sistema deverá oferecer a capacidade de pesquisar e associar o conteúdo, bem como pesquisar e vincular o tópico, subtópico e nível de dificuldade. Dessa maneira, será gerada uma lista das questões que serão integradas na composição da pergunta.

20.247 O sistema também deve possibilitar que, após a conclusão de todas as inserções e configurações das atividades, gere automaticamente, conforme os parâmetros predefinidos, atividades para todos os anos de escolaridade requisitados pelo sistema em um único lote. Assim, todas as atividades para cada ano de escolaridade serão geradas de uma só vez.

20.248 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as atividades online em lote cadastrados.

20.249 Deverá permitir cadastrar aulas online em lote, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas na pesquisa e vinculados o período letivo, segmento de ensino, ano de escolaridade, etapa, disciplina, a descrição do nome da aula, a data e hora de abertura e data e hora de encerramento da aula.

20.250 Deverá permitir a definição de um tempo mínimo de permanência para cada atividade registrada.

20.251 Deverá permitir oferecer um editor interno, permitindo a inserção e apresentação do conteúdo da aula de forma

integrada. Esse editor deverá ser abrangente, incluindo funcionalidades como inserção de textos, figuras, aplicação de cores, formatação em itálico, criação de hiperlinks, numeração, e diversas outras funções que proporcionem uma experiência de edição completa e flexível.

20.252 Deverá permitir oferecer a flexibilidade de inserir perguntas de forma manual. Ao optar pelo método manual, o sistema deverá permitir a inclusão da descrição da pergunta, definição das opções de respostas, determinação da permissão para o estudante enviar ou não anexos. O sistema deverá permitir a inserção de conteúdo textual de diversos tamanhos, utilizando seu próprio editor, bem como a inclusão de imagens, vídeos e anexos. O sistema deverá ainda permitir inserir e vincular as atividades na aula.

20.253 Deverá permitir oferecer a capacidade de vincular todas as turmas ou selecionar quais turmas de cada unidade escolar terão acesso para visualizar e executar as aulas e atividades inseridas. Isso requer a implementação de filtros para unidades, turnos e turmas, bem como a opção de inserir todas as turmas de uma só vez. Permitir ainda, que cada turma tenha a abertura personalizada da aula online, ou seja, cada turma terá sua própria data e hora de disponibilidade no sistema.

20.254 Deverá permitir a seleção de todas as turmas de todas as unidades escolares do ano desejado para gerar a respectiva aula. Deverá oferecer a opção de permitir que o sistema realize a correção automática das atividades objetivas ou não. Após a correção, o sistema deverá disponibilizar os resultados aos estudantes, permitindo que eles visualizem ou não suas notas ou acertos.

20.255 Deverá permitir a vinculação das aulas cadastradas aos anos de escolaridade e unidades escolares previamente inseridas no sistema. Essas aulas serão associadas às avaliações pré-cadastradas no sistema de avaliação e etapas escolares.

20.256 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as aulas online em lote cadastradas.

20.257 Deverá permitir cadastrar anamnese, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome da anamnese.

20.258 Deverá permitir o cadastro dos quesitos da anamnese, oferecendo a possibilidade de inserir o nome do quesito, indicar se é obrigatório ou não, e especificar o tipo de resposta desejado (texto ou seleção). Permitir ainda que após a inclusão de todos os quesitos, o sistema deverá permitir a ordenação personalizada, possibilitando ao usuário organizar os quesitos na ordem desejada. Deverá permitir criar vários formulários e respectivos quesitos.

20.259 Deverá permitir lançamento da anamnese, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa e vínculo ao estudante desejado compreendendo a data de início e término. O sistema deverá ainda permitir qual o formulário de anamnese será vinculado ao estudante e inserir os dados da data da visita e o responsável pela visita.

20.260 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar a anamnese em lote cadastrados.

20.261 Deverá permitir a criação de campos personalizados por meio de seções, oferecendo a oportunidade de elaborar perguntas adicionais para complementar o cadastro do estudante, assim como sua ficha.

20.262 Deverá permitir incluir um gerador de campos personalizados de fácil utilização para qualquer usuário, incluindo coordenadores do sistema. Possibilitará a inserção de dados diretamente na tela de consulta do estudante no sistema.

20.263 Deverá permitir o cadastro dos campos personalizados, oferecendo a possibilidade de inserir o nome do campo, indicar se é obrigatório ou não, se ficar ativo ou não na ficha do estudante e especificar o tipo de resposta desejado (texto ou seleção). Permitir ainda que após a inclusão de todos os campos, Deverá permitir a ordenação personalizada, possibilitando

ao usuário organizar os campos na ordem desejada. O sistema deverá permitir criar vários campos personalizados para serem vinculados a ficha do estudante.

20.264 O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os campos personalizados cadastrados.

20.265 Deverá permitir oferecer a funcionalidade de enviar os dados do Censo Escolar (Educacenso) em suas duas fases, permitindo ao usuário delimitar o período letivo desejado para realização dessa ação.

20.266 Deverá permitir a inserção dos dados do Censo Escolar, onde o usuário informará o ano do Censo Escolar e a fase que será enviada. Deverá ainda, ser possível selecionar o ano de escolaridade, seguindo o último leiaute disponibilizado para o envio.

20.267 Deverá permitir oferecer uma tela na qual todos os dados necessários para o envio do Censo Escolar, conforme o último leiaute disponibilizado, estejam acessíveis para preenchimento pelo respectivo responsável. Deverá permitir que o responsável acompanhe o progresso e status do preenchimento das informações.

20.268 Deverá permitir que o responsável pelo envio do Censo Escolar possa preencher os dados de forma sequencial, conforme disposto pelo último leiaute, bloqueando pular etapas do lançamento. Deverá possibilitar a redução de erros em suas etapas no momento do lançamento das informações.

20.269 O sistema deve ser capaz de gerar os arquivos em toda a extensão do processo na base de dados oficial do município, de forma transparente para os usuários. Essa operação deve ocorrer sem a necessidade de paralisação ou limitação na utilização do sistema, garantindo a continuidade do acesso e funcionamento sem interrupções.

20.270 Deverá permitir selecionar os filtros de período letivo, unidade escolar, curso e ano de escolaridade para emissão de relatório de acompanhamento dos dados a serem enviados ao Censo Escolar.

20.271 Deverá permitir oferecer a funcionalidade de inserção de um arquivo extraído do Censo Escolar (Educacenso) para importar os dados base e efetuar a carga no sistema de gestão escolar.

20.272 Deverá permitir o registro de ocorrências, abrangendo informações essenciais. Para realizar esse registro, será necessário pesquisar o tipo de perfil autorizado a registrar as ocorrências, que, neste caso, pode ser um professor ou pedagogo. Deverá ainda associar o período letivo, a unidade escolar, o segmento de ensino, a etapa, a turma, a disciplina, o nome do estudante e o tipo de ocorrência previamente cadastrada.

20.273 Deverá permitir o registro de ocorrências, abrangendo tanto aspectos comportamentais quanto pedagógicos. Deverá ainda permitir a inserção da data da ocorrência, o tipo de ocorrência, a etapa, a disciplina, a associação com o estudante, e disponibilizar campos para observações e orientações. Permita ainda oferecer a opção de tornar a ocorrência visível ou não para o estudante e seu responsável.

20.274 O sistema deve oferecer a capacidade de localizar os estudantes da rede municipal por meio de filtros de busca, como nome, CPF e matrícula. O sistema deverá permitir uma busca dinâmica, onde, ao digitar as letras, os dados relacionados comecem a ser exibidos, proporcionando uma experiência de busca mais eficiente e intuitiva.

20.275 Deverá permitir a importação direta de planilhas de estudantes, facilitando a carga inicial de dados. A funcionalidade visa agilizar o processo de entrada de informações, permitindo que os dados dos estudantes sejam inseridos de maneira eficiente e precisa por meio da importação de uma planilha.

20.276 Deverá permitir a apresentação de uma tela consultiva resumida ao localizar um estudante. Permita que essa tela contenha os principais dados do estudante, tais como imagem (foto), nome completo, matrícula, data de nascimento, responsável pelo estudante, situação do estudante em relação à matrícula, telefones de contato, data de cadastro, unidade escolar, segmento de ensino, turma, ano de escolaridade e indicação se o estudante utiliza transporte público. Deve ainda

ser incorporado um hyperlink que direciona para todas as informações detalhadas do estudante.

20.277 Deverá permitir a possibilidade de complementar os dados cadastrais do estudante, permitindo a inclusão de informações adicionais. Os campos disponíveis para complementação incluem nome de registro, nome social, data de nascimento, número de matrícula, data de matrícula na rede, ID de importação de sistemas legados, ID INEP, número de identificação social (NIS), sexo, estado civil, cor/raça, e-mail, participação em auxílio governamental, e indicação se o estudante possui irmão na rede. No caso de ter irmãos, o sistema deve permitir a pesquisa e inserção do nome do irmão e da unidade escolar correspondente.

20.278 O sistema deve permitir a inserção do nome do responsável pelo estudante, permitindo também a pesquisa e vinculação do tipo de responsável, bem como suas atribuições em relação ao estudante. As opções disponíveis para o tipo de responsável incluem: Não declarado, falecido, responsável pela matrícula, responsável acadêmico, responsável legal, com laudo de guarda do estudante e se reside com o estudante. O sistema permitirá a atribuição de mais de uma situação para o estudante e a inclusão de quantos responsáveis forem necessários.

20.279 Deverá permitir oferecer a capacidade de realizar pesquisas e estabelecer vínculos com o estudante, permitindo inserir sua nacionalidade, o estado da federação de seu nascimento e o município de sua naturalidade.

20.280 Deverá permitir oferecer a capacidade de inserir múltiplos números de telefone sem restrição quanto à quantidade, cada um identificado pelo seu tipo, incluindo a aplicação de máscaras distintas para números de celulares e fixos. Deverá disponibilizar um campo exclusivo para observações adicionais. O sistema deverá indicar qual número de telefone será utilizado para o recebimento de SMS, especialmente no contexto de recuperação de senha.

20.281 Deverá permitir a inserção de documentos relacionados ao estudante. Deverá ser necessários os campos para a Identidade, data de emissão, órgão expedidor, estado emissor, CPF, certidão de nascimento com a opção de escolher entre o modelo antigo e o atual, número do cartão SUS, endereço completo, zona e o número de instalação elétrica residencial.

20.282 Deverá permitir oferecer a funcionalidade de indicar se o estudante possui alguma deficiência. Em caso afirmativo, deve permitir especificar se o estudante faz uso da sala de atendimento especializado. O sistema deverá possibilitar a pesquisa e associação do tipo de deficiência, de acordo com as descrições presentes no censo escolar.

20.283 Deverá permitir inserir informações adicionais no cadastro do estudante, permitindo saber se o estudante possui alergia, se possui alguma restrição de medicamentos, se poderá sair desacompanhado de um responsável.

20.284 Deverá permitir oferecer a capacidade de registrar informações adicionais sobre o estudante por meio de campos personalizados. Esses campos personalizados permitirão a inclusão de diversos tipos de informações que a rede municipal desejar. Essas informações serão refletidas na ficha de matrícula do estudante e serão visíveis na tela do sistema. Alguns exemplos dessas informações personalizadas que serão solicitadas e deverão ser incluídas:

20.285 Se o estudante se encontra em caso de itinerância e se possui a autodeclaração de itinerância.

20.286 Se o estudante possui alergias, e em caso afirmativo, especificar a(s) alergia(s) e indicar reações a medicamentos.

20.287 Se há restrições alimentares, e se sim, detalhar quais são.

20.288 Qual o tipo sanguíneo do estudante.

20.289 Se o estudante pode sair desacompanhado ou se a saída deve ocorrer somente com responsáveis cadastrados no sistema.

20.290 Informações sobre a situação habitacional, como o tipo de residência, número de cômodos e tamanho do uniforme escolar.

20.291 Deverá permitir a funcionalidade de criar campos personalizados na ficha do estudante e na tela do sistema de forma intuitiva, sem a necessidade de intervenção do suporte ou compilação do código-fonte. Deverá permitir a impressão

dos campos personalizados inseridos na ficha do estudante.

20.292 Deverá permitir a pesquisa, inserção e vinculação do responsável do estudante, incluindo seus dados cadastrais e documentais conforme requerido no cadastro de usuários do sistema.

20.293 Deverá permitir oferecer a capacidade de inserir o estudante em uma turma vinculada a um curso e unidade escolar da rede municipal. Durante esse processo, deverá ser informado o período letivo e o ano de escolaridade. Na pesquisa da turma, o sistema deverá permitir a visualização da disponibilidade de vagas e a quantidade disponível, apresentando também a data da inserção na enturmação.

20.294 Deverá permitir inserir informações, como a situação da idade do estudante em relação à turma, indicando se está adiantado, regular ou defasado. Deverá ser possível registrar se o estudante utiliza transporte escolar, se será enturmado em uma turma multi-turma, se é proveniente de transferência externa, se a enturmação está sendo realizada por determinação judicial e se o estudante será avaliado em nota. O sistema deverá emitir esses detalhes onde serão essenciais para um registro completo e abrangente da situação acadêmica e administrativa do estudante na turma.

20.295 Deverá permitir a visualização, inserção e edição dos dados do estudante em relação à turma, incluindo os detalhes das disciplinas cursadas ou que serão cursadas pelo estudante. Deverá permitir a visualização, inserção e edição da documentação entregue durante o ato da matrícula, cujos requisitos são previamente definidos pelo sistema. O sistema também deverá fornecer a funcionalidade de verificar quais documentos ainda não foram entregues, garantindo um melhor controle sobre a documentação pendente.

20.296 Deverá permitir oferecer a possibilidade de alterar a situação acadêmica do estudante, permitindo a escolha de novos status, como desistente, cancelado e evasão. Deverá permitir que para todas essas novas situações, será necessário preencher as datas de saída e retorno, juntamente com o motivo correspondente.

20.297 Deverá permitir o acompanhamento da movimentação das enturmações e vínculos das turmas do estudante, fornecendo informações detalhadas sobre o status de sua enturmação. O sistema deverá oferecer a funcionalidade de restaurar enturmações que tenham sido removidas, garantindo a flexibilidade necessária para corrigir possíveis registros incorretos ou removidos acidentalmente.

20.298 O sistema deve permitir a alteração da data da situação acadêmica do estudante, possibilitando a inserção de uma nova data para a situação em questão. O sistema permitirá que essa funcionalidade proporcione flexibilidade para ajustar as informações de acordo com a cronologia precisa dos eventos acadêmicos.

20.299 Deverá permitir ser configurado para possibilitar que, por meio de parâmetros ou acessos personalizados, um estudante possa ser associado a mais de uma turma simultaneamente, mantendo a condição de regular em todas elas. O sistema permitirá a exclusão de enturmações dos estudantes quando necessário.

20.300 Deverá permitir a exclusão do estudante após sua localização. O sistema deverá verificar a existência de vínculos de registros para o estudante antes da exclusão. Caso existam, o sistema deverá realizar a remoção desses vínculos antes de permitir a exclusão efetiva do estudante. O sistema deverá neste formato garantir a segurança do processo de exclusão, evitando a perda de dados importantes e mantendo a integridade das informações no sistema.

20.301 Deverá permitir proporcionar a capacidade de imprimir a ficha de matrícula do estudante, incluindo informações cadastrais do estudante, do responsável, dos documentos apresentados, dos programas sociais, da situação habitacional e dos campos personalizados. Para realizar essa operação, será necessário realizar uma pesquisa especificando o estudante, o período letivo, a unidade escolar e o modelo desejado de ficha de matrícula. A ficha de matrícula impressa deverá conter os dados fornecidos durante o processo de pesquisa. O sistema deverá oferecer a opção de imprimir a ficha sem os dados preenchidos, ou seja, em branco. O sistema proporcionará flexibilidade para atender às diferentes necessidades de

documentação, tanto para registros detalhados quanto para situações em que uma ficha em branco é requerida.

20.302 Deverá permitir a visualização da movimentação das alterações realizadas nos cadastros dos responsáveis, permitindo um acompanhamento claro e detalhado das modificações efetuadas ao longo do tempo dos responsáveis pelo estudante.

20.303 Deverá permitir a exibição da listagem contendo todas as enturmações às quais o estudante está vinculado, permitindo oferecer a funcionalidade de reverter transferências externas, quando necessário.

20.304 Deverá permitir oferecer a capacidade de gerenciar as movimentações dos estudantes, permitindo a visualização detalhada dos tipos de transações realizadas, tanto dentro quanto fora da rede municipal. Permitindo ainda transferências, remanejamentos, avanços e mudanças de classificação, proporcionando uma visão abrangente das movimentações do estudante.

20.305 Deverá permitir o lançamento do falecimento do estudante informando a data da situação, ao realizar este procedimento será alterada o status do estudante perante a sua enturmação e automaticamente será replicado nas documentações e diários.

20.306 Deverá permitir a visualização e impressão da carteirinha estudantil de forma direta a partir da tela de cadastro do estudante. Deverá permitir a funcionalidade de escolher o layout desejado, especificar a data de emissão e determinar o prazo de validade.

20.307 Deverá permitir conceder aos secretários de escola a capacidade de redefinir a senha do estudante através da tela de cadastro do estudante.

20.308 Deverá permitir o bloqueio do estudante em mais de uma turma e unidade escolar, mediante o uso de parâmetros ou acessos personalizados.

20.309 Deverá permitir e autorizar lançamentos de faltas, notas e conteúdo fora do período de encerramento da etapa.

20.310 Deverá permitir realizar a liberação de lançamentos para que professores, pedagogos e secretários possam após autorização específica e ampliação das datas de lançamento, realizarem as atividades. Permitindo a opção de liberação dos lançamentos de forma manual ou em massa.

20.311 Deverá permitir a possibilidade de realizar seleção de filtros para a liberação da autorização, sendo por período letivo, perfil, unidade escolar, curso, ano de escolaridade, etapa, turma, usuário e data limite que ficará em aberto. Após a liberação e ao passar do prazo limite o sistema automaticamente bloqueará novos lançamento

20.312 Deverá permitir a realização do cálculo de resultados das etapas, após a seleção dos filtros de consulta, unidade escolar, período letivo, curso, ano de escolaridade, e turma. Permitindo ser gerado para o resultado final, etapas trimestrais ou o cálculo completo de todas as etapas, com a possibilidade da conclusão dos cálculos os valores obtidos serão encaminhadas diretamente para a alimentação do histórico escolar.

20.313 Deverá permitir o cadastro dos membros do conselho de classe, exigindo a inclusão de informações como período letivo, unidade escolar, segmento de ensino, etapa, ano de escolaridade, turma e nomes dos membros. Ao inserir os nomes, também deverá ser permitido indicar a função de cada membro, podendo ser secretário escolar, diretor escolar, técnico pedagogo e/ou coordenador de turno.

20.314 Deverá permitir os lançamentos de notas através do conselho de classe, para os estudantes que não conseguiram obter resultado suficiente no trimestre ou para aprovação.

20.315 Deverá permitir a inserção dos lançamentos de notas e faltas através do conselho de classe substituindo a nota (média) do trimestre e permitindo inclusive de abonar faltas. Os lançamentos devem ser por disciplina e contar com campo para o parecer do conselho.

20.316 Deverá permitir a geração do número de classe do estudante, após a seleção dos filtros de período letivo, unidade escolar, curso, ano de escolaridade e turma. Permitindo ser gerado a partir de uma data de referência.

20.317 Deverá permitir a possibilidade de registrar avanço e reclassificação do estudante, após a avaliação do estudante e a confirmação do seu avanço ou reclassificação, o sistema deverá permitir informar as suas notas por disciplina, permitindo selecionar para qual curso, turma e data que será encaminhado o estudante. Deverá permitir inserir uma mensagem personalizada com descrição do parecer, podendo ser realizado através de um editor do próprio sistema.

20.318 Deverá permitir alterar a situação e o status do estudante, informando a data que ocorre a alteração. Permitindo a possibilidade de regularizar o status atual do estudante.

20.319 Deverá permitir a impressão do histórico escolar do estudante, conforme modelo previamente selecionado pela Secretaria Municipal de Educação.

20.320 Deverá permitir oferecer a capacidade de cadastrar unidades escolares que não fazem parte da rede municipal, a fim de possibilitar o registro do histórico escolar. Será necessário permitir a inclusão do nome da unidade escolar, do estado e cidade correspondentes.

20.321 Deverá permitir o registro automático no histórico escolar das informações aplicadas e documentadas no sistema referentes aos estudantes ao longo do ano letivo.

20.322 O sistema deverá oferecer a funcionalidade de registro manual do histórico escolar para os estudantes que possuem registros anteriores ou que ingressaram na instituição de fora da rede de ensino.

20.323 O sistema deverá possibilitar a impressão do histórico escolar preenchido manualmente pelo secretário, seguindo o modelo previamente solicitado.

20.324 Deverá permitir a regularização de rematrícula em massa, assim será possível colocar todos os estudantes que fizeram a rematrícula tanto presencial quanto online regulares em suas respectivas unidades escolares, curso, ano de escolaridade, turma.

20.325 Deverá permitir transferências entre unidades escolares dentro e fora da rede municipal.

20.326 Deverá permitir gerar pedidos de transferência após a seleção do período letivo e o nome do estudante. Permitindo que seja informado a unidade de origem e a unidade de destino, bem como a data da transferência. O sistema deverá permitir visualizar e inserir a turma de destino com as vagas disponíveis quando for para dentro da rede municipal.

20.327 Deverá permitir informar no processo de transferência quais os documentos foram entregues pelo estudante no período que estava na unidade escolar. Ao concluir a transferência o sistema deverá realizar a impressão do comprovante de transferência de acordo com os modelos de layout definido pela Secretaria de Educação. A impressão deverá constar os dados do estudante e unidade escolar.

20.328 Deverá permitir aceitar estudantes transferidos de outras unidades escolares dentro e fora da rede municipal. Devido a integração do módulo de pré-matrícula e lista de espera com o módulo acadêmico, será permitido nos casos de haver vaga na unidade escolar e na turma, o aceite por parte a secretária escolar. O sistema ainda fará todo processo configurado e definido em ambos os módulos para realização da baixa na lista de espera e a informando a ocupação da vaga.

20.329 Deverá permitir a transferência do estudante para fora da rede municipal, informando a data de transferência e o motivo. Ao concluir a transferência o sistema deverá realizar a impressão do comprovante de transferência de acordo com os modelos de layout definido pela Secretaria de Educação. A impressão deverá constar os dados do estudante e unidade escolar.

20.330 Deverá permitir o retorno de transferência do estudante de fora da rede municipal, neste caso, o estudante ao voltar para a mesma unidade escolar, deverá ser inserido na mesma turma e utilizar o mesmo número de classe. Permitindo ainda

que este processo seja replicado nos diários de classe, relatórios e atas de resultado.

20.331 Deverá permitir remanejar estudantes com registro, assim saíra as informações pertinentes a sua movimentação nos diários de classe e atas de resultado. Ao realizar este procedimento o sistema deverá informar de imediato quantas vagas a turma de origem e a turma de destino possui disponível. A transferência poderá ocorrer de forma em massa ou individual, mas sempre obedecendo a quantidade limite das vagas disponíveis

20.332 Deverá permitir remanejar estudantes sem registro, assim não saíra as informações pertinentes a sua movimentação nos diários de classe e nem nas atas de resultado. Ao realizar este procedimento o sistema deverá informar de imediato quantas vagas a turma de origem e a turma de destino possui disponível. A transferência poderá ocorrer de forma em massa ou individual, mas sempre obedecendo a quantidade limite das vagas disponíveis.

20.333 Deverá permitir realizar lançamentos de notas e faltas de estudantes vindo de transferência para rede municipal.

20.334 Deverá permitir realizar lançamentos para estudantes que estejam entrando na rede municipal permitindo a escolha da etapa que será realizado os lançamentos. O sistema deverá ser capaz de permitir inserir o valor da etapa de origem, a nota de origem e realizar a equivalência da etapa da unidade escolar da rede municipal, bem como lançar as faltas. Deverá ainda, permitir o lançamento de notas parciais na etapa.

20.335 Deverá permitir gerar transferências dos estudantes e emitir todos os documentos necessários para realização das mesmas.

20.336 Deverá permitir que os professores poderão registrar notas e faltas para os estudantes em solicitação de transferência. Permitindo ainda a continuidade dos lançamentos dentro da etapa (trimestre) da solicitação de transferência.

20.337 Deverá permitir que seja feito o cadastro do estudante utilizando os parâmetros de cadastro de pessoa descrito neste documento, contendo todos os dados necessários pela Escola/Secretaria Municipal Escolar e pelo MEC.

20.338 Deverá permitir informar o transporte escolar do estudante conforme último leiaute de migração do Censo Escolar.

20.339 O sistema deverá oferecer a funcionalidade de envio de e-mails em lote, permitindo a inserção de uma mensagem padrão e a especificação de parâmetros através de filtros como período letivo, unidade escolar, segmento de ensino, ano de escolaridade, turno e turma. Deverá ser possível direcionar o envio para grupos específicos de perfis, como estudantes, responsáveis, professores e pedagogos. Deverá fornecer a descrição do assunto e um campo para a redação da mensagem de texto.

20.340 Deverá permitir a funcionalidade de imprimir um relatório que categorize os estudantes entre aqueles que entregaram e os que não entregaram os documentos de matrícula.

20.341 Deverá permitir disponibilizar a geração de relatório que apresente a situação dos estudantes, diferenciando entre aqueles que estão em situação de avanço e os que foram reclassificados.

20.342 Deverá permitir a geração de relatório sobre estudantes com necessidades especiais, apresentando informações de forma tanto analítica quanto sintética.

20.343 Deverá permitir a geração de relatório que identifiquem os estudantes cujos responsáveis estão vinculados aos seus cadastros, mas que não possuem CPF registrado.

20.344 Deverá permitir a geração de relatório dos estudantes por ano de escolaridade.

20.345 Deverá permitir relatório de estudantes por situação de idade e série, informando a situação do estudante, se encontra adiantado, defasado ou normal.

20.346 Deverá permitir relatório de estudantes por turma com opção de verificar a idade do estudante.

20.347 Deverá permitir a geração de relatório dos estudantes que não possuem responsáveis vinculados em seus cadastros.

- 20.348** Deverá permitir a geração de relatório dos estudantes que não possuem CPF cadastrado.
- 20.349** Deverá permitir relatório de estudantes sem lançamento de notas, permitindo ainda a pesquisa por disciplina e avaliação.
- 20.350** Deverá permitir a geração de relatório ficha de matrícula do estudante, podendo ser filtrado de acordo com o modelo desejado.
- 20.351** Deverá permitir relatório de estudantes de irmão na rede municipal.
- 20.352** Deverá permitir relatório de movimentação de estudantes.
- 20.353** Deverá permitir a geração de relatório dos estudantes com o percentual de faltas.
- 20.354** Deverá permitir a geração de relatório contendo o quadro totalizador de estudantes.
- 20.355** Deverá permitir relatório de responsáveis dos estudantes por turma.
- 20.356** O sistema deverá gerar relatório de acompanhamento de acesso aos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 20.357** O sistema deverá gerar relatório de acompanhamento de atividades no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 20.358** O sistema deverá gerar relatório de análise de atividades de forma analítica no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 20.359** O sistema deverá gerar relatório de análise de atividades por turma no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 20.360** O sistema deverá gerar relatório das aulas e atividades cadastradas no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 20.361** O sistema deverá gerar relatório de impressão de aulas e atividades no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 20.362** O sistema deverá gerar relatório de notas de atividades no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 20.363** Deverá permitir a impressão da ata de resultado final de todas as turmas da escola, contendo o cabeçalho com no mínimo o nome da escola, ano letivo, data de encerramento do ano letivo, ano de escolaridade da turma, nome da turma, dias letivos trabalhados na turma, e carga horária anual. Permitindo escolher o modelo a ser impressa.
- 20.364** Deverá permitir que a ata também exiba uma relação de todos os estudantes que estudaram na turma, contendo no mínimo o nome, desempenho e faltas obtidas em cada disciplina e sua situação final.
- 20.365** Deverá permitir o relatório de aulas prevista e aulas dadas, sendo possível realizar a visualização entre as aulas. Permitindo também a visualização das disciplinas, professores, turmas, anos de escolaridades na geração do relatório
- 20.366** Deverá permitir a geração de relatório de aulas que foram repostas por data.
- 20.367** Deverá permitir o relatório de aulas sem conteúdo lançado, permitindo ser localizado quais conteúdos ainda não foram inseridos no sistema pelo professor. Permitindo a geração do relatório por data de início e término, como a ordenação por professor, turma ou disciplina. Deverá ser apresentado a data e horário da aula não lançada.
- 20.368** Deverá permitir a geração de relatório do planejamento das aulas.
- 20.369** Deverá permitir auxiliar o gerenciamento de dados de frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, permitindo agilidade na coleta de dados e informação da plataforma do Governo Federal (Sistema Presença).
- 20.370** Deverá permitir o relatório do Bolsa Família, podendo ser pesquisado todos os estudantes da turma ou de forma individual que possui o benefício, sendo possível analisar o percentual de frequência, mensalmente ou escolhendo o período de início e término desejado. Permitir também optar apenas pela geração do relatório dos estudantes que estão abaixo da frequência. Permitindo emitir os dados necessários para identificar os estudantes bem como os dados necessários para ser informado ao programa.
- 20.371** Deverá permitir proporcionar a funcionalidade de gerar relatórios referentes aos menus de cadastro básicos do sistema. Nesse contexto, os relatórios a serem emitidos incluem:

20.372 Relatório de anos de escolaridade.

20.373 Relatório de aulas cadastradas.

20.374 Relatório de avaliações cadastradas.

20.375 Relatório de calendário escolar.

20.376 Relatório de professores.

20.377 Relatório de turmas cadastradas.

20.378 Deverá permitir emissão da ata de conselho de classe, com opção de gerar através dos filtros do período letivo, unidade escolar, curso, ano de escolaridade, etapa do conselho, turma, modelo a ser escolhido da ata, data de referência e ordenação. Para os cursos e anos de escolaridade que forem configurados a emissão da avaliação descritiva o sistema deverá permitir a emissão da ata por etapa e seus respectivos quesitos.

20.379 Deverá permitir relatório do parecer do conselho de classe, podendo ser emitida por todos os estudantes da turma ou de forma individual. O sistema deverá apresentar a impressão com as informações detalhadas do parecer.

20.380 Deverá permitir a impressão dos diários de classe, sendo possível selecionar o modelo e o tipo de diário a ser impresso. Todos os diários deverão estar em conformidade com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação. Permitindo ainda seus modelos serem impressos no formato em branco, com opção de mostrar os totais de faltas, com nota de recuperação e opção de imprimir linhas em branco abaixo da relação dos estudantes.

20.381 Deverá permitir relatório de estudantes por turma, sendo possível personalizar o título do relatório e a sua ordenação em ordem de número de classe ou alfabética. Permitindo ainda selecionar quais os dados serão impressos, devido a variedade de campos que poderão ser selecionados, como: CPF, endereço, data de nascimento, idade, gênero, raça, RG, Número do Cartão SUS, Naturalidade, Estado Civil, e-mail entre outras opções. Deverá ainda permitir a seleção dos dados dos campos personalizados inseridos no cadastro do estudante. Permitindo também a listagem analítica e sintética.

20.382 Deverá permitir a geração de diários de classe para as disciplinas eletivas.

20.383 Deverá permitir a impressão dos históricos escolares dos estudantes de forma individual ou em lote.

20.384 Deverá permitir impressão dos campos personalizados, conforme foram cadastrados nas informações adicionais do estudante.

20.385 O sistema deverá possibilitar a emissão de cartas-senha, fornecendo informações e instruções sobre o uso dos portais destinados aos estudantes e responsáveis.

20.386 Deverá permitir a impressão dos comprovantes de transferência do estudante, permitindo escolher o modelo a ser impresso.

20.387 Deverá permitir que o próprio usuário administrador, sem a necessidade de codificar o sistema ou necessidade do código-fonte possa personalizar os modelos de declarações, através da disponibilidade do tipo do leiaute, campos disponíveis (variáveis), editor de texto do próprio sistema. Permitindo ativar o modelo criado e disponibilizar para uso.

20.388 Deverá permitir a emissão da declaração de escolaridade para os estudantes que estão matriculados nas escolas.

20.389 Deverá permitir a emissão da declaração de conclusão para os estudantes que finalizaram o ano letivo nas escolas.

20.390 Deverá permitir a impressão da carteira estudantil, permitindo pesquisar o estudante e selecionar o leiaute a ser impresso.

20.391 Deverá permitir a geração de relatório de justificativa de faltas.

20.392 Deverá permitir a geração de relatório de mapa de vagas.

20.393 Deverá permitir a geração de relatório de monitores de apoio escolar AEE.

20.394 Deverá permitir a emissão do acompanhamento do resultado do estudante, permitindo a visualização das

informações pertinentes as disciplinas, notas e faltas. Permitindo ser gerado por etapas (trimestres).

20.395 Deverá permitir emitir o boletim escolar do estudante, gerando com base nas informações inseridas através dos lançamentos de notas e faltas, o resultado obtido pelo estudante nas disciplinas e as faltas obtidas em cada etapa, inclusive o resultado final dos estudantes. Permitindo escolher o modelo a ser impresso pela secretária escola

20.396 O sistema deverá emitir a relação de estudantes com notas excedentes por unidade escolar e segmento de ensino.

20.397 O sistema deverá emitir a geração de relatório de pauta de nota final.

20.398 O sistema deverá emitir a geração de relatório das observações realizadas nas aulas.

20.399 O sistema deverá emitir a geração de relatório das observações realizadas nas turmas.

20.400 O sistema deverá emitir a geração de relatório dos estudantes em relação ao acúmulo de notas.

20.401 O sistema deverá emitir a geração de relatório dos estudantes abaixo da média.

20.402 O sistema deverá emitir a geração de relatório de classificação do estudante na turma.

20.403 O sistema deverá emitir a geração de relatório de classificação do estudante no ano de escolaridade.

20.404 O sistema deverá emitir a geração de relatório de classificação do estudante em suas conquistas – selo – gamificação

20.405 O sistema deverá emitir a geração de relatório de estudantes reprovados por falta.

20.406 O sistema deverá emitir a geração de gráfico de aprovações e reprovações.

20.407 O sistema deverá emitir a geração de gráfico de desempenho da turma.

20.408 O sistema deverá emitir a geração de gráfico de estudantes abaixo da média.

20.409 O sistema deverá emitir a geração de gráfico de faltas dos estudantes.

20.410 O sistema deverá emitir a geração de gráfico da média do estudante por disciplina.

20.411 O sistema deverá emitir a geração de gráfico de ocorrência dos estudantes.

20.412 O sistema deverá emitir a geração de relatório do quadro de atendimento.

20.413 O sistema deverá emitir a geração de relatório do quadro de movimentação de matrícula.

20.414 O sistema deverá emitir a geração de relatório do quadro de rendimento escolar.

20.415 Deverá permitir impressão do relatório avaliativo descritivo visualizar as atribuições lançadas para o estudante. Permitindo o modelo de impressão por etapa ou unificado. Permitindo ainda escolher o tipo da avaliação a ser impressa.

20.416 Deverá permitir a realização em lote da alteração do quantitativo padrão de vagas. O sistema deverá permitir que o usuário selecione o período letivo desejado e indicar o novo número de vagas a ser utilizado, além de especificar os anos de escolaridade que sofreram as alterações.

20.417 Deverá permitir a realização em lote da alteração do termo de aprovação. O sistema deverá permitir que o usuário selecione o período letivo desejado e indicar o novo termo de aprovação a ser utilizado, além de especificar os anos de escolaridade que sofreram as alterações.

20.418 Deverá permitir a realização em lote da alteração do termo de reprovação. O sistema deverá permitir que o usuário selecione o período letivo desejado e indicar o novo termo de reprovação a ser utilizado, além de especificar os anos de escolaridade que sofreram as alterações.

20.419 Deverá permitir a criação de um banco de modelos, abrangendo diversos tipos de documentos, como atas de resultado final, boletins, diários de classe, declarações, atas de conselho, entre outros relatórios. Deverá possibilitar a configuração do modelo mais adequado para a utilização na rede municipal de educação. Após a definição do modelo, o sistema deverá permitir a atribuição de um nome de exibição e a indicação do status de uso.

20.420 Deverá permitir a capacidade de gerar usuários para os estudantes que ainda não foram vinculados ao sistema.

Deverá permitir que essa funcionalidade possa visar e facilitar a inclusão de todos os estudantes, garantindo que tenham acesso às respectivas contas no sistema

20.421 Deverá permitir o lançamento manual de notas de resultado final. Independentemente do resultado gerado automaticamente pelo sistema, a inserção de notas nas atas de resultado pode ser feita manualmente. Para realizar essa ação, será necessário realizar a pesquisa do período letivo, unidade escolar, segmento do curso, ano de escolaridade, turma e estudante específico para inserir a respectiva nota. O sistema deverá permitir o lançamento das notas para todos os estudantes da turma em uma única tela.

20.422 Deverá permitir o acompanhamento da movimentação das transferências e vínculos das turmas do estudante, fornecendo informações detalhadas sobre o status de sua transferência.

20.423 Deverá permitir o reset em lote das senhas de todos os estudantes, oferecendo a opção de aplicar filtros específicos, como período letivo, unidade escolar, segmento de ensino, ano de escolaridade e turma. Durante esse processo de redefinição de senhas, o sistema deverá restaurar para o padrão original, com o login sendo a matrícula do estudante e a senha sendo a data de nascimento.

20.424 O sistema deverá ser totalmente integrado ao módulo Chamada Pública (Pré-matrícula).

20.425 Deverá permitir gerenciar e controlar as escolas em tempo integral de acordo com as especificações e funcionalidades, bem como as disciplinas eletivas.

20.426 Deverá permitir que o estudante matriculado possa selecionar qual o tipo de disciplina eletiva deseja estudar.

20.427 Deverá permitir que no cadastro de etapas do curso, seja possível informar que existe disciplina eletiva.

20.428 Deverá permitir que no cadastro da grade curricular seja possível informar a disciplina eletiva.

20.429 Deverá permitir que de acordo com o horário da disciplina eletiva o estudante possa ser direcionado para a sala específica. Permitindo que seja possível nesta sala específica conter vários estudantes de diferentes anos de escolaridade

20.430 Deverá permitir criar e montar o calendário de disciplinas eletivas.

20.431 Deverá permitir criar e gerenciar os horários por turno das disciplinas eletivas.

20.432 Deverá permitir a dinâmica na programação da disciplina e geração de aulas, sendo que ocorrerá de forma semestral, ou seja, ao quando acabar o primeiro semestre, o sistema estará permitindo ao andamento do 2º trimestre.

20.433 Deverá permitir trabalhar com mais de uma programação de aula, ou seja, tanto para as aulas das disciplinas eletivas que são por período, quanto para as demais disciplinas, assim permitindo trabalhar de forma independente das demais disciplinas da grade que trabalham no formato trimestral.

20.434 Deverá permitir vincular os professores as disciplinas eletivas.

20.435 Deverá permitir realizar lançamentos do conteúdo e frequências das disciplinas eletivas e ao selecionar a disciplina eletiva, o sistema visualize todos os estudantes que optaram pela respectiva disciplina eletiva.

20.436 Deverá permitir que a impressão do boletim do estudante contenha as disciplinas eletivas.

20.437 Deverá permitir a impressão do boletim somente para os estudantes que optou por disciplinas eletivas.

20.438 Deverá permitir inserir mensagens no boletim.

20.439 Deverá permitir boletim conceitual e ata conceitual.

20.440 Deverá permitir que na ficha descritiva seja possível identificar os estudantes que possuem disciplinas eletivas.

20.441 Deverá permitir que o diário de classe possa ser assinado pelo professor e por um pedagogo.

20.442 Deverá permitir a impressão de ata de conselho de classe contemplando as normativas das disciplinas eletivas e BNCC.

20.443 Deverá permitir que seja possível a impressão da ata de resultado final com campos específicos para indicar os

estudantes que cursam as disciplinas eletivas. Permitindo ainda a informação das respectivas faltas.

- 20.444** Deverá permitir que as disciplinas eletivas possam apurar faltas, porém não implica no processo de reprovação do estudante.
- 20.445** Deverá permitir que o diário de classe de frequência possa ser informado o nome dos professores, tanto o principal quanto o secundário.
- 20.446** Deverá permitir que a turma possa ser multisseriada.
- 20.447** O sistema deverá em seu cadastro de turma ter a opção de selecionar se a turma é regular ou multisseriada.
- 20.448** Deverá permitir vincular os anos de escolaridade que a turma multisseriada trabalhará.
- 20.449** Deverá permitir que as turmas multisseriadas sejam encaminhadas para o Censo Escolar.
- 20.450** Deverá permitir que ao selecionar uma turma do tipo multisseriada, o sistema deverá vincular aos estudantes as disciplinas da série informada, ou seja, no ano de escolaridade.
- 20.451** Deverá permitir identificar a turma que utilizará o tipo multisseriado para que o professor realize os lançamentos via portal.
- 20.452** Deverá permitir cadastrar salas de recursos para Atendimento Educacional Especializado – AEE.
- 20.453** Deverá permitir vincular cadastro de recursos de AEE ao curso.
- 20.454** Deverá permitir que informar que educação especial é uma modalidade de estudante.
- 20.455** Deverá permitir vincular turmas de AEE com opção de ser a segunda turma do estudante, ou seja, o estudante terá duas turmas uma de AEE e a turma regular.
- 20.456** Deverá permitir emitir listagem de turmas que são de AEE e as que são turmas regulares.
- 20.457** Deverá permitir que a unidades escolar responsável pela segunda enturmação, não poderá alterar os dados do estudante nem dados referentes a primeira enturmação, que no qual é a principal do estudante.
- 20.458** Deverá permitir que a segunda turma do estudante possa pertencer a mesma unidade escolar da primeira, sem que atrapalhe a configuração do sistema em bloquear estudantes com mais de uma enturmação regular.
- 20.459** Deverá permitir informar se o estudante possui deficiência, se sim, informar em campo específico o CID através de busca da tabela do CID 10 e/ou CID11 listar e associar a deficiência.
- 20.460** Deverá permitir inserir laudo médico. Permiti que seja possível anexar o respectivo laudo médico na ficha do estudante. O campo de inserção de laudo médico, deverá permitir inserir diversos anexos, bem com o seu gerenciamento.
- 20.461** Deverá permitir que no momento da enturmação do estudante, seja possível informar qual será o monitor associado ao estudante. Permitindo trazer apenas os monitores que estão associados em cadastro específico dos monitores do AEE.
- 20.462** Deverá permitir quadro de atendimento, permitindo que seja possível montar o quadro de horário de atendimento de cada estudante em sua turma ou sala de recursos do AEE.
- 20.463** Deverá permitir visualizar e listar o quadro de atendimento, com data e horário no calendário programado no AEE.
- 20.464** Deverá permitir relatório de quadro atendimento, permitindo selecionar período letivo, unidade, curso, etapa, turno, turma e ser possível gerar o histórico de modificações salvas no quadro de atendimento AEE.
- 20.465** Deverá permitir assinar documentos digitalmente através do Certificado Digital tipo A1.
- 20.466** Deverá permitir que mais de uma pessoa assine o mesmo documento pelo Certificado Digital A1.
- 20.467** O sistema de permitir assinar pelo certificado Digital A1 várias páginas do mesmo documento.
- 20.468** Deverá permitir também possui um painel de gerenciamento dos Certificados Digital.
- 20.469** A1 onde seja possível incluir, alterar e excluir dados das várias assinaturas.
- 20.470** Deverá permitir a instalação do Software off-line nos sistemas operacionais (Windows e Linux).

20.471 Deverá permitir a matrícula dos estudantes sem internet.

20.472 Deverá permitir a importação dos dados de estudantes do sistema on-line para o sistema off-line por intermédio de mídia externa.

20.473 Deverá permitir a exportação dos dados de estudantes do sistema off-line para o on-line por intermédio de um de mídia externa.

20.474 Deverá permitir no sistema off-line ao usuário o controle sintético das matrículas dos estudantes através de um resumo dos quantitativos de estudantes diferenciando estudantes do município e não.

20.475 Deverá permitir matrícula de estudantes da rede com dados quando o município tiver dados dos estudantes a serem importados.

20.476 Deverá permitir na matrícula off-line registra dados pessoais do estudante como nome, data de nascimento, RG, nomes das filiações, sexo, necessidades especiais, título de eleitor.

20.477 Deverá permitir na matrícula off-line sinalizar confirmação da entrega de documentos obrigatórios para matrículas definidos pela secretaria de educação.

20.478 Deverá permitir no sistema off-line ao usuário o controle detalhado das matrículas dos estudantes através de relatório que identifique o nome dos estudantes por série / turma e seus quantitativos.

20.479 Deverá permitir no sistema off-line relatórios comprobatórios da matrícula como Comprovante de Matrícula, Autorização de Uso de Imagem e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

20.480 Deverá permitir a solicitação de customização dos relatórios existentes: com a alteração dos textos e inclusão da logomarca do município.

21. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO ESCOLAR

21.1. O sistema:

21.2. Deverá permitir que o ambiente de avaliações e atividades deverá possibilitar aos profissionais (professores, equipe técnica e gestora da secretaria) a elaboração, aplicação, correção automática e registro de atividades e avaliações a partir do currículo desenvolvido pelo professor no ambiente de planejamento das aulas. O ambiente de avaliações e atividades permitirá a criação/edição de itens novos pelos professores para elaboração de avaliações, simulados e atividades personalizadas, além de ambiente para aplicação das atividades e avaliações. O sistema deverá possibilitar que os estudantes matriculados no sistema de gestão escolar realizem atividades específicas neste módulo.

21.3. Deverá permitir o cadastro de avaliações, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse registro, será necessário incluir a descrição do nome da avaliação, a pesquisa e vinculação do tipo de avaliação, a pesquisa e vinculação do período letivo, a pesquisa e vinculação do ano de escolaridade, a pesquisa e vinculação da disciplina, a pesquisa e vinculação do plano anual, a pesquisa e vinculação do período avaliativo, a descrição do código da avaliação, a data de abertura e encerramento da avaliação, o tempo máximo de execução na avaliação e, caso está tenha valor de nota, a opção de exibição ou não da nota e o respectivo valor para o estudante.

21.4. Deverá permitir o cadastrar a capa e as instruções da avaliação, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse registro, será necessário incluir um editor que permitirá uma digitação detalhada por meio de um editor próprio. Esse editor deverá ser abrangente, incluindo funcionalidades como inserção de textos, figuras, aplicação de cores, formatação em itálico, criação de hiperlinks, numeração, e diversas outras funções que proporcionem uma experiência de edição completa e flexível.

21.5. Deverá permitir o cadastrar a perguntas que irão compor a avaliação, englobando informações fundamentais. Para efetuar esse registro, será necessário incluir a descrição do título da pergunta, o valor da pergunta, se poderá exibir o conteúdo antes do título, a descrição detalhada da pergunta, permitir inserir vários blocos de textos de diversos tamanhos, permitir inserir vários blocos de imagens de diversos tamanhos, permitir inserir vários blocos de vídeos de diversos tamanhos e permitir inserir vários blocos de anexo de diversos tamanhos, através de um editor de texto incluso no sistema. Esse editor deverá ser abrangente, incluindo funcionalidades como inserção de textos, figuras, aplicação de cores, formatação em itálico, criação de hiperlinks, numeração, e diversas outras funções que proporcionem uma experiência de edição completa e flexível. O sistema deverá permitir ainda que ao cadastrar a pergunta, seja possível pesquisar e vincular o descritor, o nível de dificuldade, e a habilidade da pergunta.

21.6. O sistema deverá que ao cadastrar uma resposta, o sistema deverá oferecer a capacidade de especificar a opção correta, incorporar fórmulas matemáticas por meio de um editor integrado, indicar a letra correspondente à questão e fornecer uma descrição detalhada da resposta. Deverá permitir a inclusão de texto explicativo sobre as possíveis dificuldades que os estudantes podem enfrentar ao não acertar essa resposta, bem como fornecer informações sobre intervenções apropriadas. O sistema também deverá possibilitar a ordenação das respostas conforme necessário.

21.7. Deverá permitir viabilizar a listagem abrangente de todas as avaliações registradas, permitindo sua identificação na lista por meio de informações como o nome da avaliação, ano de escolaridade, disciplina e período letivo associados.

21.8. Deverá permitir a visualização da avaliação na tela, além de oferecer a funcionalidade de imprimir a avaliação cadastrada.

21.9. Deverá permitir a visualização da etiqueta da avaliação na tela, bem como permitir a impressão das etiquetas para serem coladas nas avaliações. Deverá ainda permitir a seleção da etiqueta a ser impressa a unidade escolar, segmento do curso, ano de escolaridade, turma, estudante e o modelo da etiqueta.

21.10. Deverá permitir viabilizar a visualização do gabarito na tela e possibilitar a impressão dos gabaritos destinados aos estudantes. Deverá oferecer a capacidade de selecionar o gabarito a ser impresso com base na unidade escolar, segmento do curso, ano de escolaridade, turma e modelo do gabarito. O sistema deverá permitir que o gabarito impresso deverá conter o brasão, juntamente com todos os demais dados relevantes à avaliação à qual o gabarito está associado. Instruções de uso e um QR Code para identificação do estudante e da avaliação também devem constar no documento. Deverá permitir adicionar a quantidade de questões e opções presentes na avaliação à qual o gabarito se refere.

21.11. Deverá permitir cadastrar disciplinas que serão avaliadas pelo sistema, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome da disciplina e a permissão de vincular com a disciplina cadastradas no sistema acadêmico.

21.12. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as disciplinas cadastradas.

21.13. Deverá permitir cadastrar etiquetas, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do modelo da etiqueta, largura da folha, altura da folha, margem inferior, margem superior, margem lateral direita, margem lateral esquerda, margem inferior, margem superior, número de linhas, número de colunas altura da etiqueta, largura da etiqueta, margem lateral da etiqueta, margem lateral da etiqueta e espaçamento lateral entre as etiquetas

21.14. Deverá permitir funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as etiquetas cadastradas.

21.15. Deverá permitir cadastrar fluência de leituras, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome da fluência de leitura.

21.16. Deverá permitir funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as fluências de leituras cadastradas.

21.17.Deverá permitir oferecer a capacidade de cadastrar matriz de descritores abrangente, incluindo informações cruciais. Deverá permitir ser necessário fornecer a descrição dos descritores, realizar pesquisa e associar ao ano de escolaridade, de pesquisar e vincular à disciplina. Deverá ainda ser possível inserir o código e a descrição específica de cada descritor. O sistema deverá permitir a inclusão de quantos descritores forem necessários para compor a matriz, bem como a criação de múltiplas matrizes de descritores, conforme necessário.

21.18.Deverá permitir funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as matrizes de descritores cadastradas.

21.19.Deverá permitir oferecer a capacidade de cadastrar matriz de habilidades abrangente, incluindo informações cruciais. Deverá permitir ser necessário fornecer a descrição das habilidades, realizar pesquisa e associar ao ano de escolaridade, de pesquisar e vincular à disciplina. Deverá ainda ser possível inserir o código e a descrição específica de cada habilidade. O sistema deverá permitir a inclusão de quantas habilidades forem necessários para compor a matriz, bem como a criação de múltiplas matrizes de habilidades, conforme necessário.

21.20.Deverá permitir funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as matrizes de habilidades cadastradas.

21.21.Deverá permitir oferecer a capacidade de cadastrar níveis de dificuldades abrangente, incluindo informações cruciais. Deverá permitir ser necessário fornecer a descrição do nível de dificuldade.

21.22.Deverá permitir funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os níveis de dificuldades cadastrados.

21.23.Deverá permitir oferecer a capacidade de cadastrar níveis de leitura abrangente, incluindo informações cruciais. Deverá permitir ser necessário fornecer a descrição do nível de dificuldade

21.24.Deverá permitir funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os níveis de leitura cadastrados.

21.25.Deverá permitir oferecer a capacidade de cadastrar o plano anual abrangente, incluindo informações cruciais. Deverá permitir ser necessário fornecer a descrição dos dados do plano anual, realizar pesquisa e associar o período letivo, pesquisar e associar o ano de escolaridade, de pesquisar e vincular à disciplina, de pesquisar e associar a matriz de descritores e pesquisar e associar a matriz de habilidades. O sistema deverá permitir a criação de múltiplos planos anuais, conforme necessário.

21.26.Deverá permitir oferecer a capacidade de cadastrar os períodos avaliativos no plano anual abrangente, incluindo informações cruciais. Deverá permitir ser necessário fornecer a descrição do período avaliativo por etapa contemplando a data de início e término do período avaliativo. O sistema deverá permitir a inclusão de quantos períodos avaliativos forem necessários para compor todo o período avaliativo do plano anual.

21.27.Deverá permitir oferecer a capacidade de cadastrar as competências no plano anual abrangente, incluindo informações cruciais. Deverá permitir ser necessário fornecer a descrição da competência desejada. O sistema deverá permitir a inclusão de quantas competências forem necessárias para compor todas as competências do plano anual

21.28.Deverá permitir oferecer a capacidade de pesquisar e vincular os descritores e habilidades no plano anual abrangente, incluindo informações cruciais. Deverá permitir ser necessário pesquisar e vincular os períodos avaliativos com as competências do plano anual e deverá ainda que seja possível adicionar, pesquisar e vincular os descritores com as habilidades. O sistema deverá permitir a inclusão de quantos vínculos de descritores e habilidades forem necessários para compor o plano anual.

21.29.Deverá permitir funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os planos anuais cadastrados.

21.30.Deverá permitir oferecer a capacidade de cadastrar o tipo de avaliação abrangente, incluindo informações cruciais. Deverá permitir ser necessário fornecer a descrição dos dados do nome do tipo de avaliação, pesquisar e vincular a variação da avaliação (leitura ou objetiva), o quantitativo de perguntas a ser cadastradas e o quantitativo de opções que serão

cadastradas e que serão compostas no tipo de avaliação. O sistema deverá permitir bloquear o quantitativo de perguntas e opções que serão criadas nas avaliações a partir da inserção do tipo de avaliação configurada.

21.31.Deverá permitir funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os tipos de avaliação cadastrados.

21.32.Deverá permitir oferecer a flexibilidade de permitir que estudantes não matriculados no sistema de gestão escolar e professores não vinculados possam realizar atividades específicas neste módulo por meio de arquivos de importação. Para viabilizar esse processo, o sistema deverá permitir a disponibilização de arquivos no formato CSV, facilitando a alimentação de dados e sua importação para o sistema, tanto para estudantes não matriculados quanto para professores não vinculados.

21.33.Deverá permitir o lançamento de avaliações de leitura para os estudantes, visando avaliar e registrar seu desempenho na leitura. O sistema deverá permitir ser acessar informações como período letivo, ano de escolaridade, disciplina, período avaliativo, tipo de avaliação, unidade escolar, turma, considerar a situação dos estudantes avaliados e não avaliados.

21.34.Deverá permitir a correção manual das avaliações nos casos em que o gabarito do estudante não pôde ser compreendido ou apresenta rasuras. Para realizar essa correção, será necessário selecionar o perfil responsável, podendo ser um pedagogo ou o próprio professor da disciplina. O sistema permitirá que o processo inclua a especificação do período letivo, unidade escolar, ano de escolaridade, turma, disciplina, período avaliativo e o tipo de avaliação. O sistema permitirá com a lista dos estudantes, a possibilidade de inserir manualmente as respostas do gabarito, uma vez que o sistema carregará todas as questões relacionadas à avaliação registrada.

21.35.Deverá permitir ser capaz de identificar de forma eficaz os gabaritos preenchidos que ainda não foram processados, ou seja, aqueles que não foram reconhecidos pelo sistema e não foram incorporados à leitura automática. O sistema deverá permitir que seja realizada por meio de listas de importações, as quais serão catalogadas com informações de data e hora da importação. O sistema deverá permitir a visualização da imagem do gabarito escaneado, e deverá fornecer uma mensagem explicativa sobre a razão pela qual a leitura correta não foi realizada.

21.36.Deverá permitir ser capaz de identificar de maneira eficiente os gabaritos processados. O sistema deverá precisar detectar tanto as inconsistências quanto os gabaritos que foram importados com sucesso. Deverá em situações em que o gabarito apresenta inconsistências ou múltiplas marcações, o sistema deverá conduzir uma análise crítica e fornecer uma mensagem explicativa correspondente.

21.37.Deverá permitir a elaboração de relatórios de avaliação de leitura, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, unidade escolar, ano de escolaridade e disciplina a serem objeto de análise. O sistema deverá também permitir a impressão do gráfico quando houver e relatório.

21.38.Deverá permitir a elaboração de relatórios de dados de fluência em leitura, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, ano de escolaridade e tipo de avaliação a serem objeto de análise. O sistema deverá também permitir a impressão do gráfico quando houver e relatório.

21.39.Deverá permitir a elaboração de relatórios de distribuição de estudantes por nível de leitura, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, ano de escolaridade e tipo de avaliação a serem objeto de análise. O sistema deverá também permitir a impressão do gráfico quando houver e relatório.

21.40.Deverá permitir a elaboração de relatórios de evolução de nível de leitura, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, unidade escolar, ano de escolaridade, disciplina e fluência de leitura a serem objeto de análise. O sistema

deverá também permitir a impressão do gráfico e relatório. O sistema deverá também permitir a impressão do gráfico quando houver e relatório.

21.41.Deverá permitir a elaboração de relatórios de percentual de acerto em leitura, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo e opção de escolher quais unidade escolar escolares desejam ser objeto de análise. O sistema deverá também permitir a impressão do gráfico quando houver e relatório.

21.42.Deverá permitir a elaboração de relatórios e gráfico de avaliação objetiva com análise por turma e estudante, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, unidade escolar, ano de escolaridade, turma, disciplina, estudante e avaliação a serem objeto de análise. O sistema deverá apresentar informações de desempenho em formato gráfico e descritivo, destacando a porcentagem de acertos do estudante em comparação com sua turma. O sistema deverá fornecer detalhes específicos, como o código da questão, a resposta registrada no gabarito, a habilidade avaliada e a porcentagem de acerto da questão em relação à turma, expressa em termos percentuais. O sistema deverá permitir que após concluir a análise, o sistema deverá apresentar um resumo abrangente do desempenho do estudante, incluindo sua turma, o desempenho total da unidade escolar e, por fim, o desempenho agregado de todas as unidades escolares na rede. O sistema deverá também permitir a impressão do gráfico e relatório.

21.43.Deverá permitir a elaboração de relatórios e gráfico de evolução das avaliações objetivas, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, ano de escolaridade, disciplina, primeira avaliação e segunda avaliação a serem objeto de análise. O sistema deverá oferecer a capacidade de realizar comparações entre avaliações aplicadas, apresentando visualmente essas comparações por meio de gráficos que evidenciem os percentuais de evolução. Deverá estender-se não apenas entre as avaliações individuais, mas também abranger todas as unidades escolares da rede. A representação gráfica dos percentuais de evolução proporcionará uma compreensão clara e intuitiva do progresso ao longo do tempo e permitirá uma visão comparativa entre as diferentes unidades escolares. O sistema deverá também permitir a impressão do gráfico e relatório.

21.44.Deverá permitir a elaboração de relatórios de mapa de resultados, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, unidade escolar, ano de escolaridade, disciplina, e avaliação a serem objeto de análise. O sistema deverá ser capaz de proporcionar uma visão abrangente de todas as unidades escolares, anos de escolaridade e suas turmas na rede municipal. O sistema deverá permitir essa visão detalhada incluir a exposição das habilidades e descritores avaliados pelos estudantes, apresentando os percentuais de acertos para cada habilidade. O sistema deverá permitir ainda, a análise global de todos os estudantes da rede, destacando seus respectivos percentuais de acerto em cada habilidade avaliada. Ao concluir essa análise, o sistema deverá fornecer o total de acertos na avaliação e o percentual geral de acertos para cada estudante. O sistema deverá apresentar um resumo abrangente que inclui a quantidade e o percentual total de estudantes na turma avaliada, o total de respostas realizadas, a contagem total de acertos por questão e o percentual de acertos para todas as turmas do ano de escolaridade correspondente. O sistema deverá permitir uma abordagem que visará e proporcionará uma compreensão completa do desempenho dos estudantes, bem como uma visão consolidada do rendimento em nível de turma e ano escolar. O sistema deverá também permitir a impressão do relatório.

21.45.Deverá permitir a elaboração de relatórios e gráfico de percentual de acerto de questões objetivas, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a

segmentação por período letivo, unidade escolar, disciplina a serem objeto de análise. O sistema deverá possibilitar a análise específica de cada disciplina, apresentando os percentuais de acertos das questões em formatos quantitativos e percentuais. Permitirá ainda uma avaliação detalhada do desempenho dos estudantes na disciplina, fornecendo informações precisas sobre a quantidade de questões corretas e os respectivos percentuais de acertos. O sistema deverá também permitir a impressão do gráfico e relatório.

21.46. Deverá permitir a elaboração de relatórios e gráfico de percentual de acerto de questões objetivas por unidade escolar, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, ano de escolaridade, disciplina e avaliação a serem objeto de análise. O sistema deverá possibilitar a análise, em termos quantitativos e percentuais, do desempenho nas questões avaliativas por unidade escolar. O sistema deverá realizar essa análise de forma comparativa entre todas as unidades escolares, apresentando os resultados de maneira simultânea por meio de gráficos. O sistema deverá oferecer essa funcionalidade e proporcionará uma avaliação abrangente do rendimento nas diferentes unidades, permitindo uma compreensão clara das discrepâncias e semelhanças nos resultados. O sistema deverá também permitir a impressão do gráfico e relatório.

21.47. Deverá permitir a elaboração de relatórios e gráfico do percentual de avaliados, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, ano de escolaridade, disciplina, ano de escolaridade, disciplina, modelo de avaliação (leitura ou objetiva) e avaliação a serem objeto de análise. O sistema deverá possibilitar a realização de uma análise tanto percentual quanto quantitativa do número de estudantes avaliados por unidade escolar. O sistema deverá oferecer essa funcionalidade que permitirá uma compreensão abrangente do alcance da avaliação em cada unidade, apresentando não apenas o percentual de estudantes avaliados, mas também fornecendo o número exato de estudantes envolvidos na respectiva avaliação. O sistema deverá também permitir a impressão do gráfico e relatório.

21.48. Deverá permitir a elaboração de relatórios do percentual de aproveitamento na turma, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, unidade escolar, ano de escolaridade, turma, disciplina e avaliação a serem objeto de análise. O sistema deverá proporcionar uma visão abrangente do desempenho da turma, oferecendo uma análise detalhada das respostas corretas às questões, com base no preenchimento do gabarito pelo estudante. O sistema deverá incluir informações sobre o valor atribuído a cada pergunta, as habilidades avaliadas por cada questão, o percentual de acertos do estudante em cada uma, o total de respostas corretas, o percentual de acertos, o total de pontos obtidos e a classificação do estudante de acordo com os critérios predefinidos na tabela de situação do estudante, como básico, adequado ou avançado, conforme suas avaliações. O sistema deverá resumir quantitativamente a situação de cada estudante em relação à turma, indicando quantos estão classificados como avançados, adequados, básicos ou abaixo do básico, com a apresentação dos percentuais correspondentes em relação ao total da turma. O sistema também deverá fornecer uma análise global do desempenho da turma, destacando os acertos e erros coletivos e apresentando as habilidades em formato quantitativo, indicando a porcentagem de acertos e erros em relação ao total de questões. O sistema deverá possibilitar a análise de todas as questões, identificando e apresentando as alternativas que obtiveram a maior quantidade de acertos, tanto em termos absolutos quanto em porcentagem. O sistema deverá também permitir a impressão do relatório.

21.49. Deverá permitir a elaboração de relatórios do resultado por habilidade, viabilizando uma análise abrangente do desempenho dos estudantes. O sistema deverá permitir a implementação de filtros que permitam a segmentação por período letivo, ano de escolaridade, disciplina e avaliação a serem objeto de análise. O sistema deverá ser capaz de gerar

um relatório abrangente para todas as unidades escolares da rede, apresentando uma comparação do percentual de acertos por habilidade nas questões avaliadas. O sistema deverá permitir que o relatório deverá incluir a média de desempenho de cada unidade escolar, o número total de estudantes que participaram da avaliação e o total de estudantes matriculados na unidade escolar específica em avaliação. O sistema deverá também permitir a impressão do relatório.

22. PORTAL DO AUNO E RESPONSÁVEL

22.1. O sistema:

22.2. Deverá permitir visualizar os seus dados cadastrais, como nome, matrícula, data de nascimento, telefones de contato, e-mail, dados da unidade escolar que está vinculado.

22.3. Deverá permitir que o estudante possa trocar a senha a qualquer momento.

22.4. Deverá permitir que o estudante possa optar em receber ou não notícias por e-mail.

22.5. Deverá permitir receber e enviar mensagens internas do sistema e/ou usuários.

22.6. Deverá permitir receber notícias postadas pelo sistema.

22.7. Deverá permitir visualizar boletim por etapa, contendo as disciplinas, notas e faltas.

22.8. Deverá permitir visualizar o boletim consolidado, contendo as disciplinas, notas de todas as etapas e a composição das notas.

22.9. Deverá permitir visualizar faltas

22.10. Deverá permitir visualizar o quadro de horários.

22.11. Deverá permitir visualizar as ocorrências disciplinares.

22.12. Deverá permitir visualizar o calendário escolar.

22.13. Deverá permitir visualizar a(s) turma(s) associadas ao estudante

22.14. Deverá permitir visualizar e realizar atividades discursivas programadas pelo professor ou pela Secretaria Municipal de Educação

22.15. Deverá permitir visualizar e realizar exercícios discursivas programadas pelo professor ou pela Secretaria Municipal de Educação

22.16. Deverá permitir visualizar e realizar aulas programadas pelo professor ou pela Secretaria Municipal de Educação.

22.17. Deverá permitir visualizar e baixar materiais programados pelo professor ou pela Secretaria Municipal de Educação.

22.18. Deverá permitir matricular ou rematrícula de forma online.

22.19. Deverá permitir acesso para estudo AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (Estudo Híbrido) em plataforma e ambiente integrados ao sistema de gestão escolar, através de painel, onde deve ser possível o estudante verificar através de filtros, por etapa, disciplina, aula e ou atividade a serem disponibilizadas.

22.20. Deverá permitir sempre que houver novas aulas e atividades disponíveis no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (Estudo Híbrido), o sistema notifique o estudante ou evidencie no painel.

22.21. Deverá permitir através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (Estudo Híbrido), controlar as aulas e atividades com os status de finalizadas ou aguardando a ser feito. O sistema deverá também mostrar as atividades avaliativas, informar o valor da atividade, a nota obtida, seu houve correção, prazo limite de entrega.

22.22. Deverá permitir através do AVA que o estudante possa ter acesso quantas vezes desejar a aulas disponibilizadas.

22.23. Deverá permitir consultar acervo da biblioteca.

22.24. Deverá permitir realizar empréstimo e renovação.

22.25. Deverá permitir realizar inscrição em cursos e eventos dos demais módulos do sistema, conforme descrição do módulo de informativo e comunicação do sistema. Não havendo necessidade de novos cadastros, login e senha.

22.26. DO PORTAL DO RESPONSÁVEL

22.27. Deverá permitir que o responsável acadêmico tenha um ambiente tecnológico exclusivo, contendo funções específicas para o seu acesso, através de login e senha próprio.

22.28. Deverá permitir que o responsável acadêmico consiga acessar os estudantes que estão vinculados a sua responsabilidade. Permitindo visualizar o estudante, unidade escolar que está matriculado, turma, situação do estudante. Deverá ainda, ter acesso ao boletim escolar por etapa, boletim anual e a frequência do estudante por etapa (trimestre) selecionado.

22.29. Deverá permitir que o responsável tenha acesso ao calendário escolar contemplando todas as informações pertinentes a unidade escolar do estudante e o segmento de ensino, podendo ainda realizar a impressão do calendário.

22.30. Deverá permitir que o responsável acadêmico consiga visualizar o andamento do pré-matrícula e lista de espera dos estudantes vinculados a ele. Permitindo visualizar por cada status do andamento da solicitação na fila. O sistema permitirá ainda que o responsável consiga de dentro do ambiente tecnológico (portal) realizar novas inscrições no sistema de pré-matrícula, seguindo todos os parâmetros adotados na configuração do módulo pré-matrícula e lista de espera devido a sua integração.

23. PORTAL DO PROFESSOR

23.1. O sistema:

23.2. Deverá permitir a visualização de indicadores de acordo com a unidade escolar e o perfil do professor, como: calendário escolar informando os dias da semana, horário da aula, turma, disciplina. Permitindo que os indicadores informem quais as atividades que ainda falta a ser corrigidas e quais aulas estão sem registro de conteúdo, inclusive sendo possível o seu detalhamento.

23.3. Deverá permitir a atualizar dados cadastrais.

23.4. Deverá permitir a inserção do certificado digital A1.

23.5. Deverá permitir receber mensagens internas do sistema e/ou usuários.

23.6. Deverá permitir oferecer a funcionalidade de registrar eventos que serão utilizados como notificações para os estudantes. O sistema deverá permitir criar um evento, serão necessários os seguintes dados: nome do evento, unidade escolar, turma, período do evento, data e hora de início e término, uma descrição detalhada do evento e uma indicação sobre se o sistema deve notificar o estudante do evento. O sistema deverá ainda ser capaz de listar todos os eventos já registrados, exibindo informações como o nome do evento, a data de início e término, a data da última atualização e a data da última notificação. O sistema deverá também permitir o reenvio das notificações aos estudantes quantas vezes forem necessárias e oferecer a opção de excluir um evento quando desejado.

23.7. Deverá permitir registrar notas e faltas.

23.8. Deverá permitir lançar ocorrências disciplinares para os estudantes.

23.9. Deverá permitir que seja lançado as faltas diariamente. A visão de lançamento deverá ser mensal, no formato mais parecido possível com o clássico diário de papel usado para lançamento de falta manual.

23.10. Deverá permitir que o professor possa lançar as faltas somente nas turmas e disciplinas em que leciona.

23.11. Deverá permitir trazer somente os dias letivos para registrar falta, evitando erros no lançamento por parte dos professores.

- 23.12.**Deverá permitir que seja lançado as notas dos estudantes para as avaliações previamente cadastradas.
- 23.13.**Deverá permitir lançamento de avaliação descritiva.
- 23.14.**Deverá permitir quando o tipo de nota lançada seja por pontos, o sistema não deverá permitir que se lance valores acima da pontuação máxima da avaliação.
- 23.15.**Deverá permitir quando o tipo de apuração seja por ponto, o sistema deverá somar automaticamente as notas dos trabalhos e avaliações apresentados, preenchendo, assim, a nota final dos estudantes na etapa.
- 23.16.**Deverá permitir que os professores registrem as recuperações dos estudantes, seja ela aplicada após cada etapa, semestral ou anual, conforme regras estabelecidas pela secretaria de educação.
- 23.17.**Deverá permitir que o professor faça a apuração de todas as etapas dos estudantes, apresentando suas notas finais obtidas em cada etapa, chegando a nota final no ano letivo para cada disciplina.
- 23.18.**Deverá permitir que a forma de avaliação seja por ponto o sistema deverá somar automaticamente as etapas, preenchendo, assim, a nota final dos estudantes na disciplina, já considerando as recuperações por etapa, semestrais e finais configuradas pela secretaria de educação.
- 23.19.**Deverá permitir a conclusão das notas finais, o sistema deverá apresentar um consolidado das informações obtidas a partir do resultado final de cada disciplina.
- 23.20.**Deverá permitir lançamento de aulas eletivas.
- 23.21.**Deverá permitir o lançamento de eventos escolares.
- 23.22.**Deverá permitir registrar conteúdo.
- 23.23.**Deverá permitir ao professor lançar os conteúdos ministrados nas aulas, mensal ou diário, conforme estabelecido pela secretaria de educação.
- 23.24.**Deverá permitir o lançamento mensal o sistema deverá exibir automaticamente a quantidade de aulas lecionadas em cada disciplina do mês letivo acessado, exibindo a frente da disciplina os campos para se realizar os registros.
- 23.25.**O sistema deverá exibir automaticamente todos os dias letivos do mês selecionado, exibindo a frente de cada dia o número de aulas lecionadas em cada disciplina, mais os campos para se realizar os registros por disciplina.
- 23.26.**Deverá permitir registrar atividades discursivas.
- 23.27.**Deverá permitir inserir aulas complementares.
- 23.28.**Deverá permitir inserir exercícios.
- 23.29.**Deverá permitir disponibilizar download de material.
- 23.30.**Deverá permitir cadastrar avaliações online.
- 23.31.**Deverá permitir gerenciar as avaliações online.
- 23.32.**Deverá permitir disponibilizar conteúdo online.
- 23.33.**Deverá permitir cadastrar questões online.
- 23.34.**Deverá permitir consultar acervo da biblioteca.
- 23.35.**Deverá permitir realizar empréstimo e renovação.
- 23.36.**Deverá permitir monitoramento de estudantes AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 23.37.**Deverá permitir acesso para estudo ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme descrição do módulo de Gestão de Ensino a Distância – Estudo Híbrido. Não havendo necessidade de novos cadastros, login e senha.
- 23.38.**Deverá permitir acesso ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem para preparação, montagem, criação, avaliação de aulas virtuais, com produção de textos, vídeos, links e interativas. Não havendo necessidade de novos cadastros, login e senha.

23.39.Deverá permitir realizar inscrição em cursos e eventos dos demais módulos do sistema, conforme descrição do módulo de informativo e comunicação do sistema. Não havendo necessidade de novos cadastros, login e senha.

23.40.Deverá permitir realizar inscrição em processo seletivo, conforme descrição do módulo processo seletivo do sistema. Não havendo necessidade de novos cadastros, login e senha.

23.41.Deverá permitir vincular os diversos relatórios do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

23.42.Deverá permitir o acompanhamento dos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, tais como: relatório de acompanhamento de acesso aos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório de acompanhamento de atividades no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório de análise de atividades de forma analítica no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório de análise de atividades por turma no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório das aulas e atividades cadastradas no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório de impressão de aulas e atividades no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório de notas de atividades no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

23.43.Deverá permitir o professor cadastre conteúdo para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do conteúdo e pesquisar e vincular a qual disciplina pertence o conteúdo.

23.44.Deverá permitir o professor listar e visualizar os conteúdos do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o nome do conteúdo e disciplina.

23.45.O sistema também permitirá o professor funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os conteúdos cadastrados.

23.46.Deverá permitir o professor cadastrar o nível de dificuldades para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do nível de dificuldade.

23.47.Deverá permitir o professor listar e visualizar os níveis de dificuldades do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o nome do nível de dificuldade.

23.48.O sistema também permitirá o professor funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os níveis de dificuldades cadastrados.

23.49.O sistema deve oferecer a capacidade de o professor cadastrar questões no banco de questões, abrangendo informações essenciais. Deverá esses registros incluir a descrição do título da pergunta, permitindo a inserção de imagens, textos de diversos tamanhos através de um editor incorporado ao sistema, vídeos e anexos relacionados à pergunta. Deverá ainda ser possível escolher o formato da resposta, seja por meio de caixa de seleção, caixa de seleção por imagem, múltipla escolha, múltipla escolha de imagem, resposta com opção de texto curto ou resposta com opção de texto longo. O sistema também permitirá determinar se será viável para o estudante incluir anexos em suas respostas.

23.50.Deverá permitir o professor listar e visualizar as questões para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o segmento de ensino, ano de escolaridade, disciplina, conteúdo, tópico, subtópico e nível de dificuldade.

23.51.O sistema também permitirá o professor funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os bancos de questões cadastrados.

23.52.Deverá permitir o professor cadastrar tópicos para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do tópico e pesquisar e vincular ao conteúdo cadastrado.

23.53.Deverá permitir o professor listar e visualizar os tópicos do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o tópico e conteúdo.

23.54.O sistema também permitirá o professor funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os tópicos cadastrados.

23.55.Deverá permitir o professor cadastrar subtópicos para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do subtópico e pesquisar e vincular tópico cadastrados.

23.56.Deverá permitir o professor listar e visualizar os subtópicos do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o tópico e subtópicos.

23.57.O sistema também permitirá o professor funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os subtópicos cadastrados.

24. PORTAL DO PEDAGOGO

24.1. O sistema:

24.2. Deverá permitir que os pedagogos possam visualizar todas as informações escolares dos estudantes, contendo seus rendimentos nas disciplinas e faltas, discriminado por avaliações e resultado das etapas.

24.3. Deverá permitir a visualização de indicadores de acordo com a unidade escolar e o perfil do pedagogo, como: total de matrículas, total de matrículas por segmento, quantidade de estudantes desistente por segmento, total de matriculados por decisão judicial, professores sem lançamento de frequência e sem lançamento de conteúdo por data de referência permitindo a identificação do professor, turma e disciplina.

24.4. Deverá permitir a exibir todas as avaliações lançadas, agrupadas por disciplina, contendo também, o resultado final obtido pelos estudantes na etapa, além das informações de faltas.

24.5. Deverá permitir inserir ocorrências disciplinas para os estudantes.

24.6. Deverá permitir a exibir também as disciplinas lecionadas e o desempenho obtido pelos estudantes.

24.7. Deverá permitir a gerência de ensino acompanhar a evolução de todas as escolas da rede de ensino quanto a utilização do sistema e cumprimento das metas para fechamento de etapas

24.8. Deverá permitir que os pedagogos possam visualizar informações dos professores, podendo acompanhar os lançamentos de diários de conteúdo, frequência dos professores.

24.9. Deverá permitir que os pedagogos possam lançar as informações dos professores, podendo ainda realizar lançamentos de diários de conteúdo, frequência dos professores, através do seu perfil.

24.10.Deverá permitir consultar acervo da biblioteca.

24.11.Deverá permitir realizar empréstimo e renovação.

24.12.Deverá permitir realizar inscrição em cursos e eventos dos demais módulos do sistema, conforme descrição do módulo de informativo e comunicação do sistema. Não havendo necessidade de novos cadastros, login e senha.

24.13.Deverá permitir vincular os diversos relatórios do AVA – Estudo Híbrido aos pedagogos.

24.14.Deverá permitir o acompanhamento dos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, tais como: relatório de acompanhamento de acesso aos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório de acompanhamento de atividades no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório de análise de atividades de forma analítica no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório de análise de atividades por turma no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório das aulas e atividades cadastradas no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório de impressão de aulas e atividades no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatório de notas de atividades no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

25. AMBIENTE DE APRENDIZAGEM VIRTUAL – AVA

25.1. O sistema:

25.2. Deverá permitir a possibilidade dos professores, coordenadores e pedagogos realizarem atividades presenciais e não presenciais, de forma online, na qual os estudantes poderão acessar através de computadores, notebooks, tablets e celulares.

25.3. Deverá permitir que o AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem seja para aplicação de aulas, avaliações e atividades presencial e não presencial.

25.4. Deverá permitir calendário geral de atividades dos estudantes em forma de painel.

25.5. Deverá permitir identificar o perfil de acesso, período letivo, curso, etapa, disciplina e ano de escolaridade

25.6. Deverá permitir localizar a turma, disciplina, tipo atividade, situação atividades.

25.7. Os professores poderão cadastrar as atividades somente para os anos de escolaridade e turmas que lecionam.

25.8. Deverá permitir tipo avaliação (Parâmetros de Monitoramento das Avaliações).

25.9. Deverá permitir aula, avaliação e atividades On-line.

25.10. Deverá permitir que para cada atividade, deverá ser possível informar ao menos o nome da atividade, período de duração, além dos materiais de apoio e avaliações ou exercícios que serão respondidos pelos estudantes, comprovando o conhecimento adquirido.

25.11. Deverá permitir que no momento de cadastrar a atividade e avaliação tenha a opção de o sistema disponibilizar as respostas de forma aleatória, ou seja, o sistema irá embaralhar as respostas das perguntas de acordo com o estudante, no momento da realização da avaliação e atividade.

25.12. Deverá permitir gestão avaliação on-line.

25.13. Deverá permitir aos professores registrar a comprovação de estudo manualmente, atendendo os estudantes que não fizeram as atividades online.

25.14. Deverá permitir que as atividades e avaliações objetivas sejam corrigidas automaticamente pelo sistema, gerando o resultado de imediato ao estudante.

25.15. Deverá permitir inserir valor de pontuação para cada questão.

25.16. Deverá permitir informar se o preenchimento da questão é obrigatório ou não.

25.17. Deverá permitir que o estudante possa inserir anexos nas respostas solicitadas pela atividade ou avaliação.

25.18. Deverá permitir que possa ser cancelada ou anulada uma questão.

25.19. Deverá permitir que as atividades e avaliações respondidas pelos estudantes sejam integrados através do módulo acadêmico a nota obtida no diário de classe, boletim e ata de resultado final.

25.20. Deverá permitir aos professores gerenciar as atividades disponibilizadas aos estudantes, apresentando todos os estudantes que realizaram as atividades, juntamente com o aproveitamento. Além disso, deverá apresentar os estudantes que não concluíram e aqueles que não acessaram.

25.21. Deverá permitir a impressão de comprovação de atividades realizadas em período não presencial, através dos períodos de impressão, conforme a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

25.22. Deverá permitir lançamentos em massa de forma simultânea.

25.23. Deverá permitir que as aulas, atividades e avaliações possam ser inseridas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação em Massa (Várias aulas, atividades ou avaliações de forma simultânea).

25.24. Deverá permitir que a Secretaria Municipal de Educação cadastre as aulas, atividades e avaliações e sejam replicadas para toda rede municipal de ensino, obedecendo ou não o ano de escolaridade de cada unidade escolar.

- 25.25.** Deverá permitir que a Secretaria Municipal de Educação cadastre as aulas, atividades e avaliações e sejam replicadas para algumas escolas da rede municipal de ensino, a critério de escolha da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ou não o ano de escolaridade de cada unidade escolar.
- 25.26.** Deverá permitir que todos os lançamentos das aulas, atividades e avaliações em massa, tenham as mesmas especificações e recursos do AVA que os estudantes, professores, coordenadores e pedagogos utilizam.
- 25.27.** Deverá permitir monitoramento estudantes AVA, disciplina, assunto, estudante.
- 25.28.** Deverá permitir tempo limite conclusão das aulas, atividades e avaliações por data e horas.
- 25.29.** Deverá permitir controle para liberação das aulas, atividades e avaliações por data e horas.
- 25.30.** Deverá permitir tempo limite realização das aulas, atividades e avaliações por data e horas.
- 25.31.** Deverá permitir controle tempo limite conclusão das aulas, atividades e avaliações por data e horas.
- 25.32.** Deverá permitir consultar o tempo de acesso do estudante nas aulas, atividades e avaliações, filtrando por período letivo, unidade, ano de escolaridade, curso, turma, data inicial e data final do intervalo a ser consultado. A pesquisa poderá ser emitida de forma analítica e sintética.
- 25.33.** Deverá permitir Conteúdo.
- 25.34.** Deverá permitir Configuração Conteúdo Turma.
- 25.35.** Deverá permitir que ao cadastrar atividades e avaliações e vincular as questões possam visualizar, editar e modificar a posição das questões sem a necessidade de deletar as questões já inseridas.
- 25.36.** Deverá permitir adicionar quantos materiais de apoio o professor julgar necessário para atividade, como documentos em PDF ou qualquer outro link externo, como imagens, vídeos, sites, documentos online, inserção de arquivos (anexo).
- 25.37.** Deverá permitir que os vídeos inseridos ou através de links sejam reproduzidos de dentro do AVA.
- 25.38.** Deverá permitir disponibilizar materiais em diversos tamanhos, para imagem, vídeo e anexo.
- 25.39.** Deverá permitir exercícios.
- 25.40.** Deverá permitir lista de exercícios.
- 25.41.** Deverá permitir inserção de questões on-line.
- 25.42.** Deverá permitir realizar pesquisas e questionários avaliativos ou não para os estudantes da rede municipal, podendo ser em massa ou individualizados por unidades escolares e/ou ano de escolaridade.
- 25.43.** Deverá permitir calcular média final após realização atividade discursiva.
- 25.44.** Deverá permitir calcular média final após realização avaliação on-line.
- 25.45.** Deverá permitir notificar estudante prazo conclusão estudos.
- 25.46.** Deverá permitir notificar estudante atividades e aulas inseridas no AVA.
- 25.47.** Deverá permitir disciplina, descrição, assunto disciplina.
- 25.48.** Deverá permitir disponibilizar e realizar inscrições para cursos e formações on-line para todos os servidores públicos e comunidade em geral.
- 25.49.** Deverá permitir professor, coordenador, pedagogo e estudante.
- 25.50.** Deverá permitir que realizem a impressão das atividades, garantindo atendimento a toda população, onde será impresso a atividade, descrição da atividade, materiais de apoio e avaliações.
- 25.51.** Deverá permitir que a avaliação deverá ser impressa em uma página separada, apresentando as perguntas e opções de resposta para o tipo única escola, exibindo um campo para marcar a caneta qual a resposta correta.
- 25.52.** No portal do estudante, os estudantes poderão acessar todas estas atividades liberadas para sua turma, na qual o sistema vai registrar quais estudantes acessaram a plataforma, quais materiais acessaram, bem como se realizaram as

avaliações, juntamente com o aproveitamento do estudante.

25.53. Deverá permitir que o cadastro (inclusão, alteração, consulta e exclusão) de questões objetivas (de múltipla e única escolha) seja composto por no mínimo: um enunciado, que pode ser composto por texto e imagem do repositório de objetos, diversas alternativas para respostas do usuário, informar gabarito da resposta correta. Forma de aplicação em testes de conhecimentos e provas para impressão.

25.54. Deverá permitir a criação (inclusão, alteração, consulta e exclusão) de provas, por usuário autorizado, selecionando questões manualmente.

25.55. Deverá permitir realizar correções automáticas para provas objetivas.

25.56. Deverá permitir realização de correções de avaliações e atividades discursivas, podendo colocar comentários em cada questão.

25.57. Deverá permitir corrigir atividades e avaliações geradas pelo AVA no formato impresso, ou seja, inserindo a nota obtida do estudante na plataforma.

25.58. Deverá permitir relatórios diversos do AVA.

25.59. Deverá permitir visualizar a quantidade de atividades e avaliações corrigidas pelo professor. O sistema deverá permitir visualizar as notas obtidas por cada estudante após a correção automática ou manual pelo AVA.

25.60. Deverá permitir editar as notas obtidas por cada estudante após a correção automática ou manual pelo AVA.

25.61. Deverá permitir visualizar os estudantes que iniciaram as atividades ou avaliações.

25.62. Deverá permitir visualizar as notas obtidas por cada estudante após a correção automática ou manual pelo AVA e realizar análises por gráficos da distribuição das notas por pontos, gráfico com percentual de acertos por questão e a possibilidade de impressão do relatório.

25.63. Deverá permitir gerar e imprimir relatórios, tendo no mínimo opções de filtros de período letivo, unidade escolar, segmento de ensino, ano de escolaridade, turno, turma.

25.64. Deverá permitir relatório de estudantes informando o tempo de acesso ao AVA, sendo possível emitir por sintético, analítico e por estudante. Permitindo a data do acesso, tempo do acesso na atividade.

25.65. Deverá permitir relatório de acompanhamento dos estudantes ao AVA, sendo possível verificar quais atividades ou aulas o estudante realizou. Permitindo a data do acesso, tempo do acesso e a situação do andamento da realização da atividade.

25.66. Deverá permitir relatório de atividades online dos estudantes ao AVA de forma analítica comparativa por turma, sendo possível analisar as disciplinas e atividades realizadas por turma. Permitindo ser comparadas as turmas com os percentuais de acerto e erros nas atividades aplicadas. Verificar qual turma realizou a maior ou menor assertividade geral na atividade. Verificar qual a turma como maior ou menor assertividade por questão da atividade.

25.67. Deverá permitir relatório de atividades online dos estudantes ao AVA de forma analítica, sendo possível analisar as disciplinas e atividades realizadas dos estudantes da turma. Permitindo verificar as notas obtidas, distribuição dos pontos, com os percentuais de acerto e erros nas atividades aplicadas.

25.68. Deverá permitir a impressão das atividades ou aulas cadastradas na turma do estudante, permitindo pesquisar o estudante, a etapa, a disciplina e o material a ser impresso.

25.69. Deverá permitir o relatório de notas das atividades realizadas pelos estudantes, por unidade escolar, turma e disciplina.

25.70. Deverá permitir cadastrar conteúdo para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do conteúdo e pesquisar e vincular a qual disciplina pertence o conteúdo.

- 25.71.** Deverá permitir listar e visualizar os conteúdos do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o nome do conteúdo e disciplina.
- 25.72.** O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os conteúdos cadastrados.
- 25.73.** Deverá permitir cadastrar o nível de dificuldades para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do nível de dificuldade.
- 25.74.** Deverá permitir listar e visualizar os níveis de dificuldades do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o nome do nível de dificuldade.
- 25.75.** O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os níveis de dificuldades cadastrados.
- 25.76.** O sistema deve oferecer a capacidade de cadastrar questões no banco de questões, abrangendo informações essenciais. Deverá esses registros incluir a descrição do título da pergunta, permitindo a inserção de imagens, textos de diversos tamanhos através de um editor incorporado ao sistema, vídeos e anexos relacionados à pergunta. Deverá ainda ser possível escolher o formato da resposta, seja por meio de caixa de seleção, caixa de seleção por imagem, múltipla escolha, múltipla escolha de imagem, resposta com opção de texto curto ou resposta com opção de texto longo. O sistema também permitirá determinar se será viável para o estudante incluir anexos em suas respostas.
- 25.77.** Deverá permitir listar e visualizar as questões para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o segmento de ensino, ano de escolaridade, disciplina, conteúdo, tópico, subtópico e nível de dificuldade.
- 25.78.** O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os bancos de questões cadastrados.
- 25.79.** Deverá permitir cadastrar tópicos para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do tópico e pesquisar e vincular ao conteúdo cadastrado.
- 25.80.** Deverá permitir listar e visualizar os tópicos do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o tópico e conteúdo.
- 25.81.** O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os tópicos cadastrados.
- 25.82.** Deverá permitir cadastrar subtópicos para o banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a descrição do nome do subtópico e pesquisar e vincular tópico cadastrados.
- 25.83.** Deverá permitir listar e visualizar os subtópicos do banco de questões, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas a pesquisa o tópico e subtópicos.
- 25.84.** O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar os subtópicos cadastrados.
- 25.85.** Deverá permitir que a Secretaria Municipal de Educação cadastre as aulas, atividades e avaliações e sejam replicadas para toda rede municipal de ensino, obedecendo ou não o ano de escolaridade de cada unidade escolar
- 25.86.** Deverá permitir que a Secretaria Municipal de Educação cadastre as aulas, atividades e avaliações e sejam replicadas para algumas escolas da rede municipal de ensino, a critério de escolha da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ou não o ano de escolaridade de cada unidade escolar.
- 25.87.** Deverá permitir que todos os lançamentos das aulas, atividades e avaliações em massa, tenham as mesmas especificações e recursos do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, que os estudantes, professores, coordenadores e pedagogos utilizam.
- 25.88.** Deverá permitir cadastrar atividades online em lote, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas na pesquisa e vinculados o período letivo, segmento de ensino, ano de escolaridade, etapa, disciplina, a descrição

do nome da atividade, a data e hora de abertura e data e hora de encerramento da atividade.

25.89. Deverá permitir que haja tempo mínimo para a execução das atividades. Deverá ainda levar em consideração que caso o tempo entre a hora de abertura e a hora de encerramento seja menor que a quantidade de minutos para a execução da atividade o sistema irá considerar o menor tempo.

25.90. Deverá permitir a definição de um tempo mínimo de permanência para cada atividade registrada.

25.91. Deverá permitir inserir valor total da atividade registrada, desta forma ao preencher as questões o sistema automaticamente irá somar os valores de cada pergunta cadastrada.

25.92. O sistema deve oferecer a opção de indicar se uma atividade é avaliativa, ou seja, se inclui atribuição de nota.

25.93. Deverá permitir a funcionalidade de apresentar aleatoriamente as opções de resposta para perguntas objetivas. Ao ativar esse parâmetro, o sistema efetuará o embaralhamento das alternativas no momento em que o estudante estiver realizando a atividade.

25.94. Deverá permitir a exibição aleatória das perguntas, de modo que, ao ativar esse parâmetro, as questões (perguntas) serão embaralhadas durante a realização da atividade pelo estudante.

25.95. Deverá permitir vincular e agrupar avaliações pré-definidas.

25.96. O sistema deverá oferecer a flexibilidade de inserir perguntas de forma manual ou por meio do banco de questões. Ao optar pelo método manual, o sistema deve permitir a inclusão da descrição da pergunta, atribuição do valor de avaliação, definição das opções de respostas, especificação da obrigatoriedade da pergunta, determinação da permissão para o estudante enviar ou não anexos, e a possibilidade de anulação da pergunta. Além disso, o sistema deve permitir a inserção de conteúdo textual de diversos tamanhos, utilizando seu próprio editor, bem como a inclusão de imagens, vídeos e anexos. Nas situações em que as perguntas são extraídas do banco de questões, o sistema deverá oferecer a capacidade de pesquisar e associar o conteúdo, bem como pesquisar e vincular o tópico, subtópico e nível de dificuldade. Dessa maneira, será gerada uma lista das questões que serão integradas na composição da pergunta.

25.97. O sistema também deve possibilitar que, após a conclusão de todas as inserções e configurações das atividades, gere automaticamente, conforme os parâmetros predefinidos, atividades para todos os anos de escolaridade requisitados pelo sistema em um único lote. Assim, todas as atividades para cada ano de escolaridade serão geradas de uma só vez.

25.98. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as atividades online em lote cadastrados.

25.99. Deverá permitir cadastrar aulas online em lote, abrangendo informações essenciais. Para esse registro, serão incluídas na pesquisa e vinculados o período letivo, segmento de ensino, ano de escolaridade, etapa, disciplina, a descrição do nome da aula, a data e hora de abertura e data e hora de encerramento da aula.

25.100. Deverá permitir a definição de um tempo mínimo de permanência para cada atividade registrada.

25.101. Deverá permitir oferecer um editor interno, permitindo a inserção e apresentação do conteúdo da aula de forma integrada. Esse editor deverá ser abrangente, incluindo funcionalidades como inserção de textos, figuras, aplicação de cores, formatação em itálico, criação de hiperlinks, numeração, e diversas outras funções que proporcionem uma experiência de edição completa e flexível.

25.102. Deverá permitir oferecer a flexibilidade de inserir perguntas de forma manual. Ao optar pelo método manual, o sistema deverá permitir a inclusão da descrição da pergunta, definição das opções de respostas, determinação da permissão para o estudante enviar ou não anexos. O sistema deverá permitir a inserção de conteúdo textual de diversos tamanhos, utilizando seu próprio editor, bem como a inclusão de imagens, vídeos e anexos. O sistema deverá ainda permitir inserir e vincular as atividades na aula.

25.103. Deverá permitir oferecer a capacidade de vincular todas as turmas ou selecionar quais turmas de cada unidade escolar terão acesso para visualizar e executar as aulas e atividades inseridas. Isso requer a implementação de filtros para unidades, turnos e turmas, bem como a opção de inserir todas as turmas de uma só vez. Permitir ainda, que cada turma tenha a abertura personalizada da aula online, ou seja, cada turma terá sua própria data e hora de disponibilidade no sistema.

25.104. Deverá permitir a seleção de todas as turmas de todas as unidades escolares do ano desejado para gerar a respectiva aula. Deverá oferecer a opção de permitir que o sistema realize a correção automática das atividades objetivas ou não. Após a correção, o sistema deverá disponibilizar os resultados aos estudantes, permitindo que eles visualizem ou não suas notas ou acertos.

25.105. Deverá permitir a vinculação das aulas cadastradas aos anos de escolaridade e unidades escolares previamente inseridas no sistema. Essas aulas serão associadas às avaliações pré-cadastradas no sistema de avaliação e etapas escolares.

25.106. O sistema também permitirá funções como editar, excluir, visualizar, listar e pesquisar as aulas online em lote cadastradas.

26. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E LISTA DE ESPERA PÚBLICA

26.1. O sistema:

26.2. Deverá permitir a realização das pré-matrículas, lista de espera, solicitações de transferências internas e externas, rematrículas para a educação básica, onde o responsável pelo estudante possa fazer a inscrição online, sem precisar sair de casa e a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso a ser disponibilizado em ambiente totalmente WEB - World Wide Web, conforme toda a estrutura dos demais módulos do sistema de gestão escolar integrado.

26.3. Deverá permitir de forma igualitária, a realização da pré-matrícula de estudantes à educação básica sem a necessidade de seus responsáveis enfrentarem filas na porta das unidades escolares.

26.4. Deverá permitir e possibilitar a ampliação da oferta de vagas na educação, além de permitir à gestão do município no mapeamento das demandas de vagas na rede municipal

26.5. Deverá permitir a realização de inscrições online para pré-matrícula que são disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

26.6. Deverá permitir que o gestor possa preparar o ambiente com cadastros específicos para criação do pré-matrícula online.

26.7. Deverá permitir cadastrar bairros com respectivas regiões ou distritos que irão compor o processo de pré-matrícula.

26.8. Deverá permitir realizar a importação de dados através de arquivo em Excel dos bairros que irão compor o processo de pré-matrícula.

26.9. Deverá permitir exibir uma listagem dos registros dos bairros que foram cadastradas e deverá realizar paginação com a listagem dos bairros.

26.10. Deverá permitir cadastrar unidades escolares com respectivas regiões ou distritos que irão compor o processo de pré-matrícula.

26.11. Deverá permitir realizar a importação de dados através de arquivo em Excel das unidades escolares que irão compor o processo de pré-matrícula.

26.12. Deverá permitir exibir uma listagem dos registros das unidades escolares que foram cadastradas e deverá realizar paginação com a listagem das unidades escolares.

- 26.13.**Deverá permitir cadastrar cursos acadêmicos com respectivas regiões ou distritos que irão compor o processo de pré-matrícula.
- 26.14.**Deverá permitir realizar a importação de dados através de arquivo em Extensão CSV dos cursos acadêmicos que irão compor o processo de pré-matrícula.
- 26.15.**Deverá permitir exibir uma listagem dos registros dos cursos acadêmicos que foram cadastrados e deverá realizar paginação com a listagem dos cursos acadêmicos.
- 26.16.**Deverá permitir cadastrar turnos com respectivas regiões ou distritos que irão compor o processo de pré-matrícula.
- 26.17.**Deverá permitir realizar a importação de dados através de arquivo em Extensão CSV dos turnos que irão compor o processo de pré-matrícula.
- 26.18.**Deverá permitir exibir uma listagem dos registros dos turnos que foram cadastrados e deverá realizar paginação com a listagem dos turnos.
- 26.19.**Deverá permitir cadastrar tipos de responsáveis que irão compor o processo de pré-matrícula.
- 26.20.**Deverá permitir exibir uma listagem dos tipos de responsáveis que foram cadastrados e deverá realizar paginação com a listagem dos tipos de responsáveis.
- 26.21.**Deverá permitir cadastrar turmas com respectivas regiões ou distritos que irão compor o processo de pré-matrícula.
- 26.22.**Deverá permitir realizar a importação de dados através de arquivo em Excel das turmas que irão compor o processo de pré-matrícula.
- 26.23.**Deverá permitir exibir uma listagem dos registros das turmas que foram cadastrados e deverá realizar paginação com a listagem das turmas.
- 26.24.**Deverá permitir cadastrar o processo de chamada pública (pré-matrícula) ou lista de espera por ano letivo e tipo de processo a ser cadastrado, descrição do nome do processo, permitindo ainda deixá-los ativos ou inativos.
- 26.25.**Deverá permitir utilizar recursos de manutenção do sistema, ou seja, colocar o sistema inoperante (sem acesso aos usuários) e informar através de mensagens personalizadas.
- 26.26.**Deverá permitir gerenciar o processo por período letivo.
- 26.27.**Deverá permitir gerenciar e vincular quais os anos de escolaridade serão ofertados no processo.
- 26.28.**Deverá permitir vincular o ano de escolaridade com a modalidade de ensino que serão ofertados no processo.
- 26.29.**Deverá permitir habilitar opção de estudantes egressos para que seja possível consultar no momento da inscrição no processo da pré-matrícula e lista de espera.
- 26.30.**Deverá permitir que apenas estudantes importados do sistema acadêmica consigam realizar a inscrição no processo de pré-matrícula e lista de espera.
- 26.31.**Deverá permitir que seja optativa a obrigatoriedade de exigir CPF do estudante no momento da inscrição no processo.
- 26.32.**Deverá permitir que seja optativa a obrigatoriedade de exigir da certidão de nascimento do estudante no momento da inscrição no processo.
- 26.33.**Deverá permitir mensagens personalizadas para estudantes rematriculados no momento da inscrição no processo.
- 26.34.**Deverá permitir inscrições no processo por faixa de ano de escolaridade e modalidade de ensino, contendo início e término das inscrições no processo.
- 26.35.**Deverá permitir inscrições no processo composto por período de idade do estudante, ano de escolaridade e modalidade de ensino.
- 26.36.**Deverá permitir calcular idade mínima e máxima que o estudante poderá se inscrever no processo, analisando a compatibilidade da idade com o ano de escolaridade e modalidade de ensino.

- 26.37.** Deverá permitir que somente estudantes da base poderão se inscrever no processo;
- 26.38.** Deverá permitir que somente estudantes rematriculados possam participar do processo.
- 26.39.** Deverá permitir que somente estudantes fora da base (fora da rede municipal) possam participar do processo.
- 26.40.** Deverá permitir vincular as modalidades de ensino ao processo, contendo informações de parametrizações diferentes para cada tipo de modalidade, período e tipo de processo.
- 26.41.** Deverá permitir vincular e personalizar nas modalidades de ensino ao processo, podendo:
- 26.41.1** Descrever o nome da modalidade de ensino.
 - 26.41.2** Permitir data base de corte do estudante no momento da inscrição no processo.
 - 26.41.3** Permitir data de início e término das inscrições para estudantes regulares.
 - 26.41.4** Permitir data de início e término diferenciado para as inscrições de estudantes portadores de necessidades especiais.
 - 26.41.5** Permitir personalizar descrição da mensagem no termo de aceite, uso do sistema ou regras de utilização no momento da inscrição do processo.
 - 26.41.6** Permitir personalizar descrição de mensagem nas instruções do processo, antes do início das inscrições.
 - 26.41.7** Permitir personalizar descrição de mensagem nas instruções do processo, durante as inscrições.
- 26.42** Deverá permitir envio de SMS personalizado e automatizado para os estudantes comparecerem para se matricularem, após terem sido validados pelo sistema.
- 26.43** Deverá permitir e gerenciar quantas vagas nas turmas serão ofertadas por modalidade de ensino exclusivas para atender portadores de necessidades especiais.
- 26.44** Deverá permitir calcular vagas disponíveis, separando por estudantes regulares e estudantes com necessidades especiais.
- 26.45** Deverá permitir parametrizar e configurar inscrições por modalidade de ensino, podendo:
- 26.45.1** Permitir que a inscrição realizada possa ser substituída por uma nova no processo e automaticamente a inscrição anterior deverá ser cancelada.
 - 26.45.2** Permitir que a inscrição de matrícula possa ser realizada fora do prazo para estudantes que perderam prazo.
 - 26.45.3** Permitir captcha na inscrição do processo.
 - 26.45.4** Permitir que no momento da inscrição apresente somente as turmas com a idade compatível do estudante.
 - 26.45.5** Permitir que apresente em tela as instruções e resoluções do curso.
 - 26.45.6** Permitir ativar e desativar CEP automático.
 - 26.45.7** Permitir que a inscrição seja realizada indicando ser através de mandado judicial.
 - 26.45.8** Permitir que a inscrição possa ser realizada na mesma unidade escolar, porém em turnos distintos.
 - 26.45.9** Permitir apresentar painel de inscrição ao responsável sua classificação no processo e a fila de espera.
- 26.46** Deverá permitir parametrizar e configurar etapas e validações por modalidade de ensino, podendo:
- 26.46.1** Permitir convocação de inscrições que estão no cadastro de reserva, ou seja, o sistema irá chamar manualmente as inscrições que estão aguardando vaga.
 - 26.46.2** Permitir convocação de inscrições que estão no cadastro de reserva, ou seja, o sistema irá chamar automaticamente as inscrições que estão aguardando vaga, para tanto, obedecerá aos critérios pré-estabelecidos e configurados.

- 26.46.3** Permitir que inscrições desistentes possam permanecer na fila de espera, pois mesmo após terem desistido de uma das opções de unidade escolar escolhida no processo, o responsável pela inscrição poderá permanecer e aguardar a próxima convocação.
- 26.46.4** Permitir que estudantes que não ainda não estão alocados em nenhuma unidade escolar, tenham prioridade na escolha.
- 26.46.5** Permitir que os estudantes que não foram matriculados ou convocados na primeira opção de unidade escolar pretendida, possam continuar na fila de espera e aguardar convocação nas demais opções escolhidas na inscrição.
- 26.46.6** Permitir que os estudantes que já foram convocados, mas ainda não foram matriculados, possam ser convocados por outra unidade escolar.
- 26.46.7** Permitir criar lista de espera por turno.
- 26.46.8** Permitir que possa ou não levar em consideração o estudante mais velho no processo de validação no item critério de desempate.
- 26.46.9** Permitir opção de convocar somente em ordem de classificação do resultado da validação.
- 26.46.10** Permitir opção de convocar por ordem de idade, após validação do resultado.
- 26.46.11** Permitir mais de um tipo de fila de espera por vaga.
- 26.46.12** Permitir fila única de espera por vaga.
- 26.46.13** Permitir transferência em fila vaga separada.
- 26.46.14** Permitir quantidade de opções de unidades escolares que serão apresentadas na inscrição.
- 26.46.15** Permitir quantidade de opções de unidades escolares que serão apresentadas na inscrição, porém de forma obrigatória o preenchimento da escolha das opções de unidades escolares.
- 26.46.16** Permitir somente apresentar as unidades escolares que possam ser atendidas, levando em consideração o endereço do estudante, ano de escolaridade, modalidade de ensino, de acordo com as informações inseridas na inscrição.
- 26.46.17** Permitir os estudantes que se inscreveram em não compareceram após a convocação para matrícula na unidade escolar escolhida, poderão permanecer na fila de espera ou poderão sair da fila de espera.
- 26.46.18** Permitir no momento da convocação do responsável para efetivar a matrícula, o sistema deverá automaticamente disparar SMS, solicitando que o responsável compareça a unidade escolar informada no SMS para concluir a matrícula do estudante. O envio do SMS será configurado para disparo de acordo com o prazo que o responsável terá para comparecer a unidade escolar, caso contrário, o sistema removerá o inscrito do status de convocação e o sistema chamará o próximo da lista de espera.
- 26.47** Deverá permitir parametrizar e configurar critérios de classificação por modalidade de ensino, podendo:
- 26.47.1** Avaliar peso por tipo de critérios.
 - 26.47.2** Irmãos na mesma unidade escolar.
 - 26.47.3** Estudante que pertence a rede municipal.
 - 26.47.4** Morar no endereço da escola.
 - 26.47.5** Estudante que estão solicitando transferência.
 - 26.47.6** Estudante portador de necessidade especial.
- 26.48** Deverá permitir configurar e associar as turmas que faram parte do processo, contendo:
- 26.48.1** Descrição do nome da turma.
 - 26.48.2** Descrição do processo.

- 26.48.3** Unidade escolar associada ao processo.
- 26.48.4** Modalidade de ensino associada ao processo.
- 26.48.5** Ano de escolaridade associada ao processo.
- 26.48.6** Turno associada ao processo.
- 26.48.7** Disponibilidade da turma participar do processo.
- 26.48.8** Qual período letivo pertence o processo.
- 26.48.9** Quantidade de vagas permitida e associada ao processo.
- 26.49** Quantidade máxima de estudantes permitidos na turma que são portadores de necessidade especial.
- 26.50** Idade que o estudante poderá ser associado a turma e ao processo.
- 26.51** Panorama em tempo real da ocupação das turmas, mediante as inscrições com seus respectivos quantitativos de matriculados, convocados e com necessidade especial.
- 26.52** Deverá permitir cadastrar regiões e vincular aos bairros que compreende está região.
- 26.53** Deverá permitir vincular as unidades escolares com os bairros, e os bairros a quais regiões pertence.
- 26.54** Deverá permitir visualizar os estudantes importados, bem como respectivas filiações, unidade escolar pertencente e data de nascimento.
- 26.55** Deverá permitir consultar as informações consolidadas do inscrito em local único, contendo:
 - 26.55.1** Dados da inscrição.
 - 26.55.2** Nome completo do inscrito.
 - 26.55.3** Data de nascimento.
 - 26.55.4** Data e hora da inscrição.
 - 26.55.5** Status da inscrição.
 - 26.55.6** Ano de escolaridade.
 - 26.55.7** Tipo do processo.
 - 26.55.8** Filiações.
 - 26.55.9** Endereço completo.
 - 26.55.10** Opção da unidade – Unidade escolar, turno, turma, local onde mora e data da convocação.
 - 26.55.11** Dados do responsável.
 - 26.55.12** Nome completo do responsável.
 - 26.55.13** CPF do responsável.
 - 26.55.14** Telefones do responsável.
 - 26.55.15** E-mail do responsável.
 - 26.55.16** Dados complementares.
 - 26.55.17** Estudante da rede ou não.
 - 26.55.18** Possui irmão na rede ou não.
- 26.56** Deverá permitir gerenciar as solicitações e a listagem de inscrições.
- 26.57** Deverá permitir listar as inscrições por filtros de unidade escolar, ano de escolaridade, status da inscrição e nome do inscrito.
- 26.58** Deverá permitir listar os inscritos podendo visualizar o nome completo do inscrito, ano de escolaridade, turno, data da inscrição e critérios.
- 26.59** Deverá permitir a confirmar da presença do responsável que veio efetivar a matrícula do estudante.

26.60 Deverá permitir a informar o não comparecimento do responsável para efetivar a matrícula, após o prazo determinado para se apresentar.

26.61 Deverá permitir a informar a desistência do responsável, após o prazo determinado para se apresentar.

26.62 Deverá permitir realizar anotações referente a ao andamento da validação da inscrição.

26.63 Deverá permitir indeferir a inscrição, com opção de inserir o motivo pelo indeferimento.

26.64 Deverá permitir inserir solicitações de inscrições recebidas por mandado judicial. Desta forma, o inscrito não respeitará a ordem de classificação e validação, assumindo a primeira vaga disponível. Deverá detalhar o motivo do mandado judicial.

26.65 Deverá permitir classificar as inscrições levando em consideração os critérios previamente cadastrados.

26.66 Deverá permitir gerenciar e validar as inscrições de maneira que a gestão possa direcionar os estudantes inscritos para as respectivas unidades escolares, levando em consideração a localização escolhida pelo estudante.

26.67 Deverá permitir validar as inscrições, podendo selecionar o nome do processo, unidade escolar, ano de escolaridade, nome do inscrito e o estado da inscrição do inscrito.

26.68 Deverá permitir listagem dos estudantes em validação respeitando os filtros selecionados, trazendo a informação do nome do inscrito, protocolo, data de nascimento, data da inscrição e o estado do inscrito.

26.69 Deverá permitir que seja possível no momento da validação detalhes da ficha de inscrição em tela, como: os dados da inscrição, dados do estudante da inscrição, opções das unidades desejadas e respectivo estado de cada, dados do responsável, informação se o estudante pertence a rede municipal de ensino ou não, opção de deferimento, confirmar mandado judicial com seu motivo de aplicação. Assim, facilitando a validação pelo usuário do sistema.

26.70 O sistema deverá no momento da validação, direcionar para qual unidade escolar será direcionado o estudante inscrito, trazendo resumo: se o estudante reside no bairro ou não, estado do estudante diante a sua inscrição, classificação do estudante inscrito.

26.71 O sistema deverá no momento da validação e encaminhar o estudante, tendo o resumo da unidade escolar, turno, quantidade de vagas, turmas e quantidade de vagas disponíveis, se o responsável possui mais de uma inscrição vinculada e com possibilidade de consulta desta inscrição na mesma tela.

26.72 Deverá permitir alterar a situação da inscrição do estudante que pertença a rede municipal de ensino ou não, caso isso ocorra, o sistema terá que reclassificá-lo automaticamente, seguindo as configurações pré-estabelecidas.

26.73 Deverá permitir na tela de validação e encaminhamento a opção de indeferir a inscrição e inserir os respectivos motivos.

26.74 Deverá permitir emitir relatórios de gestão.

26.75 Deverá permitir emitir comprovante de desistência do estudante inscrito, para que os responsáveis possam assinar e declarar que não possuem interesse na vaga disponibilizada. Devendo sair o resumo da vaga e do inscrito.

26.76 Deverá permitir emitir relatório de quantidade de estudantes inscritos por bairro e região, podendo ser gerado através de filtros selecionados estabelecidos:

26.76.1 Nome do processo.

26.76.2 Região.

26.76.3 Unidade escolar.

26.76.4 Ano de escolaridade.

26.76.5 Informações do estudante inscrito.

26.76.6 Região do estudante inscrito.

26.76.7 Bairro do estudante inscrito.

26.76.8 Situação do estado da inscrição do estudante, se estão alocados na rede municipal de ensino ou aguardando vaga.

26.76.9 Situação da inscrição do estudante, se regular ou portador de necessidade especial.

26.77 Relatório poderá sair detalhado ou sintético, por listagem de idade e a primeira opção da unidade escolar pretendida.

26.78 Deverá permitir emitir relatório de quantidade inscritos por unidade escolar e região, podendo ser gerado através de filtros selecionados estabelecidos:

26.78.1 Nome do processo.

26.78.2 Região.

26.78.3 Bairro.

26.78.4 Unidade escolar.

26.78.5 Ano de escolaridade.

26.78.6 Informações do estudante inscrito.

26.78.7 Região do estudante inscrito.

26.78.8 Bairro do estudante inscrito.

26.78.9 Situação do estado da inscrição do estudante, se estão alocados na rede municipal de ensino ou aguardando vaga.

26.78.10 Situação da inscrição do estudante, se regular ou portador de necessidade especial.

26.78.11 Relatório poderá sair detalhado ou sintético, por listagem de idade e a primeira opção da unidade escolar pretendida.

26.79 Deverá permitir emitir relatório de quantidade inscritos chamado ou convocados, podendo ser gerado através de filtros selecionados estabelecidos:

26.79.1 No do processo.

26.79.2 Modalidade de ensino.

26.79.3 Ano de escolaridade.

26.79.4 Unidade escolar.

26.79.5 Data de início e término do chamado ou convocado.

26.79.6 Filtro por situação de cadastro de reserva ou lista de espera e indeferido.

26.80 Deverá permitir emitir relatório de quantidade inscritos por endereço, podendo ser gerado através de filtros selecionados estabelecidos:

26.80.1 No do processo.

26.80.2 Modalidade de ensino.

26.80.3 Ano de escolaridade.

26.80.4 Unidade escolar.

26.80.5 Data de início e término.

26.80.6 Filtro por estados (status) da inscrição do estudante.

26.81 Deverá permitir emitir relatório de quantidade inscritos contendo todos os estados (status), podendo ser gerado através de filtros selecionados estabelecidos:

26.81.1 No do processo.

26.81.2 Modalidade de ensino.

26.81.3 Ano de escolaridade.

26.81.4 Unidade escolar.

26.81.5 Data de início e término.

26.81.6 Filtro por estados (status) da inscrição do estudante.

26.81.7 Opção de listagem e sintético.

26.82 Deverá permitir emitir relatório de estudantes inscritos e atendidos, podendo ser gerado através de filtros selecionados estabelecidos:

26.82.1 No do processo.

26.82.2 Modalidade de ensino.

26.82.3 Ano de escolaridade.

26.82.4 Unidade escolar.

26.82.5 Data de início e término.

26.82.6 Opção de emitir listagem de inscritos no cadastro de reserva que ainda não estão na rede municipal de ensino.

26.83 Deverá permitir emitir relatório de estudantes inscritos com necessidade especial, podendo ser gerado através de filtros selecionados estabelecidos:

26.83.1 No do processo.

26.83.2 Modalidade de ensino.

26.83.3 Ano de escolaridade.

26.83.4 Unidade escolar.

26.83.5 Data de início e término.

26.83.6 Tipo de necessidade Especial.

26.84 Deverá permitir emitir relatório de vagas por série dos estudantes inscritos, podendo ser gerado através de filtros selecionados estabelecidos:

26.84.1 No do processo.

26.84.2 Modalidade de ensino.

26.84.3 Ano de escolaridade.

26.84.4 Unidade escolar.

26.84.5 Data de início e término.

26.85 O sistema permitirá o envio de SMS de forma avulsa para encaminhar instruções aos inscritos no processo, podendo ser enviado por público-alvo.

26.85.1 Cadastro de reserva.

26.85.2 Matriculado.

26.85.3 Desistente.

26.85.4 Convocado.

26.85.5 Indeferido.

26.85.6 Não comparecido.

26.85.7 Cancelado.

26.86 Deverá permitir ser integrado ao módulo acadêmico.

26.87 Deverá permitir que o estudante convocado, possa através do seu responsável confirmar a sua matrícula e todos os seus dados cadastrais alimentados, serão aproveitados para o sistema acadêmico, sem a necessidade de redigitação. Permitindo assim, a gestão eficiente e precisa em relação a quantidade de estudantes que estão aguardando vaga com os que já estão matriculados na rede.

26.88 Deverá permitir aplicar no período de inscrição uma home (página inicial) mas simplificada e com o período que a função ficará aplicada. Assim, o ambiente da inscrição tornar-se mais limpa e fácil assimilação pelo responsável da inscrição.

26.89 Deverá permitir aplicar a mascarará que será utilizada na matrícula.

26.90 Deverá permitir aplicar a partir de qual sequência numérica iniciará as matrículas.

26.91 Deverá permitir disponibilizar uma consulta pública com o andamento da lista de espera, através de uma home (página inicial).

26.92 Deverá permitir a pesquisa da consulta pública por unidade escolar e ano de escolaridade.

26.93 Deverá permitir detalhar a pesquisa realizada na consulta pública, contendo as informações básicas, como: ordem de posição na fila de espera, nome do estudante, data de nascimento, data de inscrição, situação na posição na fila de espera e quais critérios usados na classificação. Permitindo ainda a movimentação o posicionamento do estudante na fila de espera.

26.94 Deverá permitir legenda na lista de espera no intuito de facilitar a identificação dos critérios apontados na classificação.

26.95 Deverá permitir o responsável pela inscrição possa acessar o sistema através de login e senha e realizar a consulta de todas as inscrições realizadas e vinculadas ao mesmo.

26.96 Deverá permitir que o responsável visualize os estudantes que estão vinculados, bem como o a movimentação e o status da inscrição.

26.97 Deverá permitir que o responsável possa cancelar a convocação realizadas pela unidade escolar.

26.98 Deverá permitir através da home (página inicial), atalhos para realização das inscrições, acesso as resoluções e editais, bem como acesso a área restrito dos responsáveis.

27. PORTAL DE CURSOS E FORMAÇÕES

27.1. O sistema:

27.2. Deverá permitir ser responsável por possibilitar a realização de inscrições online para cursos de capacitação, formação e eventos oferecidos pela Secretaria Municipal aos seus servidores e comunidade em geral.

27.3. Deverá permitir uma experiência simplificada e acessível aos interessados, permitirá que eles se inscrevam facilmente nas formações, cursos e eventos disponibilizados pela Secretaria Municipal. Essa plataforma deverá permitir inscrições online e deverá agilizar o processo, eliminando a necessidade de deslocamento físico e permitirá o acesso direto às informações relevantes sobre cada capacitação, formação ou evento.

27.4. Deverá permitir fornecer uma interface intuitiva e amigável, garantirá que os usuários poderão navegar facilmente pelo catálogo de cursos e eventos, visualizar detalhes, como datas, horários, locais e requisitos, e realizarão suas inscrições de forma rápida e eficiente.

27.5. Deverá permitir através dessa solução, a Secretaria Municipal poderá promover uma melhor gestão e organização dessas atividades, obtendo um controle mais preciso sobre as inscrições, número de participantes e recursos necessários para cada evento. Isso possibilitará um planejamento mais eficiente e a adequação dos recursos disponíveis às demandas dos servidores, estudantes e comunidade em geral.

27.6. Deverá permitir que as inscrições online deverão proporcionar uma experiência aprimorada para todos os envolvidos, simplificará o processo de inscrição em cursos de capacitação, formação e eventos oferecidos pela Secretaria Municipal, facilitará a organização e gestão dessas atividades de forma mais eficiente.

27.7. Deverá permitir o gerenciamento por painéis e gráficos:

27.8. Deverá permitir o gerenciamento dos seguintes indicadores por meio de painéis e gráficos:

27.8.1. Deverá permitir a quantidade de cursos de capacitação, formação e eventos ministrados.

27.8.2. Deverá permitir o total de inscritos.

27.8.3. Deverá permitir total de carga horária.

27.8.4. Deverá permitir total de vagas ofertadas.

27.8.5. Deverá permitir total de cursos em andamento.

27.8.6. Deverá permitir a quantidade de participantes por curso.

27.8.7. Deverá permitir a quantidade de cursistas no cadastro de reserva.

27.8.8. Deverá permitir a quantidade de cursistas abaixo da frequência mínima.

27.9. Deverá permitir análise por faixa de período:

27.9.1. Deverá permitir que todos os indicadores mencionados acima deverão ser analisados considerando faixas de período determinadas. Isso permitirá uma visão temporal dos dados, auxiliando na identificação de tendências e na tomada de decisões embasadas em informações históricas.

27.10. Deverá permitir o gerenciamento do calendário dos cursos de capacitação, formação e eventos, permitirá o agendamento, atualização e visualização das datas, horários e locais das atividades.

27.10.1. Deverá permitir adicionar uma aula através do calendário do curso, informando a descrição da aula, data de início, horário de início e término, se o local do curso será de forma presencial ou online, link web da aula online.

27.10.2. Deverá permitir realizar o planejamento de todas as aulas em lote, através do calendário do curso, informando a descrição da aula, quais os dias da semana ocorrerá a aulas, data de início, horário de início e término, seus respectivos horários, se o local e o formato da aula do curso serão de forma presencial ou online e o link web para a realização de aula online.

27.10.3. Deverá permitir configurar e enviar notificação com prazo de antecedência para o envio de e-mail automático com informações para cada dia de aula planejada para o cursista.

27.10.4. Deverá permitir configurar e gerar link com token que validará presença nas aulas online, e os participantes poderão acessar e confirmar presença na respectiva aula. Deverá ser possível adicionar o tempo que token ficará disponível para o registro da presença.

27.10.5. Deverá permitir inserir e baixar arquivos referente de cada aula planejada do curso de capacitação, formação e evento.

27.10.6. Deverá permitir inserir link de vídeos e aulas gravadas para cada aula planejada, poderá também ser assistidos sem a necessidade de sair do sistema. Deverá ser possível assistir os vídeos dentro da própria aplicação.

27.10.7. Deverá permitir a inscrição online em curso de capacitação, formação e evento disponibilizará aos gestores e pela organização.

27.10.8. Deverá permitir apresentar em painel através de login e senha, quais são os cursos que estão disponíveis, com vagas esgotadas ou em fila de espera para a realização da inscrição online, respeitando o perfil e critérios pré-estabelecidos no sistema para os participantes, podendo ainda os participantes cancelarem a inscrição antes do início do curso, baixar anexos do curso, visualizar descrição resumida do curso, imprimir comprovante de inscrição e responder questionário. Deverá também controlar para que não seja permitindo o participante realizar mais de uma inscrição no mesmo curso e turma em um mesmo período.

27.10.9. Deverá permitir que os participantes poderão gerenciar seus cursos de capacitação, formação e evento, visualizará todos os cursos em andamento e realizados, poderá verificar resumo das aulas ministradas com suas datas de início e término, horários, turno selecionado, link web do encontro da aula online, dados dos cursos, dados e o protocolo da inscrição entre outros.

27.10.10. Deverá permitir que o participante através de seu login e senha acessará e conseguirá responder questionário pré-estabelecido pela organização e assim validará os pré-requisitos como a etapa da validação e aprovação, logo assim permitirá a geração do certificado automaticamente, caso tenha êxito nos critérios avaliativos. Deverá ser possível a emissão de segundas vias.

27.10.11. Deverá permitir disponibilizar impressão de comprovante de inscrição, com os dados básicos do curso.

27.11. Deverá permitir que o gestor deverá ter um ambiente para a realização de todos os cadastros específicos para criação do curso, de capacitação, formação e evento.

27.12. Deverá permitir cadastrar, montar e vincular e movimentar as atividades complementares.

27.12.1.1. Deverá permitir que através do cadastro de atividades complementares, deverá dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar e filtrar as atividades complementares que irão compor e participar dos cursos de capacitação, formação e evento.

27.12.2. Deverá permitir exibir listagem das atividades complementares que foram cadastradas e vinculadas, deverá ainda realizar paginação com a listagem das atividades complementares.

27.12.3. Deverá permitir a realização de associações das atividades complementares criadas para o curso, formação ou evento com uma turma, contendo o nome da atividade, cara horária atribuída para a atividade, bem como a descrição da atividade.

27.13. Deverá permitir cadastrar, montar e visualizar as fichas de inscrições personalizadas para cada tipo de o curso, formação ou evento.

27.13.1. Deverá permitir definir o nome da ficha de inscrição personalizada a ser criada e vinculada pelo próprio usuário gestor do sistema.

27.13.2. Deverá permitir que a criação das fichas de inscrições personalizadas seja feita para que o próprio usuário do sistema consiga cria-las, sem que haja necessidade de usar código-fonte e/ou compilações entre outros mecanismos. Através de uma seção deverá ser permitindo criar e agrupar as perguntas da ficha, devendo ainda possível inserir o nome da pergunta, a obrigatoriedade ou não, tipo de resposta texto ou se será uma caixa de seleção, neste último deverá permitir adicionar diversas perguntas contendo as opções para que seja respondido pelo participante

27.13.3. Deverá permitir a ordenação entre as seções cadastradas com as respectivas perguntas associadas. Com as funcionalidades deverá ser possível obter diversos modelos de fichas de inscrições que poderão ser atribuídas e vinculadas de acordo com o curso, evento ou formação.

27.14. Deverá permitir cadastrar, montar e visualizar diversos modelos de certificados personalizadas pelo próprio usuário gestor do sistema.

27.14.1. Deverá permitir que ao criar de diversos modelos de certificados pelo próprio usuário do sistema, tendo a possibilidade de associar um modelo para cada curso, formação e evento. Devendo ser possível diferenciar e personalizar os certificados de participantes e formadores.

27.14.2. Deverá permitir a inserção de imagens personalizadas para a montagem dos certificados, tanto com imagem frontal quanto imagem do verso dos certificados.

27.14.3. Deverá permitir a inserção de campos disponíveis e pré-configurados pelo sistema para que saiam nos certificados, tais como: nome do curso, formação e evento, instituição provedora, carga horária, carga horária por extenso, palestrante ou nome do participante, período, início e término da turma e campo de inserção de conteúdos complementares, brasão ou logomarca da instituição e assinatura digitalizada, sendo que todos os campos devem contar no momento da emissão dos certificados.

27.14.4. Deverá permitir a inserção para cada certificado gerado, conteúdo, código antifraude contendo número de protocolo pelo sistema de forma automática, QR Code com consultas externas para que qualquer pessoa ou órgão competente possa checar a veracidade do certificado. Na página web definida para consulta externas a título de comprovação deverá contar no resultado da busca: Nome do participante, nome do curso, formação ou evento, data do certificado e carga horária cumprida.

27.15. Deverá permitir cadastrar, montar e visualizar diversos modelos de questionários avaliativos.

27.15.1. Deverá permitir cadastrar questionário de avaliação da qualidade do curso da capacitação, formação e evento, deverá dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar as perguntas que irão compor avaliação de qualidade da capacitação, formação e evento.

27.15.2. Deverá permitir que ao cadastrar o questionário, seja possível vincular a um curso, formação e evento para que o participante após a finalização do mesmo, consiga responder o questionário avaliativo. Este questionário deverá poder ser optativo.

27.15.3. Deverá permitir exibir todos questionários e perguntas que foram cadastradas e deverá permitir a paginação com a listagem dos questionários cadastrados.

27.15.4. Deverá permitir que o cadastro do questionário disponha de título e tipo do questionário, tipo de pergunta que irá compor o questionário de avaliação de qualidade da capacitação, formação e evento.

27.15.5. Deverá permitir que sejam criados diversos tipos de questionários e podendo ser associados a diversos tipos cursos, formações ou eventos. Um questionário avaliativo poderá ser diferente de para cada tipo de cursos, formações ou eventos.

27.16. Deverá permitir cadastrar, montar e visualizar cadastro de recursos empregados para a realização do curso, formação e evento.

27.16.1.1. Deverá permitir cadastrar recursos, assim dispor de menu específico para que o gestor possa cadastrar as opções de recursos que serão disponibilizadas aos participantes para a capacitação, formação e evento.

27.16.1.2. Deverá permitir o controle dos recursos deverá permitir a descrição do recurso, número do recurso, informação se os recursos poderão ser emprestados para uso externo pelo participante ou não, informar se os recursos necessitam ser devolvidos pelo participante após o término da capacitação, formação e evento.

27.16.1.3. Deverá permitir exibir uma listagem dos recursos que foram cadastradas e sendo possível realizar paginação com a listagem dos recursos patrimoniais, visualizando o recurso, o status do recurso e o número de patrimônio associado ao recurso.

27.16.1.4. Deverá permitir realizar a importação de dados através de arquivo em Excel dos recursos patrimoniais, assim será possível dar uma carga inicial dos tipos de recursos disponíveis para serem emprestados. Para tanto, o sistema deverá disponibilizar um modelo de arquivo.

27.17. Deverá permitir cadastrar, montar e visualizar as turmas.

27.17.1.1. Deverá permitir cadastrar a turma e associá-la a qual curso de capacitação, formação e evento está vinculado.

27.17.1.2. Deverá permitir dispor de menu específico para que o gestor possa cadastrar as turmas que irão compor e participar dos cursos de capacitação, formação e evento.

27.17.1.3. Deverá permitir cadastrar a turma, contendo campos de descrição da turma, descrição da capacitação, formação e evento, data de início e término das inscrições, início e término da turma, horário de início e término, turno.

27.17.1.4. Deverá permitir cadastrar e gerenciar na turma e quantidade de vagas disponibilizadas, informar se haver limitação ou não de vagas, quantidade de vagas permitidas, quantidade de inscritos nas vagas de forma a contar automaticamente após cada inscrição validada.

27.17.1.5. Deverá permitir a criação de uma fila de espera ou um cadastro de reserva para turmas que atingiram sua capacidade máxima. No momento em que uma turma estiver lotada, será necessário indicar se essa turma aceitará ou não a criação de uma fila de espera ou um cadastro de reserva. Caso a opção de fila de espera ou cadastro de reserva seja

habilitada, o sistema deverá possuir uma configuração que permita o envio de mensagens de texto no formato SMS para informar aos participantes que estão na lista de espera que suas inscrições foram contempladas e estão prestes a serem efetivadas. No entanto, para que isso aconteça, o participante deve confirmar se aceita sua participação. O sistema fornecerá um prazo, em dias, para que ocorra a confirmação por parte do participante. Se o participante aceitar, sua inscrição será movida para a fila principal, e se recusar ou não confirmar dentro do prazo estabelecido, ele será removido da lista de espera. Essa funcionalidade permitirá uma gestão mais eficiente das turmas, possibilitando que mais pessoas interessadas possam participar, mesmo quando a capacidade inicial estiver esgotada.

27.17.1.6. Deverá permitir associar e habilitar somente as inscrições dos participantes ou usuários dos sistemas a turma e curso de capacitação, formação e eventos com o CPF previamente importados.

27.17.1.7. Deverá permitir o envio de mensagens de texto formato SMS com a informação dos participantes que não compareceram as aulas do curso de capacitação, formação e eventos, com personalização dos textos e personalização por tipo da turma. Essa função deverá ser de forma automatizada, pois o disparo do SMS ocorrerá logo após o palestrante ou o gestor realizar a chamada de lista da presença.

27.17.1.8. Deverá permitir o envio de mensagens de texto por e-mail com a informação dos participantes que não compareceram as aulas do curso de capacitação, formação e eventos.

27.17.1.9. Deverá permitir vincular a ficha de inscrição personalizada de acordo com os cursos de capacitação, formação e evento cadastradas.

27.18. Deverá permitir cadastrar, montar e visualizar os turnos.

27.18.1.1. Deverá permitir através do cadastro de turnos, dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar os turnos o qual o professor e/ou cursistas poderão participar de cursos de capacitação, formação e evento.

27.18.1.2. Deverá permitir exibir uma listagem dos turnos que foram cadastradas e deverá realizar paginação contendo a listagem.

27.18.1.3. Deverá permitir realizar a importação de dados através de arquivo em Excel dos turnos. Para tanto, o sistema deverá disponibilizar um modelo de arquivo. Para tanto, o sistema deverá disponibilizar um modelo de arquivo.

27.19. Deverá permitir ferramentas de gerenciamento e configuração do curso de capacitação, formação e eventos que serão ministrados.

27.19.1. Deverá permitir controlar cursos de capacitação, formação e evento com suas respectivas turmas que estão listados e foram configurados para receberem cadastros de reservas ou lista de espera. Sendo possível abrir novas turmas e vincular o quantitativo de vagas que estão sendo aguardadas e as vagas disponíveis para e que serão ofertadas para os cadastros de reserva e assim abrindo novas turmas. Havendo ainda uma listagem dos participantes que estão no cadastro de reservas aguardando serem chamados e que também serão contemplados.

27.19.2. Deverá permitir que os cursos e turmas estão contempladas com cadastro de reservas, o sistema convoque de forma manual ou automaticamente os próximos da lista, caso haja desistência e que haja vaga disponível.

27.20. Deverá permitir registrar, visualizar e listar a frequência dos cursos de capacitação, formação e eventos.

27.20.1. Deverá permitir apurar e acompanhar a frequência dos participantes inscritos em seus cursos e turmas, sendo possível visualizar a situação de aprovação ou reprovação, total de faltas obtidas e respectivos percentuais.

27.20.2. Deverá permitir que na apuração o palestrante ou gestor consigam registrar somente a frequência dos presentes por aula ou evento, pois as marcações que não foram realizadas, o sistema colocará com falta automaticamente.

27.20.3. Deverá permitir que na listagem dos participantes seja possível marcar todos os presentes de uma única vez, nos casos de comparecimento de todos os participantes, bem como colocar ausências em todos os participantes nos casos de serem faltosos. Sendo possível uma prévia do quantitativo de participantes e o quantitativo de participantes faltosos.

27.21. Deverá permitir registrar, visualizar e listar os cadastros dos cursos de capacitação, formação e eventos criados, sendo possível identificar o nome do curso, data do cadastro, total de turmas para o curso criado, vagas que ainda estão disponíveis e o total de vaga. Permitindo também realizar alterações nos cursos cadastrados.

27.21.1. Deverá permitir inserir a descrição do curso, descrição resumida do curso, descrição geral ou observação, instituição que esteja promovendo, carga horária do curso, carga horária do palestrante.

27.22. Deverá permitir inserir imagem do curso (logomarca), sendo possível ser personalizada para cada curso.

27.22.1. Deverá permitir que a inserção de imagem do curso (logomarca) seja visualizada pelo participante no momento de sua inscrição.

27.22.2. Deverá permitir que o curso cadastrado e a imagem do curso (logomarca) sejam exibidos na tela de inscrição online através da página principal (home) onde todos os cursos cadastrados são apresentados para que os participantes escolham o curso desejado para se inscreverem.

27.23. Deverá permitir descrever o conteúdo informativo para o curso de capacitação, formação e evento, sendo as descrições do conteúdo devem sair nas informações disponibilizadas no home (página principal) para o participante identificar o curso.

27.24. Deverá permitir opção de apurar ou não a frequência de um curso, caso seja habilitado a função de apurar a frequência, deverá informar qual média de frequência para aprovação do participante no curso.

27.24.1. Deverá permitir opção de bloquear ou não o participante de se inscrever em outros cursos simultaneamente.

27.24.2. Deverá permitir opção de bloquear ou não o participante de se inscrever em mais de uma turma.

27.24.3. Deverá permitir opção de obrigar o participante ou não de preencher o questionário de satisfação antes da emissão do certificado ou diploma, desde que tenha sido comprovado todos os demais requisitos de sua aprovação no referido curso.

27.24.4. Deverá permitir opção de estabelecer pré-requisitos para o curso, de modo que o praticante só possa se inscrever se tiver cumprido o requisito anterior.

27.25. Deverá permitir opção de enviar ou não mensagens de texto no formato SMS personalizado por curso, bem como envio de e-mails gerados pelo sistema de forma automática, sempre que houver inscrições realizadas nos cursos selecionados.

27.26. Deverá permitir descrever o conteúdo ministrado para cada curso de capacitação, formação e evento, sendo as descrições do conteúdo devem sair no certificado do participante.

27.27. Deverá permitir emissão dos certificados.

27.27.1. Deverá permitir qual modelo de certificado será emitido para cada tipo de curso que o participante realizar. Tendo opção de seleção dos modelos dos certificados criados e personalizados pelo próprio sistema.

27.27.2. Deverá permitir qual modelo de certificado será emitido para cada tipo de curso que o palestrante participar. Tendo opção de seleção dos modelos dos certificados criados e personalizados pelo próprio sistema.

27.27.3. Deverá permitir cadastrar e inserir o local, setor e responsável pelo curso de capacitação, formação e evento que saíra no certificado do participante e do palestrante.

27.28. Deverá permitir informar quais são os anexos que poderão ser inseridos para o curso de capacitação, formação e evento e seu vínculo com o curso criado. Permitindo anexar arquivos no formato jpeg, jpg, png, pdf, zip e wirar com a identificação do nome do arquivo a ser anexado.

27.28.1. Deverá permitir que o participante possa baixar os anexos somente do curso que está inscrito.

27.29. Deverá permitir personalizar os campos que serão solicitados aos participantes no momento da sua inscrição online. Os campos personalizados para a inscrição, serão de acordo com o tipo do curso.

27.30. Deverá permitir gerenciar o empréstimo de recursos disponibilizados ao participante, informando os dados cadastrais do participante, como nome, cpf, curso, protocolo do empréstimo, descrição dos recursos recebidos, identificação do patrimônio, data do empréstimo, data de devolução, lista dos recursos emprestados.

27.30.1. Deverá permitir emissão do comprovante impresso do empréstimo e devolução dos recursos patrimoniais.

27.31. Deverá permitir que resumidamente na lista de turma cadastradas seja possível identificar o campo de descrição da turma, descrição da capacitação, formação e evento, turno, total de vagas, total de vagas que ainda estão disponíveis, início e término das inscrições.

27.31.1. Deverá permitir que ao acessar as turmas cadastradas seja possível visualizar os quantitativos de: Total das vagas disponibilizadas, vagas consumidas, vagas disponíveis, inscrições regulares, inscrições aguardando confirmação, inscrições aguardando validação e inscrições no cadastro de reservas ou lista de espera.

27.31.2. Deverá permitir que seja possível o gestor inserir um participante de forma avulsa, diretamente na turma do curso desejado, mesmo que o período de inscrições online tenha sido finalizado. Para tanto, o sistema deverá abrir a tela da turma e permitir buscar e localizar no cadastro de usuários ou participantes para que seja inserido manualmente e assim o participante compor a turma.

27.31.3. Deverá permitir a opção de filtro na tela dos dados da turma com opção de permitir realizar busca de participantes por nome e a possibilidade de remover o participante da listagem da turma.

27.31.4. Deverá permitir a opção de identificar quais são os participantes que estão no cadastro de reserva.

27.31.5. Deverá permitir a opção de identificar quais são os participantes que estão aguardando suas inscrições serem validadas para que assim seja confirmada e liberado o curso de capacitação, formação e evento.

27.32. Deverá permitir que o gestor possa criar e selecionar filtros que dos quais serão utilizados para associar a função do servidor que poderá se inscrever na capacitação, formação e evento.

27.33. Deverá permitir disparos avulsos de envio personalizados de mensagem de texto SMS e e-mail por turma, informando o curso, turma e remetente, descrição da mensagem que serão entregues. Podendo inclusive filtrar para uma única turma ou para todas as turmas do curso simultaneamente.

27.34. Deverá permitir configurar o registro de frequência de forma individual ou em massa, com alarme de ausência para envio de mensagem de texto no formato de SMS automaticamente, informando de forma resumida na listagem de frequência, quantos estão presentes e quantos faltosos em determinada aula da turma do curso de capacitação, formação e evento.

27.35. Deverá permitir notificar os participantes dos cursos e turmas inscritos por e-mail, após todo o processo de validação, apuração e aprovação, que o seu certificado está liberado para impressão na área do participante e poderá ser emitido de forma online.

27.36. Deverá permitir registrar as atividades concluídas e/ou entregues pelos participantes por curso, turma e atividade a ser informada.

27.37. Deverá permitir validar ou invalidar o certificado de conclusão do curso de acordo com a etapas de aprovação. As validações também serão aplicadas ao participante e ao palestrante ou formador. Para tanto, deve selecionar o filtro com o tipo de usuário (participante ou palestrante), selecionar o curso e turma e buscar o participante ou palestre de forma individualizada ou buscar todos da turma selecionada.

27.37.1. Deverá permitir validar ou invalidar o certificado de conclusão, com opções de realização em lote ou individual, de acordo com as etapas e regras contidas no curso e turma para a sua aprovação. As validações serão tanto para o participante quanto para o palestrante ou formador. Após o processo de análise da validação, o sistema informará o status da emissão do certificado, tanto na área do gestor, quanto na área do participante.

27.37.2. Deverá permitir a validação ou invalidação dos certificados de conclusão, tanto em lote quanto individualmente, deve ser realizada apenas por meio de um nível de autorização e acesso exclusivo e personalizado. Isso requer a utilização de um sistema de login, senha e perfil adequados. Essas validações devem ser aplicadas tanto aos participantes do curso quanto aos palestrantes ou formadores.

27.38. Deverá permitir que a emissão do certificado só ocorra após passar por todas as validações e critérios definidos no cadastro do curso e turma e que haja a aprovação do participante, inclusive levando em consideração a apuração da frequência e atividades concluídas.

27.38.1. Deverá permitir que a geração do certificado de conclusão, contenha opções de realização em lote ou individual, de acordo com as etapas e regras contidas no curso e turma para a sua aprovação. As gerações do certificado serão tanto para o participante quanto para o palestrante ou formador. Após o processo de análise da geração do certificado, o sistema informará o status da geração do certificado na área do gestor.

27.38.2. Um painel resumido do quantitativo de certificados gerados com os status de aprovados, reprovado, não avaliados e certificados gerados.

27.38.3. Deverá permitir gerar certificados de conclusão para palestrante, formador e cursista de acordo com o curso e turma ministrado ou cursado. Também deverá contar com a opção de geração em lote e exclusão em lote.

27.38.4. Deverá permitir identificar quais são os palestrantes ou formadores e participantes que deverão receber o certificado de conclusão, com resumo das etapas necessárias para emissão do certificado e aprovação no curso.

27.38.5. Deverá permitir que o sistema de geração de certificados ofereça a opção de informar uma data de referência retroativa. Além disso, deve ser possível inserir uma carga horária personalizada para participantes específicos que não tenham cumprido a carga horária total estabelecida para o curso e turma em questão.

27.38.6. Deverá permitir que seja fundamental que o sistema informe o status da geração dos certificados individualmente para cada participante ou palestrante. Além disso, é necessário implementar um mecanismo para evitar que seja inserida uma carga horária personalizada com um valor superior à carga horária projetada para a turma e o curso. Após o cálculo da

carga horária realizada, o sistema deve registrar e inserir as informações obtidas no certificado do participante ou palestrante.

27.39. Deverá permitir a impressão e visualização em tela do certificado de conclusão de forma individual e em lote dos palestrantes ou formadores e participantes, de acordo com o curso e etapas de aprovação.

27.39.1. Deverá permitir a impressão do certificado de conclusão com as informações, do concluinte, do curso, do palestrante ou formador, do período do curso, data de registro da emissão do certificado, assinatura pelo responsável do curso ou gestor, logo ou imagem do certificado, conteúdo ministrado, carga horária, dados do provedor do curso, Qr code para consultas web, chave de validação do certificado, local para validação e consulta online do certificado.

27.40. Deverá permitir localizar curso e turma, bem como o participante inscrito e permitir a impressão da ficha de inscrição personalizada, de acordo com o modelo associado no curso e turma, com os dados dos participantes. O sistema deverá ainda permitir selecionar os filtros dos quais serão impressos na ficha, tais como: CPF, RG, Idade, Endereço, Necessidade Especial, Cor e raça, Estado Civil, Laudo da Necessidade Especial, E-mail, entre outros.

27.41. Deverá permitir acompanhar as mensagens enviadas via SMS por faixa de período de data, para os cursos e turmas, contendo o nome do cursista que recebeu o SMS, telefone, data do envio da mensagem e mensagem recebida.

27.42. Deverá permitir gerar gráficos tabulado com o desempenho do questionário de satisfação respondido pelo participante de acordo com o curso e a turma após a sua conclusão. Deverá ser visualizado de acordo com o tipo de pergunta cadastrada, informando ainda a quantidade de respostas respondidas e não respondidas.

27.43. Deverá permitir imprimir relatório de inscritos de acordo com o curso e turma selecionado, podendo identificar o participante com status da inscrição de confirmados, aguardando confirmação, aguardando validação, cadastro de reserva, cancelado ou expirado e cancelado pelo participante. De acordo com as informações solicitados o sistema também deverá emitir o relatório em Excel.

27.43.1. Deverá permitir que além dos filtros selecionados no item acima, seja possível o sistema imprimir o relatório de inscritos, informações adicionais, tais como: CPF, data de nascimento, nome social, gênero, endereço, naturalidade, RG, ES naturalidade, Filiações, Naturalidade, Idade, Nome Social, entre outros. Sendo possível ordenar o relatório no formato alfabético ou por data da inscrição.

27.44. Deverá permitir a função que consiste em gerar um relatório dos cursos oferecidos em um determinado período, permitindo filtrar por data de início e término. O relatório deve seguir a programação de criação e disponibilização dos cursos e eventos. Nele, serão incluídas informações como o nome do curso, turma, número total de participantes, formato (online ou presencial), data de início e término das turmas, bem como o total geral de participantes em todos os cursos e turmas. Além disso, a função também permite gerar o relatório no formato de calendário. Dessa forma, é possível buscar e agrupar os cursos e turmas oferecidos durante um mês e ano específicos, independentemente de terem sido ministrados no passado ou estarem programados para o futuro.

27.45. Deverá permitir imprimir um diário de frequência para cada curso e turma, fornecendo uma visualização da relação dos participantes juntamente com suas faltas e presenças em cada aula. O diário de frequência também inclui o total de aulas ministradas, percentual de presença e percentual de faltas para cada participante. O diário de frequência deve também contém o número de inscrição e o nome de cada participante. Essas informações são preenchidas pelo palestrante e/ou formador, garantindo a precisão dos dados registrados.

27.46. Deverá permitir incluir um painel de busca que permite consultar individualmente a participação do participante em todos os cursos, formações e eventos em que ele se inscreveu. Essa funcionalidade deve oferecer uma busca detalhada, exibindo a trajetória completa do participante na plataforma.

27.46.1. Deverá permitir listar o participante em um relatório ou utilizar um campo de busca personalizada com filtros para encontrar o participante desejado. Selecionado ou encontrado o participante, o sistema permite visualizar todas as informações relevantes sobre os cursos em que ele se inscreveu.

27.46.2. Deverá permitir que as informações incluem o turno, aula ou encontro em que o participante está inscrito, o horário, a data da inscrição, a chave do protocolo de autenticidade do certificado, o status do participante no curso e também oferece atalhos para imprimir o certificado ou invalidá-lo, se necessário.

28. PORTAL DE NOTÍCIAS

28.1. O sistema:

28.2. Deverá permitir ser uma plataforma abrangente para aprimorar a comunicação interna, o compartilhamento de informações entre os servidores municipais e a comunidade em geral. Por meio de uma página inicial (home) com recursos de automação, essa interação deverá facilitar, e possibilitar uma integração eficaz entre todos os módulos disponíveis. Esse ambiente centralizará e garantirá uma comunicação mais eficiente e uma experiência aprimorada para todos os envolvidos.

28.3. Deverá permitir ser capaz de oferecer recursos para a cadastrar os tipos de categorização dos materiais e sua descrição que serão destinados à disponibilização aos usuários. Permitirá o processo de classificar recursos em grupos com base em características semelhantes. Permitirá auxiliar na organização e no acesso eficiente aos recursos, melhorando a usabilidade e a localização dos materiais.

28.4. Deverá permitir a configuração, gerenciamento e cadastro de documentos destinados à disponibilização aos usuários. Esses registros devem incluir informações como descrição, ano de emissão e tipo do documento. O sistema ainda deverá oferecer a opção de escolher entre tornar o documento acessível ao público em geral, ou seja, a todos os tipos de usuários e visitantes, ou restringir o acesso ao público privado, limitando-o apenas a perfis e usuários previamente cadastrados.

28.5. Deverá permitir a funcionalidade de compreender a capacidade de não apenas visualizar e pesquisar documentos, mas também permitirá apresentar uma listagem abrangente dos documentos previamente vinculados. A listagem proporcionará informações essenciais, incluindo o nome do documento, indicação de restrições ou não de acesso em relação ao público-alvo, ano de emissão do documento e a data em que o documento foi inserido no sistema.

28.6. Deverá permitir associar o grupo de perfis de usuários do sistema que poderão disponibilizar e visualizar os documentos, bem como ser possível inserir usuários de forma individualizada.

28.7. Deverá permitir inserir vincular e associar o documento cadastrado com ao tipo de perfil que ficará disponível para visualizar e realizar download, bem como realizar download e ou deletá-lo.

28.8. Deverá permitir configurar, gerenciar, cadastrar e anexar documentos do tipo PDF, informando a descrição do documento. Deverá conter uma listagem dos documentos com documentos anexados.

28.9. Deverá permitir ser capaz de oferecer recursos para a cadastrar os tipos de documentos e sua descrição que serão destinados à disponibilização aos usuários.

28.10. Deverá permitir organizar, administrar e registrar recursos pedagógicos ou administrativos. Deverá ser realizado através do fornecimento do nome do material e ano correspondente, escolher da categoria e módulo de sistema associado, inclusão dos detalhes do vídeo, compartilhamento do link do vídeo, incorporação de imagens relacionadas, descrição abrangente do conteúdo do material, e decisão sobre a disponibilidade ou não do acesso dos materiais aos usuários.

28.11. Deverá permitir associar o grupo de perfis de usuários do sistema que poderão disponibilizar e visualizar os materiais de apoio, bem como ser possível inserir usuários de forma individualizada.

28.12. Deverá permitir compreender a capacidade de não apenas visualizar e pesquisar materiais de apoio, mas também permitirá apresentar uma listagem abrangente dos materiais de apoio previamente vinculados. A listagem deverá proporcionar informações essenciais, incluindo o nome do material, indicação de restrições ou não de acesso em relação ao público-alvo, ano de emissão do material inserido no sistema.

28.13. Deverá permitir possibilitar a configuração, gestão e registro de notícias, que permitirá incluir a descrição da notícia, os grupos de perfis de sistema que receberão a notícia cadastrada e/ou os usuários do sistema vinculados que receberão a notícia registrada.

28.14. Deverá permitir possibilitar a criação de uma listagem que englobe as notícias e documentos inseridos no sistema, com a capacidade adicional de editar, remover e republicar. A listagem deverá incluir informações essenciais como o título da notícia, seu status de destaque, e a data de cadastro. Deverá garantir que todo o processo de configuração, gerenciamento e cadastro seja restrito ao perfil designado ou a um administrador. Permitirá assegurar um controle preciso e eficiente sobre o conteúdo disponibilizado no sistema.

28.15. Deverá permitir destacar a notícia cadastrada de forma proeminente na página inicial (home) por meio de um banner. Deverá ainda permitir que se houver mais de uma notícia em destaque, elas serão exibidas em um carrossel, e garantirá que todas as notícias cadastradas possam ser visualizadas pelos usuários. Fornecerá também a alternativa de não exibir a notícia, mesmo após o cadastro.

28.16. Deverá permitir disparar alertas através de SMS e/ou e-mail sobre novas notícias para o perfil ou público de interesse, previamente designado. As funções de SMS e e-mails deverão ser claramente separadas e configuráveis de forma opcional.

28.17. Deverá permitir realçar a notícia recém-inserida e exibi-la de forma proeminente em qualquer módulo do sistema. Deverá oferecer a capacidade de apresentar várias notícias em formato de banner, com a opção de banners rotativos.

28.18. Deverá permitir que as notícias em destaque deverão ser exibidas toda vez que um usuário fizer login em qualquer um dos módulos dos sistemas, garantindo visibilidade, e dando a opção ao usuário de marcar a notícia como lida.

28.19. Deverá permitir oferecer a capacidade de estabelecer o intervalo de tempo em que a notícia estará disponível, bem como rastrear quais usuários a leram, devendo incluir informações sobre o início e o término da exibição das notícias.

28.20. Deverá permitir integrar a imagem da notícia em destaque e apresentá-la na página inicial (home) com a funcionalidade de redimensionamento automático da imagem, devendo tornar mais simples a inserção e o ajuste de tamanho de maneira apropriada. Além disso, fornecerá a opção de inserir a imagem no tamanho e formato originais, oferecendo flexibilidade total ao usuário gestor pela publicação das notícias.

28.21. Deverá permitir oferecer a capacidade de incluir textos de destaque para a notícia, os quais deverão ser vinculadas à imagem inserida na página inicial (home), proporcionando uma apresentação coesa e adequada.

28.22. Deverá permitir utilizar com praticidade o editor de texto interno do sistema para adicionar e formatar a descrição da notícia. Permitir que a descrição deva estar em sintonia com a imagem incorporada à página inicial (home).

28.23. Deverá permitir oferecer a funcionalidade de incorporar tanto imagens quanto vídeos nas notícias, principalmente na chamada da notícia, possibilitando enriquecer e proporcionar uma abordagem mais completa da apresentação das informações. Isso permitirá uma comunicação mais eficaz e dinâmica com o público-alvo.

28.24. Deverá permitir viabilizar a inclusão de registros fotográficos em forma de galeria, tanto para notícias passadas quanto para eventos planejados ou já realizados. Possibilitará a exibição visual dos acontecimentos, e proporcionará aos usuários uma compreensão mais completa e vívida das notícias e eventos e seus respectivos acontecimentos.

28.25. Deverá permitir oferecer a capacidade de adicionar links para notícias, informativos, formulários de inscrição e outros recursos diretamente na página inicial (home). Permitirá ainda, uma maior apresentação e praticidade nas informações importantes e deverá tornar-se mais interativas para os usuários logo ao acessarem a página principal.

28.26. Deverá permitir que haja uma página inicial (home) que servirá como ponto de acesso para servidores municipais, usuários e a comunidade em geral. Nesse espaço, deverá estar disponível um menu que facilitará a navegação pelos diversos recursos, como documentos, manuais, editais, notícias e anexos de diferentes categorias. Esses conteúdos deverão estar organizados em grupos distintos e por categoria com opção de buscar o tipo do material e por tipo de

documento. Deverá também englobar os vídeos, documentos, notícias e informativos, assim deverá proporcionar uma estrutura clara e intuitiva para a busca de informações.

28.27. Deverá permitir oferecer a capacidade de realizar consultas aos documentos inseridos no sistema, visando possíveis edições ou remoções. Ao requisitar essa consulta, o sistema deverá apresentar uma lista dos tipos de documentos disponíveis, acompanhados pelos nomes e anos correspondentes. Deverá ser exibida uma relação dos anexos associados a cada documento, juntamente com a data de inserção. Permitirá e facilitará a gestão e a organização eficaz dos documentos armazenados.

28.28. Deverá permitir oferecer a capacidade de realizar consultas dos materiais de apoio inseridos no sistema, visando possíveis edições ou remoções. Ao requisitar essa consulta, o sistema deverá apresentar uma lista dos tipos de materiais de apoio disponíveis, acompanhados pelos nomes e anos correspondentes. Deverá ser exibida toda estrutura registrada do material de apoio, como a categoria, módulo do sistema associado ao material, descrição do título do vídeo e o respectivo link do vídeo e a descrição detalhada do material, juntamente com o ano do material. Permitirá e facilitará a gestão e a organização eficaz dos materiais de apoio armazenados.

28.29. Deverá permitir produzir um relatório que apresentará detalhes sobre os usuários que acessaram e leram as notícias, comunicados ou informativos. Esse relatório incluirá informações como data e o horário exato da leitura e possibilitará a realização de consultas específicas com base no tipo de notícia. Isso proporcionará uma visão abrangente e rastreável das interações dos usuários com o conteúdo disponibilizado.

28.30. Deverá permitir que o sistema seja capaz de incorporar a funcionalidade de eventos de maneira eficiente. Essa função precisará ser composta por filtros bem definidos, que incluam opções que permitirá selecionar a unidade pertinente, o tipo de evento e o período no qual o evento ocorrerá, com datas de início e término. Essa estrutura permitirá que os usuários listem de forma precisa os eventos que se encaixam nos critérios estabelecidos pelos filtros selecionados.

28.31. Deverá permitir que o sistema deva oferecer a capacidade de cadastrar eventos de maneira conveniente, utilizando campos essenciais. Estes campos incluirão a especificação da unidade pertinente, o nome do evento, o perfil de interesse ao qual o evento se destina e um espaço dedicado para a descrição detalhada do evento ou observações pertinentes. Além disso, deverá permitir a funcionalidade de criação do evento onde deve permitir aos usuários definir o período exato, incluindo datas e horários de início e término do evento.

28.32. Deverá permitir que na área de perfil de interesse do evento, deva ser permitido selecionar e enviar notificações apenas para os perfis previamente estabelecidos pelo sistema, tais como estudantes, responsáveis, pedagogos, secretários e professores. Devendo ao preparar os detalhes completos do evento e escolher quais perfis são relevantes, o sistema deverá permitir proporcionar que a funcionalidade de notificação automática, seja ativada ao salvar as informações do evento.

28.33. Deverá permitir que ao criar um evento, o sistema deverá possibilitar a inserção do nome do evento e permitir a seleção da unidade escolar à qual o evento se destina. Deverá permitir a escolha dos perfis que serão notificados, incluindo

estudantes, responsáveis, pedagogos e secretários. O sistema deverá também verificar o intervalo de tempo do evento, assegurando que a data e hora de início estejam antes da data e hora de término. Deverá permitir uma comunicação efetiva, o sistema deverá oferecer a opção de incluir uma descrição detalhada do evento, bem como permitir a redação de uma mensagem específica relacionada ao evento. Permitirá que haja a decisão de notificar ou não os usuários do sistema sobre o evento devem ser configuráveis durante o processo de criação.

28.34. Deverá permitir a funcionalidade de cadastrar e registrar ouvidorias, permitindo a inclusão de informações essenciais. Permitir incluir a descrição do assunto da ouvidoria, o tipo de ouvidoria (podendo ser reclamação, sugestão, entre outros) e a categoria associada à ouvidoria. Permitir também a possibilidade da descrição detalhada do assunto relacionado à ouvidoria. O sistema deverá permitir a inserção de anexos no processo de ouvidoria, facilitando a inclusão de documentos ou outros materiais relevantes para esclarecer ou complementar a questão levantada na ouvidoria.

28.35. Deverá permitir oferecer a capacidade de listar as ouvidorias existentes por meio de uma pesquisa, permitindo a busca por número de ouvidoria, tipo (como reclamação, sugestão, entre outros) e por data de abertura. Permitir que essa funcionalidade facilite a localização e organização das ouvidorias.

28.36. Deverá permitir o gerenciamento eficiente das ouvidorias, permitindo a identificação por meio de número, tipo e status (novo, em andamento, cancelado ou finalizado). Permitir que deva fornecer informações detalhadas sobre a situação atual da ouvidoria e sua data de abertura.

29. BIBLIOTECA

29.1. O sistema:

29.2. Deverá permitir realizar a inserção do nome no cadastro de assuntos.

29.3. Deverá permitir realizar a inserção do nome no cadastro de coleções.

29.4. Deverá permitir realizar a inserção do nome no cadastro de bibliotecas.

29.5. O sistema deverá trabalhar com várias bibliotecas de forma simultânea.

29.6. Deverá permitir que usuários realizam reserva.

29.7. O sistema deverá não permitir a renovação de exemplares caso não haja exemplares disponíveis para empréstimo.

29.8. Deverá permitir inserir sábado como dia útil.

29.9. Deverá permitir ou não dias úteis para calcular multa.

29.10. Deverá permitir empréstimo de mais de um exemplar por acervo.

- 29.11.** Deverá permitir bloquear a realização de novos empréstimos.
- 29.12.** Deverá permitir que seja possível bloquear realização de renovação caso tenha acervo em atraso.
- 29.13.** Deverá permitir a solicitação de senha ao realizar empréstimos.
- 29.14.** Deverá permitir definir apenas dias úteis para empréstimos.
- 29.15.** Deverá permitir inserir domingo como dia útil.
- 29.16.** Deverá permitir inserir dias úteis para calcular dias de atraso.
- 29.17.** Deverá permitir bloquear a realização de empréstimo durante inventário.
- 29.18.** Deverá permitir bloquear a realização de novos empréstimos caso tenha algum em atraso.
- 29.19.** Deverá permitir aplicar multa por atraso.
- 29.20.** Deverá permitir aplicar multa por atraso cumulativa.
- 29.21.** Deverá permitir informar a partir de quantos dias o sistema notificará o usuário por prazo de devolução em atraso.
- 29.22.** Deverá permitir informar qual o número máximo de reservas por tipo de usuário.
- 29.23.** Deverá permitir o número de dias que será notificado o usuário que está com o empréstimo em atraso.
- 29.24.** Deverá permitir a mensagem personalizada para os usuários que estão com o empréstimo em atraso.
- 29.25.** Deverá permitir cadastrar o endereço completo da biblioteca, bem como os telefones.
- 29.26.** Deverá permitir vincular quais cursos e unidades escolares serão vinculadas a biblioteca.
- 29.27.** Deverá permitir inserir nome e telefone no cadastro de editoras.
- 29.28.** Deverá permitir inserir no cadastro de acervos, imagem do acervo, nome do acervo, data de cadastro do acervo, código do acervo, defasagem do acervo, editora do acervo, título do acervo, subtítulo do acervo, classificação indicativa do acervo, CDU ou CDD do acervo, Cutter do acervo, ISBN do acervo, edição do acervo, volume do acervo, número de páginas do acervo, coleção do acervo, notas do acervo, ano de publicação e idioma do acervo. Permitindo ainda informar se o acervo é ilustrado.

- 29.29.** Deverá permitir vincular o curso, área de conhecimento e a disciplina do módulo acadêmico, com qual o tipo do acervo pertence. Permitindo ainda a disponibilidade das informações do código MARC.
- 29.30.** Deverá permitir clonar o acervo.
- 29.31.** Deverá permitir pesquisa do acervo, bem como buscas avançadas na pesquisa do acervo.
- 29.32.** Deverá permitir inserir nome cadastro de responsáveis e o Cutter.
- 29.33.** Deverá permitir inserir nome no cadastro de idiomas e o código MARC 21.
- 29.34.** Deverá permitir cadastrar usuários e vincular a qual biblioteca terá acesso, bem como o seu perfil. Permitindo ainda, visualizar e bloquear usuários,
- 29.35.** Deverá permitir inserir o nome no cadastro de área de conhecimento.
- 29.36.** Deverá permitir cadastrar demais unidades de biblioteca.
- 29.37.** Deverá permitir inserir o cadastro de cursos.
- 29.38.** Deverá permitir inserir cadastro de feriados, permitindo vincular a qual biblioteca pertence.
- 29.39.** Deverá permitir o cadastro de seções e vincular a qual biblioteca pertence.
- 29.40.** Deverá permitir a impressão de carteirinha de usuário da biblioteca
- 29.41.** Deverá permitir criar vários tipos de layouts de carteirinha de usuário da biblioteca pelo próprio usuário habilitado e com perfil apropriado no sistema, sem que haja intervenção do suporte ou compilação de código-fonte, permitindo-o inserir informações de acordo a necessidade, tais como: mensagens, tamanho e tipo do papel, definir dimensões da carteirinha, instruções, validade, imagens e fundo da carteirinha e pré-visualização do modelo após montagem.
- 29.42.** Deverá permitir criar vários modelos de carteirinha de usuário da biblioteca, associar os modelos as unidades escolares, podendo os modelos serem diferentes por unidade escolar.
- 29.43.** Deverá permitir informar a justificativa do acervo não circular.
- 29.44.** Deverá permitir criar tipos de configurações de empréstimos, informando o nome do empréstimo, prazo em dias do empréstimo, número máximo de exemplar por usuário, número de renovação permitida, quantidade de dias antes da devolução pode solicitar a renovação da reserva, dias de suspensão por atraso. Permitindo também a possibilidade de configurar o empréstimo por horas máximas de empréstimo, permissão de empréstimo em horas.

- 29.45.** Deverá permitir a opção de soma a quantidade de empréstimos realizados em todas as bibliotecas que o usuário esteja vinculado.
- 29.46.** Deverá permitir gerar etiquetas de códigos de barras e de números para empréstimo e etiqueta de lombada dos documentos. Permitindo que seja personalizável pelo próprio usuário coordenar, com modelo da etiqueta, tamanhos, larguras, entre linhas entre outros. Assim, poderá ser utilizado qualquer tipo de etiqueta.
- 29.47.** Deverá permitir a gestão e movimentação do empréstimo do acervo pelos usuários que realizaram: (reserva, cobrança, prazos, relatórios, bloqueio).
- 29.48.** Deverá permitir a gestão e movimentação da reserva do acervo pelos usuários que realizaram: (reserva, cobrança, prazos, relatórios, bloqueio)
- 29.49.** Deverá permitir a gestão e movimento de exemplares da biblioteca. Permitindo informar entrada ou saída do exemplar.
- 29.50.** Deverá permitir a gestão de transferência de exemplares entre bibliotecas. Permitindo a troca de acervo e exemplares entre as unidades de biblioteca. Permitindo ainda a gestão dos acervos entre as unidades.
- 29.51.** Deverá permitir a busca de objetos do acervo por assunto, título, área e palavras-chave.
- 29.52.** Deverá permitir efetuar pesquisa e a reserva do acervo da biblioteca.
- 29.53.** Deverá permitir que sejam cadastradas várias unidades de biblioteca entre as unidades escolares e que deverá seguir todo o processo de cadastro de acervo, pesquisa entre outros, tanto unidades juntas como por unidade separada e a localização do acervo deverá ser de acordo com a localização de cada unidade, informando onde o acervo está naquele momento.
- 29.54.** Deverá permitir a emissão de relatórios de empréstimos, devoluções, reservas, devoluções em atraso, relação do acervo, exemplares baixados, etiquetas de código de barra, etiquetas de lombada, acervo por tipo de aquisição, controle de multas recebidas ou em atraso.
- 29.55.** Deverá permitir que a biblioteca seja multi-biblioteca, podendo ter várias bibliotecas em uma única base e separadas por unidades escolares.
- 29.56.** Deverá permitir que os usuários façam renovação de empréstimos, reservas e pesquisas no acervo pela internet, através de integração com o site da secretaria de educação. Os estudantes terão acesso pela web à consulta da posição na fila de reserva.
- 29.57.** Deverá permitir o cadastro e a pesquisa de periódicos e artigos por autores, assuntos, publicações e editoras.

29.58. Deverá permitir realizar o inventário de acervo. Permitindo assim o inventário de acervo de materiais bibliográficos, que é uma tarefa periódica realizada na biblioteca que consiste na conferência de informações de itens como livros, teses, periódicos e outros, que estão organizados no espaço físico da biblioteca e registrados no sistema.

29.59. Deverá permitir a impressão de códigos de barra, pré-configurado pelo usuário gestor.

29.60. Deverá permitir gerar relatórios:

29.61. Deverá permitir relatórios de acervo defasados.

29.62. Deverá permitir relatórios de empréstimos.

29.63. Deverá permitir relatórios de exemplares sem seção

29.64. Deverá permitir relatórios de listagem de acervo.

29.65. Deverá permitir relatórios de reservas.

29.66. Deverá permitir relatórios de transferência de exemplares.

29.67. Deverá permitir clonar o acervo para novos cadastros e exemplares.

29.68. Deverá permitir que os usuários e gestores da biblioteca possam ter acesso aos indicadores através de acesso personalizado, informando o número de acervos defasados, reserva diária, devolução em atraso, empréstimo em aberto, histórico de empréstimos e reservas de acervo.

29.69. Deverá permitir a gestão (inclusão, alteração, consulta e exclusão) de acervos (em meio físico ou eletrônico) de livros, documentos, periódicos, trabalhos, mídias (imagem, texto, apresentações, links, planilhas, animações, vídeos, áudios).

30. TRANSPORTE ESCOLAR

30.1. O sistema:

30.2. Deverá permitir a gestão do transporte escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

30.3. O sistema deverá fornecer o gerenciamento da frota escolar através do controle dos veículos, pontos de parada, rotas e lotação dos estudantes.

30.4. Deverá permitir a visualização de indicadores com informações em tempo real do total de estudantes que são transportados pela frota de veículos da rede municipal, sendo própria ou terceirizada.

- 30.5.** Deverá permitir a visualização de indicadores com informações em tempo real do total de veículos que são utilizados pela frota de veículos da rede municipal, sendo própria ou terceirizada.
- 30.6.** Deverá permitir a visualização de indicadores com informações em tempo real do total de motoristas que estão associados na frota de veículos da rede municipal, sendo própria ou terceirizada.
- 30.7.** Deverá permitir a visualização de indicadores com informações em tempo real do total de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dos motoristas que estão ativos no cadastro de gestão de transporte e que se encontra vencidas, sendo própria ou terceirizada.
- 30.8.** Deverá permitir a visualização de indicadores com informações em tempo real do total de monitores que estão associados na frota de veículos da rede municipal, sendo própria ou terceirizada.
- 30.9.** Deverá permitir a visualização de indicadores com informações em tempo real do total de vagas disponíveis na frota de veículos da rede municipal, sendo própria ou terceirizada.
- 30.10.** Deverá permitir a visualização de indicadores com informações em tempo real do total de estudantes que utilizam a frota de veículos da rede municipal e que estão sem identificação de endereço em seu cadastro.
- 30.11.** Deverá permitir a visualização de indicadores com informações em tempo real do total de veículos com atraso na inspeção veicular e que estão associados na frota de veículos da rede municipal, sendo própria ou terceirizada.
- 30.12.** Deverá permitir a visualização de indicadores com informações em tempo real do total de ocorrências sem análise, registrados e associados na frota de veículos da rede municipal, sendo própria ou terceirizada.
- 30.13.** Deverá permitir a visualização de indicadores com informações em tempo real do total de veículos com conotacógrafo em atraso e que estão associados na frota de veículos da rede municipal, sendo própria ou terceirizada.
- 30.14.** Deverá permitir a visualização em gráfico que represente o total de estudantes por método de adesão ao tipo de transporte em forma de percentual e quantitativo.
- 30.15.** Deverá permitir a visualização em gráfico que represente o total de estudantes que utilizam transporte por zona urbana e rural em forma de percentual e quantitativo.
- 30.16.** Deverá permitir gráfico que represente o cenário acadêmico da rede municipal e por escola.
- 30.17.** Deverá permitir cadastrar, registrar, associar, movimentar, visualizar, editar e excluir:
- 30.18.** Deverá permitir fornecedores.

- 30.19.**Deverá permitir inserir o nome fantasia, razão social, se o fornecedor está ativo ou não, tipo de pessoa, CNPJ, se oferta transporte, se oferta serviço, se oferta material de consumo.
- 30.20.**Deverá permitir registrar a data de inatividade do fornecedor e endereço completo.
- 30.21.**Deverá permitir abastecimentos.
- 30.22.**Deverá permitir inserir veículo, fornecedor, data do abastecimento, tipo de combustível, quantidade de litros preço por litro, total pago, nota fiscal e número de autorização.
- 30.23.**Deverá permitir combustíveis.
- 30.24.**Deverá permitir inserir os tipos de combustíveis.
- 30.25.**Deverá permitir agendamento de veículos.
- 30.26.**Deverá permitir registrar e solicitar reserva de veículos internos para os servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- 30.27.**Deverá permitir que ao realizar o agendamento do veículo, seja possível, reservar o modelo do veículo disponível, informar o solicitante, o motivo da reserva, data e hora prevista da retirada, data e hora prevista de devolução.
- 30.28.**Deverá permitir e apresentar calendário mensal com as datas dos agendamentos.
- 30.29.**Deverá permitir inspeção veiculares.
- 30.30.**Deverá permitir inserir uma inspeção com o prazo de validade e após o prazo, podendo ao término ser arquivada.
- 30.31.**Deverá permitir inserir através de seções e criar diversas perguntas que seja do interesse do coordenador do transporte, com intuito de realizar o levantamento e apuração do estado da frota e assim criar inspeções aleatórias e/ou programadas.
- 30.32.**Deverá permitir realizar e criar diversos modelos de inspeções veicular, bem como pesquisar e visualizar as antigas.
- 30.33.**Deverá permitir tipos de ocorrências.
- 30.34.**Deverá permitir inserir tipos de ocorrências que serão associados ao estudante, monitor, motorista, rota e veículo, para que seja registrado e avaliados pelo coordenador do setor de transporte.
- 30.35.**Deverá permitir ocorrências.

30.36.Deverá permitir inserir registros de ocorrências ocorridas no transporte escolar, pela unidade, rota, tipo da ocorrência, assunto, data e descrição da ocorrência.

30.37.Deverá permitir monitores.

30.38.Deverá permitir inserir registros dos monitores que iram acompanhar os motoristas nos veículos da frota, permitindo manter ativo ou não.

30.39.Deverá permitir inserir os dados dos monitores com o CPF, data de nascimento, nome, nome social, gênero, e-mail, cor/raça, estado civil, necessidade especial, nacionalidade, UF de naturalidade, município da naturalidade, grau de escolaridade, filiação, telefone, endereço completo, RG completo e número de instalação elétrica.

30.40.Deverá permitir associar o monitor a empresa fornecedora.

30.41.Deverá permitir inserir a carteira do monitor com número e validade e manterá o histórico das carteiras antigas.

30.42.Deverá permitir Motoristas.

30.43.Deverá permitir vincular os motoristas em seus respectivos veículos previamente cadastrados, e este agrupamento a uma rota.

30.44.Deverá permitir inserir registros dos motoristas que iram acompanhar os motoristas nos veículos da frota, permitindo manter ativo ou não.

30.45.Deverá permitir inserir os dados dos motoristas com o CPF, data de nascimento, nome, nome social, gênero, e-mail, cor/raça, estado civil, necessidade especial, nacionalidade, UF de naturalidade, município da naturalidade, grau de escolaridade, filiação, telefone, endereço completo, RG completo e número de instalação elétrica.

30.46.Deverá permitir associar o motorista a empresa fornecedora.

30.47.Deverá permitir inserir a carteira do motorista (CNH) com número e validade e manterá o histórico das carteiras antigas.

30.48.Deverá permitir nota fiscal de serviço.

30.49.Deverá permitir a inserção da nota fiscal de serviço, contendo o valor, descrição, data de execução, fornecedor, tipo do serviço e vinculado a qual veículo foi realizado o serviço.

30.50.Deverá permitir serviços.

- 30.51.**Deverá permitir inserir tipos de serviços que poderão ser executados pela frota da rede municipal.
- 30.52.**Deverá permitir rotas.
- 30.53.**Deverá permitir inserir nome da rota, tipo da rota, ano letivo da rota, custo diário, valor em contrato, quilometragem, quantidade de vagas cedidas a terceiros ou parceiros na rota, zona, empresa fornecedora da rota.
- 30.54.**Deverá permitir associar os motoristas e monitores da rota.
- 30.55.**Deverá permitir associar o veículo da rota.
- 30.56.**Deverá permitir associar o itinerário e pontos de parada da rota contendo a latitude e longitude, podendo o itinerário ter diversos pontos de parada.
- 30.57.**Deverá permitir vincular as unidades escolares aos pontos de paradas da rota.
- 30.58.**Deverá permitir vincular os turnos dos pontos de parada da rota.
- 30.59.**Deverá permitir que ao inserir as unidades escolares, itinerários e os pontos de paradas na rota, seja possível visualizar através do google maps. Inclusive no momento da montagem da rota, seja possível simular e visualizar no gogle maps de como ficará o itinerário
- 30.60.**Deverá permitir cadastrar todos os veículos que compõem a frota escolar, informando no mínimo o Modelo do veículo, categoria do veículo, fabricante do veículo, tipo da frota, placa, lotação.
- 30.61.**Deverá permitir informar os estudantes que serão transportados para cada agrupamento de motorista e veículos vinculados a uma rota, apresentando somente estudantes previamente marcados como utilizadores do transporte escolar.
- 30.62.**Deverá permitir que os estudantes já lotados não deverão aparecer na lotação de outras rotas.
- 30.63.**Deverá permitir que as rotas sejam visualizadas através do mapa, identificando todos os pontos de parada.
- 30.64.**Deverá permitir que seja possível analisar a relação das escolas que utilizam o sistema, exibindo informações de matrículas e estudantes que utilizam transporte escolar.
- 30.65.**Deverá permitir que após analisar os dados apresentados, o coordenador do transporte escolar possa alterar todas as informações de transporte escolar do estudante, incluindo ou excluindo ele do transporte escolar.
- 30.66.**Deverá permitir tipos de rotas.
- 30.67.**Deverá permitir registrar nomes para cada rota.

30.68.Deverá permitir veículos.

30.69.Deverá permitir informar os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação ou de terceirizado.

30.70.Deverá permitir registrar o veículo com as informações do Renavam, modelo, marca, placa, ano de fabricação, N° de cadastro no DETRAN, N° da Inspeção do DETRAN, capacidade do veículo, seguro e validade, licenciamento, tipo do veículo, tipo do combustível, empresa fornecedora.

30.71.Deverá permitir registrar se o veículo é adaptado para necessidade especial, se está ativo para uso, se somente circula interno, se possui cronotágrafo e as datas de inatividade e da aferição.

30.72.Deverá permitir avaliar a inspeção veicular de forma individualizada por veículo da frota, neste caso ao responder o questionário configurado, o responsável pela inspeção responderá de acordo com a situação do veículo.

30.73.Deverá permitir tipos de veículos.

30.74.Deverá permitir registrar nome do tipo de veículo que será utilizado na frota.

30.75.Deverá permitir solicitações.

30.76.Deverá permitir que servidores específicos da Secretaria Municipal de Educação possam solicitar reserva de veículo e seu respectivo uso.

30.77.Deverá permitir que seja possível registrar os servidores que irão realizar a solicitação de reserva dos veículos internos, para tanto a necessidade de inserir os dados do CPF, data de nascimento, nome, nome social, gênero, e-mail, cor/raça, estado civil, necessidade especial, nacionalidade, UF de naturalidade, município da naturalidade, grau de escolaridade, filiação, telefone, endereço completo, RG completo e número de instalação elétrica.

30.78.Deverá permitir consultar os estudantes por período letivo que utilizam transporte escolar sem a necessidade de trocar ou consultar no módulo acadêmico, deverá ser possível extrair as informações referente ao nome do estudante, unidade escolar que estuda, data de nascimento e a confirmação da utilização de transporte escolar. Deverá ainda na consulta ter a opção de um atalho específico onde será possível visualizar a ficha completa do estudante, contendo todos os dados da ficha cadastral que são alimentados pelo módulo acadêmico.

30.79.Deverá permitir consultar as rotas por período letivo, unidades escolares e pela descrição da rota, deverá ser possível extrair as informações referente a capacidade total e atual da rota, quantidade de estudantes que utiliza a rota e o saldo de vagas. Ainda informará as unidades escolares por onde passará a rota, bem como os seus itinerários.

30.80.Deverá permitir gerenciar as todas as ocorrências registradas por período letivo, unidade escolar, rota, tipo da ocorrência vinculado ao estudante, monitor, motorista, rota e veículo, assunto, usuário, consulta com intervalos de data de início e término e status da ocorrência.

30.81.Deverá permitir apurar a frequência dos estudantes que são transportados diariamente pela frota própria da Secretária Municipal e seus terceirizados, para tanto, será necessário a alimentação dos campos de unidade escolar, rota, motorista, veículo, data, para que o sistema gere a lista de estudantes e seus respectivos dados para aferir a frequência no veículo transportado.

30.82.Deverá permitir auditar a frequência dos estudantes transportados pela frota com a frequência aplicadas pelo professor de sala em suas aulas. O sistema deverá ser capaz de analisar e confrontar as informações para verificar se o estudante que recebeu frequência no transporte escolar, estava em sala de aula e recebeu a frequência do professor no mesmo dia. Caso haja desacordo no confronto da análise o sistema deverá apontar as divergências e indicar que haja a intervenção apurativa da frequência pelo responsável ou coordenador do transporte escolar.

30.83.Deverá permitir relatórios.

30.84.Deverá permitir gerar relatórios de agendamentos.

30.85.Deverá permitir através dos campos veículo, solicitante, situação, data prevista de retirada e devolução.

30.86.Deverá permitir gerar relatórios de estudantes por rota.

30.87.Deverá permitir através dos campos de período letivo e rota.

30.88.Deverá permitir gerar relatórios de que usam transporte.

30.89.Deverá permitir através dos campos de período letivo e unidade escolar.

30.90.Deverá permitir gerar relatórios de estudantes sem endereço.

30.91.Deverá permitir através dos campos de período letivo e rota.

30.92.Deverá permitir gerar relatórios de auditoria de frequência.

30.93.Deverá permitir através dos campos de período letivo, rota e data, selecionando a unidade escolar.

30.94.Deverá permitir gerar relatórios de inspeções veiculares.

30.95.Deverá permitir através dos campos de inspeção veicular, data entre início e término.

30.96.Deverá permitir gerar relatórios de itinerários.

30.97. Deverá permitir através dos campos de período letivo e rota.

30.98. Deverá permitir gerar relatórios de ocorrências.

30.99. Deverá permitir através dos campos de período letivo, rota, tipo de ocorrência, assunto, entre datas de início e término, descrição da ocorrência.

30.100. Deverá permitir gerar relatórios de roteiro de transporte escolar.

30.101. Deverá permitir através dos campos de período letivo e unidade escolar.

30.102. Deverá permitir controlar a validade do cronotacógrafo dos veículos da frota.

30.103. Deverá permitir notificar o vencimento do cronotacógrafo dos veículos da frota.

30.104. Deverá permitir envio de notificação através de mensagem de e-mail para o perfil que irá receber os alertas referente ao cronotacógrafo dos veículos da frota.

31. MERENDA ESCOLAR

31.1. O sistema:

31.2. Deverá permitir a integração do catálogo de material da merenda com o catálogo de material do almoxarifado.

31.3. Deverá permitir possibilitar definir quais tipos de material do catálogo será operacionalizado na merenda.

31.4. Deverá permitir deverá possibilitar definir quais tipos de material do catálogo será operacionalizado na merenda.

31.5. Deverá permitir a importação e manutenção da tabela TACO.

31.6. Deverá permitir possibilitar a definição e classificação das unidades escolares por polos/setores e suas Especificidades nutricionais com base na tabela TACO.

31.7. Deverá permitir controlar a tabela de nutrientes com base nos índices calóricos definidos pela Organização Mundial de Saúde.

31.8. Deverá permitir a definição de quantidade de nutrientes que deverá m ser consumidos por polo / unidade educacional / série / faixa etária / turma.

31.9. Deverá permitir a montagem do cardápio pela nutricionista de acordo as especificações nutricionais encontradas na tabela TACO e as necessidades calóricas dos estudantes.

- 31.10.** Deverá permitir montar diversos tipos de cardápios de tal forma poder ser reaproveitado de acordo os tipos de refeições: café da manhã, almoço, café da tarde, janta.
- 31.11.** Deverá permitir prover controle do total de calorias / custo per capita.
- 31.12.** Deverá permitir controlar cardápio com vária receita motivada pela entressafra sendo substituído por semelhantes.
- 31.13.** Deverá permitir cadastrar cardápios diferenciados para estudantes especiais.
- 31.14.** Deverá permitir possuir cadastro de veículos do município ou de terceiros que fazem entregas / transferências de produtos entre as unidades educacionais.
- 31.15.** Deverá permitir controlar a agenda de entrega de produtos que compõem a merenda escolar em caso de veículos de terceiros.
- 31.16.** Deverá permitir ter a possibilidade de registrar os dias de entrega de materiais de consumo para as escolas.
- 31.17.** Deverá permitir possuir relatório de necessidade de compras (gerando sugestão de compras para o setor da Secretaria / Município).
- 31.18.** Deverá permitir criar o Mapa de Distribuição da Merenda para entrega dos produtos alimentícios nas escolas.
- 31.19.** Deverá permitir possibilitar que a unidade escolar da rede faça o controle individual do seu estoque de alimentos recebidos para a merenda escolar.
- 31.20.** Deverá permitir a geração e impressão do mapa de distribuição de alimentos para unidades escolares.
- 31.21.** Deverá permitir que a nutricionista construa e gerencie a sua agenda de visitas de treinamentos, orientação e inspeção nas unidades escolares registrando todas as etapas de trabalho no sistema.
- 31.22.** Deverá permitir montar uma comissão de avaliação e decisão com os membros do CAE.
- 31.23.** Deverá permitir a realização dos testes de aceitação por parte dos estudantes e nutricionistas.
- 31.24.** Deverá permitir a realização da inspeção física das instalações, das acomodações e armazenamento dos alimentos, dos objetos utilizados para servir as refeições, da higiene das unidades escolares registrando e pontuando com planos de ação.
- 31.25.** Deverá permitir gerar estatística de distribuição per capita (por estudante) de calorias e nutrientes de acordo as recomendações do PNAE.

32. ALMOXARIFADO

32.1. O sistema:

32.2. Deverá permitir a criação de um Almoxarifado Geral.

32.3. Deverá permitir a criação de um Almoxarifado das Escolas.

32.4. Deverá permitir operações de entrada e saída de produtos tanto para o Almoxarifado Central e Almoxarifado das Escolas.

32.5. O Sistema deverá controlar transferências entre o Almoxarifado Geral e os Almoxarifados das Escolas.

32.6. O Sistema deverá controlar devolução entre o Almoxarifado Geral e os Almoxarifados das Escolas.

32.7. Deverá permitir o cadastro único dos Materiais e Produtos que deve ser utilizado por Almoxarifado Central e Escolar.

32.8. Deverá permitir o cadastro único de fornecedores para todos os almoxarifados, Geral e Escolar.

32.9. Deverá permitir incluir e consultar o valor unitário e a quantidade de cada material existente por almoxarifado.

32.10. Deverá permitir cadastrar a entrada de materiais por autorização de fornecimento (AF) e visualizar as AFs que ainda não foram entregues.

32.11. O Sistema deverá registrar Requisição de Material efetuada para um departamento (escolas) através de um funcionário requisitante.

32.12. O Sistema deverá emitir alertas sobre a validade de produtos e quantidade em estoque abaixo do configurado.

32.13. O Sistema deverá possibilitar atender, negar total, negar parcialmente a requisição de material.

32.14. O Sistema deverá controlar as Devoluções de Material.

32.15. O Sistema deverá disponibilizar um relatório que exiba uma matriz relacionando os materiais com a respectiva quantidade requisitada durante cada mês do período desejado.

32.16. Deverá permitir a transferência de material entre almoxarifados.

32.17. O Sistema só fará a entrada por transferência no almoxarifado de destino, quando o almoxarife de destino confirmar o recebimento, adicionando a quantidade no saldo do material no almoxarifado de destino e o conseqüente registro de movimentação como entrada por transferência.

32.18.Deverá permitir a contagem física de todos os itens do Almoarifado (inventário). Iniciar o processo de inventário registrando usuário logado, status (em andamento) e data/hora. Para fins de contagem dos itens.

32.19.O sistema deverá apresentar tela com a listagem dos materiais do almoarifado com as quantidades zeradas para digitação das mesmas, após contagem.

32.20.O sistema deverá prover uma consulta das sobras e faltas do resultado do inventário.

32.21.O sistema deverá ter movimentação simplificada de entrada e saída de materiais.

33. MANUTENÇÃO ESCOLAR

33.1. O sistema:

33.2. Deverá permitir oferecer uma solução eficiente e organizada para a gestão de manutenção nas Secretarias Municipais, o sistema deve visar, simplificar e aprimorar os processos envolvidos, desde a solicitação de serviços de reparo até o acompanhamento de seu progresso e conclusão.

33.3. Deverá permitir ser possível realizar um gerenciamento centralizado das ordens de serviço, garantindo uma visão clara e abrangente de todas as solicitações pendentes e em andamento. Evitando a perda de informações e a desorganização, assegurando que cada solicitação seja devidamente registrada, atribuída a uma equipe responsável e acompanhada até sua conclusão.

33.4. Deverá permitir ter capacidade de registrar e acompanhar todo o histórico de reparos e manutenções realizadas. Essa funcionalidade deve proporcionar um conjunto valioso de dados para análises futuras, permitindo a identificação de padrões de falhas, a avaliação da eficiência das intervenções realizadas e embasando a tomada de decisões fundamentadas em informações concretas.

33.5. Deverá permitir apresentar um painel com informações de período entre datas que seja possível verificar através de indicadores e gráficos contendo informações referente aos tipos de serviços executados e seus quantitativos.

33.6. Deverá permitir apresentar um painel com gráficos com as informações:

33.6.1.1. Deverá permitir período entre datas que seja possível verificar através de indicadores e gráficos contendo informações referente as categorias agrupadas dos serviços executados e seus quantitativos e status das solicitações.

33.6.1.2. Deverá permitir o quantitativo de atendimento mensais com os atendimentos realizados ao longo do ano, com informação do status das solicitações

33.6.1.3. Deverá permitir a visualização mensal do acompanhamento de todas as ordens de serviços criadas com todos os tipos de status, de forma consolidada, preferencialmente em formato de calendário mensal com gráfico em pizza, contendo as informações pertinentes e separadas por tipo de unidade ou departamento.

33.6.2. Deverá permitir cadastro, montagem e visualização de diferentes tipos de categorias, proporcionando a inserção de descrições para cada categoria, subcategoria e serviço, além de permitir a vinculação entre eles. Essa funcionalidade possibilitará a criação de múltiplas categorias, subcategorias e serviços, permitindo que sejam interligados de forma eficiente.

33.6.3. Deverá permitir cadastro, montagem e visualização de fornecedores, devendo ser possível a inserção da descrição do nome do fornecedor, razão social, CNPJ, e-mail e múltiplos telefones de contato, com separação do tipo de telefone, número de contato e campo de observações.

33.6.4. Deverá permitir cadastro, montagem e visualização de materiais a serem utilizados na execução dos serviços solicitados, devendo permitir a inserção da descrição do material.

33.6.5. Deverá permitir cadastro, montagem e visualização de prioridades na execução dos serviços solicitados, devendo permitir a inserção da descrição do nome da prioridade, cor e peso para que o sistema faça a gestão das prioridades na execução dos serviços.

33.6.6. Deverá permitir cadastro, montagem e visualização de situações na execução dos serviços solicitados, devendo permitir a inserção da descrição do nome da situação, tipo da situação com o status da situação como resolvido, fechado ou cancelado, peso e cor para que o sistema faça a gestão das situações e status de cada execução dos serviços.

33.6.7. Deverá permitir cadastro, montagem e visualização de técnicos que serão os responsáveis pela execução dos serviços, deverá constar a descrição do nome do técnico e CPF.

33.6.8. Deverá permitir que o usuário possa solicitar atendimento com a inserção da descrição do assunto, a unidade ou local de acordo com seu perfil no sistema, descrição com detalhamento da solicitação, inserção de anexos com fotos e arquivos para identificar e apontar a solicitação.

33.6.9. Deverá permitir que o usuário possa listar as suas solicitações de acordo com o seu perfil no sistema, sendo possível filtrar pela unidade e ou local, solicitante, data da solicitação e a situação da solicitação.

33.6.10. Deverá permitir que o usuário veja todas os andamentos de suas solicitações, bem como a descrição detalhada, trazendo a informação do usuário que forneceu o andamento com data e hora do andamento. Permitir ainda o número do atendimento para que seja fácil sua localização e acompanhamento.

33.6.11. Deverá permitir que o sistema possa bloquear o usuário a não realizar edições em suas solicitações e nem nos andamentos, apenas seja possível editar e excluir a solicitações que não houve interação por parte do gestor do sistema.

33.6.12. Deverá permitir que ao ser criado uma solicitação deverá disparar um e-mail, bem como para todos os andamentos e interações da solicitação, contendo instruções básicas bem como o número da solicitação e assunto.

33.6.13. Impressão do andamento da solicitação pelo usuário contendo o número da solicitação, assunto, unidade ou local, o usuário solicitante, descrição da solicitação detalhada e seus respectivos andamentos e anexos. Deverá ainda contar também os nomes dos usuários que realizaram a interação em cada solicitação e andamento, com data e hora.

33.7. Deverá permitir que o gerenciamento e visualização das solicitações pelo responsável do sistema, devendo ser possível verificar através de listagem prévia do número da solicitação, unidade ou local da solicitação, assunto, data da abertura, status da situação.

33.7.1. Deverá permitir que ao aplicar filtros de seleção para melhor identificar e localizar a solicitação através de campos de unidade ou local, solicitante, prioridade, status da situação, número da solicitação, data de início e término da solicitação.

33.7.2. Deverá permitir que após a aplicação dos filtros de seleção deva ser possível dar andamento e as tratativas das solicitações abertas, contendo o número da solicitação, os dados da solicitante, assunto, unidade ou local, prioridade e atendimento. Assim, permitirá que gestor do sistema consiga dar andamento nas solicitações com campos de descrição da solicitação com opções de formatação do texto, inserir anexo, hiperlink entre outros. Permitindo também que o andamento possa ser visível ou não ao usuário solicitante, bem como editar campos da solicitação abertas pelos usuários. Nos casos em que a solicitação não seja visível ao usuário solicitante, não poderá ser disparado os e-mails de interação.

33.8. Deverá permitir ao usuário gestor do sistema possa criar e vincular ordem de serviço nas solicitações abertas pelos usuários. Permitindo ainda, que para cada solicitação aberta possa ser criada várias ordens de serviços e que contenham nelas a categoria do serviço a ser aplicado, subcategoria, data do agendamento para execução, técnico responsável e vinculado ao atendimento ou fornecedor terceirizado, prioridade e status da situação, bem como a descrição com opção de formatação do texto.

33.8.1. Deverá permitir que seja possível inserir material a ser utilizado na execução do serviço e ser vinculado na ordem de serviço, para tanto possa ser inserido a partir da lista de materiais pré-cadastrados. Devendo ainda inserir o quantitativo a ser utilizado em cada material inserido na ordem de serviço, bem como também inserir anexos.

33.8.2. Deverá permitir que para cada ordem de serviço gerado, sejam criados o seu número e o resumo do agendamento proposto pelo gestor ao interagir com a ordem de serviço, como o status da situação, prioridade, categoria, subcategoria, descrição do assunto da ordem de serviço, seus agendamentos e o responsável pela execução da ordem de serviço, contendo data prevista.

33.8.3. Deverá permitir ao editar o respectivo agendamento e ao trocar a situação de uma solicitação seja criado o registro com a situação da antiga, e contendo a nova a data/hora da troca e o usuário que realizou.

33.9. Deverá permitir que ao gerenciar as ordens de serviços agendadas em formato de calendário, devendo facilitar o gestor a identificar e controlar todos os serviços agendados e seus respectivos status. Deverá compor a data e dia da semana, número da solicitação e da ordem de serviço, unidade ou local agendado para a execução do serviço, horário e o seu status.

33.9.1. Deverá permitir um quadro no formato de calendário imprimir a ordem de serviço agendada e a descrição nela contida, hyperlink ou facilitador de localização rápida até a descrição completa da ordem de serviço, assim facilitado a sua rastreabilidade. Devendo ser possível realizar edição da ordem de serviço.

33.10. Deverá permitir gerar e visualizar relatórios a partir da ordem de serviço, devendo ser necessário conter alguns filtros, tais como: data inicial e final da ordem de serviço, unidade ou local, categoria, subcategoria, técnico, data de agendamento e status situação.

33.10.1. Deverá permitir que após a seleção de filtros, deva ser apresentado o relatório para impressão contendo as informações do número da solicitação, data da abertura, unidade ou local, assunto, categoria, subcategoria, número da ordem de serviço, a descrição da ordem de serviço, situação da ordem de serviço, técnico responsável, data e hora do agendamento.

33.11. Deverá permitir gerar e visualizar relatórios a partir do total de serviços realizados, devendo ser necessário conter os filtros de data inicial e final.

33.11.1. Deverá permitir que após a seleção do filtro, deva ser apresentado o relatório para a impressão contendo o resumo das informações e da totalidade dos serviços prestados por categoria e subcategoria.

33.12. Deverá permitir gerar e visualizar relatórios a partir do total de solicitações por unidade ou local, devendo ser necessário conter os filtros de data inicial e final.

33.12.1. Deverá permitir que após a seleção do filtro, possa apresentar o relatório para a impressão contendo o resumo das informações e da totalidade dos serviços solicitados por unidade ou local, bem como a totalidade no mês e média do quantitativo de solicitações.

33.13. Deverá permitir gerar e visualizar relatório a partir da listagem de solicitações, devendo ser necessário conter os filtros de data inicial e final e respectiva unidade ou local.

33.13.1. Deverá permitir que após a seleção do filtro, deva ser apresentado o relatório para a impressão contendo o resumo das informações do número da solicitação e/ou ordem de serviço, unidade ou local solicitante, data da abertura, assunto e status da solicitação. Deverá ainda ser possível selecionar outros status das solicitações de forma individualizada e que saíam na impressão do relatório, tais como: nova, em atendimento, agendado, pendente, cancelado, resolvido e finalizado.

34. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E FINANCEIRO ESCOLAR

34.1. O sistema:

34.2. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

34.3. Deverá permitir o controle e gerenciamento das operações do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) integrado ao sistema de Gestão Escolar.

34.4. Deverá permitir lançar por Unidade Executora todas as despesas decorrentes da utilização dos recursos do PDDE por conta contábil, separando as despesas de custeio e de capital.

34.5. Deverá permitir o cadastro das Unidades Executoras, Unidades Mantenedora e controlar o tipo de programa, o edital de Convocação e quais escolas estão contempladas pelo PDDE.

34.6. Deverá permitir montar e controlar as comissões avaliadora de utilização dos recursos FNDE/PDDE.

34.7. Deverá permitir realizar cotação de preços dos materiais e serviços a serem comprados ou pagos com os recursos do FNDE/PDDE.

34.8. Deverá cadastrar e controlar todos os repasses do FNDE por programa e unidade executora, identificando-os por conta contábil.

34.9. Deverá cadastrar gerar a prestação de conta para o FNDE contendo a síntese da execução da despesa e da receita demonstrando pelo menos o Saldo Reprogramado, Valor Creditado FNDE, Recursos Próprios, Rendimento Aplicação, Devolução de Recursos ao FNDE, Valor Total Receita, Valor da Despesa Realizada, Valor da Despesa Realizada, Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte, Saldo Devolvido, Período de Execução (Término), Período de Execução (Início).

34.10. Deverá permitir cadastrar e controlar todos os recursos recebidos do FNDE/PDDE não utilizados no ano corrente com justificativas.

34.11. Deverá cadastrar gerar a prestação e contas demonstrando a Identificação da unidade executora e os pagamentos efetuados com pelo menos as seguintes informações: Nome Fornecedor/Prestador, CNPJ Fornecedor/Prestador, Tipo de Bens e Materiais, Valor de Origem, Natureza da Despesa, Tipo de Documento, Número Nota, Número da Ordem Bancária/Número do Cheque, Data Despesa, Valor Líquido.

34.12. FINANCEIRO ESCOLAR

34.13. Deverá permitir cadastrar o controle de fornecedores.

34.14. Deverá permitir cadastrar controle de plano de contas contábeis.

34.15. Deverá permitir o controle de produtos e serviços.

- 34.16.** Deverá permitir o controle de comissão de pais e professores (unidade executora).
- 34.17.** Deverá permitir emitir termo de compromisso da unidade executora.
- 34.18.** Deverá permitir o controle de receitas mensal.
- 34.19.** Deverá permitir o controle de despesas mensal.
- 34.20.** Deverá permitir controlar tipo de lançamento de despesa.
- 34.21.** Deverá permitir controlar tipos de lançamento de receita.
- 34.22.** Deverá permitir controlar a destinação do recurso.
- 34.23.** Deverá permitir controlar conciliação bancária.
- 34.24.** Deverá permitir controlar fluxo de caixa com base na receita prevista.
- 34.25.** Deverá permitir controle de pagamento por fornecedor.
- 34.26.** Deverá permitir controle de provisionamento de despesa.
- 34.27.** Deverá permitir dashboard de previsão de recebimento.
- 34.28.** Deverá permitir dashboard de previsão de pagamento.
- 34.29.** Deverá permitir controle de devolução de receita.
- 34.30.** Deverá permitir controle de acordo de parceria.
- 34.31.** Deverá permitir controle de notas fiscais recebidas.
- 34.32.** Deverá permitir relatório de receita por período.
- 34.33.** Deverá permitir relatório de despesa por período.
- 34.34.** Deverá permitir o relatório de conciliação bancária.
- 34.35.** Deverá permitir o relatório de demonstrativo de execução de receita e despesa.

34.36. Deverá permitir o relatório de fluxo de caixa.

34.37. Deverá permitir o relatório de provimento financeiro.

35. PROCESSO SELETIVO

35.1. O sistema:

35.2. Deverá permitir que o processo seletivo e designação temporária deverá ser uma aplicação que ajudará a simplificar e automatizar o processo de recrutamento e seleção de candidatos para vagas temporárias. Ele deverá disponibilizar funcionalidades para gerenciar as etapas do processo, desde a inscrição dos candidatos até a designação dos selecionados, facilitando a organização, análise e tomada de decisões durante o processo de contratação temporária, deverá ainda realizar os processos para quaisquer cargos.

35.3. Deverá permitir que ao cadastrar vários processos seletivos simultâneos, incluindo informações essenciais como nome, número e ano do edital, datas de início e término das inscrições, assim como a data-base para cálculo de idade dos participantes. O sistema deverá facilitar o controle da quantidade de vagas que os candidatos podem concorrer simultaneamente em um processo. Também possibilitará a realização de diversos processos seletivos ao mesmo tempo, com diferentes vagas, critérios, publicações de editais e anexos, além de distintos períodos de inscrição. Cada processo funcionará de maneira independente, mas terá parâmetros de limite de inscrições por candidato e por processo.

35.4. Deverá permitir que a plataforma deverá ter a capacidade de conduzir diversos processos seletivos de forma simultânea, cada um com características distintas, incluindo vagas disponíveis, critérios de seleção, datas de publicação dos editais e seus respectivos anexos, assim como períodos de inscrição variados. Permitirá que cada processo deva funcionar de maneira independente, mas será configurável através do parâmetro de limite de inscrições permitidas por candidato, por processo.

35.5. Deverá permitir que as mensagens informativas e personalizadas na tela de inscrição do candidato, oferecendo orientações relevantes. Deverá ser necessário incluir uma mensagem informativa e personalizada na tela de inscrição que solicite a confirmação de leitura e aceitação dos termos do edital.

35.6. Deverá permitir parametrizar a validação das inscrições, permitindo opções de validar as inscrições antes do processo de ranqueamento. O sistema deverá permitir configurar critérios e requisitos para validar as inscrições dos candidatos. Antes de iniciar o processo de ranqueamento dos candidatos, o sistema deverá verificar se as inscrições atendem aos critérios estabelecidos, como documentos obrigatórios, preenchimento completo de formulários, entre outros. Essa funcionalidade garantirá a integridade e qualidade do processo seletivo, evitando a inclusão de candidaturas inválidas ou incompletas no processo de avaliação e classificação dos candidatos.

35.7. Deverá permitir personalizar a mensagem do comprovante de inscrição, permitirá a inclusão de informações e instruções personalizadas para o candidato. Essa mensagem deverá ser impressa no canhoto do comprovante de inscrição. Essa funcionalidade permitirá que os gestores responsáveis pelo processo seletivo forneçam informações relevantes e instruções específicas para cada candidato por meio do comprovante de inscrição. Isso poderá incluir detalhes sobre o local

e horário da prova, documentos necessários, orientações adicionais ou qualquer outra informação relevante para o processo seletivo.

35.8. Deverá permitir que o comprovante de inscrição deverá incluir todas as informações do candidato, como função ou vaga desejada, chave do número de protocolo gerado aleatoriamente pelo sistema, nome completo, data de nascimento, estado civil, gênero, nacionalidade, naturalidade (estado e município), data e horário da inscrição, endereço de e-mail, número do registro de identidade, órgão expedidor, data e estado de emissão do registro de identidade, informação sobre necessidades especiais, números de telefone para contato, endereço completo e confirmação de aceite do termo declaratório.

35.9. Deverá permitir que o sistema deva emitir os resultados de todos os títulos fornecidos pelo candidato, apresentando detalhes da pontuação individual, tempo de serviço e a pontuação geral na fase de ranqueamento. Inclusive, a pontuação final no processo também deverá exibida, e os candidatos terão a opção de imprimir esses resultados. Essa abordagem assegurará uma comunicação personalizada e transparente com os candidatos, garantindo fácil acesso às informações cruciais e orientações claras durante todo o processo seletivo.

35.10. Deverá permitir a opção de habilitar recursos para solicitação de revisão, com a possibilidade de definir a data de início e término para submissão dos recursos. Essa funcionalidade permitirá que os candidatos tenham a oportunidade de contestar resultados, solicitar revisões ou apresentar recursos em relação ao processo seletivo diretamente da tela de inscrição. O sistema deverá permitir que essa opção seja ativada e configurada com uma data de início e término específicas. Ao disponibilizar essa opção aos candidatos, o sistema garantirá a transparência e imparcialidade no processo seletivo, ao mesmo tempo em que estabelece um prazo definido para a submissão dos recursos. Dessa forma, será possível gerenciar e analisar as solicitações de revisão de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

35.11. Deverá permitir o cadastramento de critérios de desempate, considerando tanto a data de nascimento como o tempo de serviço dos candidatos. Para o critério de desempate por data de nascimento, o sistema deverá permitir cadastrar os critérios na ordem de preferência, estabelecendo a prioridade com base nas datas de nascimento dos candidatos. Além disso, deverá ser possível incluir um campo de texto explicativo, onde os motivos do desempate podem ser registrados para uma maior transparência e justificativa. Para o critério de desempate por tempo de serviço, o sistema deverá permitir informar a ordem de preferência e o critério utilizado para determinar o desempate. Isso possibilita que o sistema classifique os candidatos com base em seu tempo de serviço, seguindo as regras estabelecidas. Com essas funcionalidades, o sistema de processo seletivo proporcionará uma gestão eficiente de desempates, levando em consideração tanto a data de nascimento quanto o tempo de serviço dos candidatos.

35.12. Deverá permitir calcular o tempo de serviço com base na data de assunção do candidato, permitindo personalizar o nome do campo visível na tela de inscrição. Deverá ser possível definir a ordem dos campos na interface do candidato. A funcionalidade de cálculo de tempo de serviço deverá considerar os dias trabalhados para um mês, e que serão usados para calcular a quantidade de meses trabalhados, com um limite máximo de meses permitidos a serem informados pelo candidato. O sistema deverá permitir que o candidato insira a quantidade de meses trabalhados, respeitando o limite máximo de pontos a serem informados. Também é importante que o sistema permita definir uma data base para o cálculo do

tempo de trabalho, garantindo a precisão e consistência na apuração do tempo de serviço do candidato. Deverá as funcionalidades assegurarem que o sistema de processo seletivo possa calcular de forma adequada o tempo de serviço dos candidatos com base nas informações fornecidas, facilitando a avaliação e classificação correta dos participantes.

35.13. Deverá permitir que durante o cadastro do processo seletivo, o sistema deverá oferecer a opção de homologação. Essa funcionalidade permitirá que, após a configuração e parametrização completa do sistema, seja possível liberá-lo para um perfil ou grupo de perfis específicos realizar uma avaliação e conferir todas as configurações antes de abrir o ambiente de inscrição para os candidatos. É importante ressaltar que não serão aceitas duplicações de links de ambiente ou base de dados para a avaliação. A homologação deverá ser realizada exclusivamente no ambiente de produção no qual todas as informações foram inseridas para avaliação. Isso garantirá que a avaliação seja feita no ambiente correto, evitando problemas de configuração ou erros de reprodução. Durante o processo de homologação, o sistema deverá restringir a abertura de inscrições para os candidatos, garantindo que todas as configurações sejam devidamente avaliadas antes de liberar o ambiente para uso real. Com essa funcionalidade, o sistema assegurará um processo de homologação eficiente e confiável, permitindo uma revisão criteriosa das configurações antes de disponibilizar o ambiente de inscrição aos candidatos.

35.14. Deverá permitir a configuração e personalização do envio de mensagens (SMS) no momento da realização e confirmação da inscrição feita pelo candidato. Deverá permitir o envio de e-mails com uma mensagem padrão do sistema, contendo as informações de confirmação da inscrição, como o nome do processo, número de inscrição e vaga pretendida. Através dessa funcionalidade, será possível oferecer uma comunicação eficiente e automatizada com os candidatos, garantindo que eles recebam informações relevantes sobre a confirmação de suas inscrições. O sistema deverá ainda permitir a personalização das mensagens de SMS, enquanto o e-mail contará com uma mensagem padrão do sistema contendo as informações essenciais. Dessa forma, os candidatos terão um registro claro e seguro da realização de suas inscrições, facilitando o acompanhamento do processo seletivo e proporcionando uma melhor experiência de uso do sistema. Todos os custos e despesas com o envio de e-mails e SMS serão de responsabilidade da CONTRATADA.

35.15. Deverá permitir a configuração a personalização do envio de mensagens (SMS) no momento da convocação do candidato. Deverá possibilitar o envio de e-mails com uma mensagem padrão do sistema contendo as informações da convocação, como o nome do processo, número de inscrição e vaga pretendida. Com essa funcionalidade, será possível garantir uma comunicação eficiente e ágil no processo de convocação dos candidatos. Através da parametrização e configuração do sistema, será possível personalizar as mensagens de SMS. Por meio do envio de e-mails, o sistema enviará uma mensagem padrão do sistema com as informações essenciais da convocação, facilitando o entendimento por parte dos candidatos. Essas informações incluirão o nome do processo, número de inscrição e a vaga pretendida, proporcionando clareza e organização no processo de convocação. O sistema possibilitará uma comunicação eficaz com os candidatos, garantindo que sejam devidamente informados sobre as convocações, facilitando o acompanhamento do processo e contribuindo para uma melhor experiência no uso do sistema. Todos os custos e despesas com o envio de e-mails e SMS serão de responsabilidade da CONTRATADA.

35.16. Deverá permitir a funcionalidade de pesquisa de lista de processos, permitirá aos usuários visualizar e editar os processos ativos e encerrados. As informações exibidas incluirão o nome do processo e a data de início das inscrições. Com

essa capacidade de pesquisa, os usuários terão acesso rápido e fácil a uma lista de todos os processos disponíveis, tanto os que estão atualmente em andamento quanto os que foram encerrados. Isso facilitará a gestão e o acompanhamento dos processos seletivos e designações temporárias realizados no sistema. Deverá ser possível visualizar e editar os detalhes desses processos, garantindo a flexibilidade necessária para ajustar e atualizar as informações conforme necessário. Dessa forma, os responsáveis poderão manter os processos atualizados e alinhados com as necessidades e requisitos específicos de cada caso. O sistema de processo seletivo e designação temporária deverá proporcionar uma forma eficiente e conveniente de pesquisar, visualizar e editar a lista de processos ativos e encerrados, fornecendo uma visão abrangente e facilitando a administração desses processos de forma organizada e eficaz.

35.17. Deverá permitir a flexibilidade de cadastrar diversos tipos de critérios de classificação da vaga. Para isso, será necessário fornecer informações como o nome do critério de classificação da vaga, bem como a opção de permitir ou não que o candidato insira anexos relacionados a esse critério. Caso seja permitido o envio de anexos, o sistema deverá possibilitar estabelecer um limite máximo de anexos por tipo de critério, proporcionando um controle adequado sobre a quantidade de documentos que podem ser enviados pelo candidato. Adicionalmente, o sistema deverá permitir definir se o envio do anexo pelo candidato para um determinado critério é obrigatório, tornando possível exigir a apresentação de documentos específicos para a avaliação em determinadas etapas do processo seletivo. O sistema deverá proporcionar uma lista completa e organizada de todos os critérios de classificação da vaga cadastrados, permitindo uma fácil visualização e gerenciamento por parte dos responsáveis pela seleção. Com essas funcionalidades, o sistema deverá oferecer uma gestão mais abrangente e personalizada das etapas de classificação, tornando o processo mais transparente, eficiente e adequado às necessidades específicas de cada vaga em questão.

35.18. Deverá permitir oferecer a funcionalidade de cadastrar regiões, permitindo assim que o candidato selecione a região e vaga desejada durante o processo de inscrição. Isso ocorrerá porque as vagas estão associadas a regiões específicas. O sistema deverá permitir a ordenação personalizada dos campos exibidos na tela do candidato. O cadastro das regiões será fundamental não apenas para a escolha do candidato, mas também para o processo de desempate. Essas informações serão utilizadas na definição da ordem de classificação caso ocorram situações de empate entre os candidatos. Dessa forma, o sistema possibilitará uma organização eficiente das regiões disponíveis, permitindo que os candidatos selecionem sua preferência de acordo com as vagas disponíveis e, ao mesmo tempo, estabeleçam critérios claros para resolver situações de empate, garantindo um processo de seleção mais justo e transparente. Deverá ainda, deverá oferecer a funcionalidade de visualizar e editar a listagem de regiões cadastradas.

35.19. Deverá permitir a funcionalidade de cadastrar categorias de cotas, permitirá a definição do tipo e nome da cota, bem como o percentual dessa cota em relação às vagas disponíveis. Deverá ser possível fornecer instruções específicas relacionadas ao tipo de cota. Deve permitir que os candidatos possam enviar anexos para comprovar a concorrência na vaga por cota. O sistema deverá permitir limitar a quantidade de anexos por tipo de cota e também oferecerá a escolha de tornar obrigatória ou não a inserção desses anexos. Essa funcionalidade será útil para que os candidatos possam apresentar laudos ou documentação que comprovará sua elegibilidade para concorrer pela cota. Com essa flexibilidade de configuração, o sistema deverá permitir uma gestão eficiente das categorias de cotas, possibilitando a inclusão adequada dos candidatos que se enquadram em determinados critérios de reserva de vagas. Essa abordagem contribuirá para

processo de seleção, garantirá a equidade e promovendo a diversidade na ocupação das vagas disponíveis. Deverá ainda, oferecer a funcionalidade de visualizar e editar a listagem de cotas cadastradas.

35.20. Deverá permitir possuir as funcionalidades de cadastrar o nome da vaga, indicar a quantidade de vagas disponíveis, permitirá o registro de vagas de reserva, possibilitará a seleção do nível técnico, automatizará e tornará pública a vaga após a classificação e o ranqueamento. Permitirá o cadastro dos critérios de classificação da vaga, juntamente com a atribuição do peso correspondente a cada critério. Permitirá a associação da categoria de cota à vaga oferecida, e também permitirá a indicação das regiões onde a vaga estará disponível. Adicionalmente, o sistema também deverá incluir a funcionalidade de visualização e edição da lista de vagas cadastradas, incluindo as quantidades correspondentes.

35.21. Deverá permitir efetuar o registro dos critérios que vão guiar a classificação no processo seletivo. Permitindo inserir o nome do critério, inserir o nome da unidade de medida de apuração, a ordem de apresentação do critério durante a inscrição online, os critérios e sequência a serem utilizados para desempate, o motivo de desempate. Devendo ainda ser possível determinar os tipos de respostas aceitáveis para cada critério, como texto, número, ponto flutuante, sim ou não, entre outros. Permitirá especificar a pontuação máxima atribuída a cada critério na inscrição, com a limitação do número de itens que o candidato pode responder, de acordo com as exigências e requisitos, sendo que a contagem pode ser baseada na quantidade de itens preenchidos ou em todos os critérios do processo, dependendo da necessidade. Ainda deverá ser possível visualizar e listar os critérios cadastrados.

35.22. Deverá permitir escolher a vaga para a qual serão estabelecidos os critérios de classificação no processo seletivo, poderá inserir o nome do critério, fornecerá instruções para orientar os candidatos ao preencherem os critérios, permitirá se o item do critério deverá ser exibido ou não durante a inscrição. Será possível definir se o critério envolverá uma resposta booleana, especificará seu peso, determinará o valor máximo que pode ser informado, bem como o valor máximo da pontuação aplicável a cada critério individualmente. Ordenará a apresentação na inscrição online podendo ser ajustada, como também será possível estabelecer uma ordem de critérios para situações de desempate, juntamente com a justificativa do motivo de desempate. Permitirá a inclusão e o envio opcional de anexos, com a possibilidade de definir um limite para a quantidade de anexos permitidos, como também obrigará que o anexo seja de caráter obrigatório.

35.23. Deverá permitir viabilizar e associar arquivos aos processos seletivos. Deverá ser possível que para cada processo seja permitido anexar diversos documentos, possibilitando que esses anexos sejam prontamente visualizados pelos candidatos, através de uma opção de download. Deverá ainda contemplar a funcionalidade de ordenação dos anexos, garantindo uma apresentação organizada. O sistema deverá permitir listar e buscar processos seletivos através do nome do edital. Deverá ter a capacidade de identificar os anexos vinculados a cada edital, oferecendo uma visão completa das informações relacionadas.

35.24. Deverá permitir oferecer a capacidade de consultar, pesquisar e visualizar as inscrições dos candidatos, através da aplicação de filtros de seleção do ano do processo, nome do processo, função ou vaga desejada e o status das inscrições no processo. Permitirá que seja localizado o candidato pelo número do protocolo, CPF ou nome. Assim, localizada a inscrição seja realizada e viabilizada a exibição de um resumo abrangente da inscrição do candidato pesquisado ou de todos os candidatos selecionados de acordo com os filtros anteriores. Esse resumo englobará informações, como nome, CPF,

vaga pretendida, classificação obtida e a data da inscrição realizada. Adicionalmente, oferecerá o status atual da inscrição, conferindo ao gestor um entendimento completo do andamento do processo por candidato inscrito.

35.25. Deverá permitir a possibilidade de link de fácil acesso a emissão da segunda via do comprovante de inscrição contendo todas as especificações da inscrição e que possa ser incluído todas as informações do candidato, como função ou vaga desejada, chave do número de protocolo gerado aleatoriamente pelo sistema, nome completo, data de nascimento, estado civil, gênero, nacionalidade, naturalidade (estado e município), data e horário da inscrição, endereço de e-mail, número do registro de identidade, órgão expedidor, data e estado de emissão do registro de identidade, informação sobre necessidades especiais, números de telefone para contato, endereço completo e confirmação de aceite do termo declaratório.

35.26. Deverá permitir implementar procedimento de validação das inscrições, com a opção de validação disponível tanto antes quanto após o período de recurso online. Permitirá que esse processo abranja a aplicação de filtros de seleção por nome do processo, função ou vaga desejada, status vigente da inscrição do candidato. Adicionando opções de busca por nome do candidato, protocolo gerado pelo sistema ou CPF. Possibilitará a geração de uma listagem exclusiva das inscrições que apresentam solicitações de recurso em aberto para que o gestor possa tratá-las individualmente onde contribuirá para um processo de avaliação transparente e bem-organizado, assegurando a integridade e qualidade do processo de seleção. A listagem deverá conter o nome do candidato, CPF o status da inscrição.

35.27. Deverá permitir efetuar correção na pontuação do candidato inscrito, deverá possibilitar ainda uma comparação entre a pontuação atual e a nova pontuação a ser inserida pela equipe gestora. Essa ação poderá ocorrer tanto antes quanto após a análise do recurso online. Durante essa correção, deverá ser opcional adicionar uma observação na validação, fornecendo a justificativa para a alteração. Permitirá também que o sistema ofereça a conveniência de um link de acesso rápido a todas as informações cadastrais do candidato. Essa funcionalidade deverá abranger detalhes relacionados aos critérios, títulos, função, requisitos da função e formação declarados pelo candidato. Adicionalmente, deverá haver o campo destinado a observações específicas para o candidato com opção de ser visualizado ou não na home do candidato. Dessa forma, o processo de correção da pontuação será mais transparente e eficiente, assegurando que as modificações sejam devidamente justificadas e registradas. Ainda permitirá tornar a classificação pública ou não.

35.28. Deverá permitir que após o lançamento da nova pontuação na inscrição do candidato, o sistema realizará um novo ranqueamento e reclassificando todos os candidatos novamente.

35.29. Deverá permitir que na validação da inscrição do candidato seja possível deferir ou indeferir a validação, podendo ser inserido observação no processo. Está observação poderá ou não ser exibida ao candidato.

35.30. Deverá permitir parametrizar o processo para que seja avaliado cada inscrição pela equipe gestora, dando-lhes a opção de deferir ou indeferir a inscrição e após a análise possam realizar as validações e em sequência o cálculo das pontuações (ranqueamento) das inscrições.

35.31. Deverá permitir que através de parâmetros se o processo seletivo poderá exibir o resultado e as respectivas classificações, tornando-a de consulta pública ou não, através da página inicial exclusiva. (home). Possibilitará a escolha da maneira pela qual o status da inscrição será exibido, podendo ser optado entre as opções de "classificação liberada" ou "finalizada".

35.32. Deverá permitir ranquear os candidatos inscritos por vaga e a emissão da listagem em ordem de classificação. A listagem poderá ser tornar pública através da página inicial exclusiva (home).

35.33. Deverá permitir administrar e gerenciar todas as convocações dos candidatos inscritos no processo e permitirá selecionar no sistema diversos filtros. Estes filtros devem incluir a escolha do ano do processo, o nome específico do processo, a função ou vaga desejada. Para as vagas que exigem grau técnico, também será possível filtrar por opções de "habilitado", "não habilitado" ou "ambos". O sistema oferecerá ainda a capacidade de filtrar com base na categoria da cota à qual o candidato pertence, o status atual da inscrição e localizar o candidato por nome, CPF ou número de protocolo do candidato.

35.34. Deverá permitir gerenciamento na convocação, que seja possível um resumo da quantidade de vagas ofertadas, dos comparecidos para assumir a vaga, vagas disponíveis e aguardando serem convocados.

35.35. Deverá permitir emissão da listagem de inscritos e aptos a convocação, sendo que a listagem deverá seguir a ordem de classificação, conforme o ranqueamento e informação do status da inscrição. Permitirá visualizar o nome do candidato, CPF, status do candidato.

35.36. Deverá permitir fornecer a funcionalidade de link de acesso rápido para a consulta da inscrição do candidato, onde todos os dados presentes no comprovante impresso estarão prontamente disponíveis. Permitirá a capacidade de deferir ou indeferir a inscrição do candidato, acompanhado por um campo dedicado à justificação do indeferimento, caso necessário.

35.37. Deverá permitir viabilizar a confirmação da presença do candidato, acionando automaticamente a alteração de status para "convocado". Nas situações em que o candidato opte por desistir, possibilitar o registro da desistência, juntamente com a opção de especificar o motivo correspondente. Nos casos em que o candidato não compareça, disponibilizará o registro do não comparecimento. O sistema deverá garantir uma administração ágil e abrangente das inscrições, com funcionalidades que facilitam a interação e o gerenciamento dos diferentes cenários que podem surgir ao longo do processo convocatório.

35.38. Deverá permitir viabilizar a capacidade de acessar e gerar relatórios que facultarão a administração eficaz dos candidatos que se inscreveram, foram classificados, ranqueados e demais informações pertinentes.

35.39. Deverá permitir visualizar e imprimir relatório dos candidatos inscritos por processo, função ou vaga, com opção de exibir os cotistas e não exibir vagas sem inscrições realizadas. Permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo

contemplar as demais informações com campos de nome do candidato, número da inscrição, telefone, e-mail, endereço, CPF, motivo do indeferimento, motivo da desistência, status da inscrição e cota e quantitativo de inscritos por vaga a função.

35.40. Deverá permitir visualizar e imprimir relatório que apresente os candidatos classificados e ranqueados de acordo com o ano do processo seletivo, nome do processo, função ou vaga desejada, e o status atual de suas inscrições. Permitirá a visualização tanto das inscrições que foram indeferidas ou consideradas incompletas, como também disponibilizará as observações que foram registradas durante o processo de validação. Oferecerá também a flexibilidade de incluir campos adicionais para enriquecer a visualização e a impressão dos resultados obtidos. Dentre as informações suplementares que poderão ser incorporadas, destacam-se: CPF do candidato, endereço de e-mail, detalhes de endereço e números de telefone de contato. Permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como a classificação, nome do candidato, requisitos da função, status da inscrição, pontuação, motivo do desempate, critérios, títulos com os seus respectivos pontos e data de nascimento. Sendo possível gerar as informações em Excel e realizar o download do arquivo.

35.41. Deverá permitir possibilitar ao gestor a disponibilidade de indicadores apresentados em forma de gráficos, os quais demonstrarão a quantidade de inscritos em cada processo seletivo, bem como os quantitativos relativos ao número de inscritos de acordo com as diferentes situações de status das inscrições.

35.42. Deverá permitir que qualquer pessoa possa realizar inscrições de forma online nos processos seletivos ativos e previamente configurada pelo gestor do processo.

35.43. Deverá permitir viabilizar o processo de inscrição online para os candidatos em um determinado processo seletivo, conferindo-lhes a flexibilidade de escolher o concurso desejado, desde que a data de abertura permaneça válida no momento da inscrição. Para efetuar essa inscrição, deverá ser necessário fornecer os campos essenciais para a criação do login e senha pessoal do candidato. Tais campos deverão incluir informações como nome completo, CPF, endereço de e-mail, data de nascimento, número de telefone, senha e sua confirmação, reforçando a segurança por meio do uso do sistema de CAPTCHA. Permitirá que após o candidato esteja logado no sistema, deverá ter a oportunidade de completar os demais dados cadastrais necessários. Sendo necessário que os dados permitam incluir e especificar suas necessidades especiais, caso se aplique, além de fornecer informações como RG, órgão emissor do RG, estado de emissão do RG, estado civil, nível de escolaridade, autodeclaração de cor/raça e gênero (com a opção de não declarar). Adicionalmente, deverão ser solicitados dados relacionados à nacionalidade, estado onde ocorreu a naturalização, cidade de nascimento, endereço completo com busca de CEP automático e a possibilidade de adicionar múltiplos números de telefone. Deverá destacar que o candidato deva indicar qual número telefônico será utilizado para a recuperação de senha, caso seja necessário.

35.44. Deverá permitir que após a inserção dos demais dados pessoais, o candidato deverá ser conduzido de maneira contínua para a próxima etapa da inscrição, na qual poderá selecionar a função ou vaga desejada.

35.45. Deverá permitir implementar painel intuitivo que apresentará todos os editais, vagas e funções para que seja possível realizar as inscrições, verificar as inscrições em andamento nos processos ativos como também as inscrições realizadas pelo candidato ao longo do tempo. O painel deverá contemplar a funcionalidade adicional de permitir que o próprio candidato atualize seu perfil no sistema, incluindo a possibilidade de modificar sua foto, informações básicas e realizar a troca de senha. Para atingir esse propósito, o painel deverá ser projetado com a exibição clara do nome do processo, datas de abertura e encerramento, assim como os horários precisos para o início e término das inscrições. Deverá ter um espaço dedicado aos candidatos visualizem e façam o download dos anexos pertinentes. Sendo possível um painel que garantirá que os candidatos possam interagir de maneira intuitiva e eficiente com as informações. Isso incluirá a possibilidade de atualizar e gerenciar seu perfil, refletindo assim as informações mais atuais e relevantes.

35.46. Deverá permitir que após a conclusão das etapas de configuração e parametrização do edital por parte dos gestores, incluindo a definição das datas de início e término, bem como dos horários pertinentes, o sistema procederá automaticamente à ativação de um relógio de contagem regressiva para cada processo seletivo a ser iniciado. Isso resultará na disponibilização iminente e efetiva de cada processo seletivo, tornando-o plenamente ativo e acessível aos participantes.

35.47. Deverá permitir que a continuidade da inscrição estará condicionada à confirmação por parte do candidato através do botão de "Declaração de Ciência e Concordância" ou o texto personalizado e criado pelo gestor no momento do cadastro do processo, com as normas previamente estabelecidas no edital. Somente após essa confirmação, o candidato poderá prosseguir com o processo de inscrição.

35.48. Deverá permitir que exista uma sequência estruturada de etapas de preenchimento de informações, definidas pelo sistema, devendo ser seguida para dar início ao processo de seleção da vaga ou função desejada. Durante todo esse processo, o candidato terá a vantagem de manter visível, em um local estável no sistema, o número de CPF associado à inscrição que está sendo efetuada. Para os casos que a vaga solicite requisitos da função, deverá ter a opção de selecionar tais requisitos previamente associadas pelo gestor do processo. Para os casos em que o candidato optar pelo sistema de cotas, ele será solicitado a escolher a categoria de cota pela qual deseja concorrer.

35.49. Deverá permitir que após fornecer todas as informações necessárias e atender aos requisitos estabelecidos no processo, conforme configurado pelo gestor do sistema, o candidato terá a oportunidade de detalhar suas experiências profissionais, títulos e formações, conforme exigido pelo edital. O sistema permitirá que o candidato insira os dados pertinentes, indicar a quantidade de documentos relacionados a cada critério solicitado. Permitindo ainda que de acordo com cada critério solicitado o candidato possa inserir anexos de documentos solicitados. O sistema, de forma automatizada, deverá efetuar o somatório necessário, facilitando assim a avaliação completa das informações.

35.50. Deverá permitir que após a conclusão da inserção de todos os itens e anexos necessários para a inscrição, o sistema deverá possibilitar a visualização imediata de uma prévia na tela. Essa prévia estará disponível para conferência detalhada e, se desejado, poderá ser impressa o comprovante da inscrição. Somente após a confirmação minuciosa por parte do usuário é que a inscrição será finalizada com êxito.

35.51. Deverá permitir que o candidato tenha a capacidade de acessar seu painel de inscrições de maneira flexível, utilizando suas credenciais exclusivas de login e senha. Dessa forma, será possível não apenas reimprimir o comprovante de inscrição sempre que necessário, mas também explorar funcionalidades adicionais, como visualizar e realizar o download dos arquivos anexados ao processo de inscrição.

35.52. Deverá permitir que o candidato possa efetuar o cancelamento de suas inscrições ou fazer solicitações de recursos conforme sua necessidade. O sistema deverá validar que, em ambas as situações, o candidato esteja atento às datas especificadas no edital, que indicarão o período exato em que essas ações poderão ser realizadas, devendo o sistema permitir tais configurações.

35.53. Deverá permitir que através do painel do candidato, o sistema permitirá fornecer informações claras e atualizadas sobre o status das inscrições de acordo com as funções e vagas escolhidas pelo candidato. Para que seja possível permitir um acompanhamento conveniente e eficaz.

35.54. Deverá permitir possibilitar que os candidatos recebam informações sobre o andamento do processo seletivo por meio de uma seção de mensagens no painel do candidato. Ofereça ainda um chat de suporte técnico dentro da plataforma e após estarem logados ao sistema, exclusivo para esclarecer dúvidas sobre a utilização do sistema, garantindo uma experiência mais informada e orientada.

35.55. Deverá permitir registrar e arquivar as interações dos candidatos no chat interativo para futuras consultas. Após atendimento das solicitações, o sistema deverá enviar de forma opcional por e-mail com histórico da conversa com a equipe de suporte técnico, garantindo transparência e documentação das interações.

36. REMOÇÃO E LOTAÇÃO

36.1. O sistema:

36.2. Deverá permitir a localização provisória servirá para simplificar e otimizar o processo de concursos de remoção ou troca de localização, fornecendo uma plataforma centralizada para que os servidores encontrem vagas disponíveis em outras locais, candidatem-se e armazenem suas informações de forma organizada e segura. O sistema visa tornar o processo mais eficiente, transparente e acessível para facilitar as decisões dos servidores em relação às suas preferências profissionais.

36.3. Deverá permitir tornar o processo de concursos de remoção e localização provisório mais simples, acessível e eficiente, garantindo que os servidores tenham todas as informações necessárias para fazerem escolhas adequadas às suas necessidades e preferências profissionais.

36.4. Deverá permitir apresentar um painel com informações de período entre datas que seja possível verificar através de indicadores e gráficos contendo informações referente aos tipos de serviços executados e seus quantitativos.

36.5. Deverá permitir apresentar um painel com gráficos com as informações:

- 36.6.** Deverá permitir período entre datas que seja possível verificar através de indicadores e gráficos contendo informações referente as categorias agrupadas dos serviços executados e seus quantitativos e status das solicitações.
- 36.7.** Deverá permitir a realização de inscrições online para os Concursos de Remoção e Lotação que são disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 36.8.** Deverá permitir disponibilizar um formulário online padrão e dispor de opção de impressão de Comprovante de Inscrição.
- 36.9.** Deverá permitir que o candidato seja capaz de realizar o cancelamento online da própria inscrição, porém, deverá respeitar parâmetros que serão inseridos no sistema para que realize tal função.
- 36.10.** Deverá permitir dispor de módulo gerencial para uso interno da Secretaria Municipal de Educação.
- 36.11.** Deverá permitir que Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realizar os cadastros dos concursos ofertados, requisitos para inscrição, período de inscrição, datas que o concurso irá ocorrer, cadastro de vagas.
- 36.12.** Deverá permitir ser responsivo, permitindo assim que usuário possa acessá-lo de qualquer dispositivo, seja ele smartphone, tablet, notebook, computadores, e possa realizar inscrição.
- 36.13.** Deverá permitir ser responsivo para que permita o acompanhamento em tempo real pela equipe da secretaria de educação, inclusive com restrições de perfil.
- 36.14.** Ambiente gestor e administrador.
- 36.15.** Deverá permitir ser dedicado para o cadastro de processos, além de ter como principais funções, fornecer um ambiente de administração e de parametrização dos dados a fim de contribuir para o correto funcionamento do sistema.
- 36.16.** Deverá permitir ter Cadastro de Unidade Escolar.
- 36.17.** Deverá permitir o cadastro das unidades, o sistema deverá dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar ou importar as unidades que irão compor o processo de remoção e lotação.
- 36.18.** Deverá permitir possibilitar realizar a alteração ou remoção de escolas já cadastrados e vinculados no processo.
- 36.19.** Deverá permitir exibir uma listagem das unidades escolares que já foram cadastrados e vinculados ao processo que o gestor está criando ou editando.
- 36.20.** Deverá permitir ter Cadastro de Turnos.
- 36.21.** Deverá permitir o cadastro de turnos, o sistema deverá dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar ou importar os turnos que irão compor o processo de Remoção ou Lotação.

- 36.22.** Deverá permitir possibilitar realizar a alteração ou remoção de turnos já cadastrados e vinculados no processo.
- 36.23.** Deverá permitir exibir uma listagem dos turnos que já foram cadastrados e vinculados ao processo que o gestor está editando.
- 36.24.** Deverá permitir ter Cadastro de Usuários.
- 36.25.** O sistema deverá possibilitar o cadastro de usuários de maneira personalizada através da definição de perfis. Para cada perfil, permitir que sejam especificados acessos a funções específicas.
- 36.26.** Deverá permitir dispor de função de cadastro de usuário personalizado, onde deverá solicitar:
- 36.26.1.** Nome do usuário.
- 36.26.2.** Login.
- 36.26.3.** Senha.
- 36.26.4.** Nome completo.
- 36.26.5.** Nome social.
- 36.26.6.** E-mail.
- 36.26.7.** CPF.
- 36.26.8.** Telefone celular e fixo.
- 36.27.** Vínculo de perfil ao usuário.
- 36.28.** Deverá permitir que os perfis dos usuários, o sistema deverá dispor inicialmente dos perfis.
- 36.29.** Deverá permitir ter Administrador: Para o usuário que possuir este perfil, o sistema deverá liberar o acesso a todas as funcionalidades do sistema.
- 36.30.** Deverá permitir criar o perfil que indique pessoas chaves na gestão, pois, com este acesso deverá ser possível:
- 36.30.1.** Realizar cadastro e alterações no processo.
- 36.30.2.** Realizar cadastro de unidade escola.

36.30.3. Realizar cadastro de turnos.

36.30.4. Realizar cadastro de graduações.

36.30.5. Realizar cadastro de vagas.

36.30.6. Realizar cadastro de cadeira.

36.30.7. Realizar emissões de relatórios e demais procedimentos.

36.31. Deverá permitir que o perfil de Administrador deverá ofertar a possibilidade de definir parâmetros e configurações específicas para o funcionamento do sistema de acordo com a necessidade exigida pelo concurso.

36.32. Deverá permitir que a quantidade de linhas a serem exibidas nos resultados de pesquisas realizadas nas telas do sistema.

36.33. Deverá permitir parametrizar o funcionamento geral do painel de convocação, no ato da troca das cadeiras.

36.34. Deverá permitir inserir a quantidade de cadeiras mostradas no painel, por página.

36.35. Deverá permitir o tempo de transição personalizado entre as trocas de páginas do painel.

36.36. Deverá permitir que o painel seja disponibilizado pelo tipo de vaga.

36.37. Deverá permitir prover de ferramenta que permita o atendimento direto entre candidato e equipe organizadora do concurso para esclarecimento de dúvidas.

36.38. Deverá permitir que o candidato seja atendido no ato através de chat ou possibilitar um formulário de solicitação de contato onde o candidato possa digitar suas dúvidas e fornecer dados para contato.

36.39. Deverá permitir opções de Gestor: Este perfil é dedicado para usuários que precisam acompanhar o andamento do processo bem como realizar rotinas que fazem parte do processo.

36.40. Deverá permitir que o usuário que possuir este perfil, deverá permitir o acesso à:

36.40.1. Realizar emissão de relatórios.

36.40.2. Realizar acesso ao Dashboard.

36.40.3. Realizar validação de inscrições.

36.40.4. Realizar o Movimento de troca de cadeiras.

36.41. Deverá permitir ter Acesso ao Painel.

36.42. Deverá permitir ter Consulta: Este perfil é dedicado para usuários que precisam apenas de acompanhar o andamento do processo.

36.43. Deverá permitir possuir que o usuário que possuir este perfil, o sistema deverá restringir o acesso à:

36.44. Realizar apenas a emissão de relatórios.

36.45. Realizar acesso ao Dashboard.

36.46. Deverá permitir o Cadastro de Graduações.

36.47. Deverá permitir o cadastro de graduações, o sistema deverá dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar os níveis de graduação que irão compor o processo de Remoção ou Lotação.

36.48. Deverá permitir possibilitar realizar a alteração ou remoção das graduações já cadastrados e vinculados no processo.

36.49. Deverá permitir exibir uma listagem das graduações que já foram cadastrados e vinculados ao processo que o gestor está editando.

36.50. Deverá permitir o Cadastro de Vagas.

36.51. Deverá permitir o cadastro de vagas, o sistema deverá dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar as vagas que irão compor o processo de Remoção ou Lotação.

36.52. Deverá permitir possibilitar realizar a alteração ou remoção das vagas já cadastrados e vinculados no processo.

36.53. Deverá permitir exibir uma listagem das vagas que já foram cadastrados e vinculados ao processo que o gestor está editando.

36.54. Deverá permitir o Cadastro de Cadeiras.

36.55. Deverá permitir o cadastro de Cadeiras, o sistema deverá dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar ou importar as cadeiras que irão compor o processo de Remoção ou Lotação.

36.56. Deverá permitir possibilitar realizar a alteração ou remoção de cadeiras já cadastrados e vinculados no processo.

- 36.57.** Deverá permitir exibir uma listagem das cadeiras que já foram cadastrados e vinculados ao processo que o gestor está editando.
- 36.58.** Deverá permitir no cadastro da cadeira a inserção do código funcional, data do qual assumiu a cadeira, vinculação ao processo, vaga ofertada, unidade ofertada, turno ofertado, se a cadeira está disponível ou indisponível processo.
- 36.59.** Deverá permitir o Cadastro de Processo.
- 36.60.** Deverá permitir que para o cadastro de Processos, o sistema deverá dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar os processos a serem realizados.
- 36.61.** O sistema deverá possibilitar realizar a alteração ou remoção de processos já cadastrados.
- 36.62.** Deverá permitir exibir uma listagem dos processos que já foram cadastrados.
- 36.63.** Deverá permitir possibilitar a realização de toda a definição de regras do processo bem como definições de parâmetros:
- 36.63.1.** Nome do Processo.
 - 36.63.2.** Data e hora de Início das inscrições.
 - 36.63.3.** Data e hora de Término das inscrições.
 - 36.63.4.** Definir data padrão para o dia que foi assumida a cadeira.
 - 36.63.5.** Tipo do concurso.
 - 36.63.6.** Diretrizes de confirmação da inscrição.
 - 36.63.7.** Identificação do Edital o Portaria.
 - 36.63.8.** Data para informar a escolha da vaga.
 - 36.63.9.** Data limite para apresentar recurso.
 - 36.63.10.** Data de Início da entrega dos documentos para validação.
 - 36.63.11.** Data de Término da entrega dos documentos para validação.

- 36.64.** Deverá permitir que em paralelo às definições gerais do processo, deverá permitir a realização de vínculos:
- 36.65.** Deverá permitir que haja critérios que compõem o concurso:
- 36.66.** Deverá permitir que o gestor realize o cadastro de quais os critérios que irão participar do processo bem como definir qual será a ordem de apresentação para o candidato no ato da inscrição.
- 36.67.** Deverá permitir o cadastro de item de avaliação para cada critério associado ao concurso.
- 36.68.** Deverá permitir que haja o cadastro de Item devesa possibilitar definir:
- 36.69.** Deverá permitir a ordem de apresentação do item dentro do critério.
- 36.70.** Deverá permitir peso do item para pontuação.
- 36.71.** Deverá permitir que o limite de valor para o item.
- 36.72.** Deverá permitir se o item é utilizado como critério de desempate.
- 36.73.** Deverá permitir que para os concursos onde os critérios de desempate são formados por vários itens, deve permitir definir a ordem de desempate para o item.
- 36.74.** Deverá permitir o cadastro de anexo para o concurso e disponibilizar para os candidatos na tela de inscrição.
- 36.75.** Permitir a remoção de anexos que já foram associados ao concurso.
- 36.76.** Deverá permitir a impressão de Relatórios:
- 36.77.** Deverá permitir dispor de função que permita a impressão de relatórios para que a gestão seja capaz de acompanhar tanto para fins gerenciais quanto para divulgação pública o andamento do processo. Para atender a esta demanda, Permitir dispor:
- 36.78.** Deverá permitir que haja filtros que permita realizar a impressão dos relatórios de acordo com a necessidade:
- 36.79.** Deverá permitir a Relação de Vagas: deverá listar todas as inscrições realizadas de acordo com a vaga selecionada.
- 36.80.** Deverá permitir a Relação de Inscrições Realização: deverá listar todas as inscrições realizadas por ordem de inscrição, contendo os dados:
- 36.80.1.** Nome Completo.

36.80.2. Cadeira.

36.80.3. Telefone.

36.80.4. E-mail.

36.80.5. Data da inscrição.

36.81. Deverá permitir a Impressão de Ranqueamento: deverá listar todas as inscrições seguindo a ordem de classificação definida para o concurso, bem como regras de desempate.

36.82. Deverá permitir validar Inscrições:

36.83. Deverá permitir que gestor do concurso realize consultas e correções nas informações das cadeiras que foram cadastradas pelos usuários.

36.84. Deverá permitir obter informações completas do candidato inscrito, através de ambiente específico.

36.85. Deverá permitir atender de forma integral, esta função deverá permitir editar as seguintes informações da cadeira:

36.85.1. Código Funcional.

36.85.2. Data de Assunção.

36.85.3. Grau de Instrução.

36.85.4. Disciplina.

36.85.5. Deverá permitir ter Painel de Convocação:

36.86. Deverá permitir dispor de uma página para convocação – Painel de Convocação - dos candidatos para que o mesmo compareça à mesa para protocolar sua troca de cadeira.

36.87. Deverá permitir a ordem de apresentação dos candidatos no painel deverá respeitar aos critérios de classificação estipulados em edital.

36.88. Deverá permitir a forma de apresentação do painel deve ser personalizável.

36.89. Deverá permitir o Painel de Convocação deverá apresentar as seguintes informações para os candidatos:

36.89.1. Listagem das cadeiras para a vaga selecionada pelos gestores para convocação.

36.89.2. Apresentar de forma clara o candidato que está sendo convocado à mesa.

36.89.3. Destacar de forma diferenciada as cadeiras que estão livres e cadeiras já ocupadas.

36.90. Deverá permitir ter Painel Dashboard.

36.91. Deverá permitir que o gestor realize o acompanhamento em tempo real de todo o processo.

36.92. Deverá permitir que as informações deverão ser exibidas em forma de gráficos que poderão ser personalizados de acordo com as informações que irão compor o Processo de remoção e lotação:

36.92.1. Total de inscrições realizadas.

36.92.2. Total de inscritos na data atual.

36.92.3. Quantidade de Inscritos Diariamente.

36.92.4. Quantidade de Inscritos por Vaga.

36.92.5. Quantidade de Inscritos por Disciplinas.

36.92.6. Quantidade de Inscritos por Grau de Instrução.

36.92.7. Deverá permitir que a comissão avaliadora possa responder os recursos pela plataforma.

36.93. Deverá permitir que a comissão avaliadora possa confirmar o recebimento dos documentos inseridos pelo candidato no momento da inscrição, bem como indeferir os mesmos.

36.94. Ambiente área do candidato

36.95. Deverá permitir disponibilizar um formulário online para que o candidato possa realizar o preenchimento com os dados de identificação e assim, criar um usuário de acesso a plataforma.

36.96. Deverá permitir possibilitar que o candidato realize a inscrição em concursos que estão em aberto na data.

36.97. Deverá permitir solicitar que o candidato informe os dados referentes a cadeira o qual ele deseja inscrever e disponibilizar no concurso.

36.98. Deverá permitir possibilitar a usuário, realizar a consulta de inscrições já realizadas, onde o candidato poderá:

36.98.1. Cancelar a inscrição.

36.98.2. Imprimir segunda via de Comprovante de inscrição.

36.99. Deverá permitir possibilitar que o candidato edite a vaga cadastrada caso tenha informado algum dado incorreto.

36.100. Deverá permitir exibir ao candidato a opção de acesso aos documentos e formulários que foram associados ao processo;

36.101. Deverá permitir que o candidato possa solicitar recursos pela plataforma.

36.102. Deverá permitir que o candidato possa inserir (anexar) documentação solicitada no concurso de remoção e lotação.

37. PLANEJAMENTO DE AULA

37.1. O sistema:

37.2. Deverá permitir para o Planejamento de Aula (Infantil, Fundamental I e II, EJA) a utilização de código (alfanumérico) como resposta, não permitindo a duplicidade do mesmo código para a mesma ficha/cadastro do registro.

37.3. Deverá permitir, para o Planejamento de Aula (Fundamental I) a possibilidade de configurar rotinas práticas e rotinas diárias contendo:

a) seleção do componente curricular.

b) um campo numérico, obrigatório, para determinar a ordem da rotina por componente curricular não podendo existir duas ordens iguais para o mesmo componente curricular.

c) um campo textual, obrigatório, para preenchimento do nome da rotina. A quantidade de rotinas vai depender da configuração e vai variar de acordo com o componente curricular.

37.4. Deverá permitir, para o Planejamento de Aula (Educação Infantil) cadastro e consulta de planejamento de aula para a Educação Infantil.

37.5. Deverá permitir uma tela para o Planejamento de Aula (Educação Infantil) de consulta contendo no mínimo os campos:

a) data inicial do planejamento.

b) data final do planejamento.

c) nome do professor.

d) nome da turma contento Série Comum||Nome da Turma||Turno.

35.6. Deverá permitir tela de consulta para o Planejamento de Aula (Educação Infantil) deve seguir a seguinte ordem:

a) data (exibir as mais recentes para as mais antigas).

b) Professor.

c) Turma.

37.7. Deverá permitir tela de consulta para o Planejamento de Aula (Educação Infantil) deve possuir um filtro de seleção com os seguintes campos:

a) Campo de seleção para o professor. Deve exibir o nome dos professores vinculados a alguma turma da escola, se o usuário for um professor só irá exibir o seu nome.

b) Campo de seleção para exibir as turmas que possuam a série real da educação infantil selecionado, se o usuário for um professor só irá exibir as suas turmas.

c) Data inicial.

d) Data final. O filtro irá pesquisar todos os planejamentos de aula com base na sua data inicial, sendo assim se tiver entre ou igual ao período selecionado deve exibir.

37.8. Deverá permitir para o Planejamento de Aula (Educação Infantil) seleção para a situação do planejamento, com os seguintes status:

a) planejamento já foi executado.

b) planejamento em andamento.

c) todos. Sendo que a opção “todos” deve trazer todos os planejamentos, sendo esta opção a padrão.

37.9. Deverá permitir para o Planejamento de Aula (Educação Infantil) ao selecionar a opção “planejamento em andamento” e deve exibir os planejamentos que possuem a data final menor ou igual a data do dia.

37.10. Deverá permitir para o Planejamento de Aula (Educação Infantil) ao selecionar a opção “planejamento finalizado” e deve exibir os planejamentos que possuam data final maior que a data do dia.

37.11. Deverá permitir para o Planejamento de Aula (Educação Infantil) ao selecionar a opção “planejamento finalizado” e deve exibir os planejamentos que possuam data final maior que a data do dia.

35.12. Deverá permitir cadastro de planejamento deve para o Planejamento de Aula (Educação Infantil) conter os seguintes campos:

a) Campo de seleção de professor. Quando o usuário for um professor só deve exibir o seu nome, quando não for, então exibir todos os professores vinculado às turmas de educação infantil.

b) Campo de seleção de turma. Exibir as turmas da educação infantil vinculadas ao professor selecionado.

c) Data inicial do planejamento.

d) Data final do planejamento.

e) Campo de seleção de etapa de acordo a turma informada.

f) Campo de múltipla seleção para o campo de experiências. Opções irão ser exibidas após a seleção da turma.

g) Campo de imagem.

h) Campos de seleção de objeto. Deverá selecionar o código do objeto que está presente no cadastro de ficha, deve existir um facilitador de pesquisa.

i) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção da experiência do dia.

j) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção da acolhida 1.

k) Campo textual fixo indicado pelo cliente. Campo obrigatório.

l) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção da acolhida 2.

m) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção da rodinha.

n) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção da 1ª vivência.

o) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção do recreio.

p) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção da calma.

q) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção da 2ª vivência.

r) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção do encaminhamento para casa.

s) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção da despedida.

t) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção de observações.

37.13. Deverá permitir, para o Planejamento de Aula (Fundamental I) cadastro e consulta de planejamento de aula para a Fundamental I.

37.14. Deverá permitir para o Planejamento de Aula (Fundamental I) uma tela de consulta contendo os campos:

a) data inicial do planejamento.

b) data final do planejamento.

c) nome do professor.

d) nome da turma contendo Série Comum||Nome da Turma||Turno, componente curricular do planejamento. A ordenação deve seguir a seguinte ordem:

1. Data (exibir as mais recentes para as mais antigas).

2. Professor.

3. Turma.

37.15. Deverá permitir tela de consulta deve possuir para o Planejamento de Aula (Fundamental I) um filtro de seleção com os seguintes campos:

a) Campo de seleção para o professor. Deve exibir o nome dos professores vinculados a alguma turma do ensino fundamental I da escola, caso o usuário seja professor só irá exibir o seu nome.

b) Campo de seleção para exibir as turmas que possuam a série real do ensino fundamental I selecionado, se o usuário for um professor só irá exibir as suas turmas.

c) Campo de seleção para o componente curricular. Se selecionar o professor, apenas exibir as disciplinas do professor. Se selecionar a turma, exibir apenas as disciplinas da grade. Caso selecione as duas opções exibir apenas disciplinas que o professor lecionar na turma.

d) Data inicial.

e) Data final. O filtro irá pesquisar todos os planejamentos de aula com base na sua data inicial, sendo assim se tiver entre ou igual ao período selecionado deve exibir:

f) Campo de seleção para a situação do planejamento. Tem como objetivo verificar se o planejamento já foi executado ou está em andamento. Sendo que a opção “todos” deve trazer todos os planejamentos sendo esta opção a padrão.

g) A opção em andamento deve exibir os planejamentos que possuem a data final menor ou igual a data do dia.

h) A opção finalizada deve exibir os planejamentos que possuam data final maior que a data do dia.

37.16. Deverá permitir tela de cadastro Planejamento de Aula (Fundamental I) deve conter os seguintes campos:

a) Campo de seleção de professor. Quando o usuário for um professor só deve exibir o seu nome, quando não for, então exibir todos os professores vinculado às turmas do ensino fundamental I.

b) Campo de seleção de turma. Exibir as turmas o ensino fundamental I vinculadas ao professor selecionado.

c) Data inicial do planejamento.

d) Data final do planejamento.

e) Campo de seleção de etapa de acordo a turma informada.

f) Campo de seleção do componente curricular. Irá exibir o componente curricular vinculado ao professor.

g) Campo de múltipla seleção para o campo de competências gerais. Opções irão ser exibidas após a seleção da turma.

h) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção de temas.

i) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção de competências específicas.

j) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção de objeto do conhecimento.

k) Quatro campos de seleção de objeto. Deverá selecionar o código do objeto que está presente na tela de cadastro de ficha, deve existir um facilitador de pesquisa ou seleção.

l) Campos textuais, opcionais de tamanho ilimitado para inserção de rotinas. A quantidade de rotinas vai depender da configuração e vai variar de acordo à disciplina.

37.17. Deverá permitir uma tela para cadastro e consulta para o Planejamento de Aula para o Ensino Fundamental II e EJA.

37.18. Deverá permitir uma tela de consulta Planejamento de Aula para o Ensino Fundamental II e EJA, contendo os campos:

- a) data inicial do planejamento.
- b) data final do planejamento.
- c) nome do professor.
- d) nome da turma contento série comum, nome da turma, turno.
- e) componente curricular do planejamento. A ordenação deve seguir a seguinte ordem:

1. Data (exibir as mais recentes para as mais antigas).
2. Professor.
3. Turma.

37.19. Deverá permitir tela de consulta Planejamento de Aula para o Ensino Fundamental II e EJA deve possuir um filtro de seleção com os seguintes campos:

- a) Campo de seleção para o professor. Deve exibir o nome dos professores vinculados a alguma turma do ensino fundamental II ou EJA da escola, caso o usuário seja professor só irá exibir o seu nome.
- b) Campo de seleção para exibir as turmas que possuam a série real do ensino fundamental II ou EJA selecionado, se o usuário for um professor só irá exibir as suas turmas.
- c) Campo de seleção para o componente curricular. Se selecionar o professor, apenas exibir as disciplinas do professor. Se selecionar a turma, exibir apenas as disciplinas da grade. Caso selecione as duas opções exibir apenas disciplinas que o professor leciona na turma.
- d) Campo de seleção para a etapa. Selecionar a etapa conforme a turma.
- e) Datas inicial.

f) Data final. O filtro irá pesquisar todos os planejamentos de aula com base na sua data inicial, sendo assim se tiver entre ou igual ao período selecionado.

g) Campo de seleção para a situação do planejamento. Tem como objetivo verificar se o planejamento já foi executado ou está em andamento. Sendo que a opção “todos” deve trazer todos os planejamentos sendo esta opção a padrão.

h) A opção “planejamento andamento” deve exibir os planejamentos que possuem a data final menor ou igual a data do dia.

i) A opção “planejamento finalizado” deve exibir os planejamentos que possuam data final maior que a data do dia.

37.20. Deverá permitir tela de Planejamento de Aula para o Ensino Fundamental II e EJA cadastro deve conter os seguintes campos:

a) Campo de seleção de professor. Quando o usuário for um professor só deve exibir o seu nome, quando não for, então exibir todos os professores vinculado às turmas do ensino fundamental II ou EJA.

b) Campo de seleção de turma. Exibir as turmas do ensino fundamental II ou EJA vinculadas ao professor selecionado.

c) Data inicial do planejamento.

d) Data final do planejamento.

e) Campo de seleção de etapa de acordo a turma informada.

f) Campo de seleção do componente curricular. Irá exibir o componente curricular vinculado ao professor.

g) Campo de múltipla seleção para o campo de competências gerais.

h) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção de competências específicas.

i) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção de práticas da linguagem.

j) Campos de seleção de objeto. Deverá selecionar o código do objeto que está presente na tela de cadastro de ficha, deve existir um facilitador de pesquisa ou seleção.

k) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção de objetos de conhecimento.

l) Campo textual, opcional de tamanho ilimitado para inserção de procedimentos didáticos.

m) Campo textual fixo.

37.21. Deverá permitir um relatório de planejamento de aula para a Educação Infantil, relatório deve possuir um filtro com os seguintes campos:

a) Campo de seleção da turma. Exibir apenas as turmas que possuem alunos ativos. Neste campo deve exibir Curso||Série||Turma||Turno.

b) Campo de seleção do professor. Exibir os professores vinculados a turma e caso seja professor só deve exibir o seu nome, e o corpo do relatório deve conter os seguintes campos:

1. Componente curricular (Campos de Experiências).

2. Imagem.

3. Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

4. Experiência do dia.

5. Acolhida 1.

6. Texto fixo.

7. Acolhida 2.

8. Rodinha.

9. Vivência/Experiência do dia.

10. Recreio.

11. Momento da calma.

12. 2ª vivência/Experiência do dia.

13. Encaminhamento para casa.

14. Despedida.

15. Observações.

37.22. Deverá permitir um relatório de planejamento de aula para Ensino Fundamental I, o relatório deve possuir um filtro com os seguintes campos:

a) Campo de seleção da turma. Exibir apenas as turmas que possuem alunos ativos. Neste campo deve exibir Curso||Série||Turma||Turno.

b) Campo de seleção do professor. Exibir os professores vinculados a turma e caso seja professor só deve exibir o seu nome.

c) Campo de múltipla seleção do componente curricular. Exibir os componentes curriculares da turma. Caso selecione o campo professor, só deve exibir as disciplinas vinculadas a este, o corpo do relatório, deve conter os seguintes campos:

1. Componente curricular.
2. Competências gerais.
3. Práticas de linguagem/Unidades Temáticas. Contemplando os campos:
4. Temas.
5. Competências Específicas.
6. Objetos de conhecimento e Habilidade.
7. Rotina didática.

37.23. Deverá permitir um relatório de planejamento de aula para Ensino Fundamental II e EJA, o relatório deve possuir um filtro com os seguintes campos:

a) Campo de seleção da turma.

b) Exibir apenas as turmas que possuem alunos ativos. Neste campo deve exibir:

1. Curso.
2. Série.
3. Turma.
4. Turno. Campo de seleção do professor. Exibir os professores vinculados a turma e caso seja professor só deve exibir o seu nome.

5. Campo de múltipla seleção do componente curricular. Exibir os componentes curriculares da turma.

6. Caso selecione o campo professor, só deve exibir as disciplinas vinculadas a este:

e) o cabeçalho do relatório deve conter os seguintes campos:

1. Texto fixo. Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

2. Texto fixo. Sistema de Ensino.

3. Texto fixo. Coordenação Pedagógica Municipal dos Anos Finais e EJA.

4. Texto fixo. Coordenação Municipal das Modalidades Educacionais.

5. Texto fixo. Equipe Técnica Pedagógica.

6. Nome da Escola Municipal.

7. Turma.

8. Turno.

9. Professor.

10. Componente curricular.

11. Período - campo data entre dois valores. O corpo do relatório deve conter os seguintes campos:

a) Competências gerais.

b) Competências específicas.

c) Práticas de linguagem/Unidade temática.

d) Habilidades.

e) Objetos de conhecimento.

f) Procedimentos didáticos.

g) Texto fixo. Observação.

38. CORREÇÃO DE AVALIAÇÃO

38.1. O sistema:

38.2. Deverá permitir a criação do caderno de avaliação e gabaritos por meio da tecnologia QR Code, com a flexibilidade de escolher entre diferentes modelos de impressão de gabaritos e com as informações da avaliação e do estudante no QR Code.

38.3. Deverá permitir a impressão de gabaritos que permitam a correção automatizada, utilizando scanners ou dispositivos móveis. Permitir a importação direta desses gabaritos para o sistema deverá ser restrita aos usuários autorizados, otimizando a captura e leitura dos dados e inserindo automaticamente as correções na avaliação do estudante.

38.4. Deverá permitir o cadastro de questões por meio de um sistema, resultando na formação de um banco de questões organizado por componente curricular.

38.5. Deverá permitir suporte a questões objetivas, subjetivas e redação.

38.6. Deverá permitir o suporte à correção de questões subjetivas, a ser conduzida pelo professor por meio do sistema, incluindo a capacidade de fornecer considerações e/ou comentários individualizados para cada estudante.

38.7. Deverá permitir a elaboração de uma avaliação física, utilizando como base o banco de questões disponível.

38.8. Deverá permitir a elaboração de uma avaliação online, utilizando como base o banco de questões disponível.

38.9. Deverá permitir oferecer a opção de gerar avaliação com questões embaralhadas, assegurando a segurança durante a aplicação.

38.10. Deverá permitir oferecer a opção de gerar avaliação com alternativas embaralhadas, assegurando a segurança durante a aplicação.

39. APLICATIVO - APP

39.1. O aplicativo:

39.2. Deverá permitir o acesso aos usuários por meio da inserção de nome de usuário e senha, oferecendo também a opção de recuperação por SMS e e-mail, quando necessário. Deverá ainda ser fundamental que cada perfil tenha permissões específicas para acessar as diversas funcionalidades do aplicativo.

39.3. Deverá permitir o acesso do usuário, que poderá ter múltiplos perfis, tais como "professor" ou "responsável". Após a inserção do nome de usuário e senha, o sistema deverá solicitar ao usuário que selecione o perfil desejado para acesso. Deverá permitir que seja viável alterar o perfil mesmo após o login no aplicativo.

39.4. DO PERFIL ESTUDANTE

- 39.5.** Deverá permitir no perfil do estudante visualizar seus dados e demais informações.
- 39.6.** Deverá permitir selecionar o período letivo e turma para visualização dos dados.
- 39.7.** Deverá permitir dispor das opções de: Horários, Notas, Frequência, Agenda, Boletim, Ocorrências, Cartão do Aluno, Sobre, Sair.
- 39.8.** Deverá permitir a navegação entre meses e dias da semana. Ao selecionar um determinado dia, o sistema deverá exibir as aulas programadas para essa data, incluindo o nome da disciplina e o horário de início. Adicionalmente, o sistema deve permitir que o usuário clique em uma aula específica, desencadeando a exibição de informações detalhadas como o nome da disciplina, horário de início e término da aula, data, nome do professor e conteúdo programático.
- 39.9.** Deverá permitir oferecer a funcionalidade de visualização das notas, possibilitando que o estudante acompanhe seu desempenho ao longo do trimestre. Permitindo ao selecionar uma etapa específica, o sistema deverá apresentar as disciplinas com suas respectivas avaliações cadastradas, incluindo informações como o valor da avaliação e a nota obtida. Deverá ainda, deve haver uma soma total dessas notas. O sistema também deve permitir o acesso às informações detalhadas de cada disciplina. Permitir que haja um aviso informando que as notas podem sofrer alterações de acordo com os lançamentos realizados pelo professor.
- 39.10.** Deverá permitir a funcionalidade de monitoramento de frequência, permitindo que o estudante acompanhe sua assiduidade ao longo do trimestre. Deverá permitir que ao selecionar uma etapa específica, o sistema deverá exibir as disciplinas, apresentando informações como o total de aulas ministradas, presenças e faltas do estudante. Permitir que haja um aviso informando que as faltas podem sofrer alterações de acordo com os lançamentos realizados pelo professor.
- 39.11.** Deverá permitir a funcionalidade de Boletim, exibindo para o estudante um resumo anual. Serão apresentadas as disciplinas com o total de nota obtida e faltas em cada trimestre correspondente. Permitir que ao clicar na etapa desejada, dentro do bloco da disciplina, o sistema deverá detalhar os elementos que compõem a nota daquela etapa. Permitir que ao final da tela, será apresentada a informação sobre a situação do aluno, indicando se foi aprovado, promovido, reprovado ou retido por falta.
- 39.12.** Deverá permitir agenda, local onde o estudante poderá ver os eventos programados em calendário. Deverá ser possível navegar entre meses e dias da semana. Permitir que ao clicar em um dia/data, o sistema deverá apresentar o que há de programação para aquele dia. Permitir que ao clicar no evento, deve exibir os seus detalhes como: Nome do evento, data e detalhes.
- 39.13.** Deverá permitir ocorrências, local onde o estudante poderá ver as ocorrências registradas em nome dele. Deverá exibir a listagem das ocorrências que foram cadastradas e vinculadas ao estudante. Permitir que ao clicar na ocorrência, deve exibir os seus detalhes como: Descrição, Data e detalhes registrados.

39.14. Deverá permitir cartão do estudante, quando o aluno clicar, deverá ser gerado um cartão de identificação virtual, contendo foto de matrícula, nome completo do estudante, data de nascimento, CPF, unidade escolar, curso, matrícula. Deverá apresentar um QR Code, que ao ser lido, deve apresentar os dados do estudante como forma de validar que os dados do cartão são verídicos.

39.15. Deverá permitir Sobre: Ao clicar, deverá exibir os dados referente a versão do aplicativo;

39.16. Deverá permitir Sair: Ao clicar, sair do usuário, deverá ser direcionado para a tela de login do aplicativo;

39.17. DO PERFIL RESPONSÁVEL

39.18. O sistema deverá permitir a capacidade de, na tela do perfil do responsável, selecionar facilmente um estudante específico caso haja mais de um vinculado à conta. A flexibilidade de alterar o estudante, mesmo após efetuar o login no aplicativo, é fundamental. Em todas as interações, a identificação clara do estudante ao qual os dados se referem deve permanecer visível.

39.19. Deverá permitir que após a seleção do estudante, o sistema deve possibilitar que o responsável visualize as informações específicas associada a esse estudante.

39.20. Deve permitir a viabilidade de selecionar o período letivo e a turma para acessar e visualizar os dados do estudante.

39.21. Deverá permitir dispor das opções de: Horários, Notas, Frequência, Agenda, Boletim, Ocorrências, Cartão do estudante, Sobre, Sair.

39.22. Deverá permitir acessar os horários e a localização das aulas programadas na área designada, permitindo que o responsável visualize as atividades planejadas. A navegação entre meses e dias da semana deve ser intuitiva, proporcionando a seleção de um dia específico para visualizar as aulas programadas. Para cada dia escolhido, o sistema deverá apresentar as disciplinas agendadas, indicando seus horários de início, bem como a opção de clicar em uma aula para obter informações detalhadas, como nome da disciplina, horário de início e término da aula, data, nome do professor e conteúdo da aula.

39.23. Deverá permitir acessar as notas na área designada, permitindo que o responsável visualize as avaliações ao longo do trimestre. A seleção da etapa deve ser viável, e, em seguida, o sistema deverá exibir as disciplinas associadas com as respectivas avaliações cadastradas, incluindo valores atribuídos e notas obtidas. Permitir ainda, uma somatória das notas obtidas deve ser apresentada. Permitir que haja um aviso informando que as notas podem sofrer alterações de acordo com os lançamentos realizados pelo professor.

39.24. Deverá ser possível acessar a frequência na área designada, permitindo que o responsável visualize a presença ao longo do trimestre. A seleção da etapa deve ser viável, e, em seguida, o sistema deverá exibir as disciplinas associadas, indicando o total de aulas dadas, presença e faltas. Além disso, é fundamental incluir o texto: Permitir que haja um aviso informando que as faltas podem sofrer alterações de acordo com os lançamentos realizados pelo professor.

39.25. Deverá permitir acessar o boletim na área designada, proporcionando ao responsável a visualização do desempenho anual do aluno. A seleção da etapa deve ser viável, e, em seguida, o sistema deverá exibir as disciplinas com o total de nota obtida e faltas em cada trimestre. Ao final da tela, deve ser apresentada a informação da situação do aluno, indicando se foi aprovado, promovido, reprovado ou retido por falta.

39.26. Deverá permitir acessar a agenda na área designada, possibilitando ao responsável visualizar os eventos programados em um calendário. A navegação entre meses e dias da semana deve ser intuitiva, permitindo a seleção de um dia específico. Permitir que ao clicar em um dia ou data, o sistema deverá apresentar a programação agendada para aquele dia. Permitindo ainda que ao clicar em um evento, o sistema deverá exibir detalhes como o nome do evento, data e informações adicionais.

39.27. Deverá permitir acessar as ocorrências na área designada, permitindo ao responsável visualizar os registros em nome do estudante selecionado. O sistema deverá exibir a listagem das ocorrências cadastradas e vinculadas ao estudante. Permitir que ao clicar em uma ocorrência, o sistema deve apresentar detalhes como a descrição, a data e informações registradas.

39.28. Deverá permitir acessar o cartão do aluno na área designada, quando o responsável clicar, será gerado um cartão de identificação virtual contendo a foto de matrícula, nome completo do estudante, data de nascimento, CPF, unidade escolar, curso e matrícula. Permitir que o cartão deva apresentar um QR code. Permitir que ao ser lido o QR code deverá ser exibido os dados do estudante, servindo como uma forma de validação para garantir a veracidade das informações no cartão.

39.29. Deverá permitir Sobre: Ao clicar, deverá exibir os dados referente a versão do aplicativo;

39.30. Deverá permitir Sair: Ao clicar, sair do usuário, deverá ser direcionado para a tela de login do aplicativo;

39.31. DO PERFIL PROFESSOR

39.32. Deverá permitir a seleção do período letivo e turma para a visualização dos dados do estudante. A interface deve oferecer as seguintes opções: Horários, Registrar Conteúdo, Apurar Frequência, Registrar Notas, Ocorrência, Sobre e Sair.

39.33. Deverá permitir acessar a seção de Horários, a qual apresentará a relação das aulas do professor distribuídas ao longo da semana. O sistema deverá permitir a seleção do dia da semana desejado para uma visualização mais detalhada das atividades planejadas para esse dia específico.

39.34. Deverá permitir o registro de conteúdos, permitindo que o professor selecione o ano letivo, escola, curso, etapa, turma e disciplina desejados. Após a aplicação desses filtros, o sistema deverá listar as aulas do dia escolhido para o lançamento do conteúdo. Deverá permitir a funcionalidade de replicar o conteúdo para outras aulas deve ser habilitada,

contanto que as condições seguintes sejam atendidas: a aula de destino esteja dentro do mesmo trimestre, pertença ao mesmo ano de escolaridade, possua a mesma disciplina e seja ministrada pelo mesmo professor.

39.35. Deverá permitir oferecer a funcionalidade de apuração de frequência, permitindo que o professor selecione o ano letivo, escola, curso, etapa, turma e disciplina desejados. Após o preenchimento desses parâmetros, o sistema deverá listar as aulas do dia selecionado para o lançamento das frequências. No processo, o professor apenas registra a falta do estudante. A replicação da frequência para outras aulas também deve ser possível, contanto que essas aulas estejam programadas para o mesmo dia na mesma turma. Permitir ainda que o professor informe a justificativa para a falta. Deverá permitir que as justificativas deverão ser pré-cadastrados no sistema.

39.36. Deverá permitir incluir a capacidade de registrar notas, permitindo ao professor selecionar o ano letivo, escola, curso, etapa, turma, disciplina e avaliação desejados. Após o preenchimento desses critérios, o sistema deverá listar os estudantes pertinentes para o lançamento das notas.

39.37. Deverá permitir oferecer a funcionalidade de registrar ocorrências, permitindo ao professor selecionar o ano letivo, unidade, curso, turma e aluno desejados. O sistema deverá fornecer a opção de registrar uma nova ocorrência. Nesse processo, o professor tem a capacidade de escolher o tipo de ocorrência a partir das opções previamente cadastradas no sistema. O sistema deve permitir a seleção de visibilidade da ocorrência para o responsável e para o estudante. O formulário de registro de ocorrência deverá incluir um campo destinado à descrição detalhada da ocorrência, proporcionando um espaço adequado para relatar as informações relevantes.

39.38. Deverá permitir Sobre: Ao clicar, deverá exibir os dados referente a versão do aplicativo.

39.39. Deverá permitir Sair: Ao clicar, sair do usuário, deverá ser direcionado para a tela de login do aplicativo.

39.40. Deverá permitir que no perfil do professor seja incorporado a funcionalidade de realizar lançamentos (notas e faltas) offline, com a opção de sincronizar posteriormente conforme necessário. Deverá oferecer a capacidade de definir um período específico para permitir os lançamentos. Após um determinado número de dias sem sincronização, o sistema deverá enviar notificações ao usuário, incentivando a sincronização para manter a continuidade das operações. Essa abordagem não apenas atende às necessidades de flexibilidade do professor, permitindo trabalho offline, mas também estabelece um mecanismo de lembrete proativo para garantir que os dados estejam sempre atualizados.

40. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

40.1. O sistema:

40.2. Deverá permitir que a avaliação institucional deverá simplificar a coleta, análise e gestão de dados pertinentes à avaliação. Permitirá criar questionários personalizados para obter opiniões e informações valiosas dos membros e servidores. Por meio da análise dos dados, poderá identificar pontos fortes e áreas de melhoria, promovendo melhorias contínuas, planejamento estratégico e a demonstração de transparência. Permitirá ainda, estimular o engajamento dos participantes, oferecendo uma experiência interativa.

40.3. Deverá permitir que os administradores possam criar e personalizar diferentes tipos de questionários e perguntas. Para tanto deverá ser necessário que contenha, cadastro de servidores completo, cadastro de demais tipos de usuários entre outros.

40.3.1. Deverá permitir questionários personalizados onde deverá ser possível criar questionários para coletar dados específicos sobre diversos aspectos tais como: ensino, infraestrutura, satisfação e atendimento, entre outros.

40.3.2. Deverá permitir que deva ser possível criar tipos de questionários, onde possam ser inserido o nome do questionário, a data de início e término que o questionário ficará disponível.

40.3.3. Deverá permitir que deva ser possível manter o questionário ativo ou inativo, bem como visualizar os e listar todos os questionários ativos ou inativos.

40.3.4. Deverá permitir flexibilidade e personalização nos questionários de acordo com suas especificações. Permitirá adicionar e inserir a descrição perguntas, escolher o tipo da questão, podendo ser objetiva ou descritiva. Permitirá ainda adicionar várias perguntas de múltiplas escolhas e perguntas abertas e vinculá-las ao questionário. Permitir ainda opção de informar se as perguntas serão de caráter obrigatória ou não.

40.3.5. Deverá permitir que ao criar o a pergunta do questionário tenha opção de formatar o texto.

40.4. Deverá permitir possibilitar segmentar os questionários por grupos e/ou perfis de usuários específicos, como diferentes cursos, departamentos ou níveis, permitindo uma análise mais precisa e direcionada.

40.4.1. Deverá permitir garantir a confidencialidade das respostas dos participantes, permitindo que respondam anonimamente e evitando que suas informações pessoais sejam identificadas.

40.4.2. Deverá permitir o acompanhamento dos resultados em tempo real, que possibilitará uma tomada de decisão mais ágil e uma resposta rápida a questões emergentes.

40.4.3. Deverá permitir definir diferentes níveis de acesso aos dados, que garantirá que apenas as pessoas autorizadas possam visualizar informações sensíveis.

40.5. Deverá permitir enviar lembretes e notificações automáticas para os participantes, incentivando-os a preencher os questionários e melhorando as taxas de resposta.

40.6. Deverá permitir enviar e gerar convites para que grupos e/ou perfis de usuários pré-definidos possam preencher o questionário ao qual foram vinculados, por meio de um link enviado para o e-mail individual de cada usuário. Permitindo ainda conter uma prévia de informações referente ao questionário.

40.7. Deverá permitir gerar relatórios e análises detalhadas com base nas respostas coletadas, ajudando a identificar tendências, pontos fortes, pontos fracos e oportunidades de melhoria. Bem como as informações devem estar tabuladas.

40.7.1. Deverá permitir que apresente os resultados por meio de gráficos e visualizações claras e intuitivas, facilitará a compreensão e a interpretação dos dados.

40.7.2. Deverá permitir criar avaliações regulares em intervalos específicos, como ao final de cada semestre ou ano letivo, para acompanhar e comparar o progresso ao longo do tempo para o mesmo tipo de questionário.

40.8. Deverá permitir proporcionar ao usuário uma visão abrangente e detalhada do questionário, a fim de facilitar o preenchimento das perguntas por meio de um formulário web. O usuário receberá um link contendo o questionário específico ao qual está vinculado, tornando o processo de resposta mais acessível e intuitivo.

40.9. Deverá permitir que de acordo com o avançar das respostas o sistema deva ir criando uma barra de andamento contendo as fases do questionário até a sua finalização.

41. GESTÃO DE PESSOAS E BONIFICAÇÃO

41.1. O sistema:

41.2. Deverá permitir facilitar a gestão do desenvolvimento dos servidores. O sistema deverá buscar automatizar processos, aumentar a eficiência administrativa, garantir transparência e conformidade, monitorar o desempenho dos servidores, promover o desenvolvimento profissional e assegurar a segurança dos dados pessoais. Essa ferramenta tem como visão contribuir para uma administração pública mais eficiente e bem gerida, focada no desenvolvimento dos servidores e na prestação de serviços de qualidade à sociedade.

41.3. Deverá permitir a gestão dos servidores públicos alocados em suas secretárias.

41.4. Deverá permitir fornecer o gerenciamento completo das informações dos servidores públicos dentro nas secretárias municipais, ou seja, suas lotações, funções, contratos, benefícios e demais registros que são relevantes para uma gestão aprimorada no desenvolvimento dos recursos humanos eficiente. Nos cenários em que o servidor mantém vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, com destaque para aqueles que atuam como professores, torna-se essencial que o sistema possua a habilidade inerente de identificar, de maneira automática, a unidade escolar correspondente, bem como seus vínculos acadêmicos, turmas atribuídas, funções desempenhadas, carga horária estipulada e quaisquer outras conexões pertinentes ao servidor e que será utilizada nesta aplicação. Esta capacidade será viabilizada por meio de uma integração perfeitamente alinhada com o sistema de gestão escolar adotado pelo município.

41.5. Deverá permitir visualizar em formato de painel informações em tempo real do total dos servidores em forma de gráficos, através de indicadores relevantes que sirva de análise estratégica para a melhorar o desempenho da gestão do município. As informações trarão todos os servidores ativos e alocados, independentemente de serem efetivos, comissionados e/ou contratados.

41.6. Deverá permitir visualizar os indicadores em formato de gráfico com informações em tempo real do total dos servidores, distribuídos e lotados por unidade ou local de suas secretarias, por cargos com opção de intervalo de período de data no momento da pesquisa. Permitindo obter gráficos com os totalizadores dos servidores em férias e afastados por tipo de cargo.

41.7. Deverá permitir visualizar os indicadores em formato de gráfico com informações em tempo real do total dos servidores de férias e afastados, distribuídos e lotados por unidade ou local de suas secretarias com opção de intervalo de período de data no momento da pesquisa. Permitindo obter gráficos com os totalizadores dos servidores em férias, licenças médicas e afastamento.

41.8. Deverá permitir visualizar os indicadores em formato de gráficos com informações em tempo real do total dos servidores, distribuídos por segmento educacional para os servidores professores. Permitindo obter gráficos com os totalizadores dos servidores professores por segmento.

41.9. Deverá permitir visualizar os indicadores em formato de gráficos com informações em tempo real do total dos servidores, distribuídos por tipo de contrato para os servidores. Permitindo obter gráficos com os totalizadores dos servidores por tipo de contrato, ou seja, por tipo de regimento de trabalho, tais como comissionada, efetivo, designado entre outros.

41.10. Deverá permitir visualizar os indicadores em formato de gráficos com informações em tempo real do total dos servidores, distribuídos por tipo gênero dos servidores. Permitindo obter gráficos com os totalizadores dos por tipo de gênero.

41.11. Deverá permitir visualizar os indicadores em formato de gráficos com informações em tempo real do total dos servidores, que no mês selecionado estão com mais carga horária do que o estipulado e cadastrado em seu contrato, tendo como base o total das horas do quadro de movimentação de pessoal (QMP) para os servidores professores. Permitindo obter gráficos com o totalizador da carga horária.

41.12. Deverá permitir visualizar os indicadores de absenteísmo em formato de gráficos com informações em tempo real do total dos servidores, que no ano selecionado e distribuídos em faixa de meses estão com a totalização de faltas, atestados informações estas oriundas do QMP e por unidade escolar ou local, para os servidores professores. Permitindo obter gráficos com o totalizador das faltas e atestados.

41.13. Deverá permitir um painel de gestão que possa ser representado visualmente e interativa de informações relevantes para a tomada de decisões e o acompanhamento de desempenho. O sistema deverá apresentar dados atualizados em tempo real, permitindo que gestores e equipe tenham uma visão rápida e clara do estado atual das atividades, processos e servidores, facilitando a análise e ações estratégicas.

41.14. Deverá permitir um painel de gestão com os principais indicadores, tais como: total de solicitações de substituições em aguardo de análise por faixa de período de data, total de lotações vencidas entre outros.

41.15. Deverá permitir um painel de gestão, voltado para o servidor público poder acessar e consultar todas as suas solicitações, tais como:

41.16. Contratos – Deverá ser apresentado uma visão geral de todos os contratos associados ao servidor. Podendo facilmente visualizar cada contrato e verificar seu status atual, incluindo ainda a data de início do contrato. Seja possível verificar se o contrato está ativo ou se já foi encerrado. Que haja possibilidade de indicar se o servidor deseja realizar extensão de carga horário do contrato.

41.17. Lotações – Deverá ser visualizado a posição do servidor com a vaga ocupada e a classe atribuída ao servidor. Para os servidores que são professores, deverá haver a possibilidade de verificar a disciplina à qual estão lotados. Deve ainda, informar se a lotação é definitiva ou temporária.

41.18. Afastamentos – Deverá ter acesso a um registro completo do quantitativo de vezes em que o servidor se afastou ao longo de sua trajetória profissional. Cada afastamento será detalhadamente listado junto com a respectiva data em que ocorreu.

41.19. Férias – Deverá ter acesso a um registro completo do quantitativo de vezes em que o servidor esteve ou esteja de férias ao longo de sua trajetória profissional. Cada férias será detalhadamente listado junto com a respectiva data em que ocorreu.

41.20. Premiações e colocações – Deverá visualizar sua pontuação ou ranking que do qual se encontra nos processos de premiações definidas pela gestão.

41.21. Agendar virtualmente reuniões – Deverá ser possível o servidor agende uma reunião virtual, através da própria plataforma com a opção de data e horário desejado.

41.22. Deverá permitir garantir uma gestão eficiente do módulo, assim o sistema deve oferecer uma variedade de recursos essenciais, como castrar, registrar, associar, movimentar, visualizar, editar e excluir os respectivos cadastros.

41.23. Deverá permitir configurar os agendamentos de reuniões online, para que seja possível o gestor dos recursos humanos parametrizar um calendário com datas e horários que permitam os servidores realizarem agendamento virtual para tratativas pessoais e profissionais com o departamento de recursos humanos. Para tanto será necessário que contenha a opção de criar o calendário de forma individual ou em lote, assim a função deve conter o início e término do agendamento, o início e término da hora, os dias da semana e o tempo em minutos para cada atendimento online. O sistema deverá calcular automaticamente e gerar o calendário que também ficará disposto ao servidor em seu ambiente. A plataforma de reunião online deverá ser integrada com, pelo menos, uma das principais aplicações de web conferência gratuitas disponíveis no mercado nacional.

41.24. Deverá permitir registrar todos os tipos de cargos existentes nas secretarias municipais, contendo o nome do cargo ou função, sendo possível associar limites de extensão de carga horária para o servidor de acordo com o seu cargo. Possibilidade de informar se o cargo tem carga horária de trabalho aos finais de semana. Permitir ainda uma listagem de todos os cargos e profissões cadastradas.

41.25. Deverá permitir associar todos os documentos que serão exigidos em cada tipo de cargo, assim teremos uma personalização para cada carga e seus respectivos documentos.

41.26. Deverá permitir que no momento de cadastrar os tipos de cargos seja possível vincular pela da lista de Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

41.27. Deverá permitir pesquisar a lista de Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, pelo código ou pelo nome da ocupação.

41.28. Deverá permitir vincular e listar os servidores aos contratos de trabalho por nome, número do contrato e se está ativo ou não o contrato. Permitindo ainda campo específico para pesquisar o servidor e seus contratos.

41.29. Deverá permitir vincular o contrato ao servidor, seja possível trazer as informações de situação do contrato, matrícula, nome do servidor, cargo, data de admissão e demissão, número do contrato, número e ano do concurso, regime de trabalho, departamentos, carga horária mensal, salário bruto, dias trabalhados e fonte pagadora. Deverá também ser possível identificar quais os documentos entregues pelo servidor, se o servidor se encontra em estágio probatório e se realiza extensão de carga horária.

41.30. Deverá permitir registrar diversos tipos de instituições para que seja possível vincular ao cadastro dos servidores. Possibilitando registrar os cursos realizados pelos servidores em suas respectivas instituições de formação, facilitando a gestão e controle das capacitações.

41.31. Deverá permitir registrar diversos tipos de cursos para que seja possível vincular ao cadastro dos servidores. Possibilitando registrar os cursos realizados pelos servidores e suas respectivas formações.

41.32. Deverá permitir registrar todos os departamentos das secretarias municipais. Visando criar uma abrangência da estrutura administrativa.

41.33. Deverá permitir lançar faltas no sistema referentes ao servidor, deve ser necessário localizar e preencher os seguintes dados: nome do servidor, lotação, data da falta, que pode ser de período integral ou parcial. No caso das faltas parciais, é fundamental que seja possível inserir o tempo de ausência. Todos esses registros devem ser devidamente incluídos no cadastro do servidor, garantindo uma gestão completa e precisa das informações de ausência.

41.34. Deverá permitir lançar faltas para o servidor, para tanto deve ser necessário localizar o nome do servidor, lotação, data da falta, se a falta é de período integral ou se foi parcial, nos casos de serem parciais, deverá inserir o tempo de ausência, estes registros devem ser inseridos no cadastro do servidor.

41.35. Deverá permitir registrar os tipos de feriados, informar o nome e data do feriado. Estes cadastros também servirão para a montagem do período de utilização do módulo de concessão de abono. Permitindo ainda a listagem dos nomes dos feriados e suas datas.

41.36. Deverá permitir realizar o registro de todas as fontes pagadoras, abrangendo uma descrição detalhada de cada uma delas. Assim será possível garantir adequadamente a identificação e controle das diferentes fontes de pagamento. Deve permitir listar todas as fontes pagadoras cadastradas.

41.37. Deverá permitir registrar todos os locais de lotação pertencentes as secretarias municipais. Sendo possível listar todas as localizações cadastradas e disponíveis.

41.38. Deverá permitir registrar os tipos de afastamento, informar a quantidade de dias são permitidos para cada tipo de afastamento e se o tipo de afastamento deverá ser obrigatório à informação do CID (Classificação Internacional de Doenças). Permitindo ainda a listagem dos tipos de afastamento com a descrição do afastamento.

41.39. Deverá permitir registrar todos os tipos de documentos que poderão ser vinculados aos servidores, sendo possível a inserção da descrição do tipo de documento. Podendo listar os tipos de documentos cadastrados.

41.40. Deverá permitir registrar todos os tipos de férias, onde ainda seja possível inserir o nome do tipo de férias e a quantidade de dias. Permitindo listar todas os tipos de férias cadastradas.

41.41. Deverá permitir registrar todos os tipos de ocorrências, onde ainda seja possível inserir o nome do tipo de ocorrência. Permitindo listar todas os tipos de ocorrências cadastradas.

41.42. Deverá permitir registrar todos os tipos de turnos, onde ainda seja possível inserir o nome do tipo de turnos. Permitindo listar todas os tipos de turnos cadastradas.

41.43. Deverá permitir registrar todos os tipos de vagas, onde ainda seja possível inserir o nome do tipo de vaga, local de lotação, total de vagas, carga horária mensal, quantidade de horas de planejamento, cargo, turno unidade ou local e disciplina nos casos de os servidores serem professores. Permitindo listar todas os tipos de vagas cadastradas e que contenha o resumo de total de vagas, vagas ocupadas e vagas disponíveis.

41.44. Deverá permitir que os gestores do sistema consigam visualizar e gerenciar os servidores em um local que possa ser concentrado todas as informações do servidor, tornando o sistema dinâmico e ágil. Informações tais como os dados cadastrais, férias, afastamento, ocorrência, vínculos acadêmicos, extensão de carga horário, lotações e premiações e conquistas. Permitindo conter uma listagem de todos os servidores cadastrados contendo a descrição do nome, cpf e se o servidor se encontra ativo.

41.45. Deverá permitir registrar os servidores de forma manual, bem como, se o servidor possui dados cadastrais em outros módulos do sistema de gestão integrado, o sistema deverá localizá-lo e integrar as informações para o cadastro do servidor.

41.46. Deverá permitir registrar todos os dados pessoais dos servidores com os campos de CPF, data de nascimento, nome do servidor, nome social do servidor, e-mail, inserção da foto do servidor, gênero, cor/raça, estado civil, necessidade especial, filiações, grau de escolaridade com opção de não declarar, data de falecimento, nacionalidade, UF da naturalidade, município da naturalidade, telefones com opção do tipo de telefone e sendo possível identifica-los com campo de observação, endereço completo com busca CEP automático, zona urbana ou zona rural, número de instalação elétrica, habilitação, CTPS, título de eleitor, PIS/PASEP, certificado de reservista, se o servidor reside fora do município, se constar, informar o estado, município, campos de observação.

41.47. Registrar o grau de instrução e os cursos que o servidor realizou, contendo os campos de nome do curso, nome da instituição, data de conclusão e carga horária.

41.48. Deverá permitir vincular automaticamente através do módulo de capacitação, formação e evento que contempla o sistema de gestão integrado, sendo todas as capacitações, formações e eventos realizadas pelo servidor, deverão ser adicionadas em seu cadastro de forma automática, através da integração ou com opção de inserção manual para cursos que não forma realizadas pelo sistema de capacitação, formação e eventos.

41.49. Deverá permitir registrar as férias dos servidores por tipo de contrato, tipo de férias e período de início e término das férias e se o servidor deverá ser substituído durante o período.

41.50. Deverá permitir registrar e vincular os servidores aos tipos de afastamento por tipo de contrato, inserindo o CID (Classificação Internacional de Doenças), e sua pesquisa deverá ser tanto pelo código quanto pelo nome do CID, a data de início e término do afastamento ou quantidade de horas nos casos do servidor for professor. Informar se haverá substituição do servidor e se o afastamento será sem vencimento.

41.51. Deverá permitir registrar as ocorrências e vincular ao servidor, por data da ocorrência, tipo de ocorrência cometida, unidade ou local, local de lotação da ocorrência, caso seja professor em qual unidade escolar ocorreu a ocorrência e a descrição em texto da ocorrência.

41.52. Deverá permitir registrar os vínculos acadêmicos aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com suas respectivas funções.

41.53. Deverá permitir registrar as extensões de carga horária aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com suas respectivas extensões de carga horária associadas na gestão acadêmica.

41.54. Deverá permitir registrar e vincular as lotações definitivas do servidor, fornecendo visibilidade quanto ao seu nome e CPF. Facilitar a busca por vagas por meio de filtros que incluem unidade escolar, disciplina (no caso de professores) e local

e cargo da alocação. Após encontrar a vaga desejada, o sistema permitirá a vinculação da vaga, a inclusão do contrato com datas de início e término, além da carga horária diária correspondente. Adicionalmente, possibilitará o registro dos cursos concluídos pelo servidor. O sistema ainda viabilizará a pesquisa das lotações definitivas do servidor com base em critérios como data de início e término, tipo de contrato, local da alocação e, no caso dos professores, permitirá pesquisar por unidade escolar, disciplina e local da alocação, apresentando uma lista dos contratos pertinentes.

41.55. Deverá permitir registrar e associar as lotações temporárias do servidor, visualizando o seu nome, buscando apenas os servidores com lotações em situação de férias ou afastamentos. Assim, deverá trazer qual servidor a ser substituído, vincular ao tipo de substituição, lotação a ser substituído, contrato do servidor substituído e carga horária diária, bem como inserir os cursos que o servidor possui. O sistema ainda viabilizará a pesquisa das lotações temporárias do servidor com base em critérios como data de início e término, tipo de contrato, local da alocação e, no caso dos professores, permitirá pesquisar por unidade escolar, disciplina e local da alocação, apresentando uma lista dos contratos pertinentes.

41.56. Deverá permitir visualizar e pesquisar o histórico de movimentação do servidor por data de início e término.

41.57. Deverá permitir registrar carga horária de extensão para servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, para tanto seja necessário localizar a unidade de origem, unidade de destino, disciplina ministrada, vincular a lotação, turno, quantidade de horas em aula, quantidade de horas de planejamento, bem como data de início e término. Permitir ainda a pesquisa de todas as extensões de cargas horárias do servidor, por unidade escolar e data de início e término.

41.58. Deverá permitir registrar a perda de uma ou mais lotação do servidor e a data de registro da perda.

41.59. Deverá permitir registrar a rescisão de um ou mais contratos do servidor, sendo possível localizar o contrato associado ao servidor e visualizando as lotações ativas em seu cadastro. Permitir ainda o motivo da rescisão.

41.60. Deverá permitir registrar a aposentadoria do servidor e o contrato associado e que será vinculado ao status de aposentadoria.

41.61. Deverá permitir registrar o falecimento do servidor e a data de registro e quais os contratos serão associados.

41.62. Deverá permitir registrar a permuta do servidor, sendo possível buscar o nome do servidor a ser permutado e contrato do servidor permutado, data de início da permuta, carga horária e o município da permuta. Possibilidade de ainda inserir os cursos realizados pelo servidor.

41.63. Deverá permitir através de um ambiente intuitivo e centralizado, onde seja possível pesquisar e visualizar o servidor, visualizar contratos do servidor, visualizar os certificados registrados do servidor, permitir a impressão da ficha do servidor, movimentar o servidor e exclusão do servidor.

41.64. Deverá permitir apresentar a funcionalidade de pesquisa do servidor, a fim de viabilizar a realização de transferências entre suas diferentes lotações. Permitir ainda a movimentação dos servidores em lotações definitivas,

lotações temporárias, histórico das movimentações e extensão de carga horária. Ainda com a possibilidade de realizar a substituição da lotação temporária, substituir lotação definitiva, permutar lotação, visualizar a lotação e excluir lotação.

41.65. Deverá permitir gerir as lotações definitivas e temporárias, viabilizando a pesquisas das respectivas lotações do servidor com base em critérios como data de início e término, tipo de contrato, local da lotação e, no caso dos professores, permitirá pesquisar por unidade escolar, disciplina e local da lotação, apresentando uma lista dos contratos pertinentes. As informações coletadas pela pesquisa devem contendo a vaga, contrato, data de início e término, carga horária diária, necessidade de substituição, se houve substituição e qual o servidor a ser substituído para cada tipo lotação e se as mesmas estão ativas ou inativas.

41.66. Deverá permitir informar a movimentação do servidor com sua respectiva vaga e lotação.

41.67. Deverá permitir informar o nome do servidor, contrato e qual o tipo de férias, data de início e término das férias. Permitindo ainda se o servidor será substituído no período.

41.68. Deverá permitir informar a movimentação do servidor e também entre servidores, sendo possível realizar os lançamentos de suas lotações definidas, informando: Data de início e término da lotação, qual tipo de contrato, qual unidade escolar vinculada, quais disciplinas ministra nos casos dos servidores for professor e qual local seu local de lotação. Permitindo ainda a troca de sua lotação definitiva por unidade escolar, disciplina, local de lotação e cargo e apresentando as novas possíveis vagas, contrato e período de início e término.

41.69. Deverá permitir informar a movimentação do servidor e também entre servidores, sendo possível realizar os lançamentos de suas lotações temporárias, informando: Data de início e término da lotação, qual tipo de contrato, qual unidade escolar vinculada, quais disciplinas ministra nos casos do servidor for professor e qual local seu local de lotação. Permitindo ainda a troca de sua lotação temporária pelo servidor a ser substituído, tipo da substituição, local a ser substituto e qual o contrato do servidor a ser substituído.

41.70. Deverá permitir visualizar a movimentação do servidor, bem como o histórico de seus movimentos por data de início e término da sua movimentação.

41.71. Deverá permitir informar na movimentação do servidor, sua complementação de extensão de carga horária, sendo possível inserir as informações de unidade ou local de origem e unidade ou local de destino, qual disciplina, turno, qual será a quantidade de horas de aula, quantidade de horas de planejamento, com respectivas datas de início e término. Permitindo ainda visualizar, editar e excluir a extensão de carga horária.

41.72. Deverá permitir informar na movimentação do servidor a perda de sua lotação, ou seja, desta forma será possível que o seja reincidido o contrato do servidor, informando a data da perda.

41.73. Deverá permitir informar na movimentação do servidor a perda de sua lotação, informando a data da perda.

41.74. Deverá permitir informar na movimentação do servidor sua rescisão contratual, informando qual o contrato será rescindido.

41.75. Deverá permitir informar na movimentação do servidor a sua aposentadoria, informando qual do seu contrato será registrado como aposentadoria.

41.76. Deverá permitir informar na movimentação do servidor registrar o falecimento do servidor, informando a data do falecimento.

41.77. Deverá permitir que os gestores que possam solicitar servidores substitutos através do próprio sistema. Informando qual o nome do servidor a ser substituído, sua lotação e o período necessário para a substituição, inserindo data de início e término. Sendo ainda possível anexar diversos documentos na solicitação.

41.78. Deverá permitir que os gestores encarregados exerçam o controle sobre as requisições de substitutos, dispondo de uma visualização abrangente de todas as solicitações feitas por eles ou pelos responsáveis pelas unidades sob sua gestão. Isso incluirá a capacidade de aplicar filtros relacionados ao status das solicitações, ao tipo de solicitação e/ou ao período em que a solicitação foi realizada. Podendo ainda os gestores informar que as solicitações estão sendo analisados, deferido ou indeferir a solicitação. No caso de indeferimento, informar o motivo pelo qual será indeferido a solicitação do substituto.

41.79. Deverá permitir que os gestores responsáveis possam gerir as solicitações de hora extra. Apresentando uma lista de todas as solicitações realizadas e sendo possível filtrar de status das solicitações, por tipo e/ou por período da solicitação, total de horas solicitadas, nome do servidor solicitante e respectiva lotação.

41.80. Deverá permitir que os gestores responsáveis possam gerenciar as solicitações hora extra. Apresentando uma lista de todas as solicitações realizadas, informando o servidor a lotação, data do período da hora extra do servidor, e o status da solicitação. Podendo ainda os gestores responsáveis informar a análise da solicitação, deferido ou indeferido a solicitação. No caso de indeferimento, informar o motivo pelo qual será indeferido a solicitação do substituto.

41.81. Deverá permitir que os gestores responsáveis possam gerenciar as solicitações lotações temporárias. Apresentando uma lista de todas as solicitações de lotação temporária, informando o nome do servidor, unidade de ensino vinculado caso seja professor ou local, disciplina, vaga, local de lotação, período de início e término. Podendo ainda os gestores responsáveis informar se poderá ser estendido a lotação temporária, inserindo uma nova data de extensão da lotação temporária e a opção de finalizar a extensão de lotação temporária.

41.82. Deverá permitir que os gestores responsáveis possam gerenciar as solicitações de lotações temporárias. Apresentando uma lista de todas as solicitações realizadas, com filtro de busca por servidor e o status da solicitação.

41.83. Deverá permitir que seja possível lançar o quadro de movimentação de pessoas (QMP) para acompanhar e registrar as mudanças de lotações, cargos, funções e outras informações relevantes relacionadas aos servidores que atuam na gestão pública. Esse quadro permitirá facilitar o gerenciamento e a administração dos recursos humanos das secretarias municipais, permitindo o monitoramento das movimentações de pessoal, como transferências entre locais, mudanças de cargos, substituições, licenças e outros eventos pertinentes. Através do quadro de movimentação de pessoas, será possível manter um registro detalhado das atividades de pessoal, garantindo a transparência, o controle e a eficiência na lotação e no acompanhamento de todos os servidores.

41.84. Deverá permitir listagem e filtro de localização de todos os QMP que foram criados e inseridos no sistema, através de pesquisa do ano, unidade ou local, mês referência, situação, nome do QMP criado. Sendo possível visualizar o QMP criado com o nome, ano, mês e unidade ou local.

41.85. Deverá permitir adicionar os servidores que serão inseridos e listados no QMP, para tanto será necessário a localização dos servidores por cargo, local de lotação, nome do servidor, disciplina no caso do servidor professor.

41.86. Deverá permitir adicionar dados referente aos servidores listados no QMP e permitir inserir informações necessários para a montagem do quadro de movimentação de pessoas, para tanto necessário os campos do nome do servidor, cargo, carga horária, forma de ingresso, hora extra, gratificação, adicional noturno, insalubridade, dias trabalhados, férias, período de férias, afastamentos, período de afastamento, substituição, extensão de carga horária e campo de observações. O sistema também deverá ter a capacidade de recuperar automaticamente as informações previamente inseridas nos campos mencionados, eliminando a necessidade de reintrodução e proporcionando um processo mais eficiente e livre de redundâncias.

41.87. Deverá permitir que após todas as inserções tenham sido concluídas, o sistema deve permitir a geração e impressão abrangente de todo o Quadro de Movimentação de Pessoas (QMP), como também o seu envio automático para o gestor administrador. Isso possibilitará a obtenção de uma representação documentada e pronta para análise de todas as informações consolidadas.

41.88. Deverá permitir facilitar a geração eficiente de uma variedade de relatórios, permitindo aos usuários a capacidade de personalizar os relatórios desejados por meio da seleção criteriosa de campos, funções, opções e critérios. O sistema deverá se encarregar do processamento dos dados pertinentes, garantindo uma formatação clara e concisa. A impressão dos relatórios deverá ser disponibilizada, contemplando uma variedade de configurações de impressão para acomodar diferentes necessidades. Visando ainda proporcionar aos usuários uma plataforma que não somente viabilize a visualização de informações, mas que também possibilite o compartilhamento destas através de relatórios bem construídos. Estes relatórios deverão satisfazer as demandas comunicativas e de tomada de decisão dos usuários, tornando o sistema uma ferramenta essencial para a eficiente gestão de informações.

41.89. Deverá permitir relatório de Afastamentos.

41.90. Deverá permitir emitir relatório de afastamento, informando a data de início e término, selecionar o tipo de afastamento e o nome do servidor afastado. Sendo ainda possível exibir apenas os servidores que ainda se encontra de afastamento e os servidores que estão sem data de vencimento de seus respectivos afastamentos, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como o nome do servidor, tipo do afastamento, CID, data de início e término, se houve necessidade de substituição do servidor, contrato, local de lotação ou unidade, cargo e disciplina caso o servidor seja professor.

41.91. Deverá permitir relatório de cargos.

41.92. Pesquisar, visualizar e imprimir um ou mais cargos existentes, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como a descrição dos cargos e suas respectivas quantidades e status de quantos estão na função, ou estão em outra função, que estão de licença, a quantidade de efetivos e contratados, bem com o quantitativo total.

41.93. Deverá permitir cargos e lotações.

41.94. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir todas as extensões de carga horária, podendo ser filtrado por período e por unidade.

41.95. Deverá permitir relatório de extensão de carga horária.

41.96. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir a extensão de carga horária por período de início e término, bem como a unidade ou local, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como a o nome do servidor, unidade ou local, disciplina nos casos de servidores professores, turno de extensão, data de início e término e carga horária.

41.97. Deverá permitir relatório de faltas.

41.98. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir as faltas por período de início e término, bem como o nome do servidor e se o relatório deverá ser apresentado de forma analítica ou sintética, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como a o nome do servidor, data da falta, lotação, falta parcial e tempo de ausência.

41.99. Deverá permitir relatório de férias.

41.100. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir as férias por período de início e término, selecionar o tipo de férias e nome do servidor, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como a o nome do servidor, tipo de férias, contrato e data de início e término.

41.101. Deverá permitir ficha de encaminhamento.

41.102. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir os registros dos servidores, incluindo suas fichas de encaminhamento a unidade ou local onde será lotado. Dentro dessa capacidade, será necessário incorporar uma variedade

de modelos de fichas de encaminhamento, proporcionando aos gestores opções flexíveis para escolha. Contemplando demais informações como nome do servidor, turno, unidade e local, cargo, data de início, ofício ou circular, cara horária, servidor a ser substituído, processo seletivo, motivo da substituição, campo para descrever o resumo da atuação do servidor, descrição da origem, matrícula, regime de trabalho. Estes campos poderão ser utilizados entre os diversos modelos disponíveis.

41.103. Deverá permitir ficha do servidor.

41.104. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir os servidores e emissão da ficha do servidor individualizado, com a maior quantidade de informações referente a vida profissional e cadastral do servidor, registros de movimentação, férias e afastamentos, com também opção de assinar o termo de responsabilidade na respectiva ficha.

41.105. Deverá permitir relatório de lotações sem contratos.

41.106. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir os servidores que estão sem lotação atribuída.

41.107. Deverá permitir relatório de lotações temporárias.

41.108. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir as lotações temporárias por período de início e término, selecionar o nome do servidor, unidade ou local, local da lotação, cargo, turno e disciplina para os servidores professores, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como a o nome do servidor, unidade ou local de lotação, disciplina de lotação, turno, cargo, nome do servidor substituído caso haja, situação e data de início e término.

41.109. Deverá permitir relatório de ocorrência.

41.110. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir todas as ocorrências, podendo ser localizado pelo nome do servidor, tipo de ocorrência e período da ocorrência, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório.

41.111. Deverá permitir relatório de permuta.

41.112. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir todas as permutas existentes no quadro de servidores, podendo ser localizado pelo nome do servidor, estado, cidade para os servidores que se encontram fora do município e para localizar os servidores do município serão necessários a localização da unidade ou local, local de lotação, cargo, disciplina para os servidores professores, turno e situação da permuta, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório.

41.113. Deverá permitir relatório quadro de movimentação pessoal (QMP).

41.114. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir o QMP ao selecionar o ano, unidade ou local, mês de referência, modelo do QMP, a ordenação por tipo de matrícula, unidade ou local ou por nome do servidor, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como o número de matrícula do servidor, nome do servidor, admissão, cargo, lotação, regime, férias, hora extra, gratificação, adicional noturno, insalubridade, fonte do recurso, extensão de carga horária, faltas e observações, afastamento e o período, período de férias e se for substituído. Tendo ainda possibilidade de poder gerar mais de um tipo de modelo de relatório referente ao QMP.

41.115. Deverá permitir relatório de ranqueamento gamificação.

41.116. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir a pontuação das conquistas dos servidores após terem cumpridos as metas previamente cadastradas.

41.117. Deverá permitir relatório de servidores disponíveis para extensão de carga horária.

41.118. Pesquisar, visualizar e imprimir os servidores que se disponibilizaram em realizar extensão de carga horária por unidade ou local, local de lotação, disciplina nos casos de servidor professor, turno, nome do servidor, situação da lotação e data de referência, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como a o nome do servidor, unidade ou local, local de lotação, vaga, disciplina, turno, data de início e término da lotação, situação, e se o servidor possui carga horária de extensão.

41.119. Deverá permitir servidores que não compareceram em Curso.

41.120. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir os servidores que não compareceram em cursos de formação ou eventos ministrados pelas suas secretarias municipais, sendo possível filtrar por data de início e término, contendo as informações do nome do servidor, o nome do curso e a turma. Estas informações serão coletadas através do sistema integrado de capacitação, formação e eventos.

41.121. Deverá permitir servidores que não fizeram curso.

41.122. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir os servidores que não fizeram cursos de formação ou eventos ministrados pelas suas secretarias municipais, sendo possível filtrar por data de início e término, contendo as informações do nome do servidor.

41.123. Deverá permitir relatório de vagas.

41.124. Deverá permitir pesquisar, visualizar e imprimir todas as vagas existentes no quadro de servidores, podendo ser filtrado pela unidade ou local, local de lotação, cargo, disciplina para servidores professores, turno e a opção se existe vagas disponíveis, permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de

maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como nome da vaga, unidade ou local, local da lotação, cargo, disciplina, turno, total de vagas, vagas ocupadas, vagas disponíveis.

41.125. Deverá permitir a capacidade de configurar uma ampla gama de modelos de documentos, dando aos usuários a liberdade de escolher quais deles desejam ter disponíveis para utilização. Essa flexibilidade permite a adaptação dos modelos às demandas específicas de cada situação. Será ainda possível gerenciar diversos modelos de documentos simultaneamente.

41.126. Deverá permitir criar modelos de documentos e personalizá-los de acordo com as necessidades das secretarias municipais. Incluir ainda a atribuição de nomes aos relatórios, bem como a opção de renomeá-los posteriormente, permitindo uma correspondência perfeita com o contexto e as preferências das equipes.

41.127. Deverá permitir proporcionar a conveniência de selecionar quais modelos de documentos estarão disponíveis para os usuários, garantindo que apenas os relevantes estejam visíveis. Sendo possível ajustar de forma dinâmica, de modo a atender às mudanças nas prioridades e nos requisitos das secretarias municipais.

41.128. Deverá permitir controlar o período de estágio probatório do servidor. Permitindo pré-configurar o prazo e período de acordo com o regimento municipal. O sistema ainda deverá avisar quais são os servidores que estão em período probatório.

41.129. BONIFICAÇÃO.

41.130. Deverá permitir facilitar e otimizar o processo de concessão e administração de abonos, que são benefícios ou compensações concedidas aos servidores públicos. No intuito automatizar e agilizar as atividades relacionadas ao abono, desde a solicitação até a aprovação e registro, como forma de melhorar a precisão, a transparência e a eficiência do processo.

41.131. Deverá permitir definir critérios para permitir que os servidores solicitem abonos e estabelecer diretrizes claras para a solicitação de abonos, que devem ser seguidas:

41.132. Deverá permitir quantidade dias de abonos anuais – Permite que seja determinado quantos abonos o servidor poderá ter no ano. Permitindo somente solicitar um novo abono, após consultar se o servidor ainda não alcançou o número máximo de abonos aprovados/solicitados.

41.133. Deverá permitir quantidade de dias de antecedência para solicitar o abono - Permite que seja determinado quantos dias de antecedência o servidor poderá solicitar um abono.

41.134. Deverá permitir quantidade de dias úteis que antecedem feriado poderá ser solicitar abono – Permitindo programar quantos dias úteis, antes de um feriado o servidor poderá solicitar um abono.

41.135. Deverá permitir quantidade de dias úteis após feriado poderão solicitar abono – Permite que quantos dias úteis após de um feriado o servidor poderá solicitar um abono.

41.136. Deverá permitir quantidade de dias úteis dentro do mês poderão solicitar abono - Permite quantos dias de abono um servidor poderá ter no mesmo mês.

41.137. Deverá permitir possibilitar a abertura de novas solicitações de abono. Nesse processo, a validação da solicitação será direcionada para todas as unidades ou locais aos quais o servidor requerente está vinculado. Caso o servidor não possua um vínculo específico com alguma unidade ou local, o sistema deverá indicar uma unidade ou local padrão responsável por avaliar e decidir sobre a aprovação ou recusa da solicitação.

41.138. Deverá permitir proporcionar a capacidade de, ao solicitar um abono, gerar registros de autorização de abono para cada unidade e local onde o servidor possui contratos ativos de lotação. Isso permitirá que os usuários com permissões de gestão tenham a prerrogativa de aprovar ou recusar as solicitações. No cenário em que todas as localizações de lotação do servidor concedam autorização para o abono, este estará disponível para ser utilizado pelo servidor.

41.139. Deverá permitir capacitar os usuários a realizar solicitações de abono, bem como efetuar cancelamentos e exclusões dessas solicitações de forma totalmente online.

41.140. Deverá permitir oferecer a funcionalidade de disponibilizar a impressão de uma segunda via do comprovante de solicitação.

41.141. Deverá permitir capacitar o requerente/servidor a consultar o status de sua solicitação de forma conveniente e online.

41.142. Deverá permitir dispor de painel específico para acesso a unidade ou local de lotação, para que o gestor responsável possa consultar e validar as solicitações de abonos que foram abertas pelos servidores.

41.143. Deverá permitir que o usuário possa filtrar as unidades e locais de lotação que possuem vínculo e verificar a situação da solicitação e período de solicitação do abono.

41.144. Deverá permitir visualizar a solicitação, bem como quais locais já autorizaram o abono e fazer o deferimento/indeferimento. Permitindo que no caso seja indeferido o motivo deverá ser preenchido e informado ao servidor.

41.145. Deverá permitir que caso o abono tenha mais de um local de lotação e o servidor tenha validado o acesso, esses locais deverão ser gravados em cada um dos registros de autorização do abono, com a informação da solicitação.

41.146. Deverá permitir o registro validado por um usuário, impedindo que seja modificado por outro, mesmo que este último tenha acesso à mesma unidade/local de lotação.

41.147. Deverá permitir capacidade de fornecer relatórios gerenciais abrangentes que viabilizam:

41.148. Deverá permitir listar todas as solicitações de abono que estão atualmente em aberto, oferecendo uma visão geral das atividades solicitadas.

41.149. Deverá permitir listagem das solicitações de abono que receberam deferimento ou indeferimento, fornecendo informações claras sobre os resultados das avaliações.

41.150. Deverá permitir disponibilizar uma lista contendo as solicitações de abono que foram canceladas, facilitando a identificação das ações necessárias.

41.151. Deverá permitir facilitar o registro de justificativas para as solicitações de abono que não foram aprovadas, assegurando um registro completo das decisões e dos motivos associados.

41.152. Deverá permitir oferecer um perfil gerencial que permitirá monitorar todas as solicitações de abono registradas no sistema, facilitando um acompanhamento efetivo.

41.153. Deverá permitir apresentar uma visão detalhada das solicitações de abono, organizadas por unidade ou local, aprimorando a compreensão da distribuição das solicitações.

41.154. Deverá permitir a análise das solicitações de abono agrupadas por requerente.

41.155. Deverá permitir facilitar a análise das solicitações de abono ao longo de diferentes períodos. Permitindo assim uma variedade de recursos que ampliará a capacidade de gestão do processo de abonos.

42. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

42.1. A Secretaria Municipal de Educação prima pela adoção das melhores práticas e alocação de profissionais qualificados no gerencialmente dos recursos e no suporte aos usuários. Por este motivo, exige-se que a empresa a ser CONTRATADA possua proficiência e experiência na adoção de métodos e processos de trabalho aderente aos principais padrões de mercado, utilizando-se de profissionais certificados e com vasto conhecimento nos processos e atividades de suporte, sugeridos por esses modelos. Entende, ainda, que organizações que adotam melhores práticas, executam suas atividades de modo sistemático e controlado, enquanto organizações que não possuem processos padronizados executam suas atividades de maneira informal e não sistematizada. Portanto, a comprovação de experiência na implantação e operação de serviços aderentes a estes padrões, utilizando-se de profissionais qualificados, garante que existem evidências de que a sua execução e gestão são planejadas, medidas e controladas.

42.2. A licitante vencedora deverá entregar os serviços requeridos pelo CONTRATANTE, conforme especificações, prazos e demais condições estabelecidas.

42.3. A execução dos serviços será gerenciada pela CONTRATADA, que fará o acompanhamento diário da qualidade dos prazos e dos serviços alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes.

42.4. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços ou o alcance dos prazos dos serviços estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.

42.5. A licitante vencedora deverá iniciar a execução dos serviços em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

42.6. A execução do serviço almejado pressupõe a existência de equipe técnica do CONTRATANTE, a qual se refere aos profissionais envolvidos diretamente no recebimento dos serviços.

42.7. A licitante vencedora indicará gestores qualificados conforme quadro técnico solicitado e detalhado no item 7.2, o qual será responsável pela coordenação operacional da execução do serviço contratado e pela interlocução com o gestor do contrato, conforme requisitos solicitados.

42.8. A licitante vencedora realizará serviços de atendimento aos usuários de Tecnologia da Informação (TI), prestando orientação, esclarecimentos e solucionando os problemas relativos aos serviços, transações, sistemas, aplicativos, sistemas corporativos, produtos disponíveis na rede e estações de trabalho das unidades escolares que estejam relacionadas ao sistema.

43. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

43.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, por meio de seus profissionais, apoiando-a na migração das informações necessárias à prestação do serviço.

43.2. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

43.3. Analisar o relatório gerencial dos serviços executados pela CONTRATADA.

43.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados, por meio de servidores designados.

43.5. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços dentro dos prazos estipulados, desde que cumpridas as formalidades e exigências contratuais.

43.6. Exercer permanente fiscalização na execução dos serviços, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.

43.7. Comunicar ao Fiscal Operacional e de Qualidade da CONTRATADA sobre as alterações na plataforma de tecnologia da informação.

43.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso de profissionais ou representantes da contratada às dependências, aos equipamentos e sistemas de informação relacionados à execução dos serviços.

43.9. Prover todo o parque de equipamentos e estruturas necessários à implantação dos sistemas, incluindo equipamentos desktops, servidores, rede de dados, conectividade, sistemas operacionais dos equipamentos e demais recursos físicos ou digitais necessários ao funcionamento dos sistemas, que não estejam previstos como de responsabilidade da CONTRATADA.

43.10. Disponibilizar calendário das fases da pré-matrícula aberta à população, bem como dos processos de remoção, lotação e cursos de capacitação profissional.

44. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

44.1. Implantar a ferramenta de sistema para a utilização dos profissionais alocados, bem como para a equipe técnica da CONTRATANTE.

44.2. Disponibilizar as ferramentas necessárias ao atendimento das condições técnicas e operacionais para a execução dos serviços de migração dos bancos de dados.

44.3. Todas as ferramentas e acessórios deverão ser disponibilizados em quantidade suficiente para execução dos serviços.

44.4. Encaminhar à CONTRATANTE, antes do início da execução contratual, relação nominal dos profissionais que atuarão nos serviços, com a comprovação da qualificação técnica para os serviços constantes deste termo de referência.

44.5. Manter seus profissionais devidamente identificados através de crachás e arcando com o ônus de sua confecção.

44.6. Manter a Secretaria Municipal de Educação formalmente avisada sobre eventuais demissões de profissionais que lhe estejam prestando serviços, para fins de cancelamento da autorização de entrada e acessos a sistemas e aplicativos da CONTRATANTE.

44.7. Cuidar para que o interlocutor indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adote as providências requeridas, comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados, inclusive em relação aos seus profissionais.

44.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

- 44.9.** Seguir as instruções e observações efetuadas pelo fiscal do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.
- 44.10.** Reportar formal e imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades desta secretaria.
- 44.11.** Detalhar, conforme orientação e interesse da Secretaria Municipal de Educação, todo o conhecimento técnico utilizado na prestação dos serviços.
- 44.12.** Retirar do local de serviço, imediatamente após o recebimento de notificação formal, profissional que tenha demonstrado atitude inadequada ou deficiência técnica.
- 44.13.** Adequar e manter o nível de serviços em sintonia com as alterações na plataforma tecnológica de informática, o que será objeto de comunicação prévia pela Secretaria Municipal de Educação.
- 44.14.** Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe seus serviços.
- 44.15.** Utilizar padrões definidos em conjunto com a CONTRATANTE (nomenclaturas, metodologias, fraseologias, entre outros).
- 44.16.** Respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele.
- 44.17.** Reportar imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações do pessoal contratado, de servidores públicos ou de terceiros.
- 44.18.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, necessárias para que todos os níveis de serviço sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- 44.19.** Acatar e obedecer às políticas e normas aplicáveis sobre a utilização e segurança das instalações.
- 44.20.** Guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros.
- 44.21.** Todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI deverão ser rigorosamente observados por todos os empregados da CONTRATADA.
- 44.22.** Todas as informações obtidas ou extraídas, quando da execução dos serviços, deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por si e por seus

sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

44.23. Entregar à Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer documentação produzida decorrente da prestação de serviços durante a vigência do contrato e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, scripts, plantas, desenhos, diagramas, base de conhecimentos e documentação, em papel ou qualquer forma ou mídia.

44.24. Manter atualizada a documentação da estrutura de dados da base de conhecimento e fornecer à Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado, e no encerramento do contrato, cópia eletrônica atualizada da documentação, esquemas, descrições, bem como o conteúdo da base.

45. DA FISCALIZAÇÃO

45.1. A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá permanente fiscalização à execução do serviço. O exercício desse direito não eximirá a Empresa de cumprir suas obrigações.

45.2. Será designado(a) um(a) funcionário(a) da Secretaria Municipal de Educação, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço.

45.3. Constituem-se principais atribuições da fiscalização:

45.4. Acompanhar a execução dos serviços, observando a sua conformidade aos termos contratuais.

45.5. Contatar diretamente a CONTRATADA nos casos de ocorrência de qualquer incidente que mereça correção.

45.6. Comunicar ao seu superior a ocorrência de irregularidades para que sejam adotadas as medidas relativas à responsabilidade da CONTRATADA.

45.7. Certificar a execução dos serviços nos documentos de pagamentos, aprovando relatório emitido pela CONTRATADA.

45.8. Atestar a nota fiscal para efeitos de pagamento à CONTRATADA.

XXXX/XXXX, de novembro de 2023.

XXXXXX

Secretária Municipal de Educação
de XXXXX